

# DIÁRIO



# OFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORDEM E PROGRESSO

AN. LXXVI - 9.ª DA REPÚBLICA - N. 402

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 8 DE MAIO DE 1937

### EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores assinantes, como da imprensa a partir de 1.º de janeiro de 1937 não se farão inscrições de assinaturas sendo pelo prazo de um ano.  
— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro ou em 1.º de julho para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Além para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura isto é até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura sendo dentro dessas condições quer para particulares quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

|                                    |             |          |
|------------------------------------|-------------|----------|
| Repartições públicas ou assinantes | No interior | 70\$000  |
| particulares                       | No exterior | 110\$000 |

|                       |             |         |
|-----------------------|-------------|---------|
| Funcionários públicos | No interior | 60\$000 |
|                       | No exterior | 80\$000 |

Numero avulso do dia 400 réis até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (último) ou fardo.

Por um decréscimo de 500 réis sobre o preço do dia.  
O preço do numero de hoje está fixado na última pagina.

### OBSERVAÇÕES

Dentro de um mês não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes cadernos atendidos extinguidos ou anteriores à data da assinatura.

— Convm por isso que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser previamente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que provada a quantidade fatura e pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos de assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal do Supremo Tribunal Militar da Corte de Apelação do Distrito Federal, em folicullos apenas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 23 de cada mes.

R. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

### SUMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.599, de 4 de maio de 1937.

Decreto n. 1.600, de 4 de maio de 1937.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 30 de abril, 4, 5 e 6 de maio.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Internos — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação e das Diretorias da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República e da Assistência Hospitalar.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria de Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Saúde da Guerra e da Comissão Demarcadora Mista dos Terranos da União nos Mórros do Leste, Bahiônia e de Adjacências.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Animal, da Diretoria do Expediente e Contabilidade e da Comissão Reguladora do Tabelaento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Apostilas —

Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas, Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.599 — DE 4 DE MAIO DE 1937

*Faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo do Estado livre da Irlanda, da Convenção relativa à indenização das molestias profissionais, revista em 1934, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em sua 18ª sessão (Genebra, 4-23 de junho de 1934)*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil faz público o depósito do instrumento de ratificação por parte do Governo do Estado livre da Irlanda, da Convenção relativa à indenização das molestias profissionais, revista em 1934, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 18ª sessão (Genebra, 4-23 de junho de 1934) — conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo Secretariado Geral da Liga das Nações, por nota de 2 de abril de 1937, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Mário de Pimentel Brandão.

### TRADUÇÃO OFICIAL.

LIGA DAS NAÇÕES

C. L. 56-1937 V.

Genebra, 2 de abril de 1937

Senhor Ministro:

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o Senhor Delegado permanente do Estado livre da Irlanda junto à Liga das Nações, me remeteu a ratificação formal, por parte do seu Governo, da Convenção relativa à reparação das molestias profissionais (revista em 1934), adotada pela Conferência internacional do Trabalho em sua 18ª sessão (Genebra, 4-23 de junho de 1934).

Tenho, igualmente, a honra de informar a Vossa Excelência que de acordo com o artigo 406, da Parte XIII do Tratado de Versalhes, e aos artigos correspondentes de outros tratados de paz, esta ratificação oficial foi registrada pelo Secretariado, a 15 de março de 1937.

O Senhor Delegado permanente do Estado livre da Irlanda, ao mesmo tempo, me comunicou a denúncia formal, por parte do seu Governo, da Convenção relativa à reparação das molestias profissionais, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 7ª sessão, em 1925, conforme as disposições do artigo 8 desta Convenção.

Esta denúncia foi registrada pelo Secretariado, a 15 de março de 1937.

Os textos da ratificação e da denúncia acima mencionados foram remetidos ao Bureau Internacional do Trabalho para sua publicação no Boletim Oficial.

Queira aceitar, Senhor Ministro, os protestos da minha alta consideração.

Pelo Secretariado Geral, o Conselheiro jurídico do Secretariado, *Podestà Costa*.

Senhor Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil — Rio de Janeiro.

DECRETO N. 1.600 — DE 4 DE MAIO DE 1937

*Faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo do Estado livre da Irlanda, da Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934) e a denúncia, pelo mesmo Governo, da Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres, firmada por ocasião da 1ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Washington, 1919*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo do Estado livre da Irlanda, da Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934) e a denúncia, pelo mesmo Governo, da Convenção relativa ao tra-

balho noturno das mulheres, firmada por ocasião da 1ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Washington, 1919, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo Secretariado Geral da Liga das Nações, por nota de 2 de abril de 1937, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Mário de Pimentel Brandão.

### TRADUÇÃO OFICIAL.

LIGA DAS NAÇÕES

C. L. 55-1937 V.

Genebra, 2 de abril de 1937

Senhor Ministro:

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o Senhor Delegado permanente do Estado livre da Irlanda junto à Liga das Nações, me remeteu a ratificação formal, por parte do seu Governo, da Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934), adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 18ª sessão (Genebra, 4-23 de junho de 1934).

Tenho, igualmente, a honra de informar a Vossa Excelência que de acordo com o artigo 406, da Parte XIII do Tratado de Versalhes, e aos artigos correspondentes de outros tratados de paz, esta ratificação oficial foi registrada pelo Secretariado, a 15 de março de 1937.

O Senhor Delegado permanente do Estado livre da Irlanda, ao mesmo tempo, me comunicou a denúncia formal, por parte do seu Governo, da convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 1ª sessão em 1919, de acordo com os dispositivos do artigo 13 desta Convenção.

Esta denúncia foi registrada pelo Secretariado, a 15 de março de 1937.

Os textos da ratificação e da denúncia acima mencionados foram remetidos ao Bureau Internacional do Trabalho, para a publicação no Boletim Oficial.

Queira aceitar, Senhor Ministro, os protestos da minha alta consideração.

Pelo Secretariado Geral, o Conselheiro jurídico do Secretariado, *Podestà Costa*.

Senhor Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil — Rio de Janeiro. C. L. 29-4-37.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 5 do corrente, foi nomeado o bacharel Ney Rache para exercer, interinamente, o lugar de 4º promotor publico adjunto da Justiça Local do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo, bacharel Otavio da Silva Bastos, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

Por outro da mesma data foi transferido, por conveniência do serviço, nos termos do artigo 32 da lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, da Escola João Luiz Alves para a Escola 15 de Novembro, o servente da classe B, Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Edmundo Perrier.

Por decretos do dia 5 do corrente mês:

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

Os primeiros sargentos José Cirino da Silva e Julio de Medeiros, com o soldo de segundo tenente;

O cabo tambor Carlos de Magalhães Bastos, com o soldo de terceiro sargento, e mais 2 por cento desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25.

O soldado João Alfredo de Oliveira, com um terço do respectivo soldo.

Foi aposentado o eletricitista de segunda classe, na mesma corporação, Narciso Rodrigues Vilarinho, com os vencimentos a que tiver direito, por ter atingido a idade de 68 anos.

Por outro da mesma data foi reformado o terceiro sargento graduado, motorista da primeira classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Sanecho Francisco de Andrade, no posto e com o soldo de 3º sargento, nos termos do artigo primeiro, letra "c", do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, visto contar 27 anos e 9 meses de serviços ou sejam 28 anos, de acordo com o artigo 279 do regulamento da Corporação e ter sido julgado inválido para o serviço.

## Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 30 de abril último:

Foi transferido, por permuta o primeiro secretário Carlos Elias de Latorre Lisboa para o Serviço Consular, na categoria de consul de primeira classe;

Foi transferido, por permuta, o consul de primeira classe Fernando Lobo para o Serviço Diplomático, na categoria de primeiro secretário.

— Por outro de 4 de maio corrente:

Foi nomeado o auxiliar de Consulado contratado Mário da Cunha e Silva, para o cargo de consul de terceira classe;

— Por portaria de 5 de maio corrente:

Foi concedida ao auxiliar de Consulado, Otávio Conrado a licença especial de seis meses, por contar um decênio de efetivo exercício, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Por portaria de 6 de maio corrente:

Foi removido o consul geral Mário Castelo Branco, do Consulado Geral em Shanghai para o Consulado Geral em Genova.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

#### Directoria da Justiça

##### Primeira Secção

Raquerimento despachado pelo Sr. Presidente da República:

Custódio Carneiro de Miranda, pedindo perdão. — Indeferido.

##### Segunda Secção

Por portarias de 6 do corrente mês:

Foram concedidos seis meses de licença, nos termos do artigo 1º, parágrafo único do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao anspçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Alexandre Pereira de Mendonça, e ao servente do Instituto Médico Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, Manuel Silvério Corrêa.

##### Requerimentos despachados

Carlos Liberato de Matos e Valentim Virgínio da Silva. — Deferido.

Alencar Soares Homem e José Ferreira Pedrosa. — Indeferido.

#### Directoria Geral de Contabilidade

##### Primeira Secção

##### ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 22 de abril de 1937

##### Aviso:

Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 671 — Solicitaram-se providências no sentido de ser concedida pelo Poder Legislativo autorização para a abertura do crédito especial de 531:061\$200 destinado a atender ao pagamento da diferença de vencimentos que compete aos primeiros suplentes da Justiça do Distrito Federal, conforme documentos enviados.

##### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

##### Offícios:

Ao juiz federal da 6ª Vara Criminal.

N. 834 — Restituiu-se a primeira via da conta da menor Irene, de 50\$000, correspondente ao mês de março findo, para ser visada.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 835 — Solicitaram-se providências no sentido de ser modificada na folha de pagamento do 1º tenente Manoel Ferreira de Araújo, daquela Corporação, a declaração da importância total que é de 733\$500 e não de 730\$500.

— Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 836 — Declarou-se que, em virtude de exiguidade do saldo na verba n. 20, sub-consignação n. 1, do orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para 1936, será somente possível providenciar-se quanto ao pagamento, por exercícios findos das folhas, na importância de 360\$, referente à diferença de vencimentos a que tem direito, em julho e agosto do citado ano, o servente daquela Repartição Nicanor Odim Pereira de Matos.

— Ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 839 — Transmitindo, para esclarecimentos, o requerimento em que a Companhia Telefônica Brasileira pede pagamento de sua fatura, de 1:525\$, proveniente de serviço telefônico prestado àquele Escritório, em 1936.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 840 — Solicitaram-se providências no sentido de ser a fatura de 1:556\$200, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, encaminhada à citada companhia, para ser desdobrada em duas.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 841 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do capitão Luiz Lopes da Costa incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação para pagamento de 18:130\$000, que lhe compete no período a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 842 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do capitão Luiz Pais Barreto incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação para pagamento de 18:130\$ que lhe compete no período a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 843 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do cabo de esquadrão Jerônimo Moreira de Oliveira incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importância de réis 2:693\$ que lhe compete no período a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 844 — Transmittiu-se a conta de 959\$800, da Companhia Telefônica do exercício passado e solicitaram-se providências no sentido de ser cumprido o disposto no artigo 410 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 845 — Transmittiram-se contas de 284\$300, 510\$700, 142\$800 e 105\$200, da Companhia Telefônica, de serviços prestados àquele repartição em dezembro de 1936 e solicitaram-se providências no sentido de ser cumprido o disposto no artigo 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao juiz federal na Secção do Estado de Minas Gerais:

N. 846 — Solicitaram-se providências no sentido de ser a fatura de 110\$300, da Rede Mineira de Viação, encaminhada à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para ser liquidada.

— Ao juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 847 — Transmittiu-se o requerimento em que a Companhia Telefônica pede pagamento de suas contas nas importâncias de 564\$900, 605\$700 e 12\$400, de serviços prestados àquele Juízo, em 1936 e solicitaram-se providências no sentido de ser cumprido o disposto no artigo 410 do Regulamento de Contabilidade Pública, assim como seja prestado esclarecimento acerca da conta de 12\$400.

— Ao diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 848 — Transmittiram-se contas da Société na importância total de 4:238\$400, de serviços prestados àquele Polícia, em 1936, e solicitaram-se providências no sentido de serem as mesmas contas processadas por conta do saldo de 4:267\$500, apresentado pela sub-consignação n. 36, da verba 6, cumprido devidamente o disposto no artigo 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

## Segunda Secção

## ACTOS DO SR. MINISTRO

## Avisos:

Ao ministro de Estado da Fazenda:

N. 672 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Cláudio de Mendonça, datiloscopista do Instituto de Identificação do Distrito Federal, da importância de 435\$000, proveniente de diferença de vencimentos que deixou de receber quando substituiu o diretor efetivo do mesmo instituto, em dezembro de 1936.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 673 — Remeteram-se os documentos referentes ao contrato relativo à locação do muro situado na ala norte do edifício da Imprensa Nacional, para fixação de anúncios e solicitou-se reconsideração do despacho que lhe negou registro.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 674 — Transmittiram-se cópias dos officios 5.990 e 5.993, de 2 do corrente, do Tribunal de Contas, renovando-se a reconsideração constante do aviso n. 636, de 14 deste mês.

— Ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 675 — Declarou-se aprovada a concorrência para fornecimento e instalação de mobiliário nos gabinetes dos Srs. consultor geral da República e consultor jurídico deste Ministério, devendo ser aceita a proposta de menor preço apresentada pela Casa Souza Batista & Comp. Limitada, no valor de 33:700\$000.

## ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

## Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 833 — Solicitaram-se providências no sentido de serem fornecidos a esta Diretoria 50 exemplares de folhas para pagamento dos funcionários da Secretaria de Estado, conforme modelo enviado.

— Ao diretor da The Amazon River:

N. 837 — De ordem do Sr. ministro, solicitaram-se providências no sentido de ser fornecida ao bacharel Cláudio Rego Monteiro uma passagem de Tarauacá a Manaus e de Manaus a Sena Madureira.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 838 — Solicitaram-se providências, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser fornecida uma passagem de ida em 1ª classe, deste para o de Natal, ao Dr. Petrarcha da Cunha Maranhão, procurador da República, interino, na Seção do Rio Grande do Norte.

## Ministério da Educação e Saúde

## Diretoria do Pessoal

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1937

## Postila:

Na portaria de contrato de Maria Lopes Rodrigues, foi declarado que a referida funcionaria passou a se chamar, Maria Lopes Rodrigues Torres. (17.412-36-1.825).

Dia 4 de maio de 1937

## Requerimento despachado:

11.959-36-1.258 — Nelson Francisco Gomes. — Pedindo aproveitamento. — "Não ha vaga".

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1937

## Requerimentos despachados:

15.730-35-1.816 — Lidia Salgado. — Pedindo retificação de nome — "Apresente documento que identifique a requerente com os dois nomes que usa, ou então certidão de casamento".

4.181-37-767 — Francisco Nunes Pelegrino — Pedindo certidão de tempo de serviço. — "Certifique-se".

14.206-36-1.515 — Edmundo Coelho Teixeira — Pedindo licença para tratar de interesses — A vista da informação do Sr. Diretor de Saúde do Distrito Federal, não pôde ser atendido".

5.779-37-1.075 — Dr. Oscar José Alves — Pedindo certidão de tempo de serviço — "Certifique-se".

Dia 6

6.298-37-1.138 — Maria das Dores Lorena — Pedindo licença nos termos do artigo 170, n. 10, da Constituição da República. — "Submeta-se a inspeção de saúde".

7.838-37-1.264 — Dr. Otavio Angelo da Veiga — Solicitando os favores do paragrafo 2º do artigo 13 do decreto numero 13.538, de 9 de abril de 1919. — "O peticionario deverá provar o tempo liquido de serviço prestado no Saneamento Rural".

9.804-36-323 — Abel Juvino Paes Barreto — Pedindo licença para tratamento de saúde. — "Concedo a licença".

Dia 7

## Licença:

Portaria n. 129 — Tres meses, a partir de 1º de abril de 1º de fevereiro de 1921, ao servente da classe "B" no quadro I, com exercicio no Hospital D. Pedro II, Nominia Ferreira. (7.995 — 37-1.275).

## Departamento Nacional de Educação

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1937

N. 36/2.480 — Memorial apresentado pelos alunos da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, reclamando a aplicação do regime da lei 9 na referida Escola. — Homologo o parecer n. 203 da Comissão de Legislação e Consultas do Conselho Nacional de Educação. Aprovado em 21 de dezembro de 1936.

N. 26/4.168 — Consulta do diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. — Homologo o parecer n. 180 aprovado unanimemente em 2 de dezembro de 1936, da Comissão de Legislação e Consultas do Conselho Nacional de Educação Em 29 de abril de 1937.

N. 36/4.926 — Representação da Faculdade de Engenharia do Paraná. — Homologo o parecer n. 158 da Comissão de Legislação e Consultas do Conselho Nacional de Educação aprovado em 1 de dezembro de 1936. Em 29 de abril de 1937.

N. 36/5.681 — Alvaro Marins (Seth). — Ao Ministério não interessa adquirir as coleções. Poderia cooperar na publicação da obra. Entretanto, se esta ainda não está impressa, poderá ser corrigida dos senões existentes, de acordo com um professor de historia.

N. 37/3.348 — Joaquim Alves de Lima Livramento. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 36/6.458 — Cristiano de Figueiredo, diretor do Colégio Independencia, pedindo autorização para fazer parte do bancas examinadoras. — Homologo o parecer n. 93 aprovado unanimemente em 16 de março de 1937, da Comissão de Legislação do Conselho Nacional de Educação. Em 29 de abril de 1937.

N. 36/6.793 — Consulta do diretor do Mackenzie College. — Homologo o parecer n. 5 aprovado unanimemente em 23 de fevereiro de 1937, da Comissão de Legislação do Conselho Nacional de Educação. Em 29 de abril de 1937.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 8 de abril findo, foi designada Maria Antonieta Galvão para realizar as verificações a que se refere o artigo 60 do decreto n. 21.241, de abril de 1932, no novo edificio do Ginásio Minerva da Capital de S. Paulo.

## Registro de diplomas:

N. 36/1.766 — Aldo Ristori. — Apresente procuração e faça prova de identidade.

N. 37/2.271 — João Batista de Castro. — Deferido, para que se submeta á validação.

N. 37/3.591 — Eugênio Dardis. — Deferido.

N. 37/4.245 — Plácido Pierro. — Apresente a carteira de reservista.

## Diversos:

- N. 37/1.470 — Ernesto Frederico Rötter. — Deferido.  
 N. 37/1.602 — Francisco Ignácio Goulart. — Indeferido.  
 N. 37/3.567 — Jorge José Moura da Costa. — Deferido.  
 N. 37/3.756 — Horácio Abreu Conceição e outros. — Indeferido.  
 N. 37/3.906 — José Augusto Freitas Coutinho. — Indeferido.

### Diretoria da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República

Dia 6 de maio de 1937

#### PRODUTOS ANALISADOS PELO LABORATÓRIO BROMATOLÓGICO DA INSPECTORIA DA ALIMENTAÇÃO

##### Aprovado nos termos da conclusão em análise prévia

Creme de arroz "Universal" — Prep. Luiz Xavier, em São Paulo. Análise 24.543.

##### Aprovado após retificação da fórmula, em análise prévia

Farinha de biscoito "Celso" — Prep. Palabella Filhos Ltda., em Mar de Espanha, Minas. Análise n. 24.108.

##### Tolerados nos termos das conclusões, em análises prévias

Cognac "Canetti" — Prep. Irmãos Canetti & Cia. Ltda. à rua da Misericórdia n. 85, nesta Capital. Análise 24.637.  
 Rum "Americano" — Prep. Dr. John Dorrington, em Macaé, Estado do Rio. Análise n. 24.661.

##### Água suspeita, sob o ponto de vista químico, em análise prévia

Água "Sem designação" colhida pela Cia. Souza Cruz, à rua Conde de Bonfim n. 1.181. Análise n. 24.647.

##### Aprovados em análises complementares

Azeite de côco pataud "Paroára" — Prep. Belmicio Cannedo, à rua Teixeira Junior n. 167, nesta Capital. Análise n. 23.351.

Balas com recheio de frutos, "Ypê" — Prep. Ypê Ltda., Avenida Barão de Limeira n. 1.264, São Paulo. Análise número 24.084.

Goiabada "A Sul America" — Prep. G. de Castro Ribeiro, à rua Guaporé n. 33, São Paulo. Análise 24.542.

##### Tolerados em análises complementares

Vinho de mesa "O. R. Frusqueira" — Prep. Dias Reis & Cia., em Matosinhos, Portugal. Análise n. 24.437.

Vinho verde "M. B. & Cia. Ltda." — Prep. Meireles Batista & Cia. Ltda., em Porto, Portugal. Análise n. 24.562.

##### Aprovados nos termos das conclusões (2ª qualidade) em análises fiscais

Manteiga de 2ª qualidade, "Pereira" — Prep. Rezende & Pinto, em Ibitutinga, Minas. Análise n. 24.644.

Manteiga de 2ª qualidade, "Duas Liras" — Prep. Antonio Candido de Toledo, em Cristina, Minas. Análise número 24.649.

Manteiga de 2ª qualidade, "Zebú" — Prep. Manoel de Paula Lemos, em S. Gotardo, Minas. Análise n. 24.674.

##### Condenados em análises fiscais

Essências de groselha, framboesa e abacaxi, "Sem designações", colhida à Avenida Rio Branco n. 9, da firma George Stoneck & Cia. Ltda. Análises ns. 24.527, 24.528 e 24.529.

Essências de morango, e cereja, "sem designações", colhidas à rua Teófilo Otoni n. 44, da firma Schilling Heller & Cia. Ltda. Análises n. 24.522 e 24.523.

Essência de morango, "sem designação", colhida à rua da Alfandega ns. 100-102, da firma Cia. de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil. Análise 24.473.

Narope de grenadine, "sem designação" colhido à rua S. José n. 48, da firma M. Gerin & Cia. Análise n. 24.623.  
 Balas sortidas, "sem designação", colhidas à rua General Caldwell n. 170, da firma Salvador Serafim. Análise n. 24.727.

#### PRODUTO ANALISADO PELO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE LECHE E LATICÍNIOS DA INSPECTORIA DA ALIMENTAÇÃO

Produto condenado em análise fiscal, anulada de acordo com o artigo 765 do regulamento sanitario á respectiva análise prévia, de n. 17.101.

Margarina, "Colombo" — Prep. M. Alves & Cia. Ltda., em São Paulo. Análise n. 1.024.

### Diretoria de Assistência Hospitalar

Expediente do dia 5 de abril de 1937

#### Ofícios:

Ao Sr. Diretor do Hospital Estácio de Sá:  
 N. 371 — Apresentando a auxiliar de quarta classe, Sidéa Alves Areal.

N. 373 — Restituindo o empenho de determinada quantia.

N. 374 — Restituindo as portarias de contrato de determinados médicos daquele hospital.

— Ao Sr. Diretor do Hospital São Francisco de Assis:  
 N. 372 — Comunicando haver deferido o requerimento de Nair Paul Vercl.

Dia 6

#### Ofícios:

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Saúde:  
 N. 375 — Propondo a suspensão dos funcionários do Hospital São Francisco de Assis: Jovelino Teixeira da Silva e Pedro Francisco de Souza.

N. 376 — Remetendo, por cópia, o ofício n. 269, de 6 de abril de 1937, da Diretoria do Hospital São Francisco de Assis.

Dia 7

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:  
 Ofício n. 377 — Remetendo os pedidos sob números 267.142-143, do Hospital Estácio de Sá.

Dia 8

#### Ofícios:

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde:

N. 378 — Comunicando o falecimento da costureira classe "D", do Hospital São Francisco de Assis, Eugénia de Araújo Xavier.

N. 379 — Propondo o nome de Nair da Silveira Borges, para exercer o cargo de guarda de 2ª classe, contratado, do Preventório Paula Candido.

N. 382 — Remetendo o movimento estatístico do Hospital Estácio de Sá, relativo ao mês de março do corrente ano.

N. 388 — Remetendo os relatórios do Hospital D. Pedro II, relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 380 — Restituindo os documentos referentes à invenção de "Sistema conta-gotas, para colírios e similares".

— Ao Sr. Diretor do Hospital Estácio de Sá:  
 N. 384 — Respondendo ao ofício número 148, de 29 de março do corrente ano, daquele Hospital.

— Ao Sr. Diretor do Tribunal de Contas:

#### Ofícios:

N. 383 — Comunicando haver solicitado à Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, o pagamento de determinada quantia ao oficial administrativo, letra "H", Avelino de Godoi.

N. 386 — Comunicando haver solicitado à Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, o pagamento de determinada quantia ao escrivão de letra "D", José Inácio Teixeira.

-- Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade do Ministério de Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 384 — Solicitando providências no sentido de ser entregue o adiantamento de determinada quantia ao oficial administrativo da letra "H", Avelino de Godoi.

N. 387 — Solicitando providências no sentido de ser entregue o adiantamento de determinada quantia ao escriptorio da letra "D", José Inácio Teixeira.

-- Ao Sr. Juiz de Menores:

N. 385 — Solicitando providências no sentido de ser removida da Enfermaria de Triagem, desta Diretoria, a menor Jandira Silva.

Dia 8

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

Ofícios:

N. 389 — Remetendo o pedido n. 268.014, desta Diretoria.

N. 390 — Remetendo os pedidos sob números 267.144-148, do Hospital Estácio de Sá.

Dia 9.

Aos hospitais dependentes:

Circular n. 391 — Transcrevendo a circular n. 654, de 3 de abril do corrente ano, do Departamento Nacional de Saúde.

-- Ao Sr. Diretor do Preventório Paula Candido:

Ofício n. 392 — Comunicando determinado despacho do Sr. Ministro.

-- Ao Sr. Diretor do Hospital Estácio de Sá:

Ofício n. 393 — Transcrevendo o ofício n. 692, de 7 de abril de 1937, do Departamento Nacional de Saúde.

-- Ao Sr. Diretor do Hospital São Francisco de Assis:

Ofício n. 394 — Remetendo uma certidão da funcionária Zelia Soares Novais.

-- Ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Ofício n. 395 — Comunicando ter solicitado a Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, o pagamento de determinada quantia ao escriptorio da letra "D", José Inácio Teixeira.

-- Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 396 — Solicitando providências no sentido de ser entregue o adiantamento de determinada quantia ao escriptorio da letra "D", José Inácio Teixeira.

## Ministerio da Fazenda

### Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria de 7 de maio corrente, concedeu tres meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escriptorio da classe F, do quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda — Margarida da Fonseca Moura, servindo-lhe em comissão, no primeiro Conselho de Contribuintes, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

### Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Processos despachados pelo Sr. Presidente da República:

N. 41.912-36 — Processo de aposentadoria da ajudante de agência de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Carolina de Melo e Sousa Andrade. — Devolva-se ao Ministério da Fazenda, para que proceda na conformidade do parecer do Sr. consultor geral da República.

Em 5 de abril de 1937. — *G. Vargas.*

Despacho do Sr. ministro da Fazenda, no citado processo. — Publique-se a decisão superior e o parecer do doutor consultor geral da República, por se tratar de matéria de interesse geral da Administração e restitua-se ao Ministério da Guerra a exposição anexa daquela Secretaria de Estado, dando-se-lhe conhecimento do que ficou resolvido sobre o assunto.

to da mesma exposição. Submeta-se, em seguida, o processo, ao Tribunal de Contas, para que se digue de providenciar sobre o registro anteriormente recusado, na forma do § 2º, última parte, do art. 101, da Constituição da República, procedendo-se de igual modo em relação aos demais processos de aposentadoria que por idênticos motivos ficaram paralisados e aos quaes se refere a exposição n. 190, de 25 de fevereiro último, deste Ministério, a S. Ex. o Sr. Presidente da República.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1937. — *A. de Souza Costa.*

O parecer a que se referem os despachos acima é o seguinte:

"Vem ter novamente a este Gabinete a controvérsia relativa ao artigo 170, n. 6, da Constituição, no que diz respeito à aposentação de funcionários por moléstia contagiosa e incurável. A questão começou a surgir desde as primeiras aplicações do dispositivo, manifestando eu, em casos submetidos ao meu parecer, opinião contrária à interpretação que ao dispositivo vinham dando diversos órgãos administrativos, com o qual concordei afinal o Tribunal de Contas.

Por determinação do Sr. Presidente da República foi então minutada e justificada neste Gabinete uma Circular a ser expedida a todos os órgãos da Administração e na qual estes encontrassem normas a que obedecer no preparo dos atos de aposentadoria e reforma. Adotada a minuta, tomou o número 9.701 a Circular de 2 de janeiro de 1936 e cujos itens, com raras exceções, condensavam precisamente a minha opinião.

Não é necessário recordar a celeuma provocada por esse ato do Governo. A muitos ele pareceu um verdadeiro ato legislativo, a outros até uma derrogação do que sobre a matéria dispusera a Constituição.

O ato não tinha porém tal intuito e nada em verdade encerrava que fosse contrário não só à Constituição mas à própria legislação vigente. Seu escopo fôra apenas esclarecer os órgãos administrativos e uniformizar-lhes a ação, por outras palavras, dar a interpretação dos textos pelo Poder Executivo. Livre a quem se julgasse prejudicado o caminho do Judiciário.

Houve de fato quem buscasse esse caminho, e é notório que a Corte Suprema denegou mandado de segurança impetrado com fundamento na alegada ilegalidade da Circular.

Dentro da própria Administração não cessaram porém as interpretações divergentes, e isto é o que mostra o que consta dos papéis. Convém portanto proceder a novo exame da matéria.

O n. 6 do artigo 170 da Constituição, diz:

"o funcionário que se invalidar em consequência do acidente ocorrido no serviço, será aposentado com vencimentos integrais, qualquer que seja o seu tempo de serviço; serão também aposentados os atacados de doença contagiosa ou incurável, que os inhabilita para o serviço do cargo".

A alínea contém duas proposições gerais:

"o funcionário que se invalidar em consequência de acidente ocorrido no serviço, será aposentado com vencimentos integrais, qualquer que seja o seu tempo de serviço";

"serão também aposentados os atacados de doença contagiosa ou incurável, que os inhabilita para o serviço do cargo".

Os exegetas que se opõem à Circular, fundam a sua interpretação em tres argumentos de ordem filosófica, a saber: modificativo de "serão aposentados", ou melhor, do verbo da proposição anterior: "será aposentado", uma vez que, no texto, inexplicavelmente, se verifica a mudança do número gramatical do sujeito, tendo o pronome "os", da segunda proposição, como antecedente o substantivo "funcionário", no singular;

2º) lêem "e" em vez de "ou" na segunda proposição, para o fim de caracterizar um caso especial, diferente do caso geral de que trata a alínea 1ª;

3º) entendem que o verbo "inhabilitar" tem no texto o sentido de relação do indivíduo com o meio, isto é, a moléstia

que "inabilita" o indivíduo para o exercício do seu cargo é aquela que o torna perigoso para o meio e com este incompatível.

Na realidade não há nada mais desautorizado que tais distinções — do ponto de vista da hermenêutica e até do da linguística. Se nos fosse possível dar aos termos uma significação arbitrária para servir às necessidades da argumentação, não haveria texto que resistisse à fraude. As palavras têm o sentido e a classificação que lhe reconhecerem a linguagem geral e a terminologia de um determinado ramo do conhecimento.

Ora, "também" não é um advérbio susceptível de modificar o verbo atribuindo-lhe uma circunstância de modo, mas exprime, sem qualquer sentido especial, a ligação de duas proposições coordenadas. Os adversários da circular invocam o significado "igualmente" que consta dos léxicos. Mas, "igualmente", quando equivale a "também", não é advérbio de modo; no caso, terá o valor de conjunção, como "também", indicando apenas a ligação de duas proposições com o mesmo sujeito gramatical, "funcionários", numa e noutra modificada por diferentes adjuntos: "que se invalidaram em consequência do serviço", na primeira; na outra, "atacados de doença contagiosa ou incurável". Denota, em suma, a inclusão da segunda proposição na compreensão do verbo da primeira, entendido no seu sentido lato, que na primeira é restringido por um modificativo — "com vencimentos integrais, etc.", mas na segunda tem a sua extensão mais ampla — "serão aposentados", sem qualquer espécie de restrição susceptível de aumentar-lhe a compreensão lógica. Portanto, um perfeito equipolente de "e", e talvez um expletivo. O que não se pôde aceitar é que signifique: "com vencimentos integrais, qualquer que seja o seu tempo de serviço", isto é, do mesmo modo, nas mesmas condições, de acordo com a mesma regra dada na proposição anterior. Aliás, a colocação da palavra antes de "aposentados" e logo após o auxiliar ("serão também aposentados...") demonstra suficientemente, a quem quer que esteja habituado ao manejo da língua portuguesa como ao de qualquer idioma de construção semelhante, que não é o termo "aposentado" (componente essencial do sentido do verbo), que está modificado por "também", cujo papel é apenas introduzir a nova proposição: mera conjunção copulativa.

Tem igual inconsistência o que se procurou armar a respeito de "ou". É esta aí, uma conjunção alternativa, ou disjuntiva, nunca uma conjunção copulativa. A doença será "contagiosa ou incurável", isto é, poderá ser contagiosa sem ser incurável, e incurável sem ser contagiosa. Não se equivalem as duas expressões: "doença contagiosa ou incurável" e "doença contagiosa e incurável", não é indiferente dizer uma coisa e outra. O "e" só tomaria legitimamente o lugar de "ou" se entendessemos cada adjetivo aplicado separadamente ao substantivo: "moléstia contagiosa ou (moléstia) incurável" vale com efeito: "moléstia contagiosa e (moléstia) qualquer moléstia, ainda que diversa da, modifica por "contagiosa" incurável". Um único exemplo não se encontraria, nos léxicos e nos bons autores, nem talvez nos máos autores, de semelhante equivalência, a não ser em casos em que o emprego de "ou" e "e" fôsse indiferente, isto é, não alterasse a extensão ou a compreensão dos termos da proposição e, portanto, desta mesma proposição, e isto é o que, no caso em estudo, não se verifica.

Quanto ao significado do verbo "inhabilitar", é tornar inhabil (v. "hábil" = "que tem aptidão para alguma coisa; que executa ou pôde executar uma coisa com perfeição; que tem capacidade legal para certos hábitos; inteligente; que revela engenho ou destreza), impedir, tirar a faculdade ou certos racios de", segundo Cândido Figueiredo; "tornar inhabil física ou moralmente", v. "inhabil" = "que não é hábil; desajeitado, inábil; incompetente", etc., em Aulete; para Moraes: "fazer inhabil física, ou moralmente", v. "inhabil" = "não hábil; incapaz", etc.; "fazer ou tornar inhabil, impossibilitar alguém de alguma coisa", em D. Vieira. Lê-se ainda no Webster's: inability ou inability — the quality or state of being unable; lack of ability; want of sufficient power, strength, resources, or capacity; syn. impotence, incapacity, incompetence, weakness, powerlessness, inability; e em Littré: inhabiliter — rendre inhabile; inhabilitar; qui n'est pas apte à; terme de droit — qui n'a pas les qualités requises pour faire une chose". Sempre, como se vê, uma referência à capacidade, à faculdade, à aptidão do ponto de vista meramente subjectivo, sem a menor relação com o exercício de faculdades, direitos ou deveres alheios (ou por

outra, uma perfeita equivalência do termo "invalidéz" que o inciso 4º emprega e que é o termo tradicional; doença que inhabilita para o exercício do cargo é apenas a doença que torna o funcionário inválido, termo que, na linguagem de nossas leis, significa precisamente a invalidéz para o exercício do cargo, e invalidéz específica.

Nos seus "Comentários à Constituição" o ilustrado senhor Pontes de Miranda, que no desenvolvimento do Título VII aproveitou sistematicamente as definições e a doutrina da circular, o que dá a entender que as aceita como exatas, escreve no entanto:

"Afim de evitarmos as confusões a que essas duas opiniões simplistas poderiam levar, separemos as duas questões: a da interpretação do texto constitucional do art. 170, 6º, e a de direito administrativo ordinário. Aquela, uma vez resolvida, tudo esclarece. É certo que o legislador constituinte foi desatento na mistura do caso de invalidéz em consequência de acidente ocorrido no serviço com o caso da doença contagiosa ou incurável. O último caso estaria melhor no art. 170, 4º. Lendo-se o art. 170, 6º, gramaticalmente não se pôde tirar que a aposentadoria dos funcionários atacados de doença contagiosa ou incurável seja feita, necessariamente, com os vencimentos integrais".

O comentador aceita deste modo a interpretação dada ao inciso 6º pela circular, conquanto entenda que esta se fundou numa opinião simplista, como aliás a do Tribunal de Contas.

Qual porém o critério não simplista, isto é, aquele que contemple a generalidade da questão? Resolve-se o comentador, aparentemente, pelo de estabelecer diferença entre a regra da "invalidéz", do inciso 4º, e a da "inhabilitação", do inciso 6º:

"O que se quiz -- escreve ele -- foi permitir se aposentassem tais funcionários (os atacados de doença contagiosa ou incurável), ainda que se não caracterize a invalidéz, desde que haja conveniência para os que se acham em contacto com eles, o que, na linguagem tropega do legislador constituinte, foi considerado inhabilitado para o serviço do cargo (verbis "que os inhabilita para os serviços do cargo"). A interpretação, portanto, é a seguinte: o artigo 170, 6º, ainda que o funcionário público possa, materialmente, exercer o cargo, sem qualquer diminuição do seu trabalho, permite a aposentadoria e dá direito a ela quando se manifesta doença contagiosa; outrossim, quando, sem ser contagiosa, for incurável a doença".

Não é porém com a Circular que está o critério simplista, ou unilateral, para não dar ao termo o caráter pejorativo e apenas lhe reconhecer o sentido que lhe atribue Littré.

O conceito de invalidéz e o de inhabilitação, para o exercício do cargo, são, como vimos, conceitos de todo equivalentes. O inciso 4º não é menos imperativo que o 6º, não arma a autoridade de menor poder. Compare-se:

A invalidéz para o exercício do cargo ou posto determinará a aposentadoria ou reforma (inciso 4º);

Será aposentado o funcionário atacado de doença que o inhabilita para o exercício do cargo (inciso 6º).

Nada de novo, portanto, neste último inciso; apenas a repetição do primeiro, em peor redação e, involuntariamente, com menor extensão, pois que omitida a referência à "reforma".

Se se tratasse de um caso especial, como entende o Senhor Pontes de Miranda, para que a referência à doença "incurável", e não contagiosa, uma vez que ele não aceita a opção segundo a qual os dois predicados se têm que aplicar à mesma doença? O caso da doença incurável, não contagiosa, que inhabilita para o exercício, é exatamente, sem tirar nem pôr, o caso da invalidéz do inciso, 4º, isto é, da doença que torna o funcionário incapaz para o seu serviço.

A invalidéz para o exercício é pois a inhabilitação de que trata o inciso 6º.

No conceito dessa invalidéz devem-se ter em vista os precedentes do direito brasileiro, que sempre a entendeu não só considerando a incapacidade fisiológica do indivíduo como também a inadaptação ao meio em consequência da condição de enfermo, isto é, o grau do perigo social que o seu exercício representa.

Sempre leva o governo a faculdade de submeter o funcionário à inspeção técnica e, de acordo com o laudo desta,

promover-lhe a aposentação. Para manter esse regimen é mais que suficientes o inciso 4º e o conceito clássico da invalidez a que ele se refere.

Por isso, a Circular compreendeu expressamente em dois casos de aposentação por invalidez — a requerida e a compulsoria, fundando ambos no inciso 4º, de que a segunda parte do 6º não foi mais do que uma inútil, confusa e inadequada repetição.

A ninguém admirará do resto que assim tenha sucedido. É notório que o texto da Constituição foi votado e remanejado, desde as primeiras emendas do projeto até à redação final, em condições absolutamente insatisfatórias do ponto de vista da ciência jurídica e da própria norma parlamentar. Quantos acompanharam aquela tumultuosa elaboração ainda não esqueceram a torrente de emendas e sub-emendas, de emendas do planário e das comissões, de emendas de coordenação, de substitutivos e finalmente de emendas de redação que não só encerravam matéria nova como ainda alteraram a própria estrutura do sistema adotado pelo texto. Neste se encontram a cada passo as imprecisões de linguagem, as referências incompletas, as superfetações ao lado das omissões, os circumloquios, os termos de uso estritamente profissional e até erros de colocação e de concordância, a par de uma laboriosa afetação de purismo de que aqui e ali se pode lóbrigar a traça.

Se assim é quanto ao conjunto, porque só a esse Título VII se ha de reconhecer a priori uma perfeição tal que esconjure qualquer veleidade de nele encontrar aqueles defeitos a de considerar a última parte do inciso 6º como superfetaria? Porque partir do presuposto da perfeição do texto para descobrir no inciso 6º, segunda parte, uma regra nova, uma disposição implícita, diversa da do inciso 4º, tomando-se para isso todas as liberdades com a hermenêutica e até com a gramática?

No próprio inciso 6º ahamos de resto uma prova dessa balburdia da elaboração constitucional. Leia-se, com efeito, na 1ª parte, que

“o funcionario que se invalidar em consequência de acidente ocorrido no serviço será aposentado com vencimentos integrais, qualquer que seja o seu tempo de serviço”.

Ora, ninguém ignora que esses dispositivos, os incisos 6º, 4º do artigo 170, como ainda outros artigos do Título, foram votados com o intuito de beneficiar o funcionalismo, de garantir-lhe contra o arbitrio, de socorrer-lhe nas dificuldades. No entanto, o preceito acima transcripto, se interpretado com um certo apêgo á sua letra, poderia importar a confiscação dos benefícios anteriormente já concedidos pela lei ordinária. Caracterizar, no caso, a invalidez como consequência de acidente ocorrido no serviço é voltar á definição constante das primeiras leis que se ocuparam da matéria e que foi sendo lenta mas seguramente modificada pela doutrina e pelos próprios textos de lei no sentido de considerar igualmente as hipóteses da moléstia profissional ou da decorrente de ato de serviço, embora sem ter este a feição de “acidente” no sentido usual de “desastre”, como pretendiam certos interpretes. Demais o inciso omitiu o caso de reforma de militares, de que no entanto cogita a regra geral do inciso 4º. Novas razões são estas, por conseguinte, para que recusemos tomar premissa de qualquer raciocínio a perfeição necessária do texto, ou por outra, a perfeição teórica de qualquer texto de lei. As regras que é costume citar como imprescindíveis á elaboração legislativa, as qualidades que tentamos conseguir nos textos não são mais do que, precisamente, regras de elaboração, que o legislador procura respeitar sem que sempre o consiga.

Afirmar, portanto, que o inciso 6º repete, em parte, o inciso 4º, não é erigir uma premissa arbitraria, mas o simples enunciado de um fato insusceptível de contestação válida.

É preciso notar contudo que, embora attribuindo ao disposto na 2ª parte do inciso 6º o sentido especial que demonstramos inexacto, o Senhor Pontes de Miranda, no seu trabalho, que é, no genero, o mais minucioso a respeito da Constituição de 1934, termina reconhecendo que

“os vencimentos têm de ser os previstos na legislação ordinária, se o funcionario ainda não completou os 30 anos de serviço público mais um dia”.

Exatamente, como se vê, a regra da Circular, que não entendeu revogada a legislação ordinaria, mas, muito pelo contrario, mandou que esta fosse respeitada, inclusive no que concedia vantagens excepcionais (como no caso da lepra, e outros). Para definir o seu modo de ver, consignando a unífor-

midade desejada nas concessões da aposentadoria e evitando assim o perigo de se continuasse a ser tratado por praxes ilegais, o governo tinha que ser claro, preciso e objetivo na circular, ainda correndo o perigo — de certo pouco temível — de parecer demasiado simples, ou simplista, nos seus enunciados.

Da pécha a terá absolvido, de certo, a concordância final acima demonstrada entre ela e o comentador do texto constitucional. *Obiter dictum*.

De outro argumento tem lançado mão a critica da circular: o argumento humanitário, por assim dizer. Entende-se que é justo conceder a aposentadoria com vencimentos integrais aos funcionarios atacados de doença contagiosa ou incurável. Não foi intuito da circular discutir a materia nem julgar da sua conveniencia, porque ela incumbia ao Poder Legislativo. O que a Administração cumpria verificar era se a Constituição, revogando as leis vigentes, concedera benefícios maiores do que estas. Parecedo-lhe que não se dera essa revogação, não lhe restava senão mandar aplicar aquelas leis e cassar os atos praticados contra elas. Só no que foi revogado pela Constituição deixariam tais leis de ser aplicadas, assim se devendo proceder até que o Poder competente as modifique para conceder aos funcionarios o que ache justo e merecido. Nada mais legitimo e honesto do que esse modo de proceder; e nada menos compreensível do que attribuir á circular, feita com esse espirito, o intuito de falsear a Constituição, de legislar e de usurpar qualquer especie de funções.

Mas, realizam, em verdade, as interpretações dos adversarios da circular esses intuitos humanitários que alardeiam? Erigindo a regra geral de conceder vencimentos integrais para o caso de doença contagiosa ou incurável que inabilita para o exercicio do cargo, viram-se logo forçados, para não cair no caso do inciso 4º, que expressamente dá vencimentos proporcionais, a exigir que ambos os predicados — contagio e incurabilidade — se reunissem numa só doença. Com isto porém excluiriam o beneficio numerosas doenças que, não sendo contagiosas, não são contudo menos lastimaveis e merecedoras do favor do Estado: a cegueira, a paralyisia, a loucura, e outras. Porque só as contagiosas mereceriam esse favor, quando elas não tornam o individuo mais incapaz para prover á sua subsistencia do que as simplesmente incuráveis? Tratar-se-ia de poupar a vida e a tranquillidade dos demais, dos colegas do funcionario. Nesse caso, porque não contemplar o caso da loucura? Demais, o criterio do interesse do meio não induz o de beneficiar o que deve ser excluido desse meio. As duas finalidades do ato são perfeitamente independentes: do ponto de vista do funcionario enfermo, o beneficio que o Estado lhe deve fazer não pôde estar subordinado ao interesse alheio. Do ponto de vista do meio, o que lhe interessa é que o Estado dele possa excluir o individuo perigoso, o que é hipótese que cabe, como vimos, no sistema do inciso 4º.

De outro lado, não é fóra de duvidas que o funcionario recém-admitido no serviço do Estado tenha direito, em consequencia de uma doença contagiosa não adquirida nesse serviço, mas trazida para ele, a vantagens maiores do que as de aquelle que, ao fim de 20, 25 anos de trabalho para o Estado, fica impossibilitado de exercer o seu cargo por força da decrepitude organica.

O beneficio que a uns se estender a todos deverá alcançar — isto é o que ditariam ao interprete os sentimentos humanitarios, se os sentimentos humanitarios fossem chamados a pesar na exegese dos textos de lei.

A circular, portanto, nada tem de inconstitucional ou de ilegal, de arbitrario e deshumano. Ela foi um simples compendio de normas legais para uso da Administração, e pôde subsistir enquanto a lei não fór modificada.

Nem mesmo é admissível pedir-se ao Poder Legislativo a interpretação definitiva da materia, como se sugere nos papeis sujeitos ao meu estudo. O Poder Legislativo não é interprete da Constituição nem das leis; apenas, tem a faculdade de votar um texto de lei concedendo as vantagens que, na circular, a Administração entendeu não estarem concedidas pelas leis vigentes.

Até que ele assim proceda, a Administração se coloca numa posição estritamente legal e justa mantendo as regras da circular e exigindo o cumprimento das mesmas por parte de todos os seus órgãos.

Consta porém dos papeis, e é notório, que o Tribunal de Contas se recusa a aceitar a interpretação da Administração e insiste na que desde o principio adotara e de que se afastou a circular. Acumulam-se, por isso, informa a Ex-posição de motivos do Sr. ministro da Fazenda, que se acha

entre os papéis, os processos de aposentadoria sem o devido andamento.

Não se tratando de ordens de pagamento, diz ainda a Exposição, o Governo não tem meios de obter do Tribunal registro sob reserva de que trata a lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, e o art. 101, § 2º da Constituição Federal.

Preliminarmente, cumpre-nos observar que no exame da regularidade da concessão das aposentadorias, que a lei número 156 confere ao Tribunal (art. 23), e que já lhe atribuía a legislação anterior, não é indiscutível que lhe assista o direito de impugnar os cálculos de vantagens com o fundamento de serem inferiores à importância devida. A função de fiscal do ato do governo, que lhe incumbe, não compreende mais do que a verificação da exata aplicação da despesa, do ponto de vista do interesse do erário publico, ou por outra, o Tribunal impede a Administração de pagar mais do que o devido. Ele apura o direito aos vencimentos estipulados, como diz o art. 23 da lei n. 156, o que significa apurar se o ato não concedeu vencimentos maiores do que aqueles a que o funcionário tem direito. Do contrario, e uma vez que a lei fala em verificar a regularidade da concessão tanto quanto o direito aos vencimentos estipulados, seriamos levados a reconhecer também ao Tribunal o direito de, procedendo *ex-officio* ou mediante representação do interessado, coagir o governo a conceder a aposentadoria a qualquer serventário a quem o governo entenda nega-la, ou no momento e nas condições em que não se considere ainda obrigado à concessão. O Tribunal é que, portanto, faria essa concessão, praticando o ato administrativo que lhe escapa por definição constitucional e legal.

Quando o cálculo parecer inferior ao Tribunal, terá este apenas o direito de efetuar diligências ou submeter o caso novamente ao exame da Administração com o intuito de métrica cooperação em favor da maior eficiência do serviço publico, e nunca o de compellir o governo a modificar o ato. Ao funcionario caberá obter do Judiciário — poder competente para julgar — a declaração do seu direito e as providencias adequadas a garanti-lo.

Reconhecido porém que fosse ao Tribunal o direito de impugnar a concessão da aposentadoria com vantagens menores das que a que ele julgue devidas, de nenhum modo estaria a Administração desarmada de recursos legais para sustentar o seu ato e a sua opinião.

Com efeito, a atribuição do Tribunal, no caso, não tem outro fundamento senão a competência geral para acompanhar a execução orçamentaria (art. 99 da Constituição) e a de verificar a legalidade do ato creador da despesa para que este possa ter cumprimento (art. 101, § 1º). Essa competência acha-se definida e desenvolvida na lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, segundo a qual incumbe àquele órgão, entre as suas attribuições de fiscal da administração financeira, o registro prévio das concessões de aposentadoria e a verificação da regularidade da concessão e do direito aos vencimentos estipulados (art. 23, § 2º, n).

Ora, o registro sob reserva, de que trata o art. 35, § 2º da lei citada (cf. art. 101, § 2º da Constituição), pôde ser reclamado para qualquer ato de que, como fiscal da administração financeira, o Tribunal tome conhecimento, e portanto para os atos de concessão de aposentadoria, que estão compreendidos entre os atos da administração financeira sujeitos ao exame do Tribunal (lei citada, art. 23).

Não são, portanto, as ordens de pagamento os únicos atos para que se pôde invocar o registro sob reserva, mas todos os atos enumerados no art. 23 da lei n. 156 e definidos no artigo 101, §§ 1º e 2º da Constituição, entre eles os de concessão de aposentadoria e de cálculo das vantagens respectivas.

Se o governo deseja manter a doutrina da circular número 9.701, como me parece que deve ser mantida, nada o impede de reclamar do Tribunal, para os atos expedidos de acordo com a mesma, o registro de que trata a Constituição no art. 101, § 2º, *in-fine*.

Rio de Janeiro, em 30 de março de 1937. — Francisco Campos."

Processo n. 66.914-36 — Edgar Gonçalves Ferreira, auxiliar tecnico da Contadoria Central da República, pedindo nomeação para o lugar de segundo escripturário da Recebedoria do Distrito Federal. — De conformidade com o despacho do Sr. Presidente da República, havendo excedentes na classe pleiteada, o requerente deve aguardar oportunidade.

Processos despachados pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 81.096-36 — Jaime Salse Júnior, pedindo sua nomeação para cargo da Recebedoria do Distrito Federal. — Aguarde oportunidade.

N. 95.685-36 — Ceciliano Brunet, ex-guarda da Mesa do Bela Vista, pedindo sua reintegração. — Aguarde oportunidade.

N. 83.524-36 — Paschoal Bossi, pedindo sua nomeação para o lugar de remador da Alfândega do Rio de Janeiro. — Arquite-se, visto haver sido extinta a carreira de que se trata.

N. 85.564-36 — Francisco Morato Júnior, coletor federal de Abaeté, Minas Gerais, pedindo sua promoção. — Aguarde oportunidade.

N. 18.752-37 — Vinicius Marcus Leal, pedindo sua nomeação para lugar de primeira entrância da Fazenda. — Aguarde oportunidade.

N. 18.898-36 — Adélia Machado e José Vitorino, respectivamente, zeladora e jardineiro do próprio sítio à rua do Aqueduto n. 1.632, pedindo pagamento de abono provisório. — De acordo com os pareceres, archive-se.

N. 10.892-36 — José Augusto Moreira Guimarães, pedindo a reconsideração do despacho proferido no processo número 74.790, de 1933, afim de voltar ao exercício de fiscal de bancos. — Mantenho o despacho anterior.

Processos despachados pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 24.512-37 — Alair Garcia Ferreira, candidato inscrito em concurso para escriptões de coletoria, pedindo sua nomeação. — Aguarde a aprovação do concurso de que se trata.

N. 25.517-37 — Israel Fernandes, pedindo lhe seja permitido realizar uma tombola. — Por falta de amparo legal, indeferido.

Processos despachados pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 32.442-37 — Orlando Batista Bittencourt, ofocaal maior do Tesouro Nacional, pedindo férias. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 31.376-37 — Araken Gomes Jobim, protocolista do Tesouro Nacional, pedindo férias. — Deferido. Façam-se as necessárias notas.

N. 29.448-37 — Processo da aposentadoria de Severino Pinto de Carvalho, guarda da Escola João Luiz Alves. — Satisfaca a exigência.

N. 30.926-37 — Processo de aposentadoria do servente da Escola Politecnica Joaquim Albino. — Satisfaca a exigência.

N. 28.481-37 — Inês Goulart de Aguiar Santos, pedindo entrega de documento. — Entreguem-se, mediante recibo, os documentos de fls. 17 a 24 do processo anexo n. 50.675-35.

11.902-37 — Cesar Coutinho de Oliveira, pedindo uma certidão. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

N. 9.380-37 — Leonidas Feital, aposentado, pedindo abono provisório. — Satisfaca, o requerente, a exigência de que trata a informação do Sr. cartorário.

N. 4.960 — Heitor José de Sá, pedindo uma certidão. — Satisfaca o requerente a exigência da informação e parecer.

N. 29.375-37 — D. Maria Antonieta Sodré da Costa, pedindo lhe seja permitido o recolhimento de contribuições para o montepio. — Aguarde-se a vinda do processo.

N. 11.114-37 — Processo de montepio de D. Domingas Maria da Silva. — Satisfaca a interessada a exigência da informação e parecer.

Despachado pelo Sr. sub-diretor do Pessoal:

N. 79.210-36 — Processo de montepio deão teannucia-sei  
N. 79.210-36 — Processo de montepio D. Alice Moniz Gitahy. — Satisfaca a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 6 de maio de 1937

Portaria do Sr. sub-diretor do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 195 — Comunicando haver resolvido desligar do serviço da mesma diretoria o official do Tesouro Nacional bacharel Paulo Marinho de Carvalho, por ter sido nomeado para o cargo de delegado fiscal do referido Tesouro no Estado de São Paulo, e louvando esse funcionario pelo zelo, dedicacão e lealdade, de que deu provas no desempenho das funções de seu cargo.

Officio:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Salvador:

N. 102 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista a solicitação feita pelo Ministério da Educação e Saúde

Pública em aviso n. 200, de 9 de janeiro último, resolveu, por despacho de 17 de abril próximo findo, autorizar essa Alfândega a processar o desembaraço, na forma regulamentar, de uma encomenda postal n. 833-1987, pesando bruto 730 gramas e 20 líquidas, contendo 2.350 folhas de ouro metálico (pão de ouro), no valor de cento e nove marcos e sessenta pfennigs (R.M. 109.60), encomendada à firma Leopold Erlembach, na Alemanha pela Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, vinda pelo vapor *Monte Paschoal*, entrado aqui em 30 de novembro do ano passado.

Acompanha a este uma relação da aludida mercadoria. — Saudações.

Dia 7

Offício:

Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 131 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que Sua Excelência o Senhor Presidente da República resolveu, por despacho de 29 de abril próximo findo, deferir o requerimento de 3 do mesmo mês, em que a Cinédia S. A., empresa cinematográfica brasileira com sede e studio nesta Capital, solicita seja autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de uma máquina de revelar, tipo "Multiplex", de grande capacidade, própria para nosso clima, com os respectivos pertences, adquiridos na França a André Débrie, material esse vindo pelo vapor *Highland Chieftain*, entrado em 1 de março último, acompanhado do conhecimento consignado à ordem, ao contrário das respectivas faturas consular e comercial, expedidos à consignação da importadora.

Acompanham a este a fatura comercial e o conhecimento de embarque respectivos. — Saudações.

### Diretoria das Rendas Internas

Processos despachados pelo Sr. Ministro:

Dia 22 de abril de 1937

N. 12.168-1937 — Em que Ziemer & Comp. pedem autorização para comprar e exportar pedras preciosas. — "Reconheçam-se as firmas do notário de Teófilo Otoni, constantes dos documentos de fls. 3, 4, 5, 7 e 14 e bem assim a do certificado no documento de fls. 6".

Dia 29 de abril de 1937

N. 68.124-1936 — Em que a Companhia Sol Mineira do Rio de Janeiro e outras, fazendo várias considerações a respeito, pedem que seja suscitada a cobrança da taxa estabelecida pelos decretos 24.643 (Código de Aguas), de 10 de julho de 1934, e 24.673. — "Indeferido".

Dia 7 de maio de 1937

Ao Sr. Delegado Fiscal, no Estado de Minas Gerais:

N. 221 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado, sob n. 29.062, de 1937, submetendo à consideração superior o despacho exarado por essa Delegacia Fiscal na consulta formulada pela firma Barbosa & Marques, Limitada, de Carangola, nesse Estado, acerca de incidência do imposto do selo, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho. — "Aprovo. — Comunique-se".

O despacho dessa Delegacia Fiscal, que resolveu aprovar, foi o seguinte:

"Respondi-se que os termos de responsabilidade para a retirada de mercadorias nas estações de estradas de ferro, nos casos indicados no decreto n. 21.736, de 17 de agosto de 1932, estão, hoje, sujeitos ao selo de que cogita o n. 38 da tabela A. do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro último, disposição esta que reproduz a do n. 23 da tabela A. do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 19 de novembro de 1936. — Submeto este despacho à consideração da Diretoria das Rendas Internas".

N. 222 — Comunicando, para os devidos fins, que tendo presente o processo fichado, sob n. 31.573, de 1937, submetendo à consideração superior o despacho proferido por essa Delegacia Fiscal à vista do ofício da coletoria federal em Abaeté, consultando "como deve ser cobrado o selo em uma nota promissória, no caso de ser a mesma reformada no res-

pectivo vencimento — si sobre o valor total em que foi reformada, ou apenas, sobre o valor dos juros", resolveu, por despacho de 30 de abril último, aprovar a decisão que proferistes a respeito.

A decisão aprovada foi acôrde com o parecer emitido pelo Dr. Procurador Fiscal, nos seguintes termos:

"Uma vez que seja passada nova promissória, o selo incidirá sobre o seu valor, pouco importando que já tenha sido objecto de outro título já vencido".

Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda:

N. 112 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso ofício n. 497, de 16 de outubro do ano findo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 78.451, de 1936, em que a firma Vilas-Bôas & Comp. solicita reforma do ato dessa Diretoria que recusou aceitar Amaden de Andrade Vilas Bôas como fiador de um recurso por ela interposto para o 1º Conselho de Contribuintes, exarou, em 29 de abril último o seguinte despacho: — "Indeferido. A apreciação das razões de recurso compete privativamente ao 1º Conselho de Contribuintes, ao qual deve ser encaminhado o processo se o requerente apresentar fiador idôneo".

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 209 — Devidamente informado, restitue, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 16.463, de 1937, do interesse do The National City Bank of New York.

Dia 7 de maio de 1937

### (FISCALIZAÇÃO BANCARIA)

N. 264 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao Sr. Superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com a autorização, desta Diretoria, contida na ordem telegráfica numero 210, de 13 de abril preterito — designou o agente fiscal da circunscrição da capital daquele Estado — Waldemar Vieira Bastos, para se incumbir da fiscalização do selo nas operações bancárias, no mesmo Estado, sem prejuízo das funções próprias, até ulterior deliberação, ato este que, o mesmo Delegado Fiscal, deu conta no telegrama n. 155, de 26 do mês passado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 232 — Solicitando providências no sentido de ser desenvolvido, com a possível brevidade, o processo, do interesse da casa bancaria Almeida & Filho dessa capital, remetido dessa Delegacia com a ordem n. 22, de 19 de janeiro último.

— Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil. (Fiscalização bancaria):

N. 1.038 — Transmitindo o processo fichado sob numero 18.896, de 1935, de interesse da firma Schilling, Hillier & Comp., solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. Diretor Gerente da Casa Bancaria de Rezende:

N. 1.039 — Com referencia ao "memorandum", de 29 de março preterito, que acompanhou o balancete das operações bancárias, deste estabelecimento, no mês de janeiro último, com a pagina do jornal referente a publicação dos balancetes de novembro e dezembro de 1936, como foi solicitado no ofício n. 775, de 18 de março deste ano, desta Diretoria, solicita atenção para exigência da circular n. 1, de 6 de janeiro do ano em curso, desta mesma Diretoria, com a fiel observancia do art. 30 do Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, cuja contravenção dará lugar a aplicação da multa de dez a quinze contos de réis.

— Ao Sr. Diretor Gerente do Banco Industria e Comercio de Santa Catarina — Itajaí:

N. 1.040 — Com referencia ao memorandum, datado de 16 de fevereiro último, que acompanhou o balancete das operações desse banco, no mês de janeiro preterito, comunica, para os fins convenientes, que esta Diretoria já respondeu, no assunto da carta de 18 de janeiro deste ano, no ofício n. 578, de 19 do mês seguinte, declarando não ter recebido os documentos a que a mesma se refere, e, ainda fazendo ressaltar a necessidade da sua remessa com a possível brevidade.

Outrosim, reiterando a ultima parte do citado ofício numero 578, solicita atenção para o disposto no art. 30 do Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, que não permite sejam englobadas, em um só balancete, as operações da matriz com as filiais respectivas.

**Diretoria da Despesa Pública**

Processos despachados

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

Dia 23 de abril de 1937

N. 11.620/1937 — Dolores Monteiro. — Habilita-se de acordo com o disposto no artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. — *Bellens*.

Pelo Sr. diretor da Despesa Pública:

Dia 26

N. 29.112/1937 — Dias Garcia & Comp. Ltda. — Satisfaz a exigência do parecer.

Dia 30

N. 22.010/1937 — Jorge Street. — (De ordem superior, cientifique-se ao signatário da petição de fls., Ernesto Street de que não pode ser a procuração que apresentou, à vista da proibição do decreto n. 24.112, de 11 de abril de 1934, que veda aos funcionários públicos a procuradoria perante as repartições administrativas).

N. 55.252/1936 — Elvira de Aguiar Freire. — O subsídio, a que realmente fez jus o ex-Senador Antonino Freire, no período de 1 a 23 de outubro de 1930, foi efetivamente de 4:600\$000, mas só foi paga a quantia líquida de 4:285\$100, em virtude do desconto feito em favor do Instituto de Previdência e da taxa criada pela lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936. — Não houve portanto engano, de que resultasse pagamento a menor; e assim, nada há que deferir. — Publique-se e archive-se.

N. 97.481/1936 — J. Adonias & Comp. — À vista da informação e parecer, nada há que deferir. Publique-se e archive-se.

N. 29.016/1937 — Maria do Rosário Vêras Castro. — Habilita-se como prescreve o art. 270, § 1º do Regulamento de Contabilidade, cu apresente alvará do juízo do inventário.

N. 25.776/1937 — Alsina Msacarenhas Monteiro e outros. — Satisfazam a exigência do parecer.

N. 28.792/1937 — Arides de Oliveira Tavares. — (De ordem superior, cientifique-se ao requerente que os outorgantes da procuração de fls. 5 do processo n. 72.028/1936, Cirilo de Oliveira, Euclides Viana Simões e Sadi Vieira já receberam as quantias a que tinham direito até 31 de dezembro de 1927).

N. 28.574/1937 — Alberto Jorge de Ipanema Moreira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 41.408/1936 — Antônio Carlos Ribeiro. — Habilita-se como prescreve o art. 270, § 3º do Regulamento Geral de Contabilidade, ou apresente alvará de autorização do juízo do inventário.

Dia 4 de maio de 1937

N. 10.454/1937 — Santa Casa de Misericórdia de Paranaguá. — (Convida-se o interessado a comparecer à Secretaria da Despesa Pública, para recebimento de procuração que apresentou).

N. 32.282/1937 — Gentil Pereira Belém. — Declare a qualidade em que requer (segunda publicação).

N. 17.956/1935 — Adolfo Nobre da Silva. — Satisfaz a exigência. (A exigência é: provar, com certidão, haver sofrido um desconto de 21\$500 a maior, a título de montepio e imposto sobre vencimentos no mês de junho de 1931, afim de ser processada a restituição).

**Diretoria do Domínio da União**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1937

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 372 — Solicitando seja remetido a esta Diretoria um exemplar do Regulamento daquele Instituto. (5.426, de 1937).

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 373 — Solicitando seja remetido a esta Diretoria um exemplar do Regulamento daquele Estabelecimento.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 374 — Solicitando seja fornecido a esta Diretoria uma cópia da planta da área a que se refere o termo lavrado na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro entre a União Federal e D. Maria Martins Moreira de Castro. (36.539/35).

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 375 — Remetendo o processo relativo a doação do imóvel denominado Aprendizado Agrícola "Borges Sam-paio".

— Ao Sr. gerente da City Improvements Company:

N. 376 — Solicitando seja executado com a possível urgência diversos reparos no prédio do largo de Santa Rita n. 4.

— Ao Sr. presidente do Centro Beneficente Civil e Militar:

N. 377 — Informando que a consignação de que trata o ofício n. 71, de 19 de março findo consta da folha de pagamento referente ao mês de janeiro próximo passado do trabalhador de 2ª classe José Victorino. (22.816/37).

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 378 — Solicitando seja esta Diretoria informada do número do ofício daquela Estrada pedindo providências a respeito da lavratura da escritura de doação dos terrenos em Bento Ribeiro, feita por Leão, Ribeiro & Comp. Ltd. para a construção do Viaduto. (56.711/33).

— Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 379 — Reiterando o pedido constante do ofício número 718, de 24 de novembro do ano findo. (9.360, de 1936).

— Ao Exmo Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 380 — Solicitando seja esta informada se foi iniciada a acção executiva contra a firma A. Barbosa & Comp. (32.669/33).

— Ao Sr. contra-almirante-diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 381 — Remetendo o processo referente à aquisição do imóvel 93/95 da avenida 7 de Setembro, Vila Marechal Hermes. (52.927/36).

— Ao Sr. diretor da Secretaria de Estado do Ministério da Guerra:

N. 383 — Remetendo o processo relativo ao aforamento do terreno sito no morro do Leme, pretendido por Raul de Albuquerque. (85.096/36).

— Ao Sr. diretor da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 384 — Remetendo o processo relativo à desapropriação de terrenos na avenida dos Democráticos e Bom-sucesso, nesta Capital. (36.203/30).

— Ao Sr. diretor do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 385 — Remetendo cópia da informação prestada pela Sub-diretoria dos Serviços Administrativos desta Diretoria, relativa a assentamentos do Sr. Arnaldo da Costa Wallier. (81.196/36).

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 386 — Reiterando o ofício desta diretoria n. 573, de 26-10-36 (50.839-33).

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro?

N. 387 — Solicitando seja levantada a caução n. 14.207, de 14-12-36, relativa ao depósito feito pelo Sr. Routman na importância de 300\$000 (22.312-37).

Dia 4 de maio de 1937

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional!

N. 132 — Havendo aquele diretor designado o Sr. Gilberto Corrêa, que neste gabinete exercia as funções de secretário, para substituir o intendente da classe K Euzébio Nailor na chefia da Sub-diretoria dos Serviços Administrativos e do Registro, designei para servir como secretário o engenheiro da classe J Homero Duarte.

— Ao Sr. chefe da Confissão Encarregada de Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 133 — Solicitando seja esta diretoria informada se foi efetuado o pagamento de 13:440\$000, do terreno no 5º quarteirão, 6ª secção, urbana de Belo Horizonte (24.430-36).

— Ao Sr. inspetor geral de Iluminação:

N. 388 — Solicitando seja autorizado a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a completar a ligação de luz da Secção de Almarifado desta diretoria (11.446-37).

— Ao Exmo. Sr. secretário geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 389 — Remetendo o aviso de 20 do corrente mês, pela Sub-Diretoria de Rendash daquela Prefeitura, referente a imposto predial da casa ns 62-64 da rua Doze de Maio, na Gávea, solicito seja cancelado o débito de que se trata, de vez que o imóvel em apreço é de propriedade da Fazenda Nacional.

Dia 5

— Ao Sr. chefe da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional:

N. 134 — Solicitando seja levantada a caução n. 989, relativa ao depósito feito pela firma P. H. Denizot & Comp. como garantia da locação dos lotes de terrenos ns. 434 a 463, à rua Alfa, Cais do Porto, nesta Capital (23.540-37).

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 135 — Solicitando seja devolvido a esta diretoria o traslado da escritura de compra e venda da Estrada de Ferro do Bananal, lavrada entre a União e D. Laura Pinto Moitinho e outros (95.646-36).

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 393 — Solicitando seja levantada a caução relativa ao depósito feito pela firma P. H. Denizot na importância de dez contos de réis, como garantia de sua proposta de concorrência realizada nesta diretoria (23.540-37).

— Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 391 — Comunicando que esta diretoria vai dar início às obras de adaptação do prédio do largo de Santa Rita n. 4.

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 392 — Solicitando seja levantada a caução relativa ao depósito feito pela Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil na importância de 10:000\$000, como garantia de sua proposta na concorrência realizada nesta diretoria (23.540-37).

— Ao Sr. Mário de Moraes Paiva:

N. 393 — Informando que a administração desta diretoria no Distrito Federal sugeriu que se solucionasse a questão da desocupação do imóvel à rua Sacadura Cabral n. 118, mediante uma ação possessória a ser iniciada pela Procuradoria Geral da República, visto esta diretoria haver entregue o imóvel em questão ao Ministério do Trabalho deverá o mesmo também ser ouvido.

#### Requerimentos despachados

Stela Alves D'Araújo da Fonseca Costa, pedindo carta de aforamento do lote n. 39, quadra 1, na Urca. — Satisfaz a requerente as exigências da Secção Administrativa (processo n. 27.229-34).

Raul Hargreaves e outros, pedindo certidão de carta de aforamento dos lotes ns. 200-4 quarteirão n. 9, na Urca. — Satisfaz os requerentes as exigências da Secção Administrativa (processo n. 284-1937).

João Tavares de Sousa, pedindo carta de aforamento do lote n. 172, quadra 8, na Urca. — Satisfaz o requerente a exigência da Secção Administrativa (processo n. 93.318-35).

#### Recebedoria do Distrito Federal

##### EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 7 de maio de 1937

#### Requerimentos despachados:

N. 4.120 — Mayer Aboulafia — Averbe-se a mudança "ex-officio". Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 10.424 — Laurinda Armindo — Conforme afirma o Sr. lançador, o negócio da requerente continua a ser explorado. Em consequência, indefiro o pedido retro. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 625 — Henrique de Oliveira — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 42.509 — Manoel da Mota Reimard — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 11.982 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança — Proceda-se pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer.

N. 11.161 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro — Dê-se a baixa, a partir do 2º semestre do corrente ano.

N. 10.675 — José Castro Pazos — Faça-se a transferência para "Hospedaria sem bebidas".

N. 31.034 — C. Kauffmann — Transfira-se para o nome de C. Kauffmann a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 13.853 — Paulo de Andrade Leal — Averbe-se a baixa a partir de 1938.

N. 13.514 — José Francisco da Costa — Averbe-se a baixa "ex-officio", a partir do 2º semestre de 1937. Imponho a José da Silva Borges a multa de 125.000, médio da lei.

N. 7.668 — Laura Medeiros do Paço — Averbe-se a mudança. Imponho a Laura Medeiros do Paço a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 12.528 — Pereira & Gentil — Anote-se a baixa "ex-officio", da firma Rede & Irmão a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 12.731 — João Alves da Silva — Transfira-se. Imponho a João Silva & Irmão a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 7.795 — Agenor Guimarães — Faça-se a inscrição proposta. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 10.486 — Francisco Capaldo — Idem.

N. 12.989 — Nínia Periz — Idem.

N. 12.746 — Pedro Felipes — Idem.

N. 10.777 — Farid Elias Abi-Nasser — Faça-se a inscrição proposta, dando-se baixa, "ex-officio", a partir de 1937, no lançamento existente em nome de T. Richa, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 10.829 — Roberto Begami — De acordo com o parecer, inscreva-se a coléta de fls. 2, pela forma proposta, dando-se baixa, "ex-officio", a partir de 1937, no lançamento existente em nome de Pascoal Scavello, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 6.152 — Samuel Garcia — Complete a prova de início do negócio com a licença da Prefeitura de 1936.

N. 6.229 — Janila José — Faça-se a inscrição, com a nota de — isento.

#### Notificações

N. 990 — José Maria de Azevedo — estrada S. Pedro de Alcântara n. 1.570 — Multa de 150\$, mais a importância de 157\$ relativa a emolumentos de registro: Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 930 — Manoel de Souza Neves — Dr. Bulhões 179 — Idem.

N. 916 — J. Pupe — Buenos Aires 200 — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 989 — José Quichalcero — Bernardo Vasconcelos 95. — Idem.

N. 923 — José Schluch — Nerval de Gouveia 441 — Idem.

N. 929 — Erwins Stem — 1º de Março 35 — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 994 — Valdir Cunha — Teófilo Otoni 101 — Idem.

N. 996 — M. Valverde & Comp. Ltd. — Rosário 138 — Idem.

N. 935 — Neves & Lima Ltd. — Av. Venezuela 120 — Idem.

N. 938 — Raul Schaper & Comp. Ltd. — 1º de Março 35 — Idem.

N. 963 — Antonino da Silva Brandão — Teixeira Campos 20 — Multa de 150\$, mais a importância de 135\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 925 — M. R. de Figueiredo — Frei Caneca 5 — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 927 — M. Ferrão & Comp. — Alfândega 118 — Idem.

N. 928 — M. Bermudez Esteves — S. Francisco da Praia 27 — Idem.

N. 987 — José Ribeiro Bastos — Av. Suburbana 258 — Idem.

N. 926 — Marques de Pedrosa — Pinto Figueiredo 1 — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 985 — José Beltroni — Senador Pompeu 240 — Idem.

N. 988 — José Francisco Curi — estrada do Retiro n. 15 — Idem.

N. 997 — Maria Melania Pentoni — Feira n. 3 — Idem.

N. 939 — Pinto & Ferreira — Av. Amaro Cavalcanti 882 — Idem.

- N. 231 — Manoel da Silva Pereira Filho — Correia Vasques 33 — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 1.005 — S. Nachmanonitch — Teófilo Ottoni 100 — Idem.
- N. 918 — J. J. de Sousa — Clarimundo de Melo 433 — Idem.
- N. 921 — José da Silva — Estrela 97 — Idem.
- N. 924 — Joaquim Bernardes — Av. Automóvel Club n. 2.313 — Idem.
- N. 992 — Lourenço da Fonseca — República do Perú 53 — Idem.
- N. 934 — Nagib David Nasser — Av. Rio Branco 127 — Idem.
- N. 932 — Manoel da Silva Fernandes — Nery Pinheiro n. 65 — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 920 — José Francisco da Silva — Sacadura Cabral n. 262 — Idem.
- N. 968 — Domingos Malato — Av. Suburbana 435 — Idem.
- N. 986 — José Francisco Ladeira — Av. Suburbana 230 — Multa de 150\$, mais a importância de 140\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 993 — Luis Gonçalves da Silva — Senador Pompeu n. 146 — Multa de 150\$, mais a importância de 163\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 1.006 — Udo Repsold & Comp. Ltd. — Uruguiana n. 35 — Multa de 150\$, mais a importância de 5\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 1.004 — Schmidt & Comp. Ltd. — Teófilo Ottoni 87 — Multa de 300\$, mais a importância de 300\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 998 — Massa Abdala Hanna — Conselheiro Junqueira n. 108 — Multa de 150\$, mais a importância de 155\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 995 — M. S. Lopes — Costa 81 — Multa de 150\$, mais a importância de 540\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 940 — Pires Nobre & Irmão — Conde de Bomfim 804 — Multa de 150\$, mais a importância de 290\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 941 — Robert Andrade Ribeiro — Gentil Araújo 29 — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 909 — Avelino Correia — Nicaragua n. 11.
- Multa de 150\$000, mais a importância de 147\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 966 — Celestino Correia & Comp. — Silva Carlos n. 169. — Idem.
- N. 913 — F. Sampaio & Comp. Ltd. — Teófilo Ottoni número 22.
- Multa de 150\$000, mais a importância de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 944 — Sociedade Industrial e Comercial Schunugger Ltd. — Candelária n. 78. — Idem.
- N. 954 — Abilio Ferreira & Comp. — São Bento n. 21. — Idem.
- N. 893 — Amandio Alves Val de Casas — Conde de Bomfim n. 761.
- Multa de 150\$000, mais a importância de 171\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 950 — Vieira & Fonseca — Borja Reis n. 105.
- Multa de 300\$000, mais a importância de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 910 — Eduardo Gratinguer — Gomes Freire número 10-A.
- Multa de 150\$000, mais a importância de 159\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 895 — A. Alves de Amorim — América n. 197. — Idem.
- N. 911 — Emílio Ribeiro de Castro — Conde de Bomfim n. 656.
- Multa de 150\$000, mais a importância de 165\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 943 — Reis & Vieira — Conde de Bomfim n. 531.
- Multa de 150\$000, mais a importância de 163\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 952 — Vilela Filho & Comp. — Candelária n. 53.
- Multa de 300\$000, mais a importância de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 953 — Aarão Moraes de Almeida — República do Perú n. 107.
- Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 949 — Tafuri & Comp. — Conde de Bomfim n. 819. — Idem.
- N. 967 — Castro Barcia & Cautelo — Arcos n. 16. — Idem.
- N. 905 — Castro Fonseca & Comp. — Marquês de Sapucaí n. 285. — Idem.
- N. 900 — Antonio Batista Carneiro — Sacadura Cabral n. 260. — Idem.
- N. 899 — Antônio Pimentel da Silva — Conde de Bomfim n. 759. — Idem.
- N. 896 — Antônio Pereira — Avenida Automóvel Club n. 1.649.
- Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 903 — Belarmino Pereira de Figueiredo — América n. 245. — Idem.
- N. 904 — Idem.
- N. 906 — Campos Bastos & Comp. — Avenida Salvador de Sá n. 12. — Idem.
- N. 946 — Samuel Pires — Avenida Automóvel Club número 1.428. — Idem.
- N. 908 — Darval Nepomuceno da Silva — Gomes Sampaio n. 103-A.
- Multa de 150\$000, mais a importância de 140\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 918 — Saboyal & Janiny — Frei Caneca n. 16.
- Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 967 — Décio de Lima — Teófilo Ottoni n. 101.
- Multa de 150\$000, mais a importância de 500\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 947 — A. Fernandes — Conde de Bomfim n. 390.
- Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.
- N. 945 — Sistema de Oleos Combustível Clyde do Brasil Ltd. — Candelária n. 83. — Idem.
- N. 942 — Fernando P. Pereira — Avenida Rio Branco n. 152/162. — Idem.
- N. 902 — Braz Paladino — Visconde de Maranguape n. 18. — Idem.
- N. 898 — Antônio dos Santos — Pedro Alves n. 257. — Idem.
- N. 897 — Antônio dos Santos — Coronel Pedro Alves n. 275. — Idem.
- N. 894 — Adelino Marques — Pedro Alves n. 257. — Idem.
- N. 942 — Rosa da Cunha — Opalas n. 1. — Idem.
- N. 925 — Paulo Simão & Comp. — Clarimundo de Melo n. 388.
- Tratando-se do mesmo estabelecimento e da mesma firma já punida com a multa de 300\$000 em o despacho proferido á fls. 3 da notificação junta n. 936/37, sobre-se apenas, o emolumento de 60\$000 independente de nova penalidade.
- Certidões:
- N. 15.635 — Mauricio José Adissi. — Certifique-se.
- N. 15.637 — M. A. Rocha. — Idem.
- N. 15.650 — Alberto Ferreira Monteiro. — Idem.
- N. 15.676 — Sociedade Neerlandeza Brasileira de Importação de Máquina, Ltd. — Idem.
- N. 15.583 — Pedro Joaquim Belinha. — Idem.
- N. 15.543 — G. Xaxier & Comp. — Idem.
- N. 15.976 — Toledo & Irmão. — Certifique-se o que constar.
- N. 15.321 — Sequeira & Comp. — Certifique-se à vista da petição junta por linha.
- N. 15.271 — Honório da Silva Bastos. — Certifique-se o que constar.
- N. 15.270 — Idem.

N. 15.055 — Pedro Jacob. — Idem.  
 N. 15.136 — Maria Josefina Guedes Pereira. — Idem.  
 N. 15.341 — Companhia Sousa Cruz. — Idem.  
 N. 15.101 — A. Mendes Dias. — Idem.  
 N. 15.272 — A. Pereira de Araújo. — Idem.  
 N. 15.279 — Joaquim Moreira Agra. — Idem.  
 N. 15.295 — Carlina Falseta. — Idem.  
 N. 15.308 — Consuelo Martins da Silva. — Certifique-se o que constar pela rua Adré Cavalcanti n. 110.  
 N. 15.819 — Abelardo de Sousa Ramos. — Certifique-se o que constar dos livros existentes, nesta repartição.  
 N. 15.336 — Usinas Santa Luzia S. A. — Indique o exercício.  
 N. 16.327 — Fábio Paulo Bueno Brandão. — Certifique-se.

## SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. oficial administrativo da letra L:

N. 14.339-37 — Augusto Teixeira & Cardoso; n. 15.522-37 — Manuel José Ribeiro. — Prove o alegado, dentro no prazo de 15 dias.

N. 7.074-37 — Carlos de Brito & Comp.; n. 10.338-37 — Amadeu Pereira da Rocha; n. 10.979-37 — Pinto Andrade & Comp.; n. 11.079-37 — Angelo & Daniel; n. 11.296-37 — Volas & Irmão; n. 13.372-37 — Gabriel Cosme; n. 13.625-37 — Manuel de Paiva; n. 14.033-37 — José Craveira Brandinha; n. 14.100-37 — Maione & Giglio; n. 14.182-37 — Marjolaine Braunstein; n. 14.492-37 — Sá Rodrigues & Comp. Ltda.; n. 14.604-37 — Nogueira & Matos; n. 14.771-37 — Abílio Ferreira de Almeida; n. 15.131-37 — Couto & Cohen Ltda.; n. 15.156-37 — Manuel Pinto & Vieira; n. 15.275-37 — Manuel Ribeiro Segundo; n. 15.527-37 — Laque Meyer França; número 27.118-36 — João Ribeiro & Freitas; n. 43.137 — M. J. Pinto & Comp. Ltda. — Satisfacem a exigência, dentro no prazo de 15 dias.

## Diretoria do Imposto de Renda

## EXPEDIENTE DO DIRETOR

## Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1937

184-37. — David Haguenauer — Indeferido. A multa imposta, decorre do disposto em a segunda parte do parágrafo unico, do artigo 116, e, para sua aplicação, não é necessário que se apure ter o contribuinte agido de má fé. É suficiente que se constate a omissão de rendimentos, agravada pela falta de esclarecimentos na época própria ou, quando prestados, não sejam completos, como aconteceu no caso presente.

1.239-37 — Gonçalves & Barrosa — Digam o fim a que se destina a certidão requerida.

Em seguida, recebiam-se as declarações de rendimentos apresentados, nos termos das instruções em vigor.

1.730-37. — José Candido Pimentel Duarte — Dou provimento à reclamação para determinar a retificação do lançamento, tendo por base os rendimentos oferecidos pelo interessado, sem se atender, porém, às deduções alegadas, em virtude do prescrito no artigo 88, parágrafo 1º, do Regulamento.

Juntada a folha de cálculo, volta a novo despacho.

2.105-37 — Aristides Vicente Cartolano — Mantenho o lançamento, de vez que o mesmo se baseia em o disposto no artigo 88, parágrafo 1º do regulamento vigente.

2.255-37 — E. G. Elgelke — Prove o alegado, quanto ao início das operações.

5.049-37 — C. H. Baucke — Certifique-se o que constar.

5.047-37 — Guilh. Berner — Prove o alegado, quanto ao início das transações comerciais.

5.743-37 — Sociedade Neerlandeza Brasileira de Importação de Maquinas Ltda. — Prove estar habilitado a requerer em nome da sociedade.

17.853-36. — Albino Vasconcelos & Cia. — Mantenho os lançamentos, atendendo a que a firma reclamante, consoante a informação de fls., não apresentou declarações para os exercícios em causa, não aproveitando ao caso a certidão requerida.

19.860-34 — Corrêa & Bouzon (Succ. por J. B. Ricon) — Mantenho o lançamento para o exercício de 1932, em face do parecer de fls.. Faça-se novo cálculo para o exercício de 1933, tomando por base o movimento de vendas oferecido pela interessada e aplicando-se a multa de 30 por cento. Retifique-se, por fim, o lançamento para 1931, para tributar com rendimento líquido a importância de réis....., consoante o demonstrativo de folhas.

20.225-36 — Maria Augusta Calças Viana — Tomo conhecimento da reclamação para determinar seja cancelado lançamento, de vez que o imposto sobre a renda que lhe deu origem, já foi recolhido pela fonte pagadora.

20.245-36 — Albano Simões Nunes Souza — Mantenho o lançamento pelos seus legais fundamentos.

21.860-35. — José da Cunha Martins — Indefiro pretensão da requerente por falta de amparo, verificando como está que as notificações de lançamento precederam a talecimento do dever.

## Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 11 de maio às 14 horas

## RECURSOS

(Sessão pública)

N. 4.390 — Paschoal Morganti. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *(Ex-officio)* — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 4.470 — Azevedo Ferreira — Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — *(Ex-officio)* — Relator, Sr. Vitor de Matos.

(Sessão secreta)

N. 198-R — Antônio Alonso Gonzalez — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração, acórdão n. 3.313, recurso n. 2.496) — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 199-R — Barros Pimentel & Comp. — Imposto de renda — Pedido de reconsideração, acórdão n. 3.419, recurso n. 2.851 — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. José Lins.

N. 1.613 — Alfredo Corrêa da Silva — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 1.684 — Livonius — Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santa Catarina — Relator, Sr. José Lins.

N. 3.851 — J. P. de Carvalho & Irmão — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Pará — *(Ex-officio)* — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.972 — Rafael Esperança — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — *(Ex-officio)* — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 3.982 — João Mateus dos Santos — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda na Bahia — *(Ex-officio)* — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 3.987 — Albino Francisco Figueiredo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — *(Ex-officio)* — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 4.007 — Seixas Irmão & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco — *(Ex-officio)* — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 4.021 — José Ibrahim — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.022 — Verena Perk — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — *(Ex-officio)* — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 4.026 — Sebero Conde y Conde — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, senhor Danton Coelho.

N. 4.031 — Companhia de Eletricidade Fervens Limitada — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Pará — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.036 — Antônio Dourado Neto — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.011 — Amélia da Conceição Marialva — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.081 — Bauck & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, senhor Danton Coelho.

N. 4.086 — José Rodrigues Sobrinho — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 4.155 — The Ceará Gas Company Ltd. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Ceará — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 4.408 — Davids, Barbosa & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.413 — José Grisi — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — *(Ex-officio)* — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.418 — José Malhado Quirino — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, senhor Magalhães Bravo.

N. 4.440 — Pedro José Mansur — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Espírito Santo — *(Ex-officio)* — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 4.465 — Joaquim Corrêa Júnior — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Vitor de Matos.

N. 4.599 — Procópio de Araújo Carvalho — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — *(Voluntário e ex-officio)* — Relator, Sr. José Lins.

N. 4.614 — Adélia Taufi Maluf — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, senhor José Lins.

N. 4.619 — Guilherme de Carvalho — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, senhor José Lins.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 6 de maio de 1937. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

*Credores convidados a assinar acordo nos termos do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, no dia 13 do corrente, das 15 às 17 horas.*

Dia 7 de maio de 1937

#### Processos:

N. 866 — Companhia Ferro Viária Este Brasileiro.  
N. 2.279 — The Baldwin Locomotive Works.  
N. 10.792 — Antônio de Oliveira Macedo.  
N. 1.086 — Saldanha Irmãos & Comp.  
N. 11.917 — Miguel Otacilio Meirelles Brochado.  
N. 11.511 — José Lucas Martins e Josefa Lucas Martins.

*Relação dos processos julgados na sessão de 30 de abril de 1937*

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

#### Processos:

N. 2.265-1930 — Companhia Marnito S. A., 82:399\$900. — Procedente.  
N. 2.307-1930 — Maurício Gudin e outros, 158:411\$000. — Diligência.  
N. 13.000-1923 — Fernando Araújo e Silva, 3:840\$000. Procedente a dívida de 2:730\$ e improcedente a de 1:110\$.  
N. 13.002-1923 — Nicolau Dias da Mota, 4:210\$000. — Procedente a dívida de 3:157\$500 e improcedente a de 1:052\$500.  
N. 13.003-1923 — Francisco Lourenço dos Santos, 3:770\$000. — Procedente.  
N. 13.016-1923. — Laudelino Luciano de Souza, 30:298\$. — Procedente a dívida de 27:638\$500 e improcedente a de 2:652\$500.  
N. 13.018-1923 — Estanislau José de Arruda, 3:385\$000. — Procedente a dívida de 2:538\$800 e improcedente a de 846\$200.  
N. 13.019-1923 — Acilino Lutz Pinheiro, 1:000\$000. — Procedente.  
N. 13.025-1923 — Miguel Marques de Oliveira, 14:010\$. — Procedente.

N. 13.034-1923 — Antônio Pinto da Silva, 52:530\$000. — Diligência.

N. 13.036-1923 — Felisbino Nunes, 5:400\$000. — Procedente.

N. 13.074-1923 — Olívio Andreazza, 3:000\$000. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:

#### Processos:

N. 57-1929-30 — A. Coelho Branco Filho, 353\$000. — Diligência.

N. 63-1929 — Companhia Electrolux S. A., 2:630\$000. — Diligência.

N. 65-1929 — Georg Hirth e Laubisch & Comp., 3:878\$. — Diligência.

N. 79-1939 — Atlantic Refining Company of Brasil, 25:356\$0000. — Diligência.

N. 83-1929 — Schlick & Nogueira, 500\$000. — Diligências.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

#### Processos:

N. 2.279-1930 — The Baldwin Locomotive Works, 69:394\$100. — Procedentes.

N. 2.648-1929 — Christiano Justus Junior, 1:800\$000. — Diligência.

N. 2.651-1929 — Kias Irmãos & Comp., 1:728\$500. — Diligência.

N. 4.678-1929 — Companhia Industrial Bello Horizonte, 1:128\$000. — Diligência.

N. 12.001-1923 — Florício Ribeiro de Souza, 4:450\$000. — Diligência.

N. 12.005 — Casilo da Silva Mota, 6:500\$000. — Diligência.

N. 12.074-1923 — Antônio Ferreira Vale, 38:230\$000. — Procedente a dívida de 35:230\$ e improcedente a de 3:000\$000.

N. 12.117-1923 — Antônio Weiss, 1:270\$000. — Procedente a dívida de 950\$ e improcedente a de 3:320\$000.

N. 12.147-1923 — Libânio Goulart da Silva, 5:830\$000. — Diligência.

N. 12.148-1923 — Lauro de Barcellos, 5:300\$000. — Procedente a dívida de 2:650\$ e improcedente a de igual quantia.

N. 12.149-1923 — Iagiba Bueno da Silva, 1:640\$000. — Procedente a dívida de 2:320\$ e improcedente a de igual quantia.

Foi requisitado ao Ministério da Fazenda no mês de abril último o pagamento das seguintes dívidas:

#### Processos:

N. 10.522 — Zeferino Gonçalves Nunes — 37:300\$000.  
N. 10.523 — Sucessão de Ismael Medeiros — 15:000\$000.  
N. 10.528 — Simão J. Hoays — 680\$000.  
N. 10.529 — Hermínio Alves Pereira — 27:123\$000.  
N. 10.531 — Luís Gonzaga Pinto — 13:825\$000.  
N. 10.532 — Francisco Rodrigues — 3:600\$000.  
N. 10.525 — Antônio José de Souza — 59:577\$000.  
N. 10.684 — Cassiano Pereira da Mota — 19:105\$000.  
N. 2.890 — Comp. Navegação Lloyd Brasileiro — 67:300\$000.  
N. 1.265 — João Alarindo de Freitas — 1:500\$000.  
N. 1.315 — Rezende & Justino Oliveira & Duarte — 11:100\$000.  
N. 488 — Lloyd Royal Belge — 67:870\$000.  
N. 488 — Eugen Van Den Bosch — 9:473\$900.  
N. 1.228 — Egrejas & Comp. — 6:682\$100.  
N. 1.817 — Barbosa Albuquerque & Comp. — 10:160\$100.  
N. 968 — Comp. Navegação Lloyd Brasileiro — 42:200\$000.  
N. 1.270 — M. Ventura & Comp. — 474\$200.  
N. 1.412 — Luís Pestana & Comp. — 4:915\$300.  
N. 1.256 — Luís Pestana & Comp. — 1:478\$400.  
N. 3.002 — Antônio Sivassi & Comp. — 8:577\$500.  
N. 2.485 — S. A. Lloyd Nacional — 451:300\$000.  
N. 10.774 — Celso Antônio da Silva — 5:890\$000.  
N. 10.190 — Raul Maria de Souza — 10:190\$000.  
N. 10.915 — Máxima Severo de Vasconcelos — 15:250\$000.

|                                                                 |                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| N. 10.916 — João Pires — 4:500\$000.                            | N. 437 — S. A. do Gaz do Rio de Janeiro — 50:564\$400.                  |
| N. 10.917 — Teodoro Paiva Menezes — 6:200\$000.                 | N. 1.262 — Comp. Telefônica Brasileira — 48\$200.                       |
| N. 10.805 — José Guedes da Luz — 6:850\$000.                    | N. 1.751 — Custódio Martins Esteves — 340\$000.                         |
| N. 10.777 — Mário Fernandes de Deus — 3:680\$000.               | N. 1.116 — Benvenuto Teixeira Lins de Barros Loreto — 3:308\$600.       |
| N. 10.775 — Januário Vieira de Araujo — 12:070\$000.            | N. 2.652 — Luiz de Oliveira Mendes, 1:040\$000.                         |
| N. 10.761 — Juvenal Raimundo Soares — 30:390\$000.              | N. 1.407 — The Leopoldina Railway, 60\$500.                             |
| N. 10.750 — Ricardo José Bentes — 23:400\$000.                  | N. 1.158 — Antonio Lorenzetti, 200\$000.                                |
| N. 10.754 — Irmãos Mendes — 38:667\$000.                        | N. 3.187 — Cia. Mogiana de E. de Ferro, 13\$400.                        |
| N. 10.757 — Dalhio Marques da Silva — 26:835\$000.              | N. 1.169 — Clarindo Martins Guimarães, 300\$000.                        |
| N. 10.724 — André Ziz — 1:350\$000.                             | N. 1.154 — Romano Thomazi, 300\$000.                                    |
| N. 10.768 — Otacilio Nascimento A. Maciel — 9:320\$000.         | N. 1.151 — Angelo Brandalise, 250\$000.                                 |
| N. 10.767 — Manuel Vieira Rodrigues — 1:425\$000.               | N. 2.787 — André João Dal Col, 75\$000.                                 |
| N. 10.918 — Alcides Flores Machado — 6:560\$000.                | N. 1.369 — Rede de Viação Sul Mineira, 123\$000.                        |
| N. 10.769 — Firmino Argemi — 2:410\$000.                        | N. 2.649 — The Leopoldina Railway, 51\$900.                             |
| N. 10.807 — Saturnino Palm — 11:276\$200.                       | N. 1.943 — Rede de Viação Sul Mineira, 276\$300.                        |
| N. 10.806 — José Bertola — 1:000\$000.                          | N. 1.248 — Lavanderia Confiança, 8:223\$500.                            |
| N. 10.779 — Alcides Dias de Oliveira — 2:700\$000.              | N. 1.901 — Otavio Gambetta Monteiro, 300\$000.                          |
| N. 10.780 — João Carlotto & Irmãos — 7:691\$000.                | N. 1.284 — Vicente de Sá Rangel, 196\$000.                              |
| N. 10.770 — Antônio Poles — 2:510\$000.                         | N. 1.191 — Cia. Telefonica S. Carleuse, 120\$000.                       |
| N. 10.803 — Valdomiro Ranciro Porto — 4:610\$000.               | N. 1.194 — Marcos Gruvinel, 1:800\$000.                                 |
| N. 10.814 — Santo Vanz — 2:100\$000.                            | N. 1.160 — Viuva Loro, 300\$000.                                        |
| N. 10.574 — Sebastião Nunes da Silva — 22:788\$000.             | N. 2.624 — Prefeitura Municipal de Patrocinio, réis 1:785\$000.         |
| N. 10.829 — Apolinário Luis de Almeida — 4:900\$000.            | N. 1.239 — Xander Candido de Souza, 120\$000.                           |
| N. 10.781 — Dilermando Xaxier Porto — 15:000\$000.              | N. 1.278 — Estrada de Ferro Maricá, 415\$300.                           |
| N. 10.909 — Otávio Inácio Vieira — 13:710\$000.                 | N. 1.523 — The Leopoldina Railway, 328\$000.                            |
| N. 10.930 — Serafim Cesário da Silva — 11:032\$500.             | N. 4.379 — Rede de Viação Sul Mineira, 171\$000.                        |
| N. 10.864 — Augusto Beckev — 12:325\$000.                       | N. 1.700 — Cia. Força Luz Hidro-Eletrica São Francisco Xavier, 45\$000. |
| N. 10.640 — Maria Nassif — 2:700\$000.                          | N. 1.625 — The Western Telegraph Co., 176\$200.                         |
| N. 10.547 — Francisco Martins de Quadros — 1:800\$000.          | N. 1.386 — Cia. Navegação Lloyd Brasileiro, 76\$000.                    |
| N. 10.692 — Serafim de Moura Amado — 41:047\$000.               | N. 1.587 — A. E. G. Sul Americana de Electricidade, 70\$000.            |
| N. 10.669 — Joaquim Rodrigues de Aquino — 20:730\$000.          | N. 1.233 — Francisco Neto, 540\$000.                                    |
| N. 10.668 — Antônio Manuel da Rocha — 12:160\$000.              | N. 2.151 — Manoel Rodrigues Artez, 2:500\$000.                          |
| N. 10.629 — Antônio Avelaneda dos Santos Machado — 15:706\$000. | N. 2.745 — Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, réis 1:517\$300.        |
| N. 10.781 — Laureano José da Silva — 7:140\$000.                | N. 3.250 — José Feliciano de Gouvêa, 800\$000.                          |
| N. 10.786 — José Guilherme de Siqueira — 7:752\$000.            | N. 1.305 — Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, réis 15:402\$500.      |
| N. 1.170 — Sebastião Ramos — 7:500\$000.                        | N. 353 — The R. Janeiro Light & Power, 253\$200.                        |
| N. 374 — Prefeitura Municipal de Matão — 67:250\$000.           | N. 1.706 — Rede de Viação Sul Mineira, 379\$800.                        |
| N. 1.115 — Booth & Comp. (London Ltd) — 977\$200.               | N. 2.619 — Herdeiros de Luiz Antonio de Souza, réis 43:348\$300.        |
| N. 65 — Docelina Pedro de Santa Bárbara — 24:407\$000.          | N. 1.709 — Leopoldina Railway Co., 59\$200.                             |
| N. 1.829 — Belmiro Rodrigues & Comp. — 436\$000.                | N. 11.652 — Augusto José de Sampaio, 80:760\$000.                       |
| N. 881 — Alcantara Rodrigues & Comp. — 39:993\$000.             | N. 12.254 — Feliciano Ignacio Xavier, 60:660\$000.                      |
| N. 1.449 — Estrada Ferro São Paulo Rio Grande — 11:27\$500.     | N. 10.106 — Alves & Comp., 1:600\$000.                                  |
| N. 1.367 — Estrada Ferro São Paulo Rio Grande — 168\$000.       | N. 10.102 — Jacinto Machado da Silveira, 9:594\$000.                    |
| N. 1.416 — Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande — 451\$600.    | N. 10.708 — Venancio Pereira dos Santos, 5:400\$000.                    |
| N. 798 — Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande — 7:098\$300.    | N. 10.707 — Alcides de Lima Vargas, 11:320\$000.                        |
| N. 1.608 — Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande — 576\$000.    | N. 10.705 — Leopoldina Schoder Meira Barreto, réis 7:070\$000.          |
| N. 1.131 — Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande — 37\$200.     | N. 10.418 — Avila Irmãos & Comp., 41:014\$000.                          |
| N. 1.361 — Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande — 433\$100.    | N. 10.194 — Alexandre Rossi, 700\$000.                                  |
| N. 1.515 — Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande — 2:413\$200.  | N. 10.608 — Manoel Pedro de Moura, 15:325\$000.                         |
| N. 1.313 — Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande — 1:730\$800.  | N. 10.226 — Eustachio Francisco Uszacki, 1:998\$200.                    |
| N. 1.514 — Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande — 763\$500.    | N. 1.157 — Domingos Sherzi, 130\$000.                                   |
| N. 1.409 — Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande — 1:631\$000.  | N. 1.157 — Antonio Comerlati, 240\$000.                                 |
| N. 1.264 — S. A. do Gaz do Rio de Janeiro — 3:131\$200.         | N. 158 — Prefeitura Municipal de Catanduva, réis.... 11:872\$000.       |
| N. 1.235 — S. A. do Gaz do Rio de Janeiro — 13:214\$700.        | N. 158 — Prefeitura Municipal de Tabapuan, 11:872\$000.                 |
| N. 1.263 — S. A. do Gaz do Rio de Janeiro — 534\$900.           | N. 182 — Prefeitura Municipal de Itaiubá, 34:725\$000.                  |
| N. 903 — The R. Janeiro Light & Power Ltda. — 113:887\$000.     | N. 197 — Prefeitura Municipal de Bebedouro, réis..... 106:320\$000.     |
| N. 1.253 — S. A. do Gaz do Rio de Janeiro — 11:318\$700.        |                                                                         |
| N. 1.253 — The Rio Janeiro Light & Power Ltda. — 37:692\$000.   |                                                                         |
| N. 258 — The Rio Janeiro Light & Power Ltda. — 38:318\$300.     |                                                                         |
| N. 248 — S. A. do Gaz do Rio de Janeiro — 21:571\$100.          |                                                                         |
| N. 1.391 — S. A. do Gaz do Rio de Janeiro — 4:214\$900.         |                                                                         |

### Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda

Pauta para a sessão do dia 10 de maio de 1937

A Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda apreciará os seguintes processos:

N. 63 — Pedido de permuta de D. Lina Bevilacqua Guimarães e Elmar de Castro Leite Ribeiro, escriturária da classe G, respectivamente dos quadros das Delegacias Fiscais e da Caixa de Amortização.

N. 369 — Pedido de permuta de Fausto de Carvalho e Silva e Gonçalo do Rego Monteiro, oficiais administrativos da classe K, respectivamente dos quadros da Recebedoria do Distrito Federal e da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 394 — Memorial do zelador do Museu Numismático da Casa da Moeda, Tito de Matos Gonçalves.

## Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1937

Sr. ministro da Fazenda:

N. 913 — Acusa o recebimento do aviso n. 28, de 6 de julho de 1935, solicitando a remessa de declarações de procuração, para recebimento de dinheiro no Tesouro Nacional, passadas por sub-oficiais( inferiores e praças deste ministério a diversos mandatários.

Em resposta, remete a S. Ex. 50 declarações, devidamente autenticadas, afim de que possa ter andamento regular o inquérito administrativo que se procede na Pagadoria do Tesouro Nacional, sobre procurações falsas, ali introduzidas.

— Sr. Senador Leopoldo da Cunha Melo, 1º secretário do Senado:

N. 914 — Agradece a gentileza constante do ofício n. 141, de 30 de abril de 1937, em que S. Ex. comunicou a eleição da Mesa que tem de dirigir os trabalhos do Senado Federal na atual sessão legislativa.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 919 — Acusa o recebimento do aviso n. 24, de 31 de março de 1937, com o qual S. Ex. transmitiu cópia de um expediente dirigido ao presidente da Comissão incumbida da elaboração de um projeto de nova lei do Serviço Militar e respectiva regulamentação, para que este ministério apresentasse sugestões.

Em resposta, apresenta sobre o assunto, cópia da informação do Estado Maior da Armada, com a qual está de pleno acôrdo.

— Por portarias de 7 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De conformidade com os arts. 7º e 8º — I — do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, do três meses ao fariolero, classe "G", do quadro I, do Ministério da Marinha, Eliziário Luis de Araújo, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de irinta dias, a partir da presente data, para entrar no gozo da referida licença;

Ao ex-taifeiro, asilado, José Filomeno Martins, para residir fóra do Asilo de Inválidos da Pátria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa, e

Ao ex-fuzileiro naval, cabo asilado, José Balbino da Silva, para residir fóra do Asilo de Inválidos da Pátria, no Estado de Santa Catarina, percebendo o soldo e o valor da etapa.

## Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1937

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

6:983\$800 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro do Paulista. (Aviso n. 428);

Na Delegacia de Minas Gerais:

126\$ ao 3º sargento José do Patrocínio Caldeira Brant. (Aviso n. 427).

— Ao Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, restituindo os processos referentes aos pedidos de pagamento feito por Leandro Ferreira Dias e Jorge Damião, visto escapar a solução do assunto á alçada do Ministério da Guerra. (Aviso n. 51 e 52).

— Ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, restituindo, visto escapar a solução do assunto á alçada do Ministério da Guerra, os papéis referentes ao pedido de pagamento feito por José Choquetti e Sebastião de Paula Cardini. (Aviso n. 53 e 54).

— Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Que não funcionará, em 1938, a Escola de Veterinaria do Exército. (Aviso n. 277);

Que, na tabela de gratificações aprovada por despacho de 21 de fevereiro ultimo e publicada no "Diário Oficial" de 12 de março seguinte, deve ser incluído o Curso Especial de Equitação do Regimento Andrade Neves, da seguinte forma:

1 Instrutor Chefe 300\$ 3:600\$. — 2 Auxiliares de Instrutor 200\$ 4:800\$. (Aviso n. 276).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de maio de 1937

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, pedindo que seja suspensa a remessa dos 10 exemplares do "Diário Oficial" que estão sendo recebidos á mais no Comando da 4ª Região Militar. (Ofício n. 630).

Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro da Guerra:

Antônio Tiburcio de Almeida e Souza, capitão, solicitando abertura de um inquerito. — "Indeferido, porque pôde fazer prova de falsidade da alegação perante o proprio Tribunal de Segurança e porque o Comandante da 1ª R. M. informa que as declarações do ex-tenente Lauro em nada altera o juízo que, do requerente, fazem os seus superiores e camaradas — oficial trabalhador e disciplinado".

Artur Hescket Hall, major, solicitando certidão. — "Certifique-se o inteiro teor da informação n. 1.172 da Escola Militar".

Antônio Barros da Silva, reservista do Exército, solicitando copia de uma certidão. — "Arquive-se, por não existir o documento a que se refere o requerente".

Alfeu Tourinho Teodoro da Silva, capitão medico, solicitando certidão. — "Indeferido, em face da informação do D. P. E."

Atanazio Braulio de Jesus, soldado da Escola de Armas, solicitando ser nomeado servente da Escola de Armas. — "Indeferido, em face das informações da Comissão de Eficiência".

Assir Ferreira da Rocha, 3º sargento do contingente especial da D. I. G., agregado ao 1º R. I., solicitando certidão. — "Certifique-se, na fórmula da lei".

Aristides Dias de Castro, solicitando certidão. — "Certifique-se na fórmula da lei".

Antônio Esteves, solicitando caderneta de reservista. — "Nada ha que deferir".

Benedito de Tolosa, 2º tenente da reserva convocado, solicitando contagem de tempo de serviço, pelo dobro. — "Seja-lhe contado, pelo dobro, para efeito de reforma, os períodos citados na letra a da informação n. 2.368, de 23-4-37, do D. P. E. (6-VII a 27-VIII de 1921, 11-V a 22-V de 1925, 3-III a 30-IV-1927)".

Benjamin Ildelfonso da Silva, ex-aluno da Escola Militar, solicitando matricula na Escola de Intendencia. — "Indeferido, em face do Aviso n. 102, de 16-12-36".

Crispiano Southey de Albuquerque, ex-cabo do Exército, preso, recolhido á Casa de Detenção, solicitando liberdade e reinclusão nas fileiras. — "Indeferido quanto á reinclusão".

Ciro Pereira da Silva, 2º tenente da reserva de 1ª classe, solicitando percentagem sobre vencimentos. — "Indeferido, por falta de amparo legal".

Companhia Brasileira de Cartuchos S. A., solicitando permissão para despacharem balas para carabina de caça. — "Concedo".

Caubi Tomagnini, solicitando isenção do serviço militar. — "Indeferido".

Castelar da Gama Cabral, solicitando certidão. — "Certifique-se, na fórmula da lei".

Carlos Moreira Fernandes de Carvalho, alferes da Guarda Nacional, solicitando apostilamento em sua carta Patente. — "Requeira de proprio punho, querendo".

Creso de Souza Cruz, mecanico da E. A. M., solicitando certidão. — "Certifique-se, na fórmula da lei".

Candida Maria das Dóres, viuva asilada, solicitando permissão para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria. — "Como pede".

David de Jesus Barroso, solicitando caderneta de reservista. — "A 1ª C. R. para fornecer o certificado de reservista de 3ª categoria, desde que prove o interessado residir no Distrito Federal".

Durval Martins Barreto, 2º sargento servindo na I. R. T. G. (5ª R. M.), solicitando certidão. — "Forneça-se certidão do que consta do documento".

Daniel Pereira David, solicitando restituição do documento. — "Restitua-se, na fórmula da lei".

Evandro Gomes de Faria, ex-cabo do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — "Indeferido".

Ernani Giffoni, 3º sargento do 12º R. C. I., solicitando restituição de certificados. — "Restituam-se, por intermedio do 12º R. C. I."

Eduardo de Pontes, capitão, solicitando certidão. — "Certifique-se, na fórmula da lei, quanto ao itens a e b. Quanto ao c, requeira a parte".

Euzébio Rodrigues de Melo, 2º sargento do 2º B. S., solicitando 6 meses de licença prêmio. — "Seja inspecionado de saúde".

Elzie Ribeiro, solicitando permissão para que seu filho Mario Anselmo Ribeiro, aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, preste em 2ª época exame de tres materias. — "Indeferido".

Francisco Paulino de Arruda, soldado do Deposito de Remonta de Campo Grande, solicitando reforma. — "Indeferido, por falta de amparo legal".

Francisco de Arruda Leitão, 2º tenente, solicitando certidão. — "Certifique-se, na forma da lei, o que constar da informação n. 1.103 da Escola Militar".

Francisco Eduardo Rangel Torres, major medico de 1ª classe da reserva, solicitando melhoria de vencimentos. — "Indeferido, em face das informações".

Francisco Pereira de Andrade Neto, 1º tenente farmacêutico, solicitando certidão. — "Certifique-se, na forma da lei".

Francisco Pereira de Andrade Neto, 1º tenente farmacêutico, solicitando constar do Almanaque Militar ter o requerente feito o curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e, bem assim, o curso provisorio de química sob a direção da Missão Militar Franceza. — "Deferido, em face das informações".

Fidelis Nandes da Rocha, sorteado militar, solicitando transferencia da sua incorporação do 14º R. I. para o Forte de Copacabana. — "Indeferido, por contrariar disposições regulamentares".

Heitor Antonino Condé, solicitando certidão. — "Certifique-se, na forma da lei, o que constar a respeito".

Hildebrando Sarmento, capitão, solicitando retificação da altura de um seu filho na E. M. — "Indeferido".

Hermilo Ferreira de Sousa, solicitando certificado de reservista. — A 2ª C. R. para fornecer ao interessado o documento comprobatório de quitação com o serviço militar.

Idalina Giovanini Valença, solicitando pagamento de pensão. — Recorra ao Judiciário, querendo.

Ismael de Almeida, solicitando ser considerado 2º sargento reservista. — Indeferido.

Irzo Sardenberg, 1º tenente, solicitando prorrogação da licença que obteve para tratamento de saúde. — Concedo, a contar do dia seguinte ao da conclusão da licença anterior.

João Marques Branco, solicitando providências para que o 3º sargento Herval Leão Dias lhe pague a quantia de réis 6:33\$000. — Aguarde oportunidade. Ao D. P. E. para que o comandante do corpo puna convenientemente o sargento, se for o caso, na forma do n. 8 do artigo 65 do R. I. S. G.

Joaquim Pereira Ramos Neto, reservista do Exército, solicitando retificação do nome de sua progenitora em sua caderneta militar. — Deferido.

João Nabinger, solicitando providências para que o capitão Carlos Tamoio da Silva lhe pague a quantia de 500\$000. — Seja compelido o capitão Tamoio a saldar seu compromisso com o Sr. João Nabinger, na forma do n. 8 do art. 65 do R. I. S. G. e repreendido por ter procurado se esquivar ao cumprimento de um compromisso pecuniário, como incurso no n. 77 do art. 338, com a atenuante do n. 1 do § 1º do artigo 339, tudo do R. I. S. G.

João Jorge Henrique Reichert, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei, o que consta dos itens 3º e 4º da informação n. 161 A, da Diretoria de Engenharia.

José Normínio de Sousa, sub-tenente, servindo no 23º B. C., solicitando retificação do seu nome. — Deferido, em face das informações.

José Trindade do Nascimento, ex-sargento do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido, em face das informações.

João Lucas Suplino, solicitando permissão para verificar praça na Polícia Militar do Distrito Federal. — O requerente deve anexar a esta petição a sua certidão de nascimento, entregando-a, para tal fim, à 2ª C. R.

José Francisco Lopes, solicitando certidão. — Certifique-se na forma da lei.

João Francisco Soares da Silva, tenente coronel, solicitando licença prêmio (6 meses). — Concedo.

João Candido Alves, 2º tenente reformado, solicitando seja apostilado em sua carta-patente o tempo de serviço de 8 de julho de 1904 a 8 de outubro de 1904. — Indeferido, em vista das informações. Restitua-se ao interessado sua carta-patente.

José Correia Leitão, ex-aluno do Colégio Militar do Ceará, solicitando permissão para prestar exame pratico oral de En-

sino Prático, afim de obter caderneta de reservista. — Deferido.

Jorge Alves, solicitando caderneta de reservista. — Deferido.

Abraão Andalaft, solicitando certificado de reservista da 2ª categoria. — Como pede.

João Batista de Lima, 2º tenente da Reserva, solicitando ser considerado encostado à 1ª B. I. A. C. para efeitos de percepção de vencimentos. — Indeferido.

Julio Galyão Vaz Cerquinho, 3º sargento reservista, solicitando anulação do ato administrativo do comandante da Escola de Veterinária do Exército, referente à sua exclusão do quadro de alunos da citada Escola. — Arquite-se.

Herculano Coimbra, solicitando permissão para retirar da D. M. B. uma pistola "Royal", com a munição respectiva, que ali se encontra, a título de experiência. — Como pede.

Lucio Alves Carneiro, solicitando providências para que o 1º tenente médico Gilberto Rosemback lhe pague a quantia de 4:950\$000. — Dirija-se ao D. P. E. para tomar conhecimento da informação.

Leonel Barreto Cardoso, soldado do 28º B. C., solicitando anulação de castigo e restituição de importância descontada. — Indeferido porque ao requerente cabia era pedir reconsideração de ato, no devido tempo (art. 388 do R. I. S. G.). Ao D. E. E. para que, em face da informação do então comandante do 28º B. C., seja apurado a quem cabe a responsabilidade de prejuizo à F. N. e porque não foi feita a proposta de que trata o § 2º do artigo 384 do R. I. S. G.

Luiza Abrantes da Silva Pinho, solicitando providências para que seu marido, capitão Abd Alves Pinto contribua para a sua alimentação e de seus cinco filhos. — Recorra ao Judiciário, querendo. Não ha despacho no sentido alegado.

Lauro Carvalho & Comp. Ltda., solicitando providências para que o sargento Cícero Melo lhe pague a quantia de 528\$000. — O comandante do 10º R. I. obteve o exato cumprimento do compromisso assumido pelo sargento para o pagamento, aplicando-lhe o disposto no n. 8º do art. 65 do R. I. S. G.

Luciano Alves Carneiro, solicitando providências para que o 1º tenente médico Dr. Gilberto Rosemback lhe pague a quantia de 4:950\$000. — Recorra aos meios legais, uma vez que na época o avalista não era militar.

Luis Canavezzi, reservista do Exército, solicitando certidão. — Forneça-se certidão do resumo de seus assentamentos, na forma da lei.

Luis de Camargo, capitão, solicitando tres meses de licença prêmio. — Concedo, a contar da data em que se afastou do serviço.

Laurenço de Araujo Souto, 2º tenente farmacêutico da Reserva, solicitando permissão para prestar estágio para 1º tenente. — Concedo, sem outros vencimentos que os que já percebe em função de seu cargo e para um periodo de tres meses de duração.

Miranda & Bordalo, solicitando providências para que o sargento Raimundo Nonato de Campos lhe pague a quantia de 182\$100. — Compareça ao D. P. E., para comprovar o alegado, em face da negativa do devedor.

Mariano Augusto Soares, solicitando providências para que o 2º tenente José Manoel Dias lhe pague a quantia de 80\$000. — Compareça ao D. P. E., para tomar conhecimento da informação do 2º tenente Manoel Dias.

Mario Machado Sampaio, 1º cabo enfermeiro, servindo no H. M. P. (8º R. M.), solicitando promoção ao posto de 3º sargento. — Aguarde oportunidade.

## Departamento do Pessoal do Exército

### Requerimentos despachados

Epifanio Ferreira Lima, capitão de administração do Serviço de Subsistencia Militar, baixado ao Hospital Central do Exército, pedindo seis meses de licença-prêmio, de acordo com a lei n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido.

Evilasio Gonçalves Vilanova, capitão de infantaria do 24º Batalhão de Caçadores, adido ao Departamento do Pessoal do Exército, pedindo um inquerito sanitario de origem. — Indeferido, de acordo com as informações.

David Tovianski, comerciante, estabelecido no Realengo, pedindo seja compelido o 1º sargento radio-telegrafista Roger Rodrigues-Vieira a pagar-lhe a importância de 269\$000 (du-

zentos e sessenta e nove mil réis), que lhe é devedor. — O requerente será pago em prestações mensais de vinte mil réis, conforme informações do Serviço de Transmissões da 2ª Região Militar.

#### Requerimento despachado a retificar

Manoel Borges da Silva, 1º sargento do Quadro de Instrutores, pedindo contagem de tempo pelo dobro dos seguintes períodos: de 6 de julho de 1924 a 16 de julho de 1925; de 20 de agosto a 26 de novembro de 1925; de 10 de dezembro de 1925 a 8 de junho de 1926; de 8 de janeiro a 13 de abril de 1927 e de 18 de julho a 15 de outubro de 1932. — Compute-se pelo dobro, para efeito de reforma, os períodos: de 6 de julho de 1924 a 16 de julho de 1925; de 20 de agosto a 26 de novembro de 1925; de 10 de dezembro de 1925 a 8 de junho de 1926; de 8 de janeiro a 24 de março de 1927, e de 18 de julho a 3 de outubro de 1932, tudo de acordo com as informações da D-1.

Publica-se novamente por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 6 de maio de 1937.

#### Diretoria de Saúde do Exército

Relação dos atos da Diretoria durante a segunda quinzena do mês de abril de 1937.

##### Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1937

Otávio Meira de Vasconcelos, manipulador de 1ª classe do L.Q.F.M., pedindo permissão para gozar o resto da licença interrompida em virtude do decreto n. 19.953, de maio de 1933. — Deferido, em face das informações.

Dia 23 de maio de 1937

Adriano da Silva Cardoso, pedindo certidão. — Certificou-se.

Constantino da Mota, servente do H.C.E., pedindo licença-prêmio para tratamento de saúde, em prorrogação. — Conceda noventa dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo de inspeção, em face da solução de consulta da Sr. diretor do Material Bélico, publicado à fls. 22.093, do D.O., de 3 de outubro de 1935, e nos termos do decreto n. 32, de 15 de abril de 1935.

Antônio Gomes de Barros, pedindo certidão. — Certificou-se.

Dia 26 de abril de 1937

Augusto Manuel de Aguiar Filho, coronel farmacêutico diretor do L.Q.F.M., pedindo para contribuir para o montepio do posto imediato. — Deferido, nos termos do aviso número 735, de 4 de dezembro de 1935.

Dia 29 de abril de 1937

Rui Aranha Melo, Moacir Rêis e Hilda Cardoso Dallro, primeiros eixos enfermeiros, os dois primeiros pedindo promoção e o último, solicitando transferência. — Aguardem oportunidade.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO AVISO N. 942, DE 6-5-1937

Sr. Presidente da República.

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro forneceu, nos anos de 1935 e 1936, de ordem de V. Ex., as passagens constantes da relação anexa, no total de 347:115\$700 (trezentos e quarenta e sete contos, cento e quinze mil e setecentos réis), as quais não puderam ser pagas na vigência dos exercícios por falta de verba própria.

Para que este ministério possa atender o pagamento de tais despesas, torna-se preciso obter o crédito correspondente.

Submettendo o assunto à deliberação de V. Ex., tenho a honra de sugerir a abertura de um crédito especial na importância de 347:115\$700 (trezentos e quarenta e sete contos, cento e quinze mil e setecentos réis), destinado à liquidação da dívida em apreço.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — *Marques dos Reis.*

Sr. Presidente da República.

Em cumprimento às disposições constantes das instruções baixadas com o decreto n. 562, de 31 de dezembro de 1935, referentes à padronização dos artigos de papel para expediente e correspondência, esta Secretaria de Estado transmitiu à Comissão Central de Compras, em 31 de outubro próximo passado, dentro do prazo regulamentar, o pedido do material necessário aos seus serviços.

Por motivos alheios a este ministério, a Comissão Central de Compras deixou de atender a requisição supra até 14 de dezembro último, quando comunicou não lhe ser possível entregar o material, tendo em vista o encerramento próximo do respectivo exercício financeiro, muito embora esta Secretaria de Estado fizesse constar do pedido a urgência que tinha do material.

Nessas condições, este ministério aguardou o recebimento dos talões de pedidos de material para o corrente ano, afim de que lhe fosse possível providenciar quanto à requisição do material preciso, já desta vez com muito maior urgência. A 22 de fevereiro último, foi o pedido encaminhado, com urgência, àquela Comissão, entretanto, até a presente data, decorridos dois meses e dias, nenhum material foi ainda entregue, prejudicando dessa forma os serviços afetos a esta Secretaria de Estado.

Isto pôsto, tenho a honra de submeter o caso ao conhecimento e deliberação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — *Marques dos Reis.*

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 33

Sr. Presidente da República.

O Departamento dos Correios e Telégrafos vem de me expor a necessidade de ser autorizada a admissão de um contratado, com conhecimentos especiais dos idiomas francês e inglês, para auxiliar os importantes serviços a cargo da Comissão Técnica de Correio Aéreo, à qual compete, além do estudo e apreciação de todos os assuntos técnicos relacionados com o serviço de sua especialidade, orientar e fiscalizar, na esfera de suas atribuições, a execução do mesmo serviço em todo o território nacional, promovendo-lhe sistemática regularidade.

Tendo a Comissão de Eficiência deste ministério, no parecer incluso, reconhecido ser inadiável a admissão proposta pelo Departamento, tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para contratar, de acordo com o art. 5º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, mediante a remuneração mensal de 600\$000, os serviços de Dr. Hortência de Sousa Pinto Carneiro da Cunha, que se acha habilitada, nos termos dos arts. 3º e 4º do mencionado decreto, a desempenhar aquelas funções especializadas.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — *Marques dos Reis.*

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 34

Sr. Presidente da República.

Restituindo os inclusos papéis relativos à admissão, na quais apresentaram os documentos referidos no art. 4º do mesmo aprendizado de 3º, cumpre-me esclarecer a V. Ex. que, para o provimento desses cargos, foram indicados pela Diretoria da Rede os Srs. João Barbosa Sobrinho, Francisco Rodrigues de Almeida, Epifânio Mourão Lima e Pedro Lopes Viana, os quais apresentaram os documentos recidos no art. 4º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Outrossim, e com relação ao reparo formulado no parecer do Ministério da Fazenda, tenho a informar a V. Ex. que, atendendo a razões, justificadas com a conveniência do serviço, resolveu este Ministério, conforme consta da circular em cópia anexa, que as propostas de admissão de pessoal contratado sejam sempre submetidas à aprovação de V. Ex. desacompanhadas dos documentos apresentados pelos candidatos.

Tal providência, porém, não implica em desatenção às disposições regulamentares, por isso que ellas são fielmente observadas nas repartições interessadas.

A vista do exposto, tenho a honra de reiterar a solicitação feita a V. Ex. na exposição de motivos de 26 de outubro do ano próximo pasado.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — *Marques dos Reis.*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 35

Senhor Presidente da Republica:

O auxiliar técnico de 5.ª classe José Vicente 4.º e o guarda de 2.ª classe Americo Pais, ambos do quadro de pessoal contratado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, vêm de requerer, por conveniencia propria, permuta de seus cargos.

As funções exercidas pelos requerentes são semelhantes: o auxiliar técnico de 5.ª classe é manobrador e o guarda de 2.ª classe é guarda-freios.

Os solicitantes percebem a remuneração mensal de 400\$ e 350\$000, respectivamente.

Não trazendo a permuta solicitada nenhum inconveniente para os serviços da Estrada, por isso que os interessados possuem os conhecimentos necessários para o bom desempenho das novas funções, tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para, deferindo o pedido, expedir as competentes portarias de contrato, de acordo com o decreto numero 871, de 1 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — *Marques dos Reis.*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 36

Senhor Presidente da Republica:

Tendo se verificado uma vaga de trabalhador na Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte, cujo provimento é de inadiavel necessidade, conforme reconheceu a Comissão de Eficiencia deste Ministerio no incluso parecer, tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para admitir, nessa vaga, o Sr. José Antônio, que satisfaz as exigencias regulamentares e já vem servindo, a titulo precário, desde 15 de março p. findo, á vista das necessidades do serviço.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — *Marques dos Reis.*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 37

Senhor Presidente da Republica:

A Diretoria da Estrada de Ferro de Goiaz, usando da autorização contida no artigo 10 do decreto numero 871, de 1 de junho de 1936, e tendo em vista as imperiosas necessidades dos serviços, promoveu e admitiu, no quadro de pessoal contratado, os mensalistas constantes da inclusa relação.

Conforme se verifica dessa relação, as providencias tomadas obedeceram rigorosamente ás disposições regulamentares em vigor para a admissão e melhoria de remuneração do pessoal contratado.

Isto posto, e tendo a Comissão de Eficiencia deste Ministerio, parecer incluso, reconhecendo a regularidade e urgencia das medidas em apêço, tenho a honra de submetel-as á final deliberação de V. Ex., cumprindo-me esclarecer que as mesmas foram postas em vigor a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — *Marques dos Reis.*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 38

Senhor Presidente da Republica:

A Comissão de Eficiencia deste Ministerio, no parecer incluso, vem de reconhecer a inadiavel necessidade do provimento de uma vaga de trabalhador de 5.ª classe, ocorrida no quadro de pessoal contratado da Estrada de Ferro de Bragança.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para admitir, na referida vaga, o Sr. Ricardo Rodrigues Cavalcanti, que satisfaz as exigencias regulamentares e já vem servindo a titulo precario, desde 9 de março ultimo.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — *Marques dos Reis.*

## PORTARIA N. 227

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Resolve aprovar as novas tarifas para a Estrada de Ferro Maricá, que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor do Expediente da Secretaria de Estado deste Ministério, e que vigorarão pelo prazo de um ano a titulo de experiencia, attendendo-se, no decurso desse periodo, ás reclamações justas que ocorrerem.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

## NOVAS TARIFAS PARA A ESTRADA DE FERRO MARICÁ, APROVADAS POR PORTARIA N. 227, DESTA DATA

## Passageiros

| Tabela A 1                     |                           | 1ª classe simples |          |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------|----------|
| Por passageiro e por kilometro |                           |                   | B. P. 22 |
| De                             | 0 a 100 kilometros.....   | \$130             |          |
| De                             | 101 a 200 kilometros..... | \$117             |          |

| Tabela A 2 |                           | 2ª classe simples | B. P. 13 |
|------------|---------------------------|-------------------|----------|
| De         | 0 a 100 kilometros.....   | \$070             |          |
| De         | 101 a 200 kilometros..... | \$063             |          |

| Tabela A 3 |                           | 1ª classe ida e volta | B. P. 27 |
|------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| De         | 0 a 100 kilometros.....   | \$180                 |          |
| De         | 101 a 200 kilometros..... | \$162                 |          |

| Tabela A 4 |                           | 2ª classe ida e volta | B. P. 20 |
|------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| De         | 0 a 100 kilometros.....   | \$110                 |          |
| De         | 101 a 200 kilometros..... | \$099                 |          |

## Bagagem e Encomendas

| Tabela B 1 |                           | Bagagem em trens expressos | B. P. 74 |
|------------|---------------------------|----------------------------|----------|
| De         | 0 a 100 kilometros.....   | \$300                      |          |
| De         | 101 a 200 kilometros..... | \$170                      |          |

| Tabela B 2 |                           | Bagagem em trens mixtos | B. P. 70 |
|------------|---------------------------|-------------------------|----------|
| De         | 0 a 100 kilometros.....   | \$200                   |          |
| De         | 101 a 200 kilometros..... | \$080                   |          |

| Tabela B 3 |                           | Em trens expressos | B. P. 36 |
|------------|---------------------------|--------------------|----------|
| De         | 0 a 100 kilometros.....   | \$270              |          |
| De         | 101 a 200 kilometros..... | \$243              |          |

| Tabela B 4 |                           | Em trens mixtos | B. P. 32 |
|------------|---------------------------|-----------------|----------|
| De         | 0 a 100 kilometros.....   | \$230           |          |
| De         | 101 a 200 kilometros..... | \$207           |          |

## Animais

| Tabela D 1 |                           | Em trens expressos | B. P. 42 |
|------------|---------------------------|--------------------|----------|
| De         | 0 a 100 kilometros.....   | \$360              |          |
| De         | 101 a 200 kilometros..... | \$324              |          |

| Tabela D 2 |                           | Em trens mixtos | B. P. 38 |
|------------|---------------------------|-----------------|----------|
| De         | 0 a 100 kilometros.....   | \$290           |          |
| De         | 101 a 200 kilometros..... | \$261           |          |

| Tabela D 3 |                           |       | B. P. 23 |
|------------|---------------------------|-------|----------|
| De         | 0 a 100 kilometros.....   | \$140 |          |
| De         | 101 a 200 kilometros..... | \$126 |          |

| Tabela D 4 |                           |       | B. P. 13 |
|------------|---------------------------|-------|----------|
| De         | 0 a 100 kilometros.....   | \$070 |          |
| De         | 101 a 200 kilometros..... | \$063 |          |

| Tabela D 5 |                           |       | B. P. 4 |
|------------|---------------------------|-------|---------|
| De         | 0 a 100 kilometros.....   | \$025 |         |
| De         | 101 a 200 kilometros..... | \$023 |         |

| Tabela D 6 |                           |       | B. P. 3 |
|------------|---------------------------|-------|---------|
| De         | 0 a 100 kilometros.....   | \$020 |         |
| De         | 101 a 200 kilometros..... | \$018 |         |

## Tabela D 7

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$365 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$059 |

B. P. 12

## Tabela C 15

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$520 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$468 |

B. P. 50

## Mercadorias

## Importação (Neves para o Interior)

## Tabela C 1

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$300 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$270 |

B. P. 39

## Tabela C 2

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$270 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$243 |

B. P. 36

## Tabela C 3

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$250 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$225 |

B. P. 34

## Tabela C 4

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$240 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$216 |

B. P. 33

## Tabela C 5

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$230 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$207 |

B. P. 32

## Tabela C 6

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$220 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$198 |

B. P. 31

## Tabela C 7

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$210 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$189 |

B. P. 30

## Tabela C 8

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$200 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$180 |

B. P. 29

## Tabela C 9

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$180 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$162 |

B. P. 27

## Tabela C 10

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$170 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$153 |

B. P. 26

## Tabela C 11

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$160 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$144 |

B. P. 25

## Tabela C 12

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$130 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$117 |

B. P. 22

## Tabela C 13

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$120 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$108 |

B. P. 21

## Tabela C 14

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$100 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$90  |

B. P. 19

## Exportação (Interior para Neves)

## Tabela C 1

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$200 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$180 |

B. P. 70

## Tabela C 2

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$100 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$90  |

B. P. 69

## Tabela C 3

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$950 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$855 |

B. P. 67

## Tabela C 4

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$740 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$665 |

B. P. 61

## Tabela C 5

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$560 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$504 |

B. P. 52

## Tabela C 6

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$380 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$342 |

B. P. 43

## Tabela C 7

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$340 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$303 |

B. P. 41

## Tabela C 8

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$320 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$288 |

B. P. 40

## Tabela C 9

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$280 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$252 |

B. P. 38

## Tabela C 10

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$240 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$216 |

B. P. 33

## Tabela C 11

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$180 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$162 |

B. P. 27

## Tabela C 12

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$149 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$126 |

B. P. 23

## Tabela C 13

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$140 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$126 |

B. P. 21

## Tabela C 14

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$100 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$90  |

B. P. 19

## Tabela C 15

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| De 0 a 100 kilometros.....   | \$520 |
| De 101 a 200 kilometros..... | \$468 |

B. P. 50

## Tarifa especial

## Artigos

|                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| <i>Arroz</i>                                                           | B. P. 29 |
| Cristalizado, turbinado ou triturado, em qualquer quantidade . . . . . | \$200    |
| <i>Açúcar</i>                                                          | B. P. 29 |
| Em toneis, pipas ou barris . . . . .                                   | \$200    |
| <i>Café</i>                                                            | P. B. 17 |
| Vigoso . . . . .                                                       | \$090    |
| <i>Sol</i>                                                             | B. P. 22 |
| Bruto, em grosso, moído ou triturado em sacos, p/Ton. . . . .          | 118900   |
| <i>Sol</i>                                                             | B. P. 20 |
| Idem, idem, quando secco de mais de 2 annos p/Ton. . . . .             | 128600   |
| <i>Sol</i>                                                             | B. P. 21 |
| Idem, idem, a granel, p/Ton. . . . .                                   | 178200   |

## Observações

(Essas tarifas só se applicam em lotação completa).

## Vasilhame

|                                                                                                                      |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|                                                                                                                      | B. P. 39 |
| (Tanbores, toneis, pipas, barris, barricas e outros) . . . vastos, usados, quando não se tratar de retorno . . . . . | \$300    |

Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, 29 de abril de 1937. — O Director Geral, *Francisco Mendes*.

(3.902—7-5-937—255\$000)

## Expediente de 6 de maio de 1937

## Avisos:

N. 929 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta do Sindicato Condor Ltda., relativa a passagem fornecida, no corrente anno, em objeto de serviço, a um funcionario do D. N. P. N., na importancia de réis 359\$000. (7.304-37).

N. 930 — Ao mesmo — Delegando competencia ao engenheiro Mariano Sepulveda da Cunha, Director da E. F. Bata a Minas, para encaminhar despesas, expedir ordens de pagamento, requisitar adiantamentos e suprimentos, até o limite de 1.000.000\$000. (939-37).

N. 931 — Ao Tribunal de Contas — Identico. (939, de 1937).

N. 932 — A I. F. Estradas — Identico. (939-37).

N. 933 — A mesma — Declarando prorrogado até 15 de março de 1937 o prazo concedido pelo aviso n. 1.060, de 9 de maio de 1936, a "The Great Western of Brasil Railway Company Limited", para construção do novo edificio da estação Rio Largo, no km. 317 da E. F. Central de Alagoas. (1.925-37).

N. 934 — Ao Interventor no Distrito Federal — Comunicando que este Ministerio tomou as necessarias providencias junto as repartições interessadas, no sentido de, desde já, serem asseguradas aos expositores da Feira Internacional de Amostras do Rio de Janeiro, a realizar-se em outubro proximo, as vantagens constantes do art. 5º do decreto número 21.103, de 24 de abril de 1934. (5.382-37).

N. 935 — Ao Ministerio da Guerra — Comunicando que o D. C. T. já recomendou a D. R. no Estado de Mato Grosso a abertura do inquerito para apurar as responsabilidades de dois funcionarios da agencia postal-telegrafica de Campo Grande, naquele Estado, de accordo com a denuncia feita pelo Coronel Amaro Azambuja Vilanova. (5.987-37).

N. 936 — Ao Ministerio da Agricultura — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que sejam aceitos, como officiais, por conta desse Ministerio, os telegramas que em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo dirigente do Posto de Defesa Sanitaria Vegetal, em Itajubá, Estado de Minas Gerais, Isaías Augusto Deslandes, e tambem tenha livre transito a correspondencia postal apresentada pelo mesmo. (6.930-37).

N. 937 — Ao mesmo — Idem, pelo que fôr apresentado pelo funcionario do Instituto de Quimica Agricola, Admo. Lopes da Cruz. (6.929-37).

N. 938 — Ao mesmo — Idem, pelo que fôr apresentado pelos funcionarios do Serviço de Fomento da Produção Vegetal constantes da relação que acompanhou o aviso n. 15-V, de 26 de janeiro ultimo, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (6.413-37).

N. 939 — Ao Governador do Estado do Ceará — Comunicando que este Ministerio autorizou a Rede de Viação Cearense a fazer a cessão de 100 trilhios usados para o "Ieposario Antonio Diogo", de Canafistula, nesse Estado. (6.897, de 1937).

N. 940 — Ao mesmo — Relativamente a instalação e funcionamento de estações radio-telegraficas em Saulo Antonio de Pitaguary, São Bernardo das Russas e Senador Pompeu, nesse Estado, bem como de uma estação portatil, solicita este Ministerio providencias afim de serem atendidas as exigencias a que se refere a Comissão Técnica de Radio no parecer junto por cópia. (6.887-37).

N. 941 — Ao Governador do Estado de Pernambuco — Encaminhando cópias do officio n. 259, de 3 de fevereiro de 1937, do D. A. C. e dos papeis citados nesse officio, referentes ao pedido de concessão da "Brasil Aérea Limitada", de uma área de 300.000m<sup>2</sup> na ilha Fernando de Noronha, para instalação de um aeroporto. (2.204-37).

N. 942 — Ao Ministerio da Fazenda — Transmittindo cópia da exposição de motivos em que este Ministerio justifica a abertura do credito especial de 347.115\$700, destinado á liquidação de contas de passagens fornecidas pela Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, nos annos de 1935 e 1936. (6.813-37).

N. 943 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento da folha suplementar, na importancia total de 3.150\$000, relativa a vencimentos do pessoal contratado da I. F. E., correspondentes aos meses de janeiro a março do corrente anno. (5.501, de 1937).

N. 944 — Ao mesmo — Consultando se os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de 200.000\$000. (6.844-37).

N. 945 — Ao Tribunal de Contas — Consultando sobre a legalidade do credito acima citado. (6.844-37).

N. 946 — Ao mesmo — Restituindo o processo referente ao pedido feito pela Empresa Fluvial de Navegação, Ltda., liquidataria dos bens da antiga Companhia de Navegação Lloyd Maranhense, devidamente informado pelo D. N. P. N. (7.101-37).

## Officios:

N. 1.712 — A R. V. Cearense — Identico ao aviso número 939, desta data. (6.897-37).

N. 1.713 — A Comissão de Efficencia deste Ministerio — Remetendo o processo n. 4.860-37, em que é interessada a classe dos ex-estafetas de 3ª classe da extinta Repartição Geral dos Telegrafos. (4.860-37).

N. 1.714 — A mesma — Idem, do processo relativo á admissão de pessoal contratado para o D. A. C. (5.329, de 1937).

N. 1.715 — A mesma — Idem, do processo em que são interessados os remadores de escaler das D. R. da Baía e do Ceará. (5.508-37).

N. 1.716 — A I. F. E. — Pedindo remessa de cópia do officio n. 93-E, de 30 de maio de 1935, sobre pagamento em que é interessado o 1º escriturario da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, Irineu Armando do Livramento.

N. 1.717 — A mesma — Comunicando que o Sr. Ministro aprovou o quadro de pessoal operario admitido para os serviços da via-permanente da E. F. de Tocantins. (4.929-37).

N. 1.718 — A mesma — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou seja feita, nos assentamentos do sub-ajudante tecnico da E. F. Central do Rio Grande do Norte, Domingos Silveira Alonzo, a retificação solicitada. (6.138, de 1937).

N. 1.719 — A mesma — Pedindo seja enviada a folha de pagamento da qual constam os nomes dos engenheiros dessa Inspeção, Enéas Vasconcelos de Queiroz e outros, relativa ao ano próximo findo, para que possam ter andamento os processos de pagamento por exercícios findos. (6.436, de 1937).

N. 1.720 — A Comissão de Eficiência deste Ministério — Remetendo o processo relativo à admissão de um trabalhador contratado na R. V. Coenense. (7.470-37).

N. 1.721 — Ao D. N. P. N. — Transmittindo cópia do parecer do Consultor Jurídico deste Ministério sobre a apuração do capital empregado pelo Estado do Rio Grande do Sul nas obras e aparelhamento dos portos de que é concessionário, a cujo respeito o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho: "Devolva-se ao D. N. P. N., fazendo-se de acordo com o parecer do Sr. Consultor Jurídico." (7.238, de 1937).

N. 1.722 — Ao mesmo — Solicitando informações a respeito do recolhimento de 53:2428000, de que trata o ofício 662, de 19 de março de 1929, desse Departamento. (3.670, de 1937).

## Departamento dos Correios e Telegraphos

### DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 29 de abril de 1937

#### Licenças concedidas:

(\*) Carlos Henrique Ferreira Lima, telegrafista da classe II, da Diretoria Regional do Ceará, 3 meses, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1º de fevereiro último. (14.957-37).

(\*) Manuel de Arruda, trabalhador de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Corumbá, 2 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 8 de março último. (21.407-37).

Dia 30 de abril de 1937

#### Licenças concedidas:

(\*) Romualdo Gomes de Oliveira, carteiro da classe "D", da Diretoria Regional de Alagóas, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (62.533-36).

(\*) Carlos Cordeiro Horn, telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Santa Catarina, 6 meses, com a mensalidade integral, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 15 de março último. (20.420-37).

(\*) Maria Dolores Mourão Camelo, auxiliar do tráfego de 4ª classe, contratada, da Diretoria Regional de Minas Gerais, 4 meses, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1º de março último. (9.985 de 1937).

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de maio de 1937

(\*) Tornando sem efeito sete das admissões feitas na portaria n. 1.134, de 5 de novembro de 1936, relativa ao cargo de praticante de auxiliar, na Diretoria Regional do Ceará, e referentes aos seguintes candidatos ali aprovados em concurso: Maria Cleonice Cavalcante Sidrim, Vicente Mesquita Martins, José Maria Campos de Oliveira, Mariana Maia Nunes Cavalcante, Edgard Rodrigues Nogueira, Rita da Cunha e Maria da Carmo Pontes e Rocha. (Port. 399, de 30-4-37).

(\*) Dispensando, a pedido, Romário Augusto Machado Torres, do lugar de praticante com funções de escriturário da Diretoria Regional de Juiz de Fora. (Port. 403, de 4-5-37).

### DIRETORIA DO PESSOAL

#### Requerimento despachado:

Benedito Antonio de Camargo, carteiro da classe "D", da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido, visto ter interrompido o exercício com faltas injustificadas, o que impede a formação de um decênio de serviço consecutivo. (19.709-37).

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de maio de 1937

Contratando, "ad-referendum", Felício Maravita Neto como guarda-fios de 1ª classe (Linhas) da Diretoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul. (Portaria 419-6-5-37.)

Contratando, "ad-referendum", como guarda-fios de 5ª classe, o trabalhador de 3ª Anacleto José Cardoso (27-5-21), no serviço de linhas da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. (Port. 420-6-5-37.)

Contratando, "ad-referendum", como guarda-fios de 1ª classe, o de 2ª Waldemar Rodrigues Guimarães (4-3-11); como guarda-fios de 2ª classe, o de 3ª José Hilário do Nascimento (14-3-894); como guarda-fios de 3ª classe, os de 4ª Euclides Vieira de Melo (2-1-12) e Luiz Nunes Pires (22-7-12); como guarda-fios de 4ª classe, os de 5ª Arnaldo Francisco Coelho (1-12-19), Antonio Alves Ferreira (7-11-24) e Amanceio Luiz Surcim (8-2-1924); como guarda-fios de 5ª classe, os trabalhadores de 3ª Oswaldo Luiz Surcim (27-10-26), Augusto Monteiro da Costa (3-1-27) e Fidelis Corivaldo de Azevedo (15-9-31), todos dos serviços de linhas da Diretoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal. (Port. 421-6-5-37.)

Contratando, "ad-referendum", como guarda-fios de 3ª classe, o de 1ª Pedro Dias Machado (9-10-12); como guarda-fios de 4ª classe, os de 5ª João Modesto do Rego (15-1-22), Miguel Redondo (11-2-24), Raimundo Rodrigues de Oliveira (15-2-24), Raimundo Pinto (1-3-24) e Antonio Piauf (1 de março de 1924); como guarda-fios de 5ª classe, os trabalhadores de 3ª Benedito Vitorino Carvalho (1-12-17), Felipe de Moraes Rego (8-11-21), Teodoro Fernandes da Silva (16 de outubro de 1922), Antonio de Freitas Lobato (11-12-22), e Manuel Silva (1-1-23); como trabalhador de 3ª classe os de 4ª José Patrocínio Martins (16-10-25), Candido Marinho (9-7-26), José Fontes (4-2-27), Martiniano Gomes de Sousa (6-5-27), Benevides Franco (27-5-27), Antonio Ferreira Lima (20-1-28) e Antonio Pereira Mourão Pessoa (19-1-30); como trabalhador de 4ª classe, o trabalhador Bibiano Mendes (12-5-24), todos do serviço de linhas da Diretoria Regional do Maranhão. (Port. 422-6-5-37.)

Contratando, "ad-referendum": como guarda-fios de 3ª classe, os de 4ª Bibiano Paim (19-9-11) e Avelino Alves da Rosa (10-7-12); como guarda-fios de 4ª classe, os de 5ª João Muniz de Carvalho (14-3-22), Donato Alves Magno (7-6-22), Horacio Jorge da Silveira (8-5-23) e Cipriano Lopes Falcão (15-1-24); como guarda-fios de 5ª classe, os trabalhadores de 3ª Manuel Malheiros dos Santos (13-3-28), Antonio Fiel da Silva (31-3-28), Anacleto Dias Barbosa (1-8-28) e Afonso Ferreira de Almeida (13-10-28), todos do serviço de linhas da Diretoria Regional de Santa Maria da Boca do Monte. (Port. 423-6-5-37.)

Elevando de 1:200\$ para 1:560\$ o custeio anual da linha postal de Louveira a Itatiba, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegraphos.

Concedendo o auxilio de 30\$000 mensais à agência de Graça para ocorrer às despesas com o transporte das malas postais entre a agência e a estação ferrea, na jurisdição da Diretoria Regional de Botucatu. (Port. 425-6-5-37.)

Fixando em 32:130\$000 a dotação para os serviços de condução de malas entre a sede da Diretoria Regional de Pernambuco e as estações de estradas de ferro, agências urbanas e cais, assim discriminadas: 5 condutores a 7\$000 dias, 15:330\$; 2 chauffeurs a 400\$ mensais, 9:600\$000; 2 chauffeurs a 300\$ mensais, 7:200\$. Total 32:130\$000. Nessa conformidade fica de nenhum efeito a dotação de 54:750\$000 consignada para o contrato dos automoveis. (Portaria 426 de 5 de maio de 1937.)

Elevando de 200\$ para 230\$ mensais o salario de cada um dos quatro condutores da linha postal de Pederneras a Pompeia, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu. (Port. 427-6-5-37.)

Elevando de 840\$ para 1:200\$ anuais o custeio da linha postal de Fluvipolis à estação da Lagoa e de 600\$000 para 960\$000 o da do Morreites à estação, subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná. (Portaria 428-6-5-37.)

Elevando de 1:080\$000 para 1:500\$000 o custeio anual da linha de Birigui à estação, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu. (Portaria 429-6-5-37.)

Determinando tenham exercício, respectivamente, na Diretoria do Pessoal e no Protocolo, o escrivão da classe G, da Diretoria Geral, Eurico Tavares de Campos e a da classe E da Diretoria Regional do Distrito Federal — Joana Freire. (Port. 43045-37.)

Reduzindo de 3 para 2 o numero de viagens semanais da linha postal de Rio Pardo a Encruzilhada, sob a jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Sul, conservado o mesmo custeio. Portaria n. 431 de 6 de maio de 1937.)

Creando uma agência postal de 4ª classe na vila de Oriente, município de Marília, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Botucatu, arbitrando para o respectivo serventuário a gratificação anual de 720\$000. (Port. 432-6-5-37.)

Elevando de 1:200\$ para 1:560\$ o custeio anual da linha de correio de Pederneiras à estação, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo. (Port. 433-6-5-37.)

Requerimentos despachados:

Verissimo Vicente da Gouveia Castro, guarda-fios de 5ª classe, contratado da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo melhoria de classificação em face do reajustamento. — Indeferido. (Port. 4.059 — Dr. Sp.)

Otacílio Carlos do Nascimento, trabalhador de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo melhoria de classificação em face do reajustamento. — Indeferido. (394-37 — Dr. Mg.)

Oseas da Silva Torres, mensageiro ajudante de 1ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo melhoria de classificação em face do reajustamento. — Aguarde oportunidade. (3.402-37 — Dr. Sp.)

Anenor Baptista Diniz, guarda-fios de 2ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Uberaba, pedindo a sua nomeação para o cargo de inspetor de linhas da classe "G". — Aguarde oportunidade. (722-37 — Dr. Uberaba.)

Hermano Loureiro, mensageiro ajudante de 3ª classe da Diretoria Regional de Alagoas, pedindo o seu aproveitamento como telegrafista adjunto, contratado. — Aguarde oportunidade. (491-37 — Dr. Al.)

Orlandina Garcia, classificada em concurso para auxiliares de 3ª classe da Diretoria Regional de Santa Catarina, pedindo o seu aproveitamento em uma das vagas, ora existentes na Diretoria Regional de São Paulo. — Existindo candidatos habilitados em concurso na Diretoria Regional de São Paulo não ha o que deferir. (Requerimento n. 18.671, de 1937.)

A. J. Ferreira Leal, comerciante e industrial estabelecido à rua S. Pedro n. 212, nesta capital, pedindo restituição de caução. — Restitua-se nos termos do informado. (Requerimento n. 20807-37.)

Guilherme Boschen, negociante estabelecido à rua Conde de Bomfim n. 1.326, nesta capital, pedindo restituição de caução. — Deferido nos termos do informado. (Requerimento n. 21.036-37.)

Marques de Sá & Comp. Ltda, estabelecidos à rua de São Pedro n. 79, nesta capital, pedindo restituição de caução. — Deferido, de acordo com as informações. (Requerimento n. 21.533-37.)

Armando Cirne Maia, mensageiro ajudante de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo melhoria de sua classificação, em face do reajustamento. — Aguarde oportunidade. (3.434-37 — Dr. Df.)

Silas de Campos Melo e outros, praticantes com função de carteiros auxiliares da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo o aumento das diárias que percebem. — Aguarde aproveitamento como carteiros de classe inicial, pela ordem de classificação. (34.468-37 — Dr. Df.)

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de maio de 1937

Mandando servir na agência postal de São Mateus, jurisdição da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, a agente de B.ª classe — Maria Elvira de Alvarenga Freire, que, por fechamento da agência de São João de Meriti, vinha servindo na Agência de Pavuna, jurisdição da Diretoria Regional do Distrito Federal. (Portaria 4051515/37.)

Mandando servir por noventa (90) dias na Diretoria Regional do Pará, o guarda fios da classe "D" da Diretoria Regional do Maranhão — Francisco Emílio Mendes Junior. (Portaria 4061515/37.)

#### DIRETORIA DO PESSOAL

##### Licenças concedidas:

Justino Carlos da Conceição, oficial administrativo da classe "H" da Diretoria Regional de Minas Gerais, 6 meses, com vencimentos nos termos do artigo 1º § unico do decreto numero 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (21.135/37.)

Mariana Calipsa Dias, ajudante da agência de Botelhos, na Diretoria Regional de Campanha, 6 meses, com a gratificação integral, nos termos do artigo 1º do decreto numero 42, de Cristóvão de Oliveira Pimenta, guarda fios de 3ª classe, 15/4/35, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (21.137/37.)

Artur Francisco de Paula e Silva, corteiro da classe "G" da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º § unico do decreto numero 42, de 15/4/35, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (11.770/37.)

Evangelina Bonêia, tesoureira da agência de São Mateus na Diretoria Regional do Espírito Santo, 3 meses, com a gratificação integral, nos termos do artigo 170 numero 10 da Constituição. (21.656/37.)

João Alves de Oliveira, servente da classe "B" da Diretoria Geral, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º do decreto numero 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (19.061/37.)

Joaquim Vieira de Miranda, ajudante de tesoureiro da classe "H" da Diretoria Regional de São Paulo, 2 meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 8 de março. (12.560/37.)

Estefano Terniunski, guarda fios de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Paraná, 1 ano com a mensalidade integral, nos termos do artigo 1º do decreto numero 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, cujo gôso será iniciado, dentro de 30 dias. (21.116/37.)

Oscar Martins de Lima, auxiliar de expediente de 5ª classe, contratado da Estação Central Telegrafica, 1 mês, com 2/3 da mensalidade, par tratamento de saúde, a partir de 17 de abril p. findo. (22.120/37.)

Antônio Borges de Almeida, guarda fios da classe "D" da Diretoria Regional do Pará, 1 ano com todos os vencimentos, nos termos do artigo 1º do decreto numero 42 de 15/4/35, para tratamento de saúde, cujo gôso será iniciado dentro de 30 dias. (54.788/36.)

José Lucio Gomes, mensageiro ajudante de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Campanha, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 17 de março ultimo. (21.138/37.)

Bento José Luiz Filho, telegrafista auxiliar de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1º de abril p. findo. (21.649/37.)

contratado, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 23 de fevereiro ultimo. (18.489/37.)

Alzira Bittencourt Lessa, telegrafista adjunta de 5ª classe contratada da Estação Central Telegrafica, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a contar de 17 de abril p. findo. (21.786/37.)

Avelino José do Nascimento, carteiro da classe "E" da Diretoria Regional do Pará, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º § unico do decreto numero 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, a partir de 1º de abril. (17.847/37.)

Albertina Veloso da Silveira Lopes, praticante de auxiliar da Diretoria Regional de Paraíba do Norte, 3 meses, com a diaria integral, nos termos do artigo 170 numero 10 da Constituição, a partir de 10 de dezembro. (785/36.)

Benjamin Dias Tatit, agente da agência de Itararé, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, 3 meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 11 de Janeiro. (69.015/36.)

Augusto Alves dos Santos, carteiro da classe "E" da Diretoria Regional de São Paulo, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º § unico do decreto numero 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (59.841/36.)

Ester Costa, ajudante da agência de Palmares, na Diretoria Regional de Pernambuco, 3 meses, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 14 de fevereiro. (17.742/37.)

**Departamento de Aeronáutica Civil****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 5 de maio de 1937

**Ofício:**

Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 981 — Comunicando que este Departamento, por portaria desta data, aprovou os novos horários, das linhas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis, do Aerolloyd-Iguassú S. A. — Ref. 3.521-37.

Dia 6 de maio de 1937

— Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministério da Viação:

N. 991 — Comunicando que as informações pedidas no ofício-circular n. 5.021-C dessa Diretoria Geral, foram pres-tadas por ofício n. 948, de 29-4-37, deste Departamento — Ref. 9.455-37.

— Ao Sr. superintendente da Estrada de Ferro Ma-riá:

N. 992 — Restituindo conta, solicita providências no sentido de ser a mesma retificada, uma vez que as passa-gens de que se trata foram fornecidas em novembro do ano findo. — Ref. 2.852-37.

— Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 994 — Solicitando necessárias providências sobre pa-gamento da conta de José Abaeté Esquerdo Curti, proveniente de serviços prestados a este Departamento, no corrente ano, de acordo com o empenho n. 102 — Ref. 891-37.

— Ao Sr. gerente do Sindicato Condor, Ltda.:

N. 995 — Anulando requisição de passagem constante do ofício n. 933, de 28 de abril último, desta Diretoria. — Ref. 277-37.

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

N. 996 — Encaminhando requerimento da Panair do Brasil, S. A., acompanhado dos certificados das viagens re-alizadas na linha aérea Belém-Manáos, durante o mês de março último. — Ref. 2.594-37.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Es-tado do Espírito Santo:

N. 997 — Comunicando que o Sr. Adolpho Messner é funcionário mais graduado deste Departamento nesse Es-tado, podendo solicitar o pagamento das contas de aluguel de casa, luz, telefone, etc. — Ref. 2.836-37.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Es-tado de Pernambuco:

N. 998 — Comunicando que o Sr. Eloi Pontes Teixeira é o funcionário mais graduado deste Departamento nesse Estado, podendo solicitar o pagamento das contas de aluguel de casa, luz, telefone, etc. — Ref. 2.836-37.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Es-tado de São Paulo:

N. 999 — Comunicando que o Sr. Newton Moreira é o funcionário mais graduado deste Departamento, nesse Es-tado, podendo solicitar o pagamento das contas de aluguel de casa, luz, telefone, etc. — Ref. 2.836-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.000 — Encaminhando requerimento do Sindicato Condor Ltda., acompanhado do certificado das viagens re-alizadas na linha aérea São Paulo-Cuiabá, durante o mês de março último. — Ref. 1.780-37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 1.001 — Esclarecendo que os caminhões usados, cuja aquisição foi solicitada seja autorizada para os traba-lhos de terraplenagem para a instalação da Fábrica Nacio-nal de Aviação em Lagoa Santa, são da marca tipo V-8, de 1935 a 1936, e foram vistoriados, tendo-se verificado es-tarem em bom estado de conservação. — Ref. 3.790-37.

**EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES**

Dia de maio de 1937

**Ofício:**

Ao Sr. M. Roussel, inspetor do Bureau Veritas no Brasil:

N. 988 — Enviando relação das aeronaves inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro até 31-3-37.

**EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA**

Dia 6 de maio de 1937

**Ofícios:**

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Agricultura, Niterói:

N. 1.002 — Comunicando não ser possível atender ao vosso pedido sobre a reinstalação do posto meteorológico em Concelção de Macabú, na Fazenda do Governo, dada a escassez de material técnico. (Ref. 2.885-37).

— Ao Sr. Inspetor Chefe da Inspetoria de Profilaxia de Impuludismo — Serviço Sanitário do Estado de São Paulo:

N. 1.003 — Comunicando que remetemos juntamente com o ofício n. 251, de 1.º de fevereiro do corrente ano, os dados meteorológicos solicitados em ofício n. 1.038, de 20 de outubro de 1936.

**EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AÉROPOSTOS**

Dia 6 de maio de 1937

**Ofício:**

Ao Sr. Representante do Sindicato Condor Ltda.:

N. 1.004 — Comunicando o seguinte despacho exarado no requerimento solicitando informações sobre as condições que deverão reger o contrato de que fala o art. 2.º do de-creto n. 49, de 15-2-1935: "Autorizo a diligência proposta, sem que esse convite ao Sindicato Condor implique na fixe-ção definitiva do ponto de vista do Departamento, o qual dependerá das conclusões a que se chegar após conheci-men-to do que propuzer aquela empresa". (Ref. 2.467-37).

**Ministerio da Agricultura**

Por portarias numeradas de 3.499 a 3.502, de 6 do corrente mês, foram contratados os Srs. *Ricardo Luis Ferreira da Costa*, *Nair Lobo Perdigão*, *Antonio Barbosa Coutinho* e *Antonio Benjamin Barreiros Terra*, para exercerem a função de coadjuvante de ensino de 2.ª classe, com o salário mensal de 500\$, na Escola Nacional de Veterinária, do D.N.P. A, pelo prazo de 27 de abril a 31 de dezembro de 1937, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. 24, de 27 de abril de 1937.

**Departamento Nacional da Produção Vegetal****DIRETORIA DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 28 de abril de 1937.

**Ofícios:**

Sr. Assistente encarregado do Serviço de Fiscalização em Nova Iguassu.

N. 1.213 — Envio-vos a inclusa guia de remessa número 45, relativa ao fornecimento de material solicitado com o vosso ofício número 23, de 17 de abril corrente.

A 1.ª via da guia em apreço, depois de assinada, deverá ser devolvida a esta Diretoria, ficando nessa Fiscalização a via de cor rosa, para o seu arquivo e necessária escrituração.

Dia 29.

Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.215 — Solicitando vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, passo de vossas mãos, em quatro vias, a folha de pagamento suplementar do trabalhador de 2.ª classe e mais dois outros trabalhadores da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, relativa ao mês de abril corrente, no valor de Rs: 500.000 (quinhentos mil réis).

Sr. Assistente-Chefe da 1.ª Secção Técnica Deodoro:

Dia 30 de abril de 1937

N. 1.216 — Incluso vos remeto a autorização numero 170, de 13 de abril corrente, da Estrada de Ferro Saracabana, para que possais requisitar por conta do governo Federal, passes, despachos e transmissão de telegramas, quando em objeto de serviço publico.

Sr. Diretor da D. E. C.:

N. 1.218 — Anexo, remeto-vos, para os devidos fins, o boletim da renda arrecadada durante o mês de março ultimo, pela Estação Experimental de Fruticultura Tropical em Espírito Santo, no Estado da Paraíba do Norte, deste Serviço, na importância de rs. 2:770\$500 (dois contos setecentos e setenta mil e quinhentos réis), proveniente da venda de arvores frutíferas.

De acôrdo com a clausula XII do contrato firmado entre a União e Estado da Paraíba do Norte, foi recolhido á Tesouraria daquele Estado a quota contratual que lhe cabe, e, em conformidade com o Aviso numero 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministério da Fazenda, a Coletoria Federal em Espírito Santo, a quota da União, o que comprovam as inclusas cópias autenticas dos certificados de recolhimento.

Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.219 — Identico ao officio numero 1.218:

Sr. Chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministerio:

N. 1.220 — De conformidade com o Aviso numero 2.078, de 22 de abril do ano findo, do Sr. Ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas cópias autenticas dos certificados fornecidos pelo Tesouro do Estado da Paraíba (clausula XII do contrato firmado entre a União e o Estado da Paraíba do Norte) e pela Coletoria Federal em Espírito Santo (Aviso numero 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministério da Fazenda), provenientes dos recolhimentos da renda da Estação Experimental de Fruticultura Tropical em Espírito Santo, no Estado da Paraíba do Norte, deste serviço, durante o mês de março ultimo, nas importancias de rs. 923\$500 e 1:817\$000, respectivamente.

29 de abril de 1937...

Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.221 — Para efeito de pagamento, remeto-vos em 4 vias a inclusa conta do Sr. Pergentino Pinto na importância de rs. 600\$000 (seiscentos mil réis) proveniente da aquisição de 40 exemplares do "Aspectos Agro — Economicos do Rio Grande do Sul".

Sr. Chefe da Fiscalização de Frutas no Cães do Porto desta Capital:

N. 1.222 — Não tendo dado entrada nesta Diretoria, até a presente data, o boletim da renda arrecadada, em selos federais, por essa Fiscalização, durante o mês de julho do ano proximo findo, solicito vossas urgentes providencias a respeito.

Sr. Chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 1.224 — Para vosso conhecimento e devidos fins, comunico-vos que a firma Rafael Morales Filho, & Cia., de acôrdo com o decreto numero 23.835, de 6/2/34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o numero 16, como exportadora de Frutas Citricas.

Outrosim, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar de rotulo da marca "Aurora", de propriedade da firma supracitada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas. O papel envoltorio a ser usado com o rotulo em apreço deve obedecer ao disposto na Portaria de 22/4/35.

Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.225 — Para os fins convenientes, levo ao vosso conhecimento que a firma Rafael Morales, Filho & Cia., de acôrdo com o decreto numero 23.835, de 6/2/34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o numero 16, como exportadora de Frutas Citricas.

Sr. Chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 1.226 — Em aditamento ao officio 612, desta Diretoria, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar de rotulo e um outro de papel envoltorio, de cada uma das marcas "Pelican" e "Quaker Girl", da extinta firma C. Wright & Cia., com os quais a sua sucessora C. Wright & Cia. Ltda, está autorizada a exportar laranjas.

Sr. Assistente-Chefe da 1.ª Secção Técnica:

N. 1.227 — De conformidade com o officio numero 1.844, de 26 corrente mês, da D. E. C., reverá ser descontada das remunerações do trabalhador de 2.ª classe, contratado, Arlindo Mendonça, a consignação mensal de (80\$000) 70\$000 para amortização de empréstimo, 5\$000 de mensalidade e 5\$000 de Beneficência) pelo prazo de 36 meses, a partir do proximo mês de maio, e em favor da União dos Servidores do Estado.

— Sr. delegado fiscal no Tesouro Nacional — S. Paulo:

N. 1.228 — Transmito-vos, incluso, afim de ser devidamente atestado, o requerimento do servente, classe C, deste serviço, Sr. Mariano Alves da Silva.

Outrosim, solicito as vossas providencias no sentido de ser o requerimento em apreço devolvido a esta Diretoria, uma vez satisfeita a formalidade acima referida.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.230 — Em cumprimento ao item 4º do aviso-circular n. 22, de 13 de janeiro de 1936, remeto-vos em 3 vias, a relação de diárias vencidas pelo assistente Lamartine de Magalhães Duarte, funcionário deste Serviço, por serviços prestados fóra da sede no mês de março do corrente ano, que recebe as respectivas importancias pelo crédito distribuido á Pagadoria deste Ministério.

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 1.231 — Junto vos remeto a relação de diárias a que fez jús o assistente Lamartine de Magalhães Duarte, funcionário deste Serviço, no mês de março do corrente ano.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.232 — Para os devidos fins, remeto-vos em 4 vias, a inclusa folha de pagamento de diárias, na importância de 775\$000 (setecentos e setenta e cinco mil réis), vencidas pelo assistente Lamartine Magalhães Duarte, funcionário deste Serviço, por serviços prestados fóra da sede, durante o mês de março do corrente ano.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.233 — Em cumprimento ao item 4º do aviso-circular n. 22, de 15 de janeiro de 1936, remeto-vos em 3 vias, a relação das meias diárias vencidas pelos funcionários deste Serviço, por serviços prestados fóra da sede, no mês de março do corrente ano, que recebem as respectivas importancias pelo crédito distribuido á Pagadoria deste Ministério.

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 1.234 — Junto vos remeto a relação das meias diárias a que fizeram jús os funcionários desta Diretoria, no mês de março do corrente ano.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.235 — Para os devidos fins, remeto-vos em 4 vias, a inclusa folha de pagamento de meias diárias, na importância de 1:193\$000 (um conto, cento e noventa e tres mil réis), vencidas pelo sub-assistente Odilo Porto Costa Lima e outros funcionários deste Serviço, por serviços prestados fóra da sede, durante o mês de março do corrente ano.

— Sr. assistente Altino de A. Sodré — Campo de Co-operação Granja Santo Antonio — Pedro do Rio — E. F. L.:

N. 1.236 — Junto vos envio a guia de remessa n. 47, relativa ao fornecimento de material destinado á venda aos lavradores, pelos preços estipulados na mencionada guia, devendo as importancias serem recolhidas á Delegacia Fiscal e remetidas a esta Diretoria os respectivos comprovantes do recolhimento.

Outrosim, científico-vos, que, a 1ª via da guia em apreço, deverá ser devolvida a esta Diretoria, ficando sómente neste Campo, a via de cor rosa, para o seu arquivo e necessária escrituração.

— Sr. Armando de Barros — Nucleo São Bento:

N. 1.237 — Junto vos envio a guia de remessa n. 46, relativa a duas caixas de Bisulfureto do carbono, cedidas a este Nucleo conforme autorização do Sr. diretor.

A 1ª via da guia em apreço, depois, de assinada, deverá ser devolvida a esta Diretoria, ficando nesse Campo a via de cor rosa para o seu arquivo e necessária escrituração.

— Sr. assistente encarregado do Serviço de Fiscalização de Frutas no Cães do Porto — Rio de Janeiro:

N. 1.238 — Envio-vos a inclusa guia de remessa n. 48, relativa ao fornecimento de material solicitado pelo vosso ofício n. 7, de 16 de fevereiro do corrente ano.

A 1ª via da guia em apreço, depois, de assinada, deverá ser devolvida a esta Diretoria, ficando nessa Fiscalização a via cor rosa para o seu arquivo e necessária escrituração.

— Srs. Paiva & Comp.:

N. 1.239 — Por ter sido lavrada em data posterior a dos atos que vinha legalizar, não foi aceita a procuração exibida pelo Sr. Francisco Portela e em a qual a Cooperativa de Agricultores de Sorocaba concedia plenos poderes á vossa firma para representa-la, solicito as vossas mais urgentes providencias no sentido daquela Cooperativa proceder a ratificação dos atos praticados, em seu nome, nesta Diretoria, para o que lhe é concedido o prazo maximo de quinze dias.

N. 1.240 — Solicito as vossas mais urgentes providencias no sentido da firma Felipe Romêra Barquita proceder a ratificação, dentro do prazo maximo de quinze dias, dos atos praticados, em seu nome, nesta Diretoria, vista como não foi aceita a procuração exibida pelo Sr. Francisco Portela e em a qual aquela firma concedia plenos poderes á vossa para representa-la, por ter sido a mesma procuração lavrada em data posterior a dos atos que vinha legalizar.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto de Santos:

N. 1.241 — Em fevereiro do corrente ano, foi remetida a esta Diretoria, como o vale postal n. 533, expedido pela Agencia dos Correios dessa cidade e de ordem da firma José Ferreira Soares, a importancia de 50\$000 (cincoenta mil réis), que, era de presumir-se, se destinava ao pagamento da taxa de inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas daquela firma. Até a presente data, porém, nenhuma explicação foi dada para o caso em apreço, pelo que solicito as vossas urgentes providencias no sentido de convidar a firma acima referida a informar a qual fim se destina a já citada importância.

— Sr. assistente Tasso de Miranda, encarregado da Fiscalização Portuária no Rio de Janeiro:

N. 1.242 — Junto vos remeto a guia de remessa n. 48, relativa ao fornecimento de material solicitado pelo vosso ofício n. 31, de 22 de abril do corrente ano.

A 1ª via da guia em apreço, depois de assinada, deverá ser devolvida a esta Diretoria, ficando nessa Fiscalização, a de cor rosa para o seu arquivo e necessária escrituração.

#### DIRETORIA DE PLANTAS TEXTIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1937

Ofícios:

Ao Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.

N. 845 — Transmite, acompanhada de requerimento, para pagamento, por exercícios findos, a conta na importância de 4:200\$000, de que é credor José de Souza Barbosa, relativa ao aluguel de casa ocupada pelo Posto de Classificação no Estado da Paraíba, no periodo de julho a dezembro do ano p. findo.

N. 868 — Transmite, acompanhada de requerimento para pagamento, por exercícios findos, a conta na importância de 1:500\$000, de que é credor o Banco do Pará, relativa ao aluguel do prédio ocupado pela Comissão de Classificação no Estado do Pará no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do ano p. findo.

Dia 29

Ao Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.

N. 900 — Transmite para pagamento, a folha de vencimentos do pessoal contratado desta Diretoria, relativa ao mes expirante, na importancia total de 10:748\$800.

— Ao Sr. Chefe da Comissão de Classificação no Estado de Pernambuco.

N. 909 — Remete a portaria de 6 do corrente pela qual o Sr. Ministro concedeu ao fiscal de Plantas Texteis — Clas-

se E. Gladstone Boto Sampaio, em exercício nessa Comissão, 4 meses de licença para tratamento de saúde.

— Ao Dr. Elídio Lindolfo Velasco, assistente da 4ª Seção Técnica do Instituto de Biologia Vegetal.

N. 910 — Remete vinte mapas contendo resultados do exame "comprimento" e "resistencia" procedido em dez amostras de algodão proveniente das Plantas numeros 534 (4.115), 5.187 (471), 5.155 (4.144), 5.207 (4.111), (L. A. C. 31) 544, 5.270, 5.229 (4.137), 5.164 (425), 5.175 (475) e 591 (459).

— Ao Sr. encarregado do S. P. T. no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 913 — Remete a portaria dando instruções sobre os materiais a serem vendidos pelo custo, aos agricultores registrados no Ministério.

— Ao Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.

N. 917 — Transmite, acompanhada de requerimento para pagamento, por exercícios findos, a conta na importancia de 200\$200 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a uma passagem concedida em proveito deste Serviço, no mes de outubro do ano p. findo.

— Ao Sr. Inspetor do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Sergipe.

N. 923 — Comunica que por portaria desta data, concedeu 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 do corrente, ao classificador de Algodão, classe "Q", Pisistrato de Amorim e Silva, em exercício na Comissão de Classificação nesse Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe.

N. 924 — Idem, idem.

— Ao Sr. Diretor do Expediente e Contabilidade da Secretaria do Estado deste Ministério.

N. 925 — Idem, idem.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 926 — Idem, idem.

#### Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1937

Requerimentos despachados:

Otacílio Melo, pedindo restituição da procuração anexada ao processo DEC-8.465-36. — Indeferido, de acordo com a informação. (DEC-3.923-37).

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1937

Ao diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 1.926 — Restitue, informado, o processo n. 42.869, de 1935 (D. E. C. 5.290-37), referente disponibilidade de Oscar de Matos Pitombo.

— Sr. agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.930 — Solicita providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a leito, dessa Estação a de Ouro Preto, destinada ao professor Odorico Rodrigues de Albuquerque, membro da Comissão de Inquerito sobre o Petroleo, que viaja em objeto de serviço.

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1937

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.964 — Solicita providencias no sentido de serem confeccionadas nas oficinas dessa Diretoria, 5.000 exemplares de capa de processo destinados a Contadoria Seccional neste Ministério.

— Ao Sr. chefe do Serviço Técnico do Café no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.965 — Solicita providências no sentido de ser feita a correção indicada nas vias do inventário procedido nessa repartição em 6 de novembro de 1936.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.966 — Dando cumprimento ao artigo 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha, em uma via, o inventário de bens móveis, procedido no Serviço Técnico do Café no Estado do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1936.

— Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 1.971 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados nas oficinas gráficas dessa Diretoria 2.000 exemplares do memorandum indicado.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

### Apostila

O fiscal de Seguros, interino, de classe J, da Inspetoria de Seguros da 6ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, ao qual se refere o presente decreto, chama-se Candido Diderot Machado Carrión.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — Agamenon Maranhães.

### Diretoria Geral de Expediente

#### Primeira Seção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Processos despachados

Dia 28 de abril de 1937

João Soares do Nascimento e outros, sócios do Sindicato dos Estivadores do Niterói, comunicando várias irregularidades havidas na assembléia do referido Sindicato no dia 23 de dezembro último (DGE 5.380-937). — A 13ª Inspetoria. Cumpra-se as exigências do parecer do consultor jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Por disposição estatutária, a eliminação de sócios cabe à Diretoria e ao Conselho Fiscal (Estatutos, art. 8º, § 4º). Mas, estes órgãos da administração, em vez de usarem dos poderes disciplinares que lhes concedem os Estatutos, entregaram, como se vê, o julgamento do caso dos reclamantes de fls. à assembléia geral. Ora, esta decidiu pela aplicação da penalidade de eliminação aos dois reclamantes, que eram acusados de terem infringido o disposto na alínea b do § 3º do art. 8º dos Estatutos. Ocorre, porém, que a assembléia julgadora não funcionou regularmente, pois que nela figuraram e votaram vários sócios, que não tinham direito de voto, segundo informa o fiscal, Sr. Valente de Andrade. Nestas condições, o ato da referida assembléia é nulo e devem, consequentemente, ser reintegrados os recorrentes nos seus direitos sociais. Por outro lado, faz-se preciso legalizar a situação do Conselho Fiscal, que não foi eleito por escrutínio secreto, como exige a Lei de Sindicalização, no seu art. 14, alínea a, desde que o dito Conselho é, sem dúvida, órgão da administração do Sindicato, tendo, entre outros poderes, o de colaborar na aplicação das penalidades estatutárias (art. 8º dos Estatutos). E' o que me parece.")

Dia 4 de maio de 1937

Luis Galotti, pedindo avocação do processo relativo à reclamação apresentada pelo requerente contra a Companhia Industrial de Estancia (DGE 380-937). — Não ha fundamento legal para avocação.

Dia 5

Sindicato dos Retalhistas, do distrito de Santa Cruz, município de Acaraú, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 13.036-935). — Reformo o despacho de fls. 13 verso e archive-se.

Dia 6

The Great Western of Brazil Railway Company Limited, pedindo autorização para dispensar o seu empregado José Inácio de Araújo (DGE 2.666-936). — Autorizo, de acordo com a Lei de Segurança.

Sindicato dos Operários em Docas e Armazém de Café, de Vitória, Estado do Espírito Santo, pedindo providências no sentido de ser melhorada a situação de seus associados em relação aos serviços de carga e descarga de café (DGE 1.570-1937). — A Delegacia do Trabalho Marítimo de Vitória.

(Segunda Seção)

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Processos despachados

Dia 28 de abril de 1937

José Carlos Barbosa da Silva, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezou os embargos opostos à decisão de sua Primeira Câmara que, dando provimento ao recurso *ex-officio* interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional do próprio ato que deferiu o pedido de aposentadoria do recorrente, mandára fosse anulado o benefício concedido (DGE 4.050-37). — Indeferido, de acordo com o parecer da Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho. (Referese este despacho ao seguinte: "O Sr. José Carlos Barbosa da Silva, empregado da Imprensa Nacional, depois que a antiga Caixa de Pensões dos Empregados da Imprensa Nacional e "Diário Oficial" foi transformada em Caixa de Aposentadoria e Pensões, em virtude do art. 82, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, optou pela aposentadoria do Tesouro Nacional e assim foi aposentado pelo Ministério da Justiça por decreto de 17 de junho de 1933. Desde então ficou radicalmente desligado da Caixa de Aposentadoria e Pensões, embora continuasse a ser contribuinte ilegalmente, porque optando como optou, pela aposentadoria do Tesouro Nacional, não podia ser associado da Caixa, *ex-ri* o artigo 57 do decreto n. 20.465. Mas não obstante requereu ele a sua aposentadoria pela Caixa e a Junta concedeu o benefício. Recorrido dessa decisão houve por bem o Egrégio Conselho reformá-la, não só pela decisão da 1ª Câmara, a fls. 62, como do Conselho Pleno, a fls. 82. O Sr. José Carlos Barbosa da Silva não recorreu regularmente para o Exmo. Sr. Ministro, como se vê da petição de fls. 85, que apenas pede o pagamento de sua pensão, quando em verdade o recorrente não pôde pretender pensão e sim aposentadoria. Na técnica da legislação sobre a previdência social ha grande distinção entre aposentadoria e pensão. Mas se aceita a requerente a fls. 85 com recurso éle é inteiramente improcedente no merito, como está provado pelo parecer de fls. 43, e inaceitável porque não se baseia em nenhuma das alíneas do art. 59, do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934. O caso está perfeitamente estudado no parecer de fls. 43, ao qual me reporto, para opinar pela improcedência do recurso, devendo ser o processo remetido ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho para proferir o seu respeitável despacho". — O parecer a que este se reporta é do teor seguinte: "Após as providências tomadas pela interventoria da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Imprensa Nacional para a regularização da vida administrativa dessa instituição de previdência social, entregue até então á maior confusão, atinge-se ao ponto culminante para a vida da caixa que se prende ao caso das aposentadorias pela Caixa e pelo Tesouro Nacional. Urge uma explicação preliminar relativa ao histórico dessa caixa para bem se auferir da importância do assunto relevância que se vai tratar quanto ás aposentadorias duplas. Na fertilidade da criação das associações rotuladas de beneficentes para os funcionários publicos, mas que em verdade não foram senão instituições felizes para as administrações dessas associações que usufruem as vantagens imediatas de direção dos serviços, contava-se uma instituição que concedia pensão aos empregados da Imprensa Nacional e operários do "Diário Oficial", com o nome de Caixa de Pensões que afinal se regia pelo decreto n. 12.681, de 17 de outubro de 1917. Essa Caixa de Pensão concedia aos operários da Imprensa Nacional a respectiva pensão: a) quando o empregado ou operário contasse 25 ou mais anos de serviço efetivo e se encontrasse em condições de não poder continuar o exercício do cargo por molestia ou velhice, teria direito a pensão equivalente a 2/3 dos vencimentos normais; b) aquele que, não contando os 25 anos de serviço efetivo contasse, no entanto, mais de 10 anos de serviço e estivesse nas condições do paragrafo anterior, tinha direito á pensão ou 1/3 dos vencimentos (art. 25, §§ 1º e 2º, do decreto n. 12.681, citado). Nesse regime, a Caixa indicada pensionou a diversos associados, mas tal foi a balburdia das administrações, tal a sua situação financeira má, tão acentuada a impossibilidade de

sua vida como associação particular, que, quando se tratou de reformar a legislação sobre previdência social no sentido de se estender o regime de previdência à maioria das classes dos trabalhadores nacionais, cumprida assim a promessa que o emiente Sr. Getúlio Vargas fez aos trabalhadores nacionais na plataforma lida na Esplanada do Castelo, no limiar da luta política pela última sucessão presidencial da primeira república, no momento em que se elaborava o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, foram prementes os reclamos dos interessados para que a Caixa de Pensões dos Operários da Imprensa Nacional e "Diário Oficial", fosse incluída no âmbito da proposta acima referida. Testemunha de tudo, porque fez parte da grande comissão presidida pelo notável ministro Lindolfo Collor, vi quanto a comissão ficou surpresa com a situação verdadeiramente insegura da caixa indicada, resolvendo assim amparar a pretensão dos empregados da Imprensa Nacional para assegurar aos já beneficiados as vantagens que a caixa periclitante já não lhes podia garantir e para estender aos demais os benefícios que a legislação de previdência social criava com moldes os mais vantajosos. Eis a razão porque figura no decreto n. 20.465, o art. 82 que reza: "Fica submetida ao regime da presente lei a Caixa de Pensões dos Operários da Imprensa Nacional, regida pelas disposições do decreto n. 12.681, de 17 de outubro de 1917, expedindo o Governo regulamento para realizar as adaptações necessárias". Dependendo de um regulamento especial para ser submetido ao regime do decreto n. 20.465, a Caixa de Pensões dos Empregados da Imprensa Nacional, veio esse regulamento a ser aprovado pelo decreto n. 21.330, de 27 de abril de 1932. Portanto, desde o momento em que a antiga Caixa de Pensão se transformou em Caixa de Aposentadoria e Pensões, regendo-se pelo dec. n. 20.465, tudo quanto se pretendia a antiga caixa (regulada pelo decreto n. 12.681, cit.), estava revogado, porque tudo se regularia pelo dec. n. 20.465, salvo as pensões já concedidas, uma vez que essas eram direitos adquiridos dos beneficiários e que a lei nova não podia sacrificar. Assim em dois aspectos se divide a situação dos empregados da Imprensa Nacional: I — A nova caixa garantiu os benefícios já concedidos até a data do dec. n. 21.330, pela forma e condição em que foram adquiridos pelo regime do dec. n. 12.681; II — Os demais associados, que ainda não estavam pensionados passaram a ser mantidos pela Caixa de Aposentadoria e Pensões criada, portanto sujeitas ao regime do dec. n. 20.465. No dec. n. 20.465, o art. 37 é imperativo: "Não se acumularão pensões e aposentadorias, nem pensão com aposentadoria, a que se refere esta lei, cabendo, entretanto, ao associado ou demais beneficiários optar pela que mais lhe convenha". Como os empregados da Imprensa Nacional são funcionários públicos, têm direito à aposentadoria pelo Tesouro Nacional, logo a eles assenta como uma luva o disposto no art. 56 do dec. n. 20.465, que dispõe: "Os empregados das empresas a que esta lei se aplicar, administradas pela União, Estado ou Município, deixarão de ter aposentadorias reguladas pela legislação geral ou por lei especial a eles aplicável, passando a ser aposentados pela respectiva Caixa, nos termos da presente lei, salvo o disposto no art. 57". É fora de qualquer controvérsia que os empregados da Imprensa Nacional, que já tenham completas as condições para auferir aposentadoria pelo Tesouro Nacional, podem optar por isto ou pela caixa, em virtude do art. 57 do decreto número 20.465, mas os que não tenham preenchido todas as condições para esse fim não podem usar de igual facilidade, porque são associados obrigatórios da caixa. — O Direito — No entanto, os atuais associados assim não entendem, pleiteando uma situação de privilégio, isto é, o de ter aposentadoria dupla, uma concedida pelo Tesouro Nacional e outra dada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões. Para tal objetivo, prendem-se a uma falsa noção de direito adquirido, ou na aplicação errada dessa garantia jurídica a caso concreto de cadação deles. Em verdade o respeito ao direito adquirido, para não ser atingido pela retroatividade da lei, é um princípio constitucional (Const. de 1890, art. 11, n. 3º, e Const. 1931, art. 113, n. 3º), princípio que é explicado no direito civil como sendo o direito que o titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo de exercício tenha termo prefixo, ou condição preestabelecida, inalterável ou arbitrio de outrem — art. 3º § 1º da Introdução do Código Civil. Sem buscar o apoio de todos os escritores que estudam essa matéria, cujo postulado já era uma das gloriosas conquistas do Direito Romano, basta que se cite, como uma das maiores autoridades, o eminente jurisculto pátrio Clovis de Bevilacqua, que, sendo o elaborador do nosso Código Civil, é incuestionavelmente uma das maiores sumidades no assunto. Assim no comentário do art. 3º do Código Civil, liv. 1º, pag. 93, o grande jurista, estabelecendo o limite para a retroatividade da lei, diz que: "no direito brasileiro, a não retroatividade das

leis quer dizer: respeito aos direitos adquiridos, aos atos jurídicos perfeitos e ao caso julgado" e de maneira expressiva acentua que "a lei deve receber a mais completa aplicação, sem ofender, todavia, aqueles direitos, que já entraram, de definitivamente, para o patrimônio do indivíduo, sob a garantia da lei". Isto quer dizer que direito adquirido é o que já pertence ao indivíduo, por se ter integrado no seu patrimônio; que essa aquisição já se tenha realizado, ou se realize dentro de prazo prefixado, ou mediante uma condição que esteja determinada e que não possa ser alterada pela vontade de terceiros. Fora deste critério há situações de fato que criam expectativas de direito, probabilidades de virem a se concretizar em direito adquirido, mas cuja realização depende de determinado evento e de condição futura. No caso de associação beneficente, Caixa de Pensões dos Operários da Imprensa Nacional o direito só se tornava adquirido à pensão si o titular, o associado, tivesse mais de 10 anos de serviço efetivo e estivesse inválido para exercer o seu cargo por moléstia ou velhice. Os que estivessem nessas condições e requeressem a pensão, tinham adquirido direito ao benefício, que não lhe podia mais ser tirado, porque a lei nova é irretroativa para prejudicar essa direito já consumado, a aquisição já integrada no patrimônio do titular. Mas os associados que nada requeressem, tinham apenas uma expectativa do direito, isto é, tinham a probabilidade de serem pensionistas, quando atingissem o tempo de serviço efetivo e não pudessem exercer o seu cargo por moléstia ou velhice. Mas o erro dos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Imprensa Nacional é lamentável, porque eles entendem que o direito adquirido de ter aposentadoria pela caixa, nasce do fato de terem sido associados da caixa da associação beneficente anterior, que se transformou em caixa de aposentadoria e pensões, numa palavra, eles consideram que o seu direito tornou-se adquirido, porque eram associados inscritos e contribuintes da velha Caixa de Pensões. Assim confundem situações diferentes como tendo objetivo e finalidade idênticas. A inscrição não é que cria direito aos benefícios e sim a realização das condições que a lei prescreve para a concessão do benefício nas instituições de previdência social. Numa companhia particular de seguro, como a Equitativa, o contrário, uma vez assinado tem que ser cumprido pelas partes. Se o segurado não paga as prestações, perde as entradas realizadas e fica sem direito ao seguro. Por seu lado, a companhia de seguro, seja qual for a sua situação financeira e econômica, tem que cumprir a risca as condições estipuladas, sob pena de responder pelas perdas e danos. Isto é jurídico, justamente porque a origem da obrigação é contratual, cujo vínculo liga as partes de acordo com as cláusulas combinadas, porque nos contratos, a vontade dos contratantes faz lei. Nas instituições de previdência o critério é diametralmente oposto. Trata-se de órgãos de interesse coletivo, regulado pelas normas do interesse público; a feição jurídica é diversa, porque em primeiro lugar é de se garantir a eficiência e a vida desses institutos e não o interesse particular dos associados. Tanto isto é verdade que os próprios benefícios podem ser menores do que estão fixados, si a situação financeira não suportar os encargos respectivos, como é expresso na lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, art. 39; lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, art. 41; e dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, art. 79. Ora, nestas condições, não é possível que os empregados da Imprensa Nacional tenham direito a duas aposentadorias acumuladas, uma pelo Tesouro Nacional e outra pela Caixa, quando em condições idênticas não acumulam os empregados da E. F. Central do Brasil, bem como todos os empregados dos serviços industriais do Estado. À vista, pois, dos princípios acima citados os empregados da Imprensa Nacional que não estavam aposentados pelo Tesouro Nacional, ao tempo em que a Caixa de Pensões antiga foi transformada em Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Imprensa Nacional, passaram eles a ser mantidos pela caixa, salvo aqueles que, tendo preenchido todas as condições para obterem aposentadoria pelo Tesouro Nacional, tenham optado pelo benefício da lei geral, em obediência aos arts. 56 e 57 do decreto n. 20.465, porque não se pode acumular benefícios — art. 37 e essa acumulação se entende francamente com a aposentadoria e pensões concedidas pela União que contribui para a Caixa. Aliás, a proibição dessa acumulação ficou expressa no art. 65 do decreto n. 21.330. Um argumento que não pode deixar de ser respeitado no caso deste processo é o de que aposentadoria regula-se pela lei vigente ao tempo em que o benefício é solicitado e não pela lei vigente ao tempo da inscrição, simplesmente em atenção a que o interesse da ordem pública é que dita o modo e a extensão do benefício e nunca o interesse isolado do associado. A lei nova sobre previdência social, sobre aposentadoria portanto, pôde

modificar a legislação anterior, porque as leis que restringem vantagens de aposentadorias não ofendem direito adquirido, enquanto o empregado não está aposentado (decisão da Corte Suprema — Arg. Jud., vol. 35, pag. 29 e 31), certo ainda que a aposentadoria se regula pela lei vigente ao tempo em que o benefício é pedido, logo o dec. n. 20.465, bem como o de n. 21.330, citados, revogaram inteiramente o decreto n. 12.681, citado, que nenhuma aplicação tem no caso concreto. Assim aposentado pelo Tesouro Nacional o empregado da Imprensa Nacional não pode ser associado da Caixa, uma vez que dela não pode auferir benefícios, pela proibição legal de acumular aposentadorias.

O fato:

Firmados estes princípios passemos a estudar o caso concreto.

O compositor de 2ª classe da Imprensa Nacional, José Carlos Barbosa da Silva passou a ser associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Imprensa Nacional, criada pelo decreto n. 21.330 de 27 de abril de 1932,

Por decreto de 12 de junho de 1933, foi esse empregado da Imprensa Nacional aposentado pelo Ministério da Justiça, com a quantia anual de 5:323\$200, ou 442\$600 por mês, conforme a pública forma do título de aposentadoria de fls. 14.

Nessas condições, dentro do dispositivo do art. 37, combinado com o art. 57 do decreto 20.465, em combinação também com o art. 65 do decreto 21.330, esse associado optou pelo benefício do Tesouro Nacional.

Aposentado pelo Tesouro Nacional não mais podia ser associado da caixa, porque a proibição da acumulação de benefícios da caixa se entende, indubitavelmente, com os da União, por força do art. 56 do decreto 20.465, resultando, portanto, ao ex-associado José Carlos Barbosa da Silva, apenas o direito de pedir a restituição das contribuições com que concorrera para a caixa (art. 65 do decreto 21.330), pois desse instituto de previdência não mais pode esperar benefícios.

No entanto, assim não fez o interessado, e em 9 de dezembro de 1933, seis meses depois de aposentado pelo Ministério da Justiça, pediu também aposentadoria pela caixa (fls. 4), pretensão que a Junta administrativa deferiu a fls. 29, em maio último, sendo interposto o recurso pelo secretário da junta administrativa (fls. 30).

O recurso:

O presente recurso é perfeitamente procedente.

I — Porque não é possível se acumular aposentadorias, logo sendo o beneficiado aposentado pelo Tesouro Nacional não pode por igual o ser da caixa, não só por ato da moral administrativa, como por proibição expressa da lei — artigo 87 do decreto 20.465.

II — Porque a condição precluída para que alguém possa invocar e receber benefício da caixa é o de ser associado dela, situação que não pode alegar o aposentado José Carlos Barbosa da Silva, uma vez que optou pela aposentadoria do Tesouro.

Desde o instante que se aposentou pelo Tesouro Nacional desligou-se da caixa, não mais era associado quando, seis meses depois, requereu a aposentadoria a fls. 4.

III — Porque em nenhum país do mundo jamais se permitiu, como norma ou preceito de direito administrativo, que alguém seja aposentado com vencimentos superiores ao ordenado de atividade.

O estipêndio da inatividade tem que ser menor do que os vencimentos normais do cargo e quando muito o serão equivalentes, mas excedentes nunca.

Esse princípio é consagrado na Constituição Federal de 1934, art. 172, § 2º, que dispõe que as pensões de montepios e as vantagens da inatividade só poderão ser acumuladas, se, reunidas, não excederem ao máximo fixado por lei.

Ora, o empregado José Carlos Barbosa da Silva, percebia de vencimentos mensais na atividade, 480\$000.

Foi aposentado pelo Tesouro Nacional com 413\$600.

Foi aposentado pela caixa com a quantia de 292\$900, conforme o Serviço Técnico Atuarial, a fls. 41.

Logo na atividade o interessado percebia 480\$000, na aposentadoria receberia 726\$500, quasi o dobro dos vencimentos normais do cargo.

IV — A alegação de que o caso concreto deste processo é idêntico ao de Horacio Couto Dias que o Exmo. Sr. Mi-

nistro decidiu, admitindo a acumulação de aposentadoria pelo Tesouro Nacional e pela Caixa, não deve impressionar, porque o Sr. Ministro decidiu o caso em espécie e não criou norma para todos os associados.

V — Argumento de maior relevância no caso é o que se prende a situação financeira da caixa.

Si as caixas já tinham difíceis expectativas de êxito em virtude do injustificável espírito de liberalidade da legislação que acarreta deficiências financeiras, esse mal tende a se agravar com a lei 159, de 30 de dezembro de 1936, que, regulamentando o preceito constitucional contido no art. 121, letra A, da Constituição Federal, tornou equatitárias as triplices contribuições para os institutos e caixas de aposentadoria e pensões.

E que pela legislação anterior a contribuição dos empregados podia superar a dos empregados e a quota de previdência era sempre consideravelmente maior do que qualquer das duas outras.

O equilíbrio se fez, tomando-se por base a contribuição menor, a dos empregados, logo a situação financeira das caixas é cada vez menos prospera.

Nessas condições, agravar-se contra o princípio e a letra expressa da lei a situação da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Imprensa Nacional, com mais algumas dezenas de aposentadorias ilegais e injustas, seria concorrer para a ruína dela e para finalmente o prejuízo de todos os aposentados, porque a caixa não pagaria a mais nenhum dentro de pouco tempo.

Dir-se-á que a lei 159 permite a elevação das contribuições até 8 % sobre o vencimento ou salário mensal dos associados.

Mas desmentar mais 5 % por mês nos vencimentos dos empregados ativos para pagar beneficiados de aposentadorias duplas e não justificadas na lei, seria não só um ato de demérito e fraqueza, como um golpe de morte nas instituições de previdência social, porque o aumento exigido não redundaria na organização de um patrimônio aplicado para garantia dos futuros benefícios e sim numa exigência sobre o modo pesada e danosa aos associados ativos em proveito dos inativos, que muito pouco contribuíram para a caixa.

O objetivo do seguro social é a de que as contribuições dos associados, tendo aplicação razoável e por tempo também razoável, permitam sob base atuariais a garantia do benefício a cada associado.

Mas aumentar contribuições de ativos simplesmente para pagar aposentados é a inversão flagrante de todas as normas do seguro social.

Todavia uma solução conciliatória e humana se apresenta, para não sacrificar os empregados da Imprensa Nacional, que desde longos anos vinham contribuindo para a caixa extinta e para a atual, com uma medida que será de real benefício para todos os demais funcionários públicos que queiram resguardar as suas famílias e permitir-lhes de futuro um benefício que o Estado não pode dar.

Foi extinto o montepio federal, de maneira que o funcionário público só tem as vantagens da aposentadoria pelo Tesouro Nacional.

Assim deve-se permitir-lhes a continuação como associados na caixa e institutos de aposentadoria e pensões ou se inserirem em tais institutos de previdência social, para o fim único de deixar a seus herdeiros, na ordem que classifica a legislação social trabalhista, a respectiva pensão, para cujo fim ele funcionário público associado contribuirá em dobro.

Essa solução, porém, não pode ser dada pelo Egregio Conselho por falta de fundamento legal, mas nada impede que se oficie ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, levando-lhe a idéa, para que o Governo envie a Câmara dos Deputados uma mensagem em que se solicite a necessária medida legislativa para tal propósito.

Nessas condições, os funcionários públicos que tenham direito de optar pelo benefício da caixa ou do Tesouro Nacional, poderiam ficar com a aposentadoria pela União e com direito à pensão para seus herdeiros, sendo que para as instituições de previdência social contribuirão em dobro, e desde que, voluntariamente, requeiram a inscrição.

Nessas condições, opino pelo provimento do recurso para:

a) ser julgada nula e sem efeito a decisão de fls. 29, porque o interessado José Carlos Barbosa da Silva já era aposentado pelo Tesouro Nacional, quando pediu a aposentadoria pela caixa, não sendo lícito acumular aposentadorias;

b) que, tendo assim o interessado, optado pela aposentadoria do Ministério da Justiça, que requereu em primeiro lugar, pode pedir a restituição das contribuições feitas à Caixa, conforme faculta o art. 65 do decreto 21.330, de 27 de abril de 1932;

c) que ao requerente fica salvo o direito de continuar na caixa, para deixar pensão a seus herdeiros, se essa faculdade for determinada em lei.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### Expediente da 3ª Seção

##### PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10-11-36

N. 19.758-36. — Manoel Antonio da Costa reclamando férias contra Mario Bianchi. — Arquivo-se.

Dia 6-5-37

N. 5.671-37. — Instituto Nacional de Previdência, solicita comparecimento da funcionária Beatriz de Azevedo Marques. — Arquivo-se.

Dia 5-1-37

N. 3.382-37. — Francisco José de Souza reclamando férias contra o Bar e Confeitaria Santos Damião. — Arquivo-se.

N. 196-37. — Augusto Tomaz de Oliveira, reclamando férias contra Dr. Duvivier & Cia. — Arquivo-se.

Dia 6-4-37

N. 2.215-37. — José Ferreira de Souto, reclamando férias contra Dias Garcia & Cia. — Arquivo-se.

Dia 13-4-37

N. 17.568-36 — José Delagado Cortez reclamando férias contra M. Ferreira Reis. — Arquivo-se.

N. 18.434-36 — Amelia Di Stazio, reclamando férias contra Mayer Cynamon & Cia. — Arquivo-se.

Dia 15-4-37

N. 12.897-36 — Candido de Freitas Guimarães, contra a Companhia Chargeurs Reunis. — Arquivo-se.

Dia 16-4-37

N. 11.234-36. — Lincoln Cunha, reclamando férias contra Pena & Franca. — Arquivo-se.

N. 7.811-37. José Fernandes Nole, reclamando férias contra F. F. Fernandes & Cia. — Arquivo-se.

#### INSPETORIA

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de abril de 1937

Fermentos Cruz Quebrada Ltda., pedindo, em grau de defesa, esclarecimentos sobre providências que deve tomar relativamente ao Termo de Verificação n. 2.493, lavrado por inobservância do artigo 16, letra "c" do Decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 52.789-36). — Estando o termo de folhas 2, revestido das formalidades legais e em face das informações da Inspeção, imponho, nos termos do Decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Fermentos Cruz Quebrada Ltda., a multa de cem mil réis (100\$000), por infração de artigo 16 letra "c" do citado decreto. [Alude este despacho ao seguinte: "A firma autuada confessa a folhas 4 a infração verificada, pedindo que lhe sejam fornecidos os necessários dados, para que legalize a falta cometida. — A vista da confissão da falta em que incidiu, acho que a autuada deve ser imposta a multa prevista no artigo 15 do Decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934. De acordo; quanto ao solicitado deve providenciar a interessada porquanto a

lei não socorre aos que dormem. A defesa confessa desconhecer a lei cuja ignorância a ninguém aproveita. Opinião pela imposição da multa, no mínimo).

M. Pereira Coronha pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 5.326-37). — Certifique-se em face da informação de fls. 4.

Dia 27 (Aditamento)

Alfredo Fonseca apresentando relação de empregados, fora do prazo legal (DNT 52.784-36). — Em face das informações retro, archive-se.

Elias Haddad e Jorge Haddad apresentando defesa ao auto de infração n. 472, lavrado por inobservância do artigo 32 do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 7.099-37). — Em face da informação da Inspeção, julgo procedente o auto de infração de fls. 2 para o fim de impor, como imponho, à firma Elias Haddad & Jorge Haddad, a multa de um conto de réis (1:00\$000), mínimo do artigo 21, parágrafo 1º, letra "a" agosto de 1931, por infração do artigo 32 do mesmo regulamento. [Alude este despacho o seguinte: "Pela defesa de fls. 3, Elias Haddad e Jorge Haddad pretendem justificar a falta que cometeram deixando de, nos termos do artigo 32 do Decreto n. 20.291 de 12-8-31, fazer as declarações devidas no tocante a relação nominal de todos os seus empregados. — Para tanto, alegaram que seu guarda livros estava doente, e apresentam em folhas 4, uma "publica forma" do atestado medico passado pelo Dr. Santos Cunha; em que se verifica que José Enes Porzeim estava em tratamento nos dias 20-10-36, a 5-11-36. Ora o citado artigo 32 do referido decreto, estabelece o prazo de 2 meses, isto é, de 1º de setembro a 31 de outubro, para dentro delle, o patrão fazer a necessaria remessa da relação da lei das 2/3. Ainda que viesse prevalecer a excusa do requerente, ela só se referia a um pequeno periodo do prazo, de modo que elle não pôde servir de fato para esculpi-lo de sua responsabilidade. E o que me parece. Assim proponho que seja aplicada a multa prevista no artigo 21, parágrafo 1º, letra "a" do citado decreto".]

Dia 28 (Aditamento)

Sociedade Anonima Marvin apresentando defesa ao auto de infração n. 783, lavrado por inobservância do artigo 5º do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (DNT 53.415-36). — Em face do parecer da Procuradoria julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino seja procedida fiscalização no local afim de ser verificada a veracidade da relação constante de fls. 7 a 17 do processo DNT 28.364-36. [Reporta-se este despacho ao seguinte: "1 — O artigo 5º do regulamento aprovado pelo Decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931, dispõe: — quando, num mesmo estabelecimento ou empresa, exercerem funções idênticas brasileiros e estrangeiros, os vencimentos ou salários daqueles não poderão, em hipótese alguma, ser inferiores aos destes. 2 — A Inspeção apurou que o empregado estrangeiro Pascoo Cegalo produz mais que o brasileiro Claudionor de Araújo Moreira (fls. 16). Como a nova verificação da Inspeção foi motivada pela defesa de folhas 4, e o Sr. G. Fiscal nada lhe tinha objetado, parece realmente o atarrachador de parafusos Pascoo Cegalo trabalhava com 4 máquinas, ao passo que o atarrachador de parafusos Claudionor de Araújo Moreira trabalhava, apenas, com duas máquinas. Em outros termos: embora fusessem da mesma categoria [atarrachador de parafusos], exerciam aqueles dois empregados funções diversas. 3 — O equívoco do Sr. Fiscal subscritor do auto de fls. 2 resultou, provavelmente, da que a Inspeção (atarrachador de parafusos), exerciam aqueles dois empregados da mesma categoria, figurando o estrangeiro com vencimentos maiores que o brasileiro. 4 — Pelos fundamentos acima expostos, opino se julgue improcedente o auto de fls. 2).

Termo de verificação n. 2.467, lavrado contra a firma Mario Mendonça, por inobservância do artigo 16, letra "c", do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT numero 52.098-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do Decreto 23.766 de 18 de janeiro de 1934, a Mario Mendonça, a multa de cem mil réis

(100\$000), por infração do art. 16, letra "c" do citado decreto.

Anatolio Telesforo dos Santos apresentando relação de empregados (DNT 51.588-36). — Em face da informação da Inspetoria, archive-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados dos serviços de Água e Esgoto da Cidade de Aracaju, solicitando seja retificada a relação nominal dos funcionários e operários dos Serviços de Água e Esgoto da Cidade de Aracaju (DNT 16.706-35). — Tendo em vista as informações constantes do presente processo, seja o mesmo remetido a 10ª Inspetoria Regional, para que esclareça o assunto do ofício p. 129, citado a fls. 2 pela Caixa requerente.

Dia 29

Vicente & Irmão, apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.583, lavrado por inobservância do art. 16, alínea c do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT n. 53.565-36). — Em face das informações da Inspetoria e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934 a Vicente & Irmão, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 16, letra c do citado decreto (Alude este despacho ao seguinte: "A infração está confirmada na própria defesa — onde a firma procura apenas, fazer crer que a infração foi involuntária. Assim, opino pela imposição da multa").

Calçado Ouro S. A., apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.550 lavrado por inobservância do art. 16, alínea c do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 52.757-36). — Em face da informação da Inspetoria e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Calçado Ouro S. A., a multa de cem mil réis (100\$000 por infração do art. 16, letra c do citado decreto. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "A firma confessa a infração, na defesa, quando diz: "o *chauffeur* do caminhão se faz acompanhar, quando em serviço externo, da ficha exigida pela alínea c do art. 16 citado, o que em qualquer ocasião poderá constatar-se, tendo simplesmente havido da parte do mesmo "*chauffeur*" um fácil esquecimento de a levar quando precisou de sair em viagem rápida. Eis aí. O auto de infração de fls. está confirmado: o *chauffeur* não possuía a guia de serviço, ou melhor, a ficha n. 3. E tendo em vista que as frágeis alegações contidas na defesa no sentido de fazer crer que a firma é uma respeitadora da lei, não podem isentá-la das penalidades legais — opino pela imposição da multa").

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A., apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.700, lavrado por inobservância do art. 16, alínea c do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 54.833-36). — Em face das informações da Inspetoria, e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Sociedade Industrial Ladrilhos S. A., a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 16, alínea c do citado decreto. (Alude este despacho ao seguinte: "Alega a firma autuada que a infração foi motivada devido ao esquecimento do motorista aludido em fls. 2 em apanhar no escritório da Sociedade a ficha a que se refere o art. 16, alínea c do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934. As razões apresentadas não podem ser aceitas, assim nos parece, pois além de serem frágeis são destituídas de fundamento. Deste modo, nos parece que a autuada deve ser imposta a multa prevista em lei").

Carpinteiro & Comp. Ltda., apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.082, lavrado por inobservância do art. 10 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (DNT 54.005-36). — Em face das informações da Inspetoria e estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, a Carpinteiro & Comp. Ltda., a multa de cem mil réis... (100\$000) por infração do art. 10 do citado decreto. (Alude este despacho ao seguinte: "Na defesa de fls. 5, que deu entrada neste departamento dentro do prazo legal, a firma autuada não contesta a infração descrita no auto de fls. 2, alegando que a falta se verificou devido a motivo imprevisto. Por fim, pede a autuada o registro dos livros de seus empregados. A infração se encontra perfeitamente caracteriza-

da e no entanto, as razões invocadas como justificativas da mesma não a destroem, tendo em vista a finalidade da lei. Quanto ao pedido de registro dos livros de empregados, achamos que a autuada deve fazê-lo separadamente. Diante do exposto, opinamos pela imposição da multa prevista no artigo 11 do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934").

Termo de verificação n. 2.433, lavrado contra a firma Cervejaria Oriental, por inobservância do art. 16, letra c do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 51.890-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo a infratora apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, à Cervejaria Oriental Ltda. a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 16, letra c do citado decreto.

Termo de verificação n. 2.070, lavrado por inobservância do art. 7º combinado com o art. 10, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, contra a firma Manuel José Lopes (DNT 51.738-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934 a Manuel José Lopes, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 7º combinado com o art. 10, parágrafo único do citado decreto.

Mário Bianchi, apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.524, lavrado por inobservância do art. 16, letra c do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT número 53.915-36). — Em face das informações da Inspetoria e estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Mário Bianchi, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 16, letra c do citado decreto. (Alude este despacho ao seguinte: "Não podem prevalecer as razões de defesa, nenhum documento hábil foi juntado que prove a condição de interessado do empregado. Cumpre notar ainda, que o contrato de trabalho entre Mário Bianchi e José Pereira dos Santos está caracterizado: Coexistem as duas condições "dependência econômica" e "subordinação hierárquica" conquanto bastasse uma delas para declará-lo completo. "Ha locação de serviços ou contrato de trabalho, todas as vezes que a execução do trabalho, seja qual for o seu modo de remuneração, coloca aquele que presta numa relação de "dependência econômica" ou de "subordinação" para com aquele que paga a remuneração" (Cuche et Capitani — Précis de législation industrielle, 1933, pg. 113). "Note-se que, na definição de Cuche et Capitani (que é aceita pelos tratadistas mais modernos de legislação social e sancionada pela mais larga e recente jurisprudência do trabalho) o critério diferenciador do contrato de trabalho não exige a coexistência destas duas condições — a "dependência econômica" e a "subordinação", hierárquica ou técnica: a alternativa ou hemi demanda que basta uma "só destas duas condições para que a relação estabelecida entre os dois interessados se caracterize e individualiza uma relação contratual de trabalho e não de mandato ou de empreitada". Assim sendo parece-nos, salvo melhor juízo, sã a imposição de multa").

Serviços Hollerith S. A., apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.682, lavrado por inobservância do artigo 16, alínea c do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 54.057-36). — Em face das informações da Inspetoria, imponho, nos termos do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Serviço Hollerith S. A. a multa de cem mil réis (100\$00), por infração do art. 16, alínea c do decreto. (Alude este despacho ao seguinte: "Defende-se a firma Serviços Hollerith S. A. da infração que lhe foi atribuída em fls. 2, alegando que ignorava a necessidade de manter com o *chauffeur* a ficha n. 3 de que trata o art. 16, alínea c do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a qual diariamente era feita, ficando em poder do chefe do Depósito. Como a ignorância da lei isenta das sanções o infrator, opino pela imposição da multa prevista em lei").

#### EXPEDIENTE DA TERCEIRA SEÇÃO

Dia 30 de abril de 1937

Ofícios:

Ao Sr. Alberto Moreira da Cunha:

N. 401 — Solicitando apresentação do original do recibo firmado por Luciano Rodrigues. (DNT: 2.263-37).

Aos Srs. Alves Monteiro & Comp.:

N. 402 — Solicitando apresentação dos recibos firmados pelos reclamantes de que tratam os processos ns. 2.611-20.362 e 21.278-35.

Ao Sr. Antônio Madeira Cavaco Junior:

N. 403 — Solicitando seu comparecimento nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo iniciado pela reclamação de férias contra a firma Tomé Posse & Comp. (DNT. 50.014-36).

Ao Café Belas Artes Ltd.:

N. 404 — Solicitando apresentação do recibo, firmado por José Francisco Teixeira, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas. (DNT. 55.111-36).

A' Confeitaria Paschoal S.A.:

N. 405 — Solicitando seu comparecimento nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, afim de comprovar o pagamento das férias reclamadas. (DNT. 27.670-36).

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 406 — Solicitando providências no sentido de ser informada esta Repartição acerca da existência da firma, Augusto Reis & Comp., dada como estabelecida à rua Costa Lobo n. 54, com fabrica de calçados. (DNT. 642-A-32).

N. 407 — Solicitando providências no sentido de ser informada esta Repartição acerca da situação atual da firma, Euzébio Rodrigues, antigamente estabelecida à Avenida 28 de Setembro n. 188. (DNT. 19.465-36).

N. 408 — Solicitando providências no sentido de ser informado qual a situação da firma "Indústrias Químicas Aliadas Ltd." estabelecida à rua Desembargador José Izidro n. 121, nesta cidade, com negócio de produtos químicos, ou de seus responsáveis. (DNT. 37.763-35).

Ao Sr. Francisco Ferreira:

N. 409 — Solicitando apresentação da sua carteira profissional, afim de que possa ter andamento o processo DNT. 4.751-37).

Ao Sr. inspetor Regional do Ministério do Trabalho — Fortaleza, Ceará:

N. 410 — Em resposta à consulta constante do vosso telegrama de novembro último, comunico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. diretor geral, deste Departamento exarado em 5 de março do corrente ano, no respectivo processo protocolado sob o n. 50.814-36, o seguinte despacho: "Responda-se nos termos do parecer da Procuradoria." O parecer da aludida Procuradoria está assim redigido:

"1. A consulta do telegrama de fls. 2, é feita, como se infere de seus termos, em caracter particular, dispensado assim a apreciação deste Departamento.

2. Si, porém, o Sr. diretor geral, lhe desejar dar uma solução oficial, opinaria se respondesse declarando que os empregados não sindicalizados devem se dirigir diretamente às autoridades judiciais competentes."

N. 410 — A Inspetoria, entretanto, deverá prestar aos aludidos empregados toda cooperação, instruindo-os quanto à melhor maneira de defender os seus direitos perante aquelas autoridades.

— Srs. J. S. Ferreira & Comp.:

N. 411 — Solicitando apresentação dos recibos firmados por Francisco Ferreira da Cunha, afim de provar a quitação das férias reclamadas. (DNT 55.110-36.)

— Sr. Joaquim Abrantes Rodrigues:

N. 412 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de comprovar o pagamento das férias reclamadas por Manuel Luís de Souza. (DNT. 16.688-36.)

— Sr. José Scarrone:

N. 413 — Solicito comparecimento nesta repartição afim de satisfazer a exigência apontada no despacho proferido no processo DNT. 11.885-36, iniciado pela reclamação de férias de José Pedrosa.

— Srs. M. Andrade & Comp.:

N. 414 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, entre 13 de outubro do ano próximo findo e que se acha anexada ao processo DNT. 25.010-35.)

— Sr. Manuel Fernandes Braga:

N. 415 — Solicitando comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 14.764-36.

— Sr. Manuel Ferreira Taboas:

N. 416 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de requerer o levantamento

da importância das férias reclamadas no processo DNT. 18.882-35, depositada em favor pela firma Carvalho & Magalhães.

— Sr. Otávio Pereira Barcelos:

N. 417 — Solicitando comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT 49.908-36, iniciado pela reclamação feita pelo fiscal deste departamento Eudifas C. Pimentel contra a firma Manuel Francisco de Brito Ltda.

— Srs. Patrone & Comp.:

N. 418 — Solicitando apresentação de novos cheques, em substituição aos três que foram devolvidos pela Casa Bancária Lino Pimentel & Comp., Ltda. (DNT. 4.216-37.)

— Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil:

N. 419 — Solicitando comparecimento de seu associado Fernando Soares, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 20.515-36, iniciado pela reclamação de férias contra as firma Cristiani & Nielsen.

— Sr. presidente do Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal:

N. 420 — Solicitando apresentação da carteira profissional de seu associado José Alves Macedo, afim de ter andamento o processo DNT. 6.416-37.

— Sr. presidente do Sindicato dos Oficiais de Barbeiro e Cabelheiro do Distrito Federal:

N. 421 — Solicitando comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, de seu associado Júlio dos Santos, afim de ter andamento o processo DNT. 16.690-36.

N. 422 — Sr. Presidente dos Trabalhadores em Marcenarias e C. Anexas. Solicitando comparecimento nesta Repartição entre 13 e 15 horas de seu associado Carlos Costa, afim de requerer, nos termos da lei, o levantamento do depósito feito em seu favor pela firma Agostinho L. & Almeida. — (DNT. 1.660-35).

N. 423 — Sr. Presidente da União dos Alfaiates e Classes Anexas. — Solicitando informação da data em que o reclamante Wanderley Nogueira, pagou a última mensalidade a esse Sindicato. — (DNT. 25.534-35).

Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Livro e do Jornal:

N. 424 — Solicitando apresentação da procuração do signatário do vosso requerimento, protocolado sob o número 3.037-35.

Sr. Presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos:

N. 425 — Solicitando comparecimento nesta Repartição entre 13 e 15 horas, o seu associado Manuel Botelho de Souza, afim de receber, mediante recibos nos autos, o cheque do "The National City Bank of New York" n. 210.983, apresentado pela firma Eduardo Moreira de Azevedo. — (DNT. 22.377-36).

Sr. Salvador Ferreira do Vale:

N. 426 — Solicitando comparecimento nesta Repartição entre 13 e 15 horas, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Francisco de Oliveira e Souza. — (DNT. 52.592-36).

Sra. Sebastiana Luiza da Silva:

N. 427 — Solicitando comparecimento nesta Repartição entre 13 e 15 horas, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Moinho Inglês. (DNT. 187-S-31).

Sr. Sebastião Assunção:

N. 428 — Solicitando seu comparecimento nesta Repartição entre 13 e 15 horas, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Alfredo Heider. (DNT. 947-36).

Srs. Steinberg Irmãos:

N. 429 — Solicitando apresentação dos recibos firmados por Elza Ramos, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas. (DNT. 50.488-36).

Sr. Inspetor da 5ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Fortaleza, Ceará.

N. 430 — Comunicando que S. Ex. o Sr. Ministro exarou no processo DNT. 19.426-34, referente à reclamação de Manuel Aprígio Nobre contra a companhia "The Western Telegraph Company Ltd." o seguinte despacho: — Arquite-se. — (DNT. 19.426-36).

Sr. Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, Fortaleza, Ceará:

N. 431 — Remetendo para os devidos fins, o processo DNT. 20.671-36, em que são interessados João Correia Lima e J. Caminha Muniz. — (DNT. 20.671-36).

Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento:  
N. 432 — Remetendo para os devidos fins, o processo DNT. 52.423-36, iniciado pela reclamação de férias de Nicolino da Silva contra a firma Construtora Manuel Pereira Limitada.

Dia 7 de maio de 1937

#### Intimações:

Srs. Frias Barbosa & Comp.:

N. 281 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral, determinou fosse essa firma intimada a pagar, dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, a José Damico, uma indenização correspondente a 15 dias de férias. — (28.798-36).

Sra. Berta Ferreira:

N. 282 — Idem, a Julieta Esteves, 45 dias de férias. — (DNT. 52.595-36).

Comp. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 283 — Idem, a João Alves, 30 dias de férias. — (DNT. 297-37).

Srs. M. Andrade & Comp.:

N. 284 — Idem, a Osvaldo Araujo, 15 dias de férias. — (DNT. 51.910-36).

Comp. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 245 — Idem, a José Ferreira dos Santos, 15 dias de férias. — (DNT. 55.308-36).

#### Notificações:

Lojas Americanas S. A.:

N. 628 — Solicitando, de ordem do Sr. Diretor Geral, providências no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, concessão das férias reclamadas por Marieta Mendonça, no processo DNT. 8.879-37.

Srs. Souto de Oliveira & Comp. Ltd.:

N. 629 — Idem, reclamadas por José Velerio, no processo DNT. 3.241-37.

Sr. A. P. Santos & Comp.:

N. 630 — Idem, reclamadas por Abílio Tavares, no processo DNT. 8.778-37.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários:

N. 631 — Idem, reclamadas por Delfim Barbosa, no processo DNT. 8.779-37.

Srs. Ping Torres & Comp. Ltd.:

N. 632 — Idem, reclamadas por João Lourenço, no processo DNT. 8.777-37.

Srs. Pina Vinhal & Comp.:

N. 633 — Idem, reclamadas por Fermínio Maurício de Menezes, no processo DNT. 8.341-37.

Srs. D. Martins & Pereira:

N. 634 — Idem, reclamadas por Renato Pereira Gomes, no processo DNT. 1.883-37.

#### Offícios:

Srs. A. Fernandes Magalhães & Comp.:

N. 433 — Solicitando apresentação do original do recibo apresentado em publica forma no processo DNT. 2.225-36, afim de provar quitação das férias reclamadas por Aristides da Silva Barra.

Sr. Alfredo Cunha:

N. 434 — Solicitando seu comparecimento nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 49.909-36, iniciado pela comunicação feita a este Departamento pelo fiscal Eudifas C. Pimentel, contra Manuel Francisco de Brito Ltd.

Sr. Carlos José Jooris:

N. 435 — Solicitando seu comparecimento nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 52.242-36.

— A Sra. Glélia da Rosa Louzada:

N. 436 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de tomar conhecimento das declarações da firma José Maria Teixeira & Comp. (DNT. 19.942-36).

— Ao Sr. Eugênio Estela:

N. 437 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 27.517-36.

— Ao Sr. Felipe Bergman:

N. 438 — Solicitando apresentação de sua carteira profissional, afim de ter andamento o processo DNT 13.447-38.

— Aos Srs. Fernando Fonseca & Comp.:

N. 439 — Solicitando apresentação dos recibos firmados por Antônio Pinto Leite, afim de provar a quitação das férias reclamadas no processo DNT 958-37.

— Ao Sr. Francisco José Rodrigues:

N. 440 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 52.473-36.

— Aos Srs. José Domingos & Comp.:

N. 441 — Solicitando seu comparecimento dentro do prazo de 10 dias, afim de lhe ser entregue a respectiva guia, para recolhimento da indenização devida a José da Rocha Rodrigues. (DNT. 27.507-35).

— A Marmozaria Carióca Ltda.:

N. 441 — Solicitando apresentação neste Departamento, entre 13 e 15 horas, o recibo firmado por Manoel de Almeida, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no processo DNT. 739-36.

— Ao Sr. Norival Moniz dos Santos:

N. 443 — Solicitando comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 52.792-36.

— Ao Sr. Paulo Mendonça:

N. 444 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 13.579-36.

— Ao Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil:

N. 445 — Solicitando comparecimento de seu associado Valentim Marques, afim de renovar a reclamação do processo DNT 26.803-36.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro:

N. 446 — Convidando a apresentar neste Departamento prova de sindicalização do vosso associado Valdemar Jacinto Sarreigo. (DNT. 50.745-36).

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anéxos:

N. 447 — Solicitando comparecimento de seu associado Arnaldo Bernardo Cardoso, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 19.053-36, contra a firma Braga Wooman.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas:

N. 448 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, afim de tomar conhecimento das declarações da firma V. Alves Lamas, no processo DNT. 3.525-35, iniciado pela reclamação de férias do seu associado José Pereira.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas:

N. 449 — Solicitando comparecimento de seu associado Nelson Mayrinek, afim de tomar conhecimento das reclamações da firma V. Alves Lamas, no processo DNT. 28.443, de 1934.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas:

N. 450 — Solicitando comparecimento de seu associado Carlos Ferreira, afim de tomar conhecimento das reclamações da firma V. Alves Lamas, no processo DNT. 50.188, de 1936.

— Ao Sr. presidente da União dos Operários em Fábricas de Tecido:

N. 451 — Solicitando comparecimento de seu associado Ari F. Ferreira, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 3.271-A, de 1932, iniciado pela reclamação de férias contra a firma Comp. Fiação de Algodão.

— Ao Sr. Valdemar Tirre:

N. 452 — Convidando a requerer levantamento da importância relativa às suas férias depositada na Recebedoria do Distrito Federal, pela firma Antônio Pacheco, de acordo com o despacho proferido no processo DNT. 8.467-35.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 453 — Solicitando as necessárias providências no sentido de, nos termos do artigo 3º, § 1º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, ser escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a importância de 50\$000, depositada nessa repartição, pela firma Antônio Pacheco, pelo talão n. 874, de 26 de setembro de 1935, e referente à multa imposta à mesma firma, no processo DNT. 8.467-36.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 454 — Remetendo o talão n. 5.519, do mesmo mês e ano, referente ao depósito de 175\$000, correspondente à indenização de férias devida a Luiz Vitória, pela firma Antônio Lopes Ramos. (DNT. 2.213-36).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 455 — Devolvendo de ordem do Sr. diretor geral, os documentos que acompanham o mencionado ofício e pertencentes ao Arquivo dessa Recebedoria. (DNT. 9.727-35).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 456 — Solicitando providências no sentido de ser devolvido, com a possível urgência, o processo DNT. 3.714-33, remetido pelo ofício n. 914, de 26 de outubro de 1933 a essa Recebedoria.

— Ao Sr. inspetor da 14ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho — São Paulo:

N. 457 — Remetendo para os devidos fins, o processo DNT. 23.521-36, em que são interessados Carlos Idankas e Moisés Schuster.

— Ao Sr. inspetor da 17ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 458 — Remetendo de ordem do Sr. diretor geral, o processo DNT. 26.681-36, em que são interessados Olivério Lopes Diniz e a Empresa de Transportes Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. inspetor da 18ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho:

N. 459 — Remetendo de ordem do Sr. diretor geral, o processo DNT. 13.674-36, em que são interessados Sinésio Guimarães e a firma Abras & Comp.

— Ao Sr. inspetor da 18ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho — Minas Gerais:

N. 460 — Remetendo de ordem do Sr. diretor geral, o processo DNT. 50.252-36, iniciado pela reclamação de férias de José Luiz.

— Ao Sr. presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento:

N. 461 — Remetendo de ordem do Sr. diretor geral, o processo DNT. 2.778-37, com esclarecimentos referentes ao 17.700-36.

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 462 — Poderá ser entregue ao portador da caderneta n. 286.424 da 4ª série, Sr. José Marques Filho, a importância de 65\$000, depositada nessa Caixa em seu favor.

#### Quarta secção

Dia 23 de abril

#### Ofícios:

N. 4/351 — Ao Sr. Diretor da Companhia de Navegação Costeira, apresentando o funcionario deste Departamento Dalila de Oliveira Guerrieri, para que lhe sejam concedidas as vantagens da lei.

N. 4/352 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, remetendo o processo referente a penalidades mandadas aplicar ao Oficial Administrativo, deste Ministerio, Antonio José Lopes Junior.

N. 4/353 — Ao Sr. Diretor Secretario do Tribunal de Contas, transmitindo segundas vias de empenhos.

N. 4/354 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, transmitindo terceiras vias de empenhos.

N. 4/355 — Ao Sr. General de Divisão da 1ª Região Militar e 1ª Divisão de Infantaria, transmitindo requerimento de Antonio Vieira da Nobrega, Inspetor Fiscal de 3ª classe, contador, deste Departamento e Aspirante a Oficial da 2ª Classe da Reserva de 1ª linha da Arma de Cavalaria, no qual pede para estagiar em um corpo de tropa.

Dia 24 de abril

N. 4/356 — (Telegrama) — Ao Sr. Inspetor da 13ª Inspetoria Regional, transmitindo ponto do Fiscal Jayme Porto Carreiro.

N. 4/357 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Propriedade Industrial, deste Ministerio, transmitindo ponto do funcionario Francisco Uras.

N. 4/358 — Ao Sr. Inspetor da 1ª Inspetoria Regional, transmitindo ponto do funcionario Benjamin Malcher de Souza.

N. 4/359 — Ao Sr. Inspetor da 18ª Inspetoria Regional, transmitindo ponto do Fiscal Francisco Soto Maior.

Dia 27 de abril

N. 4/360 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, transmitindo 2ª via da conta da Sociedade Anonima "A Noite", proveniente da cessão das salas onde funcionam as Comissões Mixtas e Juntas de Conciliação e Julgamento, deste Departamento.

N. 4/360-A — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, idem, idem, como acima.

N. 4/361 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, transmitindo a conta da Sociedade Anonima "A Noite", proveniente da cessão das salas onde funcionam as Comissões Mixtas e Juntas de Conciliação e Julgamento.

N. 4/362 — Ao Sr. Ministro Presidente do do Tribunal de Contas, submetendo a registro naquele Tribunal, a folha de pagamento do pessoal extranumerario das Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Julgamento e Delegacia do Trabalho Maritimo deste Departamento.

N. 4/363 — Ao Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Parnaíba, acusando recebimento de ofício pelo qual comunica instalação da referida Junta.

N. 4/364 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, transmitindo o processo D. G. E. 19.555-36.

Dia 28 de abril

N. 4/365 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, transmitindo o decreto de nomeação do Diretor Geral deste Departamento.

N. 4/366 — Ao Sr. Intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, comunicando ponto de funcionarios com exercicio nesta Diretoria Geral.

N. 4/367 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, reiterando os termos do ofício n. 4/240, de 15 de março ultimo.

Dia 29 de abril

N. 4/368 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, transmitindo relação eleitoral de funcionarios deste Departamento.

N. 4/369 — Idem, idem — transmitindo 2ª via da folha de pagamento do pessoal fixo deste Departamento.

N. 4/370 — Ao Sr. Diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, transmitindo a folha acima citada.

N. 4/371 — Ao Sr. Diretor Geral do Tesouro Nacional, solicitando levantamento do depósito efetuado pelo Fiel do Tesoureiro do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento.

N. 4/372 — Ao Sr. Diretor da Sucursal n. 8 dos Correios e Telegrafos, comunicando endereço completo do despacho telegrafico deste Departamento n. 4/538.

N. 4/373 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo quadro demonstrativo das despesas verificadas neste Departamento, durante o mês de março ultimo.

N. 4-374 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, comunicando desconto do prêmio mensal, relativo ao pecúlio obrigatório, a favor do Instituto Nacional de Previdência do funcionário Alni Pontes de Carvalho.

N. 4-375 — Ao Sr. inspetor da 8ª Inspeção Regional, comunicando descontos em folha da guarda fiscal de 3ª classe, cont., Manuel Marcus Vinícius Acioli.

N. 4-376 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo requerimento em que Antonio Cruz Filho, guarda fiscal de 3ª classe, solicita retificação de nome.

N. 4-377 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, solicitando designação de José Pereira da Silva para exercer as funções de identificador junto ao Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.

N. 4-378 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, solicitando designação de Ademar de Souza Roza para exercer as funções de identificador no Posto de Identificação n. 3, Estação da Penha, nesta Capital.

N. 4-379 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, comunicando que nenhum fornecimento de material foi feito a este Departamento pela Comissão Central de Compras, durante o mês de março ultimo.

Dia 5 de maio de 1932

N. 4-380 — Ao Sr. Ministro presidente do Tribunal de Contas, transmitindo folha de pagamento do pessoal especializado e técnico, comissionado ou contratado do Serviço de Identificação Profissional deste Departamento.

N. 4-381 — Ao Sr. superintendente do Serviço de Identificação, deste Departamento, transmitindo segundas vias de recibos de rubricas de livros e das guias de recolhimento, feitos pelo Departamento Estadual do Trabalho de S. Paulo, à Recebedoria de Rendas Federais daquele Estado, a favor deste Departamento.

### INSPETORIA

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de abril de 1937

J. Ferreira Roso, pedindo registro de seus empregados (DNT 27.465-35). — Aguarde-se.

Dia 19 (Aditamento)

Auto de infração n. 254, lavrado contra a firma Irmãos Fonseca, por inobservância dos artigos 1º e 2º, parágrafo unico e 3º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (DNT 3.467-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o autuado apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Irmãos Fonseca, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração dos artigos 1º e 2º, parágrafo unico e artigo 3º, do citado decreto.

Dia 23 (Aditamento)

Lund, Irmãos, Ltda., comunicando que irão proceder balanço (DNT 4.944-37). — Arquite-se.

Dia 27 (Aditamento)

Comp. Fiação e Tecidos Corcovado, comunicando prorrogação das horas de serviço (DNT 6.250-37). — Arquite-se.

Comp. Brasileira de Usinas Metalurgicas, pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 7.527-37). — Certifique-se, em face da informação da Inspeção.

Dia 28 (Aditamento)

Nelson Alves Rego, apresentando defesa ao auto de infração n. 514 lavrado por inobservância do artigo 16, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 (DNT 5.983-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, a Nelson Alves Rego, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do artigo 16 do citado decreto. (Alude este despacho ao seguinte: "Deante da confissão do autuado e à vista dos termos da defesa, proponho seja imposta a multa prevista em lei").

Carlos B. de Paiva, apresentando relação de empregados em cumprimento aos dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 2.196-37). — Em face da informação supra, archive-se.

Auto de infração n. 17, lavrado contra a firma Companhia Cervejaria Vitoria, por inobservância do artigo 16, letra c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 2.930 de 1937). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, e não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Companhia Cervejaria Vitoria, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do artigo 16, letra c, do citado decreto.

R. Rebecchi & Comp., apresentando defesa ao auto de infração n. 261, lavrado por inobservância do artigo 32, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (DNT 4.575, de 1937). — Atendendo a que a firma autuada apresentou a relação exigida pelo art. 32 do regulamento baixado com o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, em data posterior à estabelecida pelo mesmo artigo (fls. 2 do D. N. T. 2.787-37, anexo):

Atendendo a que em sua defesa de fls. 3 confirma a autuada a remessa da mesma relação fora do prazo legal;

Atendendo a que os empregados da autuada, constantes da relação de fls. 3 usque 8 foram admitidos em data anterior ao mês de outubro de 1936:

Julgo procedente o auto de fls. 2 para o fim de impor, como imponho, à firma R. Rebecchi & Comp. a multa de um conto de réis (1:000\$), mínima do art. 21, § 1º, letra "a" do regulamento baixado com o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 32 do mesmo regulamento.

Auto de infração n. 47, lavrado contra a firma Usinas Santa Luzia S. A., por inobservância do art. 16, alínea "c" do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 3.057-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Usinas Santa Luzia S. A., a multa de cem mil réis (100\$), por infração do art. 16, alínea c, do citado decreto.

Albano M. de Almeida, pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 628-37). — Certifique-se em face da informação da inspeção.

Auto de infração n. 15, lavrado contra a firma R. Schmidt & Comp., por inobservância do art. 16, letra c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 2.928-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a R. Schmidt & Comp., a multa de cem mil réis (100\$), por infração do art. 16, letra c, do citado decreto.

Irmãos Lusquinhos, apresentando defesa ao auto de infração n. 402, lavrado por inobservância do art. 8º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (DNT 4.210-37). — Em face das informações da inspeção e estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Irmãos Lusquinhos, a multa de cem mil réis (100\$), por infração do art. 8º do citado decreto. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "parece-me, em face do que expõe a autuada, que conviria ser ouvido o Sr. fiscal autuante, para que o mesmo esclarecesse não só à vista dos termos de defesa, mas também se quando da lavratura do auto de fls. 2 a defendente apresentou as justificativas constantes em fls. 3 e seu v." "Preliminarmente, cumpre-me informar, que a fiscalização foi feita por ordem do Sr. inspetor-chefe, em face da denúncia apresentada a esta inspeção. Em seguida, informo, que na ocasião da lavratura do termo o empregador não justificou a razão do empregado estar trabalhando no dia de folga." "Fora do quadro do horá-

rio, que é a base da fiscalização, nenhuma contemporização deve ser feita, é o que cumpre esclarecer em face da defesa").

José Augusto Almeida & Comp., apresentando defesa ao auto de infração n. 580, lavrado por inobservância do art. 9º do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 (DNT 6.311-37). — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 22.989, de 24 de julho de 1933, a José Augusto Almeida & Comp., a multa de cem mil réis (100\$), por infração do art. 9º do citado decreto. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Em sua defesa a firma autuada, invoca em seu benefício o fato dos empregados que motivaram o referido auto, serem todos sócios, e tendo o estabelecimento licença para trabalhar aos domingos, justo era que o fizessem. As alegações feitas pela defesa, confessam a infração, e não estando a defesa juntos os documentos comprobatórios das suas razões, proponho seja o presente auto de infração (doc. fls. 2) mantido". "Não foi provado o alegado: opinamos pela imposição da multa").

Auto de infração n. 271, lavrado contra a firma Emídio Duarte, por inobservância do art. 2º do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932 (DNT 2.851-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, a Emídio Duarte, a multa de cem mil réis (100\$), por infração do art. 2º do citado decreto.

Auto de infração n. 48, lavrado contra a firma Bento José de Mello, por inobservância do art. 16, alínea c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 3.058-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Bento José de Mello, a multa de cem mil réis (100\$), por infração do art. 16, alínea c, do citado decreto.

Salvador Cuffari, apresentando defesa ao auto de infração n. 187, lavrado por inobservância do art. 2º do decreto número 21.417-A, de 17 de maio de 1932 (DNT 2.957-37). — De acordo com o parecer da Procuradoria, imponho, nos termos do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, a Salvador Cuffari, a multa de cem mil réis (100\$000) por infração do art. 2º do citado decreto. (Alude este despacho ao seguinte: "I. Opino pela aplicação da multa. A firma autuada nenhuma prova deu daquilo que em sua defesa alega, e não podem meras afirmativas prevalecer para ilidir a declaração do fiscal, merecedora de fé pública. II. Aliás se provadas estivessem as circunstâncias apontadas pela firma, não prevaleceriam para impedir a aplicação da multa desde que o fato de não ter o empregado salário pago diretamente pelo empregador, mas consistindo em gorjetas dadas pelos freguezes do estabelecimento não faz desaparecer a qualidade de empregado, bastando, para assim concluir, atender à definição de empregado, segundo o art. 3º do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1931 (lei de acidentes no trabalho), e ainda ao que dispõe o art. 2º parágrafo único do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, sobre férias, quando declara que, embora exercendo a sua atividade nos referidos estabelecimentos, não percebiam remuneração direta dos mesmos ou só a percebiam em parte.")

Auto de infração n. 420, lavrado contra a firma Ceciliano & Taranto, por inobservância do art. 10, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932 (DNT 4.254-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a Ceciliano & Taranto a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infração do art. 10 do citado decreto.

José Augusto Almeida apresentando defesa ao auto de infração n. 265, lavrado por inobservância do art. 9º do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 (DNT 5.153-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, a José Augusto Almeida, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 9º do citado decreto. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Consta realmente do quadro-horário o que o autuado alega, porém, contradizendo essa asserção existe uma outra nota. Deste modo, dada a confusão existente e não podendo, devido a anotação que acima me referi não se encontrar datada, chegar a uma conclusão, proponho a audiência do Sr. fiscal, para que, em face do alegado, se pronuncie." "Quando da lavratura do auto de infração número 265, de fls. 2, os Srs. Augusto Freire da Silva e Antônio Augusto Soares estavam trabalhando, conforme documento de fls. 5, na parte designada como "Observação", onde se lê: "Nos domingos e feriados, os empregados ns. 1 e 2 (que são os acima referidos), começam a trabalhar às 9 horas e saem

às 20 horas." Deste modo, é a própria firma que se confessa culpada, admitindo, como admitiu, que os empregados em questão trabalhem nos domingos, o que é expressamente proibido pela Convenção Coletiva de Trabalho, homologada pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e pelo decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933, no seu 9º artigo.")

Auto de infração n. 11, lavrado contra a firma Oliveira Irmãos, Limitada, por inobservância do art. 16, letra c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 1.879-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Oliveira Irmãos Limitada, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 16, letra c, do citado decreto.

Auto de infração n. 259, lavrado contra a firma Lojas Cearenses Ltda., por inobservância do art. 32, alínea a, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (DNT 3.374-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Lojas Cearenses Ltda., a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 32, alínea a, do citado decreto.

Auto de infração n. 231, lavrado contra a firma Azevedo & Pereira, por inobservância do art. 16, letra c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 3.590-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Azevedo & Pereira, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do artigo 16, letra c, do citado decreto.

Auto de infração n. 264, lavrado contra o Jockey Club, por inobservância do art. 7º do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 (DNT 5.071-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o autuado apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, a firma Jockey Club, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 7º do citado decreto.

Cia Fazendas Reunidas Normandia A/A apresentando defesa ao auto de infração n. 123, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932 (DNT 4.451-37). — Em face da informação da Inspetoria, estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais imponho, nos termos do Decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932, a Cia. de Fazendas Reunidas Normandia S/A a multa de cem mil réis (100\$00) por infração do art. 1º do citado Decreto. Alude este despacho ao seguinte: "Para que se possa ajuizar da defesa de fls. 3, necessário se torna a audiência do Sr. Fiscal." "Tudo que alega o autuado em sua defesa, documento fls. 3, foi verificado pelo autuante, exceto a carteira profissional do referido empregado porém o que deu causa ao auto de infração, foi não estar determinado no horário de trabalho a hora de entrada e saída do citado gerente. Não possuindo o mesmo o documento habil").

Franz Cohnitz, pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 4.594-37). — Requeira em termos. (Alude este despacho ao seguinte: "Parece-me que o pedido deve ser indeferido por não ter sido devidamente formulado").

Rud Martin & Cia., apresentando relação de seus empregados e pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 4.876-37). — Atendendo a que a firma requerente de fls. 2 provou ter sido organizada em janeiro do corrente ano, receba-se a relação de fls. 3 e 4, devolvendo-se a 2ª via mediante recibo, deferindo esta Diretoria Geral o pedido de certidão, em face da informação de fls. 8.

Dolabela & Cia. Ltda., pedindo certidão do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 8.548-37). — Requeira em termos. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "O pedido não está devidamente formulado").

Benigno Fernandes pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.200-37). — Aguarde.

Delgado & Ferreira pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto número 20.291, de 1931. (DNT 7.189-37). — Requeira em termos.

Antenor Gonçalves Musa pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto número 20.291, de 1931 (DNT 7.979-37). — Em face da informação da Inspetoria, certifique-se.

## SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 29 de abril de 1937

Processo SIP 16.800/36.

N. 16.800/36 — Autante, Milton Mariano Costa; autuado, J. Pinto Junior; reclamante, Antônio Ribeiro, portador da carteira profissional n. 23.964, da 21ª série:

Imponho á reclamada, J. Pinto Junior, estabelecida com fabrica de moveis, á rua da Conceição, 173, nesta cidade a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), maximo do previsto no art. 10, § 2º, do decreto 22.035, de 29-10-32, visto ser coincidente e revel, fazendo este Serviço a anotação da carteira profissional com as alegações do reclamante.

Em 29 de abril de 1937. — José de Andrade Borba, Intendente.

N. 7.170/37 — Miranda Comp. Moreira, pedindo transferencia de registro de livros da firma antecessora. — "Arquive-se".

N. 16.401/35 — Confederação Industrial do Brasil, fazendo considerações sobre as instruções mandadas baixar pelo Sr. ministro, para fiel cumprimento dos arts. 8º e 9º do decreto n. 22.035, de 29-10-32. — "Tendo sido publicado o despacho do Sr. Ministro por ordem da Diretoria Geral de Expediente, conforme se vê a fls. 6, archive-se o presente processo. Em 14-4-36. — A. Bandeira de Mello".

N. 7.747/37 — Guilherme Humitzsch Cia. Ltda., comunicando que Martins Rosenberg, abandonou o emprego. — "Arquive-se".

N. 7.934/37 — S. A. "A Mutuante", comunicando a dispensa de Antônio Fernandes Caçô. — "Arquive-se".

N. 7.864/37 — Israel Nerman, comunicando que Mendel Hauffman, abandonou o emprego. — "Arquive-se".

N. 8.037/37 — Irmãos Feijera da Silva Ltda., comunicando que Leonel Santos, abandonou o emprego em 26-3-37. — "Arquive-se".

N. 52-624/36 — Marina Figueredo, requerendo certidão. — "Arquive-se".

N. 8.015/37 — M. Carneiro, comunicando que Djalma Corrêa Coelho, abandonou o emprego em 5-4-37. — "Arquive-se".

N. 8.074/37 — Edmundo Bâcelar & Cia., comunicando que Adelina Salandra e Herminia de Jesus abandonaram o emprego em 7-4-37. — "Arquive-se".

N. 8.360/37 — Heitor Ribeiro & Cia., comunicando que José Fideis da Cruz, abandonou o emprego em 7-4-37. — "Arquive-se".

N. 7.854/37 — Andor Bokor, comunicando a dispensa de Eduardo Ribeiro. — "Arquive-se".

N. 8.265/37 — Ferreira Machado & Cia. Ltda., comunicando anotações feitas na carteira profissional do Alfredo Luis Machado. — "Arquive-se".

N. 11.211/35 — Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo, comunicando remessa da carteira profissional n. 83.715 — 24ª série. — "Arquive-se".

N. 8.539/37 — Polto & Ronviere Ltda., comunicando a admissão de Izur Jorge de Azevedo Matos. — "Arquive-se".

N. 7.144/37 — José Alves & Barbosa, comunicando a dispensa de Valdemiro Silva, em 25-3-37. — "Arquive-se".

N. 8.538/37 — Polto & Ronviere Ltda., comunicando a admissão de Antônio Rossenti. — "Arquive-se".

N. 8.732/37 — Ferreira, Lopes & Cia., comunicando a dispensa de João Cunha. — "Arquive-se".

N. 7.825/37 — Sindicato Condor Ltda., comunicando a dispensa de Isaac Francisco Machado. — "Arquive-se".

N. 8.537/37 — Andor Bokor, comunicando que José de Almeida, abandonou o emprego. — "Arquive-se".

N. 7.849/37 — Souza Lemos & Cia. Ltda., comunicando a dispensa de Jeremias de Araújo. — "Arquive-se".

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente do dia 29 de abril de 1937

Offícios:

S/n — Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Pará, sugerindo a utilidade da remessa de um novo fichário dos produtos desse Estado para figurar na representação do Brasil na Exposição de Paris.

S/n — Ao Sr. chefe do Serviços Comerciais da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, agradecendo a remessa da cópia de um telegrama sobre a Conferência Industrial Têxtil, localizada em Nova York.

S/n — Ao Sr. presidente do Banco do Brasil, solicitando a remessa de relatórios.

N. 710 — Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando informações.

N. 711 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Pará, enviando um exemplar da marca de exportação depositada neste Departamento por Manoel Rendeiro.

Ns. 712 — 713 — 714 — 715 — 716 — 717 — 718 — 719 — 720 — 721 — 722 — 723 e 724 — Aos senhores inspetores das Alfândegas de Santana do Livramento, Uruguaiana, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Rio de Janeiro e Santos, enviando um exemplar das marcas de exportação depositadas neste Departamento, por Alberto Feet & Comp., José Berta & Comp. Ltda., Félix Guisard e Juan B. Vierci.

N. 726 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando a 3ª via de um empenho.

N. 727 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando que o Tribunal de Contas resolveu recusar o registro de 45:000\$ ao diretor geral deste Departamento, sob a alegação de ter sido imprópria a classificação da despesa.

Dia 30 de abril de 1937

Aníbal Jorge da Costa Malta. — Compareça a este Departamento.

## DIRETORIA DA SEÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de abril de 1937

Requerimentos desprochados

Da Companhia Rádio Internacional do Brasil, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Laticínios União dos Fazendeiros S. A., para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Companhia Sul Mineira de Eletricidade Sociedade Anônima, para o arquivamento das atas de assembléias extraordinárias. — Deferido.

De B. Herzog & Comp., Inmer Limitada, Olávio Martins & Comp., Adolfo Ingber & Comp., Kurka & Frischtak, Queiroz, Rabelo Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Empresa Territorial e Comercial Limitada, Volvo do Brasil Limitada, Eugene Barrenne & Comp., Fábrica de Calçados Helena Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De W. Alves & Comp., A. Costa & Carvalho, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Felipe & Comp. Limitada, Horacina Coutinho Guimarães, Antônio Rodrigues da Mota, Antônio Rodrigues d'Almeida, Antônio de Sousa Queiroz, Alberto de Lucca, Antunes & Ferreira Limitada, A. Cruz Magalhães, A. Ramos & Marques, Alvaro Tavares, José Aires, José da Silva Oliveira & Comp. Limitada, João de Melo, A. S. Gomes, Manoel Nunes Ferreira, Marcos G. Cohen, Mário Augusto Ribeiro, M. Soares Gomes, Pantaleão Rinaldi & Comp., Salvador Nunes, Teófilo José da Silva Filho, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Alvaro H. C. Garcia, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc". — Faça-se expediente de nomeação.

Da Associação Aliança dos Cegos, pedindo rubrica de Diário. — Deferido.

De Alvaro H. C. Garcia, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões. — Deferido.

De Eduardo Plujanski, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc". — Faça-se expediente de nomeação.

Da Virginia Pereira Ribeiro, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Tobias de Macedo Júnior, Otirino Fonzari, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De M. Silva Coelho & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De B. Herzog, Vitorino Alves Lamas, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De A. Schneider, pedindo cancelamento de uma filial. — Deferido.

Da Comercial Metropolitana S.A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária. — Satisfaça a exigência.

De Almeida & Comp., Clemente, Lobo Alves & Alves Henriques, Bianchini & Pieroni, Casa Editora Vecchi Limitada, Pfanzgraben & Helman Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De Alberto Alves Moreira, Francisco Clibarne, A. S. Pinto & Magalhães, José Rodrigues do Amaral, Francisco Fazio, José Augusto de Miranda, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Rafael Albagli, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 29 de abril de 1937.

#### Contratos:

De B. Herzog & Comp., firma composta dos socios solidários, Bernardo Herzog e Abram Brickman, para o comércio de produtos químicos etc., à rua Conselheiro Crispiniano n. 43, com capital de 500:000\$000, prazo indeterminado.

De Imper Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antônio Simões da Costa e Cid Buarque de Gusmão, para o comércio de serviços de pavimentação etc., à rua da Quitanda n. 163, 2º andar, salas 210, 211, com capital de 100:000\$000, prazo de 15 anos.

De Otávio Martins & Comp., firma composta dos socios solidários, Otávio Martins, Angelo Dutra e Moacir Cobere, para o comércio de ferragens etc., à rua Miguel Souto n. 81, com capital de 300:000\$000, prazo indeterminado.

De Adolfo Ingber & Comp., firma composta dos socios solidários, Adolfo Ingber e do socio comanditário, Dr. Sebastião de Alencastro Guimarães, para o comércio de acessórios para farmacia, à rua Teófilo Otoni n. 149, com capital de réis 250:000\$000, prazo até 31 de dezembro de 1940.

De Kurka & Frischtak, firma composta dos socios solidários, Carlos Kurka e Pincú Frischtak, para o comércio de objetos de adorno etc., à Praça Mauá n. 7, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Queiroz, Rabelo Limitada, firma composta dos socios quotistas, Carlos Alves Rabelo e Agostinho Caldeira de Queiroz, para o comércio de anuncios etc., à rua do Ouvidor n. 183, sala 301, com capital de 75:000\$000, prazo 5 anos.

#### Alterações de contratos:

Da Empresa Territorial e Comercial Limitada, retira-se o socio, Milcíades Barros de Sá Freire, recebendo a importância de 100:000\$000.

Da Volvo do Brasil Limitada, retira-se o socio, Mario Bianchi, recebendo a importância de 76:065\$200.

De Eugene Barrene & Comp., o capital social fica elevado a 270:000\$000.

Da Fábrica de Calçado Helena Limitada, retira-se o socio Domingos Fortes, recebendo a importância de 18:654\$340.

#### Distritos:

De W. Alves & Comp., retira-se o socio, Valdemar Alves, recebendo a importância de -0:570\$050, ficando com o ativo e passivo o socio Arlindo Corrêa Pacheco, na importância de 10:570\$050.

De A. Costa & Carvalho, retira-se o socio Antenor de Carvalho, recebendo a importância de 10:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Afonso Luis da Costa, na importância de 10:000\$000.

#### Firmas individuais:

De Horacina Coutinho Guimarães, para o comércio de sapataria, de concertos, à rua Coronel Rangel n. 109, com o capital de 900\$000.

De Antônio Rodrigues de Mota, para o comércio de fazendas, etc., à rua 4 de Novembro n. 164, com o capital de réis 4:000\$000.

De Antônio Rodrigues de Almeida, para o comércio de botiquim, à rua Santo Cristo n. 108, com o capital de 10:000\$000.

De Antônio de Souza Queiroz, para o comércio de depósito de bebidas em geral, à rua do Lavradio n. 70, com o capital de 1:000\$000.

De Alberto de Luca, para o comércio de conservação e reforma de pisos magnesianos, etc., à avenida Almirante Barroso n. 20, sala 2, com o capital de 20:000\$000.

De A. Cruz Magalhães, o comércio passou a ser de bar e café.

De Alvaro Tavares, para o comércio de diversões, etc., à rua 13 de Maio n. 41, 4º andar, com o capital de 10:000\$000.

De José Aires, para o comércio de carvoaria, à rua Sapopemba n. 182 A, com o capital de 2:500\$000.

De João de Melo, para o comércio de quitanda, à praia do Galeão n. 210, com o capital de 4:800\$000.

De J. S. Gomes, para o comércio de líquidos, etc., à avenida Salvador de Sá n. 114, com o capital de 20:000\$000.

De Manuel Nunes Ferreira, para o comércio de quitanda, etc., à travessa da Fábrica n. 218, com o capital de 1:000\$000.

De Marcos G. Cohen, para o comércio de calçados, etc., à rua Barão de Mesquita n. 841, com o capital de 40:000\$000.

De Maria Augusta Ribeiro, para o comércio de armarinho, à rua General Savaget n. 26 A, com o capital de 3:000\$000.

De M. Soares Gomes, para o comércio de líquidos, etc., à rua Campos da Paz n. 237, com o capital de 15:000\$000.

De Salvador Nunes, para o comércio de botiquim, à estrada Henrique de Melo n. 36, com o capital de 5:000\$000.

De Teófilo José da Silva Filho, para o comércio de fazendas, no largo de São Francisco n. 23, com o capital de 80:000\$000.

### Instituto Nacional de Previdência

219ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, EM 30 DE ABRIL DE 1937

Aos 30 dias do mês de abril de 1937, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do Sr. Doutor Aristides Casado e presentes os membros do Conselho Deliberativo Doutores Gualter de Pinho Bastos, Herbert Moses, José Cândido de Lima Ferreira e o Dr. Otacílio Alecrim, procurador, em exercício, realizou-se a 219ª sessão do Conselho Deliberativo, sendo tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlios julgados:

Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos.

N. 1.003 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte, José Alves da Cruz. — Atendendo ao que consta da certidão de casamento de fls. 36, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 35, da pensionista Zuleika, nos termos do parecer de fls. 37, da Procuradoria.

N. 345 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Ernesto Alves Peixoto. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 53, nos termos do parecer da Procuradoria a fls. 54.

N. 544 — Pecúlio facultativo 15:000\$000 — Contribuinte, Mário Euvaldo Fonseca. — Adotando o parecer e voto do Senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 133, nos termos do parecer de fls. 135, da Procuradoria.

N. 1.890 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte, Teodomiro José Ferreira Coutinho. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 56, da pensionista Waldemira Azevedo Coutinho, observado o parecer da Procuradoria, a fls. 57.

N. 2.248 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte, João Opitaciano dos Santos. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 43, do pensionista Armando Opitaciano dos Santos.

N. 2.303 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte, José Tomaz Carcelar. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 34, resolve o Conselho Deliberativo deferir, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, o pedido de fls. 34, do pensionista Salvador, nos termos do parecer de fls. 35.

N. 2.912 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte, Augusto Procoro dos Santos Reis. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da metade do pecúlio reservada a fls. 42, aos filhos do ex-contribuinte, nos termos do parecer da Procuradoria a fls. 50.

N. 3.169 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Alfredo Rodrigues. — Atendendo ao que consta do documento de fls. 43, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento a viúva do ex-contribuinte da metade do pecúlio, reservada por força de sua decisão de fls. 25.

N. 3.356 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Laurindo da Rocha. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 27, do pensionista Evaldo Rocha.

N. 3.358 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte, Luiz Deonato. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 35, de acordo com o art. 59 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 3.631 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte, Regina Machado Todai. — Adotando o parecer e voto

do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido ao viúvo requerente, das quotas partes pertencentes aos filhos Elza, Edgard e Enaura e reservar as pensões de José e Eunice, tudo nos termos do parecer de fls. 32, da Procuradoria.

N. 3.638 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte, João Leite de Medeiros. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 22, á viúva e aos filhos do ex-contribuinte João Leite de Medeiros.

N. 3.641 — Pecúlio facultativo 50:000\$000 — Contribuinte, Alberto Gusmão. — Atendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio facultativo de 50:000\$000 á viúva e ás filhas do ex-contribuinte Alberto Gusmão, observada a partilha de fls. 28 e 29.

N. 3.718 — Pecúlio facultativo 10:000\$000 — Contribuinte, Antônio Bernardo da Costa Basto. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar a restituição dos premios pagos pelo ex-contribuinte Antônio Bernardo da Costa Basto, pela inscrição facultativa n. 49.798, cuja carência não foi vencida, á sua viúva e filhas, observada a partilha de fls. 16.

Habilitações a pecúlios julgadas:

Relator Dr. Herbert Moses.

N. 1.185 — Pecúlios obrigatórios 15:000\$000 e facultativo 35:000\$000 — Contribuinte Sansão Gomes de Souza. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da quota-parte pertencente á beneficiaria Dulcila, conforme partilha de folhas 35, feito, antes, o desconto aplicável á tabela "C".

N. 2.849 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte João Segundo Réa. — De acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota-parte pertencente á beneficiaria Matilde, observada a partilha de fls. 25, exigindo-se, no ato do pagamento, nova procuração ou á prova da identidade da requerente.

N. 3.287 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte José da Costa. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve continue o processo em diligencia, até que seja satisfeita a exigencia de fls. 26.

N. 3.405 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Eugenio Alves de Oliveira. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da metade do pecúlio, reservada a fls. 34, á viúva requerente.

N. 3.589 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte José de Matos Vieira. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento das pensões a que têm direito os menores Claudio, Helio, Dagmar, Helia, Rubem e Hilton, filhos do ex-contribuinte José de Matos Vieira, de conformidade com o parecer da Procuradoria á fls. 28.

N. 3.667 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Carlos de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio, deixado pelo ex-contribuinte Carlos de Oliveira, á viúva, bem como, das quotas-partes pertencentes aos beneficiarios Eduardo, Carlos e Elza e o das pensões dos menores Vera e Eliza, observada a partilha de fls. 16 e de acordo com o parecer da Procuradoria, á fls. 18.

N. 3.673 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte José Machado Ourique. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio deixado pelo ex-contribuinte José Machado Ourique, á viúva do mesmo, de acordo com o parecer da Procuradoria, a fls. 20 e 30 e de conformidade com a partilha de fls. 28, ficando reservada a outra metade.

Habilitações a pecúlios julgadas:

Relator Dr. J. C. de Lima Ferreira.

N. 2.129 — Pecúlio obrigatório rs. 10:000\$000 — Contribuinte, Antônio Soares de Almeida. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o voto oral do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que o Sr. Dr. Procurador, em exercicio, diga se o documento apresentado a fls. 31 a 38 é o meio idoneo para a prova desejada.

N. 2.236 — Pecúlio facultativo rs. 40:000\$000 — Contribuinte, Trajano Canedo Alves Pequeno. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 69, do pensionista Rubens.

N. 3.492 — Pecúlio obrigatório rs. 15:000\$000 — Contribuinte, Augusto Silveira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento, da pensão pertencente ao menor Augusto e reservar as partes resistentes, nos termos do parecer da Procuradoria a fls. 58 e 59 e partilha de fls. 57.

N. 3.548 — Pecúlio obrigatório rs. 10:000\$000 — Contribuinte, Venceslau Simplicio dos Santos. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das quotas-partes pertencentes á Nila e Amelia e pensões da menor Juvaneta, conforme calculos de fls. 43 e reservar a parte de Elpidio, nos termos do parecer de fls. 44 e 45, da Procuradoria.

N. 3.570 — Pecúlio obrigatório rs. 10:000\$000 — Contribuinte, Alvaro Corrêa de Souza. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 19, á viúva do ex-contribuinte Alvaro Corrêa de Souza.

N. 3.597 — Pecúlio obrigatório rs. 15:000\$000 — Contribuinte José Antônio Gonçalves Junior. — Atendendo á perfeita instrução do processo, resolve o Conselho Deliberativo autorizar, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 34.

N. 3.626 — Pecúlio obrigatório rs. 10:000\$000 — Contribuinte Copernico Fiuza Lima. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das quotas partilhadas aos beneficiários Arlindo e Francisco e reservar a pensão do menor Amílcar, nos termos do parecer de fls. 20 da Procuradoria.

N. 3.632 — Pecúlio obrigatório rs. 10:000\$000 — Contribuinte Homero da Silva Pinheiro. — Atendo á perfeita instrução do processo, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 13, á viúva e aos filhos do ex-contribuinte Homero da Silva Pinheiro. — Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos.

Habilitações a pecúlios julgadas:

N. 3.744 — Pecúlios obrigatórios: 10:000\$ e facultativo: 50:000\$ — Contribuinte: Lino Calmon de Araujo Góes.

Atendendo ao que consta do presente processo, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do senhor relator, autorizar o pagamento dos pecúlios, obrigatório de 15:000\$ e facultativo de 10:000\$, e a restituição dos premios pagos pela inscrição facultativa n. 70.421, cuja carência não foi vencida, á viúva e aos filhos do ex-contribuinte Lino Calmon de Araujo Góes, nos termos dos calculos e partilha de fls. 20 e 21.

Relator: Sr. Herbert Moses.

N. 3.704 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$ — Contribuinte: Mario Fernandes Augustin.

O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio á viúva do ex-contribuinte Mario Fernandes Augustin e o das pensões aos filhos menores, observada a partilha de fls. 21.

Processos julgados:

Relator: Dr. Herbert Moses.

N. 10-22.332 — Agencia em Belo Horizonte — Pedindo uma maquina de escrever.

O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar a aquisição da maquina "Royal" destinada á Agencia em Belo Horizonte, de acordo com o parecer do Sr. presidente da Comissão de Compras, a fls. 11.

N. 10.405-37 — Comissão de Compras — Concurrença n. 44.

O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve aprovar o despacho do Sr. presidente, a fls. 8.

N. 9.965-37 — Comissão de Compras — Concurrença n. 41.

O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve aprovar o despacho do Sr. presidente, á fls. 8.

Relator: Dr. J. C. de Lima Ferreira.

N. 7.901-37 — Requerimento dos primeiros escriturários do Instituto Nacional de Previdência, ao Sr. presidente.

O Conselho Deliberativo, resolve enverter o julgamento em diligencia, nos precisos termos do parecer e voto do senhor relator.

VOTO DO CONSELHEIRO DR. GUALTER DE PINHO BASTOS

De acordo com o voto do ilustrado relator, deixando, porém, bem patente a minha opinião de que considero os funcionários deste Instituto como funcionários públicos.

# NOTICIÁRIO

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SERVIÇO DE ÁGUAS

#### Seção de Pluviometria e Inundações

#### Boletim diário

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937

Estações Ob. em 24 horas  
Mts. Dif.

#### Bacia Amazônica:

##### Dia 6

|                          |       |       |
|--------------------------|-------|-------|
| S. Paulo de Olivença ... | 12.14 | 0.00  |
| Fonte Boa .....          | 12.76 | 0.06  |
| São Felipe .....         | 13.49 | -0.09 |
| Tefé .....               | 17.13 | 0.06  |
| Labréa .....             | 17.81 | -0.12 |
| Coarí .....              | 11.12 | 0.03  |
| São Gabriel .....        | 6.70  | 0.02  |
| Humaitá. ....            | 10.27 | -0.01 |
| Major Amarante .....     | 1.67  | -0.04 |
| Arumanduba .....         | 3.55  | 0.09  |
| Pôrto Nacional. ....     | 4.80  | 0.20  |

#### Bacia Paraná — Para- guai e Uruguai:

##### Dia 6

|                          |      |       |
|--------------------------|------|-------|
| Presidente Epitácio .... | 2.80 | 0.09  |
| Jataí .....              | 1.58 | -0.02 |
| São Mateus .....         | 1.02 | —     |
| Rio Negro .....          | 1.51 | -0.02 |
| Pôrto União .....        | 2.15 | -0.01 |
| Foz do Iguassú .....     | 5.80 | -0.14 |
| Cuiabá .....             | 2.26 | -0.04 |

#### Bacia São Francisco:

##### Dia 7

|                  |      |       |
|------------------|------|-------|
| Pôrto Real. .... | 1.42 | -0.25 |
| Pirapora. ....   | 0.82 | -0.02 |

|                     |      |       |
|---------------------|------|-------|
| São Francisco ..... | 1.70 | -0.35 |
| Cabrobó .....       | 1.90 | 0.15  |
| Piranhas .....      | 3.46 | 0.09  |
| Traipú .....        | 3.66 | 0.05  |
| Propriá .....       | 0.28 | -0.02 |
| Penedo .....        | 2.00 | 0.20  |

#### Bacia Itapicuru (Est. da Bafa):

##### Dia 6

|                  |      |       |
|------------------|------|-------|
| Pindobassú. .... | 0.34 | -0.02 |
| Queimadas. ....  | 1.66 | -0.54 |
| Cipó. ....       | 1.76 | 0.68  |
| Itapicuru .....  | 1.10 | -0.10 |

#### Bacia Jequit. e Pardo:

##### Dia 7

|                       |      |       |
|-----------------------|------|-------|
| Barra do Pontal ..... | 2.50 | 0.00  |
| Minas Novas .....     | 1.22 | -0.01 |
| Arassuaí. ....        | 1.56 | -0.33 |
| Itinga .....          | 2.55 | -0.05 |

#### Bacia Paraíba do Sul:

##### Dia 7

|                         |      |       |
|-------------------------|------|-------|
| Jacareí .....           | 1.72 | 0.76  |
| Caçapava .....          | 1.66 | 0.06  |
| Pindamonhangaba .....   | 2.20 | 0.00  |
| Guaratinguetá. ....     | 2.45 | -0.07 |
| Cachoeira. ....         | 1.49 | -0.15 |
| Cruzeiro. ....          | 1.51 | -0.03 |
| Rezende .....           | 0.82 | -0.06 |
| Barra do Pirai .....    | 2.01 | -0.11 |
| Pôrto Novo do Cunha ... | 1.38 | -0.08 |
| São Fidélis .....       | 3.20 | -0.20 |
| Campos. ....            | 7.84 | -0.18 |

#### Bacia Itajaí-Assú:

##### Dia 6

|                   |      |       |
|-------------------|------|-------|
| Taió .....        | 0.93 | 0.19  |
| Barracão .....    | 0.27 | -0.03 |
| Rio do Sul .....  | 0.94 | 0.00  |
| Nova Bremen ..... | 0.71 | 0.00  |
| Hansa. ....       | 0.86 | -0.02 |
| Indaial .....     | 1.48 | -0.16 |
| Passo Manso ..... | 1.08 | -0.02 |
| Blumenau .....    | 0.72 | -0.18 |
| Gaspar .....      | 2.20 | -0.04 |
| Ilhota .....      | 2.40 | 0.00  |

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

#### Estado e tendência das águas dos rios

##### Dia 6

#### Bacia Amazônica:

Em ascensão em Fonte Boa, Tefé, Coarí, S. Gabriel, Arumanduba e Pôrto Nacional; estacionário em S. Paulo de Olivença e em declínio em S. Felipe, Labréa, Humaitá e Major Amarante.

#### Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Em ascensão em Presidente Epitácio e em declínio em Jataí, Rio Negro, Pôrto União, Foz do Iguassú e Cuiabá.

##### Dia 7

#### Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Remanso e Pirapora e em declínio no resto do curso.

##### Dia 6

#### Bacia Itapicuru (Est. da Bafa):

Em ascensão em Cipó e em declínio em Pindobassú, Queimadas e Itapicuru.

##### Dia 7

#### Bacia Jequit. e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

##### Dia 7

#### Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em ascensão entre Pindamonhangaba e Guaratinguetá e em declínio no resto do curso.

##### Dia 6

#### Bacia Itajaí-Assú:

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.



## Observações realizadas das 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

| Estações                          | Ventos   |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área do céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 12 hs. às 9 hs. |
|-----------------------------------|----------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
|                                   | Direcção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Bello Horizonte .....             | SE       | 2     | 17.9           | 18                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 8                       | Secco                    | 26.14              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Cambuquira .....                  | E        | 2     | 19.1           | 16                | 75                | —      | —      | —     | 0                     | ☉                          | —                       | Secco                    | 25.8               | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Caratinga (X) .....               |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Caxambu .....                     | C        | 0     | 20.6           | 11                | 95                | —      | —      | —     | 0                     | ☉                          | 9                       | Humido                   | 25.6               | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Diamantina .....                  | SE       | 4     | 16.1           | 15                | 85                | St     | —      | —     | 9                     | ☉                          | 7                       | Humido                   | 22.15              | 13                 | Chuva                        | ☉                              |
| Fortaleza .....                   | E        | 3     | 14.1           | 19                | 85                | St     | —      | —     | 9                     | ☉                          | 4                       | Secco                    | 25.15              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Januária .....                    | E        | 2     | 1.9            | 24                | 75                | St     | 0      | 0     | 2                     | ☉                          | 9                       | Humido                   | 23.19              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Juiz de Fora .....                | S        | 4     | 21.0           | 15                | 85                | St     | —      | —     | 9                     | ☉                          | 8                       | Humido                   | 23.11              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Lavras .....                      | E        | 1     | 15.2           | 15                | 75                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | —                       | Secco                    | 24.18              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Monte Alegre .....                | NE       | 2     | 12.9           | 22                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | —                       | Secco                    | 25.14              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Montes Claros .....               | SE       | 2     | 11.2           | 21                | 75                | Cu     | As     | Cs    | 5                     | ☉                          | 6                       | Secco                    | 28.15              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Muzambinho (X) .....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Ouro Fino (X) .....               |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Paracatu (X) .....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Pirapora .....                    | NE       | 1     | 19.7           | 21                | 75                | Cu     | Ac     | 0     | 2                     | ☉                          | 9                       | Humido                   | 23.13              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Poços de Caldas .....             | E        | 1     | 15.5           | 15                | 75                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 9                       | Humido                   | 25.5               | 0.2                | 0                            | ☉                              |
| S. João del Rey (X) .....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| São Lourenço .....                | —        | —     | 13.4           | 15                | 85                | 0      | As     | 0     | 1                     | ☉                          | 7                       | Secco                    | 25.13              | 11                 | 0                            | ☉                              |
| Theophilo Otttoni (X) .....       |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Uberaba .....                     | SW       | 1     | 15.1           | 13                | 65                | Cu     | 0      | 0     | 2                     | ☉                          | —                       | Secco                    | 24.13              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Viçosa .....                      | SE       | 1     | 15.3           | 14                | 85                | Se     | 0      | 0     | 5                     | ☉                          | —                       | Secco                    | 26.12              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Goyânia .....                     | SE       | 3     | 11.4           | 22                | 85                | 0      | Ac     | 0     | 5                     | ☉                          | 8                       | Secco                    | 25.14              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Catalão (X) .....                 |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Formosa (X) .....                 |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Ipameri .....                     | E        | 1     | 11.1           | 22                | 65                | 0      | Ac     | 0     | 5                     | ☉                          | 7                       | Secco                    | 23.17              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Porto Nacional (X) .....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Pyrenopolis .....                 | C        | 0     | 15.3           | 19                | 95                | Se     | Ac     | 0     | 5                     | ☉                          | 7                       | Secco                    | 23.15              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Santa Luzia (X) .....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Cuiabá (X) .....                  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Aquidauana (X) .....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Bella Vista (X) .....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Campo Grande .....                | ENE      | 3     | 17.9           | 19                | 95                | Cu     | 0      | 0     | 1                     | ☉                          | —                       | Secco                    | 24.15              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Corumbá (X) .....                 |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| G. G. Carneiro (Meruri) (X) ..... |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Presidente Murtinho (X) .....     |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| S. Luiz de Cáceres (X) .....      |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Tres Lagoas (X) .....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Utiariti .....                    | SW       | 3     | 17.7           | 25                | 75                | Cu     | 0      | 0     | 2                     | ☉                          | 6                       | Tranq.                   | 24.19              | 0.4                | 0                            | ☉                              |
| Victoria (X) .....                |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Parra S. Matheus (X) .....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Rio de Janeiro .....              | N        | 2     | 20.4           | 20                | 85                | Se     | —      | —     | 5                     | ☉                          | 6                       | Tranq.                   | 25.13              | 21                 | Chuva                        | ☉                              |
| Angra dos Reis .....              | S        | 1     | 20.5           | 21                | 75                | Cu     | Ac     | 0     | 5                     | ☉                          | 8                       | Tranq.                   | 24.19              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Cabo Frio .....                   | SW       | 9     | 19.6           | 22                | 85                | Se     | Ac     | Cs    | 5                     | ☉                          | 4                       | Caído                    | 25.19              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Campos .....                      | S        | 3     | 13.5           | 23                | 75                | Cb-se  | 0      | 0     | 2                     | ☉                          | 9                       | Humido                   | 25.16              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Friburgo .....                    | S        | 3     | 13.6           | 17                | 65                | Cb     | 0      | 0     | 5                     | ☉                          | 6                       | Secco                    | 20.9               | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Macané .....                      | W        | 3     | 19.5           | 22                | 75                | 0      | Ac-as  | Cs    | 5                     | ☉                          | 6                       | Tranq.                   | 25.17              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Petropolis .....                  | C        | 0     | 21.2           | 15                | 85                | 0      | 0      | Cc    | 5                     | ☉                          | 7                       | Humido                   | 13.14              | 8                  | Chuva                        | ☉                              |
| Rezende .....                     | C        | 0     | 20.6           | 16                | 95                | 0      | Ac     | 0     | 5                     | ☉                          | 8                       | Secco                    | 25.12              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Santa Maria Magdalena .....       | SE       | 1     | 13.1           | 13                | 75                | St     | 0      | 0     | 8                     | ☉                          | —                       | Humido                   | 23.12              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Theropolis .....                  | SW       | 2     | 20.6           | 15                | 85                | —      | —      | —     | 7                     | ☉                          | 5                       | Humido                   | 19.13              | 0.5                | 0                            | ☉                              |
| Vassouras .....                   | SW       | 3     | 19.6           | 17                | 95                | St     | —      | —     | 8                     | ☉                          | 6                       | Humido                   | —                  | 15                 | 2                            | ☉                              |
| S. Paulo .....                    | NE       | 2     | 21.7           | 15                | —                 | St     | —      | —     | 9                     | ☉                          | —                       | Secco                    | 22.13              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Avare (X) .....                   |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Campinas .....                    | SE       | 2     | 21.2           | 13                | 65                | St     | 0      | 0     | 2                     | ☉                          | 7                       | Humido                   | 24.12              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Campos de Jordão (X) .....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Catanduvas (X) .....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Fexina .....                      | SE       | 5     | 19.4           | 17                | —                 | St     | 0      | —     | 8                     | ☉                          | 6                       | Secco                    | 25.12              | 10                 | 0                            | ☉                              |
| Iguape (X) .....                  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Jahú (X) .....                    |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Marília (X) .....                 |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Presidente Prudente (X) .....     |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Ribeirão Preto .....              | SE       | 2     | 18.3           | 17                | —                 | 0      | 0      | 0     | 0                     | ☉                          | 7                       | Secco                    | 25.15              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Santos .....                      | C        | 0     | 20.2           | 21                | 85                | Nb     | 0      | 0     | 5                     | ☉                          | 7                       | Humido                   | 25.16              | 4                  | Chuva                        | ☉                              |
| S. Carlos do Pinhal .....         | SE       | 2     | 20.2           | 18                | —                 | Cu     | —      | —     | 7                     | ☉                          | 7                       | Humido                   | 24.12              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Sorocaba .....                    | C        | 0     | 23.6           | 16                | 45                | St     | 0      | 0     | 8                     | ☉                          | 5                       | Secco                    | 24.11              | 0                  | 0                            | ☉                              |
| Taubaté .....                     | E        | 2     | 21.6           | 14                | 95                | St     | —      | —     | 8                     | ☉                          | 5                       | Secco                    | 20.12              | 0.1                | 0                            | ☉                              |

## Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

| Estações                    | Ventos   |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 13 hs. as 9 hs. |
|-----------------------------|----------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
|                             | Direcção | Força |                |                   |                   | Baixas | Medias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Curitiba (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Castro (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Foz do Iguaçu (X).....      |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Guarapuava.....             | I        | —     | 21.6           | 15                | 85                | St     | 0      | 0     | 5                     | D                          | 7                       | Sêco                     | 21                 | 9                  | 0                            | ⊙                              |
| Ivahy (X).....              | NE       | 2     | 25.0           | 12                | 95                | 0      | As     | —     | 9                     | ⊙                          | —                       | Sêco                     | 20                 | 8                  | 0                            | ⊙                              |
| Jaguariaíva.....            | C        | 0     | 22.3           | 20                | 95                | Cb-nb  | 0      | 0     | 7                     | ⊙                          | 6                       | Tranq.                   | 24                 | 18                 | 8                            | Chuva                          |
| Palmas.....                 |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Paranaguá (X).....          | E        | 1     | 23.9           | 13                | —                 | St     | —      | —     | 9                     | ⊙                          | —                       | Humido                   | 21                 | 11                 | 0                            | ⊙                              |
| Ponta Grossa.....           | S        | 1     | 23.4           | 19                | 95                | Cu     | Ac     | —     | 7                     | ⊙                          | 8                       | Tranq.                   | 24                 | 13                 | 3                            | Chuva                          |
| Rio Negro.....              | C        | 0     | 21.1           | 17                | —                 | 0      | 0      | 0     | —                     | ≡                          | 6                       | Sêco                     | 24                 | 14                 | 0                            | ⊙                              |
| Florianópolis.....          | C        | 0     | —              | —                 | —                 | Cb-nb  | —      | —     | 9                     | ≡                          | 3                       | Encln.                   | 23                 | 16                 | 4                            | Chuva                          |
| Araçuaçu.....               |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Blumenau (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Campos Novos (X).....       | E        | 4     | 24.3           | —                 | —                 | Cb     | 0      | 0     | 4                     | ⊙                          | 7                       | Tranq.                   | —                  | —                  | 0                            | ⊙                              |
| Laguna.....                 |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Lages (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| S. Francisco do Sul (X)...  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Grussanga(X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Valões (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Xanxerê (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Porto Alegre.....           | C        | 0     | 22.3           | 17                | 95                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ≡                          | 3                       | Humido                   | 27                 | 15                 | 0                            | ⊙                              |
| Alegrete.....               | E        | 3     | 17.6           | 16                | 95                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ⊙                          | 8                       | Sêco                     | 23                 | —                  | —                            | ≡                              |
| Bagé.....                   | NE       | 1     | 21.5           | 17                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ⊙                          | 9                       | Sêco                     | 27                 | 12                 | 0                            | ⊙                              |
| Passo Fundo (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Rio Grande (X).....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Santa Maria.....            | N        | 1     | 19.9           | 16                | 95                | St     | 0      | 0     | 5                     | ⊙                          | 3                       | Secco                    | 23                 | 12                 | 0                            | ⊙                              |
| Sta. Victoria do Palmar.... | NE       | 2     | 20.3           | 19                | 85                | U      | 0      | Ci    | 2                     | ⊙                          | 6                       | Sêco                     | 24                 | 16                 | 0                            | ⊙                              |
| S. Luiz Gonzaga (X).....    |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Uruguayana (X).....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Buenos Aires.....           | N        | 1     | 17.3           | 18                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ⊙                          | 6                       | —                        | —                  | —                  | —                            | ⊙                              |
| Montevideo.....             | NE       | 3     | 20.0           | 19                | 85                | Sc     | 0      | 0     | 5                     | ⊙                          | 8                       | —                        | —                  | —                  | —                            | ⊙                              |
| Santiago do Chile.....      | C        | 0     | 17.0           | 12                | —                 | —      | —      | —     | —                     | ⊙                          | 3                       | —                        | —                  | —                  | —                            | ⊙                              |
| Lima.....                   | C        | 0     | 18.3           | 18                | 95                | St     | —      | —     | 9                     | ⊙                          | 6                       | —                        | —                  | 16                 | —                            | ⊙                              |
| Assumpção (X).....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| La Paz (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Quito (X).....              |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |

Observações: - Área de céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ⊙ - Bom; ⊙ - Nublado; ⊙ - Encoberto; ≡ - Nevociro; ⊙ - Chuva; ∞ - Neves secas; > - Chuviscos;

\* - Neve: ∇ - Pannadas; R - Trovada com relâmpagos; < - Relâmpagos; U - Geadas; Δ - Orvalho; / - Ventania; Δ - Granizo;

— - arco-íris; A. s. - halo solar; A. l. - halo lunar; c. s. - cores solar; c. l. - cores lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicadores da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

## Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom a principio e instável com chuvas após; houve pela manhã, nevociro forte baixo. A temperatura foi estável. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 25.2 e mínima 13.8, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.0 e minima 13.2, respectivamente as 11 horas e 30 minutos e às 6 horas e 40 minutos. Os ventos predominaram de sudoeste a nordeste, frescos por vezes.

## Sinopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de hontem as 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse, por não terem chegado a tempo as informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi em geral, nublado, com chuvas em algumas localidades do Estado do Rio e Espirito Santo; as 9 horas, continuava nublado. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi pouco nublado no Rio Grande do Sul com nevociros esparsos e nublado nos demais Estados. Hoje, pela manhã, era pouco nublado, com nevociro em varias localidades. Os ventos sopraram do quadrante leste, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até as 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paranyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Distrito Federal

| Postos              | Maxima | Minima | Precipitação | Postos               | Maxima | Minima | Precipitação | Postos              | Maxima | Minima | Precipitação |
|---------------------|--------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|--------------|---------------------|--------|--------|--------------|
| Corcovado.....      | 22.8   | 16.4   | —            | Jardim Botânico..... | 25.8   | 18.8   | 0.2          | Campo Grande.....   | —      | —      | —            |
| Pão de Assucar..... | 23.4   | 15.2   | —            | Saenz Peña.....      | 24.9   | 15.6   | 9.7          | Santa Cruz.....     | —      | —      | —            |
| Paqueta.....        | —      | —      | —            | Andarahy.....        | —      | —      | —            | Bangu.....          | 25.2   | 17.6   | 9.4          |
| Ipanema.....        | 25.2   | 21.0   | 16.0         | Olaria.....          | —      | —      | —            | Campo dos Afonsos.. | —      | —      | —            |

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

| Estações<br>Acrologicas | Hora legal | Altitude em metros sobre o nível médio do mar |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                | Altura<br>maxima |
|-------------------------|------------|-----------------------------------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|------------------|
|                         |            | 200                                           |                | 500      |                | 1.000    |                | 1.500    |                | 2.000    |                | 3.000    |                | 4.000    |                | 5.000    |                |                  |
|                         |            | Direcção                                      | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. |                  |
| S. Gabriel (X).....     | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Manaos (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Belem.....              | 9.30       | ESE                                           | 2              | ESE      | 4              | ESE      | 6              | ESE      | 7              | ESE      | 6              | SE       | 1              | —        | —              | —        | —              | 3.300 ms.        |
| S. Luiz (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Quitxerambom (X)...     | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| F. de Noronha.....      | 10.30      | E                                             | 5              | ESE      | 4              | E        | 5              | E        | 4              | E        | 3              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 2.050 ms.        |
| Natal .....             | 9.30       | —                                             | —              | SSE      | 9              | SSE      | 8              | ESE      | 7              | ENE      | 5              | NNE      | 12             | —        | —              | —        | —              | 3.140 ms.        |
| Olinda (X).....         | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Maceio (X).....         | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. Salvador (X).....    | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Cuvaba (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Ipameri (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Caravellas .....        | 9.30       | S                                             | 9              | S        | 8              | SSE      | 8              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.050 ms.        |
| Bello Horizonte.....    | 9.30       | —                                             | —              | —        | —              | ESE      | 1              | ESE      | 2              | SSE      | 4              | SSW      | 6              | SSW      | 6              | SW       | 11             | 5.682 ms.        |
| Victoria (X).....       | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Campos .....            | 9.30       | SSW                                           | 5              | SSW      | 7              | S        | 7              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.200 ms.        |
| Rio de Janeiro.....     | 9.30       | NNW                                           | 2              | S        | 2              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 750 ms.          |
| Rio de Janeiro.....     | 13.00      | S                                             | 6              | S        | 6              | SSW      | 4              | ESE      | 3              | SW       | 4              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 2.100 ms.        |
| Santos (XX).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Curityba (XX).....      | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Florianopolis .....     | 9.30       | SE                                            | 2              | E        | 3              | ESE      | 2              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.050 ms.        |
| Porto Alegre.....       | 9.30       | NNE                                           | 2              | NNW      | 2              | NNE      | 4              | NNE      | 2              | NE       | 2              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 2.850 ms.        |

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.  
(XX) Indica que não houve sondagem.

# INSTITUTO HISTÓRICO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 30 DE ABRIL DE 1937. — (SESSÃO 1.628). PRESIDÊNCIA DO SR. MANOEL CÍCERO PEREGRINO DA SILVA (1º VICE-PRESIDENTE).

Às 17 horas abriu-se a sessão com a presença dos seguintes sócios: Manoel Cícero Peregrino da Silva, Max Fleiuss, Braz Hermenegildo do Amaral, Basílio de Magalhães, Fernando Luiz Vieira Ferreira, Teodoro Sampaio, José Maria Moreira Guimarães, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, Alfredo Nascimento, Virgílio Corrêa Filho, Alfredo Ferreira Lage, Augusto Tavares de Lira, Bernardino José de Souza, José Vanderlei de Araújo Pinho, Emílio Fernandes de Souza Doca, Rodrigo Otávio Filho.

O SR. FLEIUSS (1º secretário perpétuo) leu das Efemérides Brasileiras do Barão do Rio Branco as relativas à data da sessão.

O SR. MANOEL CÍCERO (presidente) disse o seguinte:

“A sessão tem por objeto celebrar, ainda que com antecipação de um dia, o centenário do nascimento do Barão Homem de Melo, que foi sócio grande benemerito deste Instituto, sendo 1º secretário e depois 2º vice-presidente. Tendo entrado para o quadro social em 1859, foi por mais de meio século um dos mais prostantes servidores desta Companhia.

Deputado por São Paulo, presidente dessa Província e das do Ceará, do Rio Grande do Sul (durante a campanha do Paraguai) e da Baía, ministro do Império, professor do Colégio Pedro II, do Colégio Militar e da Escola Nacional de Belas Artes, autor de numerosos trabalhos de valor, entre os quais o *Atlas do Império do Brasil*, os *Estudos históricos brasileiros* e os *Escritos históricos e literários*. Francisco Inácio Marccondes Homem de Melo, Barão Homem de Melo, parlamentar e estadista professor e homem de letras, geógrafo e historiador, foi um grande brasileiro, um dos nossos compatriotas verdadeiramente dignos do respeito e da admiração dos seus contemporâneos.

Pelos seus nobres atributos morais, pela inteligência, erudição, dedicação à causa pública, serviços realmente prestados à coletividade nos altos postos que foi chamado a ocupar e que sempre soube honrar, ele bem mereceu a veneração que lhe foi tribuída e que por certo acompanhará a sua memória.

Accedendo gentilmente ao convite que lhe foi dirigido, fará a respeito dessa personalidade ilustre o Sr. Alfredo Nascimento, o Silva, sócio benemerito e atualmente o segundo, na ordem de antiguidade, dos membros do Instituto, que lhe deve valiosos serviços, figura de relevo na classe médica e como dos mais considerados na sociedade brasileira”. (*Applausos*).

Subindo à tribuna o SR. ALFREDO NASCIMENTO E SILVA fez a sua palestra sobre o BARÃO HOMEM DE MELO.

Quando, transcorridos longos anos de afastamento do púlpito em que brilhara, o grande pregador Frei Francisco de Monte Alverno foi retirado do seu silêncio claustral a instâncias do Imperador Pedro II, ao subir de novo os degraus daquela tribuna, começou acentuando, no famoso exórdio da sua oração, que lhe parecia ser estranho à aqueles que então o ouviam.

*Si parva licet componere magnis*, direi que também, ao voltar seródio a erguer a voz perante esta seléta assembléa, à injunção do seu precláro presidente, sinto-me desconhecido de quantos ora me vêem e estranho aos que me ouvem. E que, felizmente para estes, já vai longo o meu silêncio aqui.

Trazido pela mão do velho Joaquim Norberto de Souza e Silva, que era meu tio-avô, ingressei neste gremio ainda bem moço, já lá se vão quasi 47 anos. Por generosidade dos que iterativamente me distinguiram com os seus votos, ocupei a sua tribuna, comemorando grandes datas festivas e gloriosas, desde a do quarto centenário do descobrimento da America até à do quarto centenário do surgimento do nosso Brasil. Dentro desse período, coube-me, por função do cargo, ir prestando homenagem, ao cabo de cada ano que findava, aos companheiros que tombavam, aposentados da vida por compulso da morte.

Depois, só de quando em quando me tem sido dado aqui voltar, perambulando que fui, aos azares da vida, por varios outros palcos, muito havendo falado, concionado, ensinado e escrito sobre as coisas mais dispareas, deparando-se-me em seio de tracejar perfis biográficos de mais de duas centenas de figuras ilustres do nosso meio e de alhures.

Ao chamamento do prezado presidente, aqui volto hoje, encunecido, sentindo-me estranho á maioria de quantos formam agora este gremio, em que tudo mudou.

Já não é este o recinto daquele velho convento, cedido pelos frades á residência da rainha louca, que, em 1808, para estas bandas dos seus domínios, entre protestos veementes, como se mais siso tivesse do que os outros, era arrastada pela corte, espavorida ante a invasão de Junot. Já não é este o vasto salão em que, por perto de meio século, se viu, em presença real, presidindo ás sessões do Instituto o vulto venerando do Imperador, que foi envelhecendo com elle, e que, mesmo no exílio em que estóico morreu agigantado, *magni nominis umbra*, dele jámais se deslembrou. Aquí é só em effigie que elle desde então preside ás sessões, sempre, porém, venerado e saudosamente relembrado. Não fosse este o tribunal para que elle decaído apelava, dizendo aguardar a justiça de Deus na voz da História.

Não cabe aquí hoje um discurso, nem me caberia fazê-lo. Convidou-me o ilustre chefe tão sómente para uma palestra a respeito do egrégio brasileiro cujo centenário de nascimento ora se comemora. Só por isto obedeci sem tardança nem constrangimento, porque para mais alta empresa não ousaria abalançar-me, receoso de fatigar os ouvidos e embalar até ao sono.

Demais, tenho para mim que passou o tempo dos discursos longos, quilometricos, á Demostenes, Cicero e Rui Barbosa; morreu a velha retórica com os seus processos, preceitos e figuras, alongando-se em perifrases e ornamentos para revestir o pensamento com as galas da edoquência. A vida velocíssima dos dias que passam, exige concisão, síntese, forma telegráfica, apresentação da idéa mais que nua, esquelética, reduzida a um esquema, e, se possível, resumida numa palavra e até mesmo num gesto. Morreu a eloquência das tribunas, dos púlpitos e das cátedras. Ninguém mais quer ouvir. A fadiga e a distração, se não mesmo, quando possível, a fuga subreptícia, impõem-se logo aos primeiros minutos de uma oração. Mais do que nunca se evidencia a verdade do *esto brevis et placebis*, e do aforismo de Voltaire: *le secret d'ennuyer est celui de tout dire*. Os que contam esgotar um assunto, diz-nos Oscar Wilde, esgotam a paciência dos ouvintes e, como poderá John Lubbock, os que mais falam são precisamente os que menos têm a dizer.

O ideal do orador hodierno, para quem tem de ouvir-lo é a hypersynthetica concisão dos antigos spartanos. Imitando-os, já entre nós, em um banquete solene, o amfitrião, erguendo a taça, fez aos convivas um gesto de saudação e, sem dizer palavra, findou o mudo discurso de agradecimento; o numa sessão academica, não ha muito, já se chegou a reduzir a cinco linhas o elogio histórico a que tinham jus cinco academicos falecidos, figuras todas de grande vulto. Penitenciando-me, embora, das longuras de outrora com que enfastiei auditórios, nem sequer, no entanto, tentaria atingir a tal perfeição; mas para gaudio dos meus ilustres ouvintes, buscarei aproximar-me dela, da qual aliás já me vou desgarrando.

Pergunto a mim mesmo, sem encontrar resposta, porque teria sido eu lembrado para algo vir dizer sobre a personalidade do Barão Homem de Melo, cujo centenário amanhã se integra, nascido que fôra a 1 de Maio de 1837. Não é por havel-o pessoalmente conhecido porques muitos outros nas mesmas condições, poderiam muito melhor fazê-lo. Basta citar o venerando mestre Ramiz Galvão, desde 1912 perennuo occupante da tribuna deste Instituto e que, encarregado de biografiar os mortos, a seu respeito brilhante e proficiente discorreu quando lhe coube traçar-lhe o panegirico, consequente ao seu passamento a 4 de Janeiro de 1918. Ao lado dessas páginas do historiador metuculoso e disertor, não cabem mais outras, bastando, para tudo saber-se, recorrer ás sete que ficaram registradas no tomo 83 da Revista deste Instituto. Neste momento o que basta é um rapido bosquejo, relembrando-lhe a personalidade e os serviços, como homenagem de veneração, saudade e respeito ao passar a data do centenário que a sua vida não logrou integrar.

Desde a minha meninhez, conheci em effigie Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo, futuro Barão do seu nome. Em casa de meu avô, Gabriel de Medeiros Gomes, que fôra professor do Imperial Colégio de Pedro II, desde o seu início, havia um quadro datando de 1870, hoje em meu poder, com retratos de muitos dos seus docentes, dos quais nenhum mais hoje existe, tendo ao centro o do Imperador.

A sua direita estava o do Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, então Ministro do Império; a esquerda o do Senador José Bento da Cunha Figueiredo, Barão do Bom Conselho, inspetor da instrução pública. Ao alto do quadro figurava o do nosso homenageado de hoje, que exercia a esse tempo interinamente aquele cargo de Inspetor da Instrução Pública. Orçava ele então pelos seus 39 anos e a larga barba que lhe emoldurava todo o rosto, começava a branquear.

O título de Barão Homem de Melo recebeu-o ele por graça imperial, a 7 de julho de 1877, dia em que se inaugurou a linha de 222 kilometros da Estrada de Ferro Norte de São Paulo, iniciada quatro anos antes, e que ia entroncar em Cachoeira com o ramal da *o* Pedro II, ligando desde então a capital paulista á do Império. Homem de Melo era o Presidente da Diretoria daquela Estrada de Ferro e envidára todos os seus esforços para levar, como levou, de vencida o grande empreendimento.

Ao ser agraciado com o título nobiliárquico, já sobremaneira se tornara ilustre o prestimoso varão, prestigiado como jurista, historiografo, literato, professor, administrador e político.

Paulista de Pindamonhangaba, ultimára em 1858 o curso jurídico na Faculdade da capital da sua então provincia, e por algum tempo ali exerceu advocacia. Naquelle mesmo ano, iniciando ensaios literários, publicava os "Estudos históricos brasileiros", continuados no ano seguinte nos "Esboços biográficos", o que logo lhe serviram para ser proposto sócio correspondente desse Instituto sendo eleito na sessão de 3 de Junho de 1859. Mais tarde passou a honorário, foi secretário e quando recebeu o título de barão, já era vice-presidente desta instituição desde 1875.

No torrão natal fôra Presidente da Camara Municipal de 1860 a 1861, e seguindo carreira política, foi sucessivamente Presidente das provincias de São Paulo, Ceará, Rio Grande do Sul, no periodo da guerra com o Paraguay, e por fim da Bahia, em 1878, deixando por todos esses cargos indeleveis traços de alta capacidade administrativa. Por duas vezes, de 1873 a 1881, representou a sua provincia como deputado á Assemblêia Geral Legislativa, e occupou a pasta de Ministro do Império e Interinamente a da Guerra, no gabinete presidido pelo Conselheiro Saraiva, em 1880.

Além da supracitada proveitosa presidência da Estrada de Ferro do Norte de São Paulo e da gestão como Inspetor Geral da Instrução primária e secundária do Município da Corte, foi diretor do Banco do Brasil.

Desde 1861, mediante notavel concurso, inaugurára vida de professorado, conquistando a cátedra de história antiga e moderna no Imperial Colégio de Pedro II, mas logo em 1864 dela se exonerava para ir presidir a Provincia de São Paulo. Quando em 1869 o Ministro Thomaz Coelho fundou o Colégio Militar para a capital, foi de novo lembrado o illustre professor e assumiu a regência da cadeira de história universal, em que por muito tempo, até 1880, exerceu a sua grande competencia em tal disciplina.

Com a queda do Império e a fundação da Republica, que já o levára a primeira Intendência Municipal, encarregava-o o novo governo de dirigir a Escola Nacional de Belas Artes. E, que, entre tantas e tão variadas occupações da sua vida multifarea, sempre sobredito propendera e se entregára ao cultivo esmerado das ciências

entre os quais merece especial menção o "Atlas do Império do Brasil", editado em 1889 e reeditado amplificado, 23 anos depois, em 1912, e de seu sumario, o Engenheiro Francisco Homem de Melo sob o título de "Geografia-Mãe do Brasil", de que se fez uma edição escolar. Essa obra constitue precioso contingente do conhecimento geographico da nossa patria, complemento do que anos antes fôra organizado pelo Senador Candido Mendes de Almeida.

A extraordinária atividade daquele espirito culto e sempre em ação, foi deixando vestigios por onde passava; mas longo seria traçar a vasta lista dos seus escritos, muitos deles restantes nos annos do Parlamento, nos relatórios das suas administrações, em mapas geográficos, memorias, etc., e dos quais não poucos illustram as páginas da Revista deste Instituto a quo ele emprestou o prestigio do seu nome durante

60 anos, ufanando-se, enfim, por haver alcançado ser e ser decano.

Correu o tempo e por fim chegaram-lhe a velhice, a vluvez e a cegueira. Quasi desaparecido da sociedade, viveu retraído, só lembrado e frequentado pelas mais intimas, no meio da sua vasta e riquissima bibliotheca, cujas multiplices páginas, lidas e relidas, lhe passavam então redivivas pela memoria inmensissima, a medida que a catarata lhe tornava opacos os cristallinos, fechando-os á visão do mundo externo.

Era realmente espantosa a memoria pronta e fiel do Barão, de que fui, como outros, testemunha muita vez. Visitel-o aprazendo-me ouvir-o e aprender, quando a cegueira crescente o retinha nos aposentos que occupava em prédio da Praça da Republica, dependencia hoje da Assistencia Municipal. Chegava a quem com qualquer duvida a esclarecer; do pronto ele a resolvia respondendo de memoria e a isso se seguia a admiravel documentação fornecida.

Incapaz de ver e dificultado de mover-se, indicava ao interlocutor uma determinada estante, o local em que deveria achar um determinado livro, o seu formato, a cor, o numero do tomo e, quasi sempre, a data da edição, e acrescentava que, mais ou menos as folhas tantas encontraria o que procurava. Em crescente admiração, o consulente abria o volume na página indicada e ouvia-o repetir com fidelidade o texto em questão.

No isolamento daquelle ambiente trastejado de livros, não cessava, entretanto, de estudar. Posto que já bem avançada a idade, não cessava de receber valiosa assistencia a sua prima Maria da Glória Marcondes da Costa, que lhe foi providenciar amparo naquele eclipse da visão. Era-lhe dedicada caseira, secretária caprichosa e leal e paciente, que lhe escrevia e lia toda a correspondencia, e por horas seguidas substitua pelos seus videntes, as olhos cegos dele, a perflurar páginas novas ou a reler as que já haviam sido lidas, relidas e versadas.

Viu-se que aquelle periodo fôra de eclipse da sua visão porque, felizmente, a arte cirúrgica ponde em breve dissipar as nevas que lhe velára os olhos. Em um deles nada mal foi possível fazer, mas do outro extrahi-lhe a catarata em 1902, o habil oculista Cardinal, e o Barão viu de novo o mundo, emergindo das trevas em que o mergulhára e que ele chamava a sua *neblina*.

Lamentando pesaroso a sombra que sentia avançar, traduziu elle a sua magua em singelas, mas tristes quadriinhas, que assim começavam:

— "Porque me cobre Natura  
Te tão denso, espesso véo?  
Quer retirar-me da Terra  
Dizem-me cousas do Céol?"

A essas estrófes que entitulára *Sua Última* replicava mais tarde com as da *Prima Luz*, cada um de cujos versos findava com a mesma palavra do correspondente naquelas outras: e resurgindo á luz, exclamava:

— "Eis jubilosa Natura  
Rompe denso, espesso véo.  
Radia a luz sobre a Terra,  
Me prende ás cousas do Céol!"

Findava a *Luz Última* com estes versos pungentes:

— "Foi-se além a luz propicia,  
Da alvorada a luz primeira;  
Do crepusculo vem agora  
Luz suave, derradeira."

"Nesta luz tão alva e pura,  
Transfundiu-se o denso véo,  
Nela vae feliz minh'alma  
Voando da Terra ao Céol!"

— Jubilosas estrófes ultimavam as da *Prima Luz*:

— "Lá desponta a luz propicia,  
Matutina luz primeira;  
Não me alcança mais agora  
Luz da tarde derradeira."

— "Que claridade tão pura  
Rompe em mim o denso véol  
Nela se exalta minh'alma  
Adorando a Deus no Céol!"

— Ao episódio da cegueira respondia assim com o epílogo da visão, cantando aleluia á luz que nascia.

Com a requisição da vista, rejuvenesceu por muito tempo o Barão, que deu então ás letras patrias a remodelação já citada do seu Atlas do Brasil, reeditado em 1912, tendo também nesse ano contraído segundas nupcias, com senhora que não muito lhe sobreviveu. Pouco antes de findar-se, fôra ele eleito para a vaga de José Veríssimo na Academia Brasileira de Letras, não chegando, porém, a ocupar aquela cátedra, da qual era patrono João Francisco Lisboa, o famigerado jornalista, filósofo e historiador maranhense.

Com efeito, logo após essa eleição, que lhe consagrava os longos anos de tanto labor, chegava-lhe o fim da vida, com a decrepitude que se ia acentuando ás proximidades dos 81 anos.

Veraneava ele em 1918 na cidade de Campo Belo, no Estado do Rio de Janeiro, nas vizinhanças no seu Estado natal, sítio ás margens do Paraíba, quasi ao sopé do gigantesco Itatiaia, cuja excursão ao seu cume alcantilado ele descrevera em 1876.

Ali fulminou-o a 4 de Janeiro um assalto da gripe pneumônica, que tantas vítimas iria fazer naquele ano de 1918. Traslado o corpo para esta Capital, foi, por expressa última vontade sua levado ao tumulto por alunos do Colégio Militar; e em memória do seu passamento em Campo Belo, a estação da Estrada de Ferro Central naquele povoado, passou a chamar-se Homem de Melo.

Sem descendência, nem de um nem de outro matrimônio, deixou viúva a segunda esposa, e como riqueza apenas a vasta e preciosa biblioteca, que foi adquirida pela Universidade de S. Paulo, para onde em breve seguia encaixotada.

Dezenove anos são passados sobre esta perda que o Brasil sofreu na pessoa do seu velho servidor, e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, que ele honrou por seis decênios, hoje o evoca á memória para reverencia-lo nesta data que marca um século transcorrido do início de sua vida.

Prestar homenagens postumas, exaltando ás gerações que passam, os feitos dos grandes vultos que se foram, constitui dever cívico de que o Instituto nunca se tem esquecido, em quasi cem anos de existência, cumprindo destarte um dos seus fins. É o que ora cumpre mais uma vez, só havendo a incriminal-o a escolha que não soube melhor fazer de quem bem lhe desse conta do mandato.

Matou o Barão a gripe em Janeiro de 1918. Foi essa vítima illustre uma das primeiras, precursoras da série imensa das que naquele ano funesto ela sacrificou.

Com efeito, como por certo, nunca mais poderemos esquecer-o, em Outubro rompia aqui ela intensíssima e voraz, e só em 20 dias daquele mês atirou aos leitos simultaneamente 600 mil vítimas, e em menos de dois meses do seu reinado, matou perto de 12 mil! Célebre a pandemia letifera varreu o mundo, fazendo mais milhões de vítimas do que conseguira fazer em quatro anos a guerra sangrenta e feróz que chegava então ao armistício, que obrigava a depôr as armas e calar os canhões.

O biógrafo, que na sessão aniversária daquele ano, aqui historiava a vida de Homem de Melo, lamentou que, sucumbisse ele em janeiro e que, havendo acompanhado o grande drama mortífero de 1914, não lograsse assistir ao seu findar, pois que, historiador, filósofo e democrata, teria visto com jubilo chegada a hora das relíndicações.

Mercê de Deus, exclamava Ramiz Galvão, avizinha-se ao fim o desfecho supremo dessa tragédia sanguinolenta, que a loucura engendrou na velha e culta Europa, tragédia cujos ecos repercutiram no mundo inteiro e que até nos nossos lares trouxe profundos abalos económicos, luto, perturbações e amarguras.

Em contraposição e estas palavras de enganadora esperança de paz e bemaventurança, menos de um vicênio, podemos ora findar a nossa oração ponderando que, sob esse ponto de vista, ao historiador, filósofo e democrata fôra antes ventura ir-se d'este mundo nefasto, antes de assistir ao novo desencadear da minaz procela humana. Si morrendo em plena fase da guerra, não viu a paz que se lhe seguiu, em compensação também, não assistiu, como estamos assistindo, ás catastrophes sociais que vão abalando o mundo, turbando a paz instável, sobresaltando os povos, ameaçados a cada instante, de verem irromper incendios vorazes, como o que devora a Russia e o que vai matando a Espanha, ameaçadores de conflagrarem novamente a Europa inteira, cuja história hodierna, como a de outros povos de hoje, mais pertence aos domínios da psiquiatria.

Levado pelo tema desta palestra, sinto agora que fui além, talvez, do que devera, não cumprindo a promessa com que ludra os meus benevolos ouvintes embatando-os na esperança de um curto palrear.

Aqui fico; e, como justificativa, dirimente e absolutoria, direi, — ao findar, o que disse Pascal, concluindo uma carta que longa escrevera:

— Si não pude ser mais conciso, foi porque não tive tempo para isso". (*Prolongados aplausos.*)

O Sr. MANOEL CICERO (*presidente*) cumprimentando o Sr. Alfredo Nascimento pela conferencia que tão justos aplausos mereceu do auditório, convidou a todos para a sessão extraordinária que se realizará no dia 10 de maio, segunda-feira, em homenagem á data centenária do nascimento do BARÃO DE TERRA, falando sobre o assunto o sócio benemerito, Sr. comandante Carlos da Silveira Carneiro.

Levantou-se a sessão, ás 18 e meia horas.

Virgílio Corrêa Filho, 2º secretário interino.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### Administração do Domínio da União

#### DELEGACIA FISCAL DO TESOURE NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Termo de contrato de aforamento, digô, novação de contrato de aforamento, concedido á Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, Sociedade Anônima, como abaixo se declara: (\*)

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, presente o senhor José de Oliveira Campos, delegado fiscal, compareceu o senhor Adalberto Sabino, na qualidade de procurador da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, Sociedade Anônima, conforme provou com procuração anexada ao processo respectivo e disse que em virtude do despacho de três de novembro de mil novecentos e trinta e seis, do senhor diretor geral da Fazenda Nacional, aprovando a nomeação, digô, novação requerida, como consta da ordem númer sete, de dez de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, da Diretoria do Domínio da União, vinha assinar o presente termo de contrato de novação de aforamento, pelo qual se obriga ao pagamento anual, a título de fóro da quantia de vinte e um mil e oitocentos réis (21\$800) que pagará adeantadamente a título de fóro até trinta e um de março de cada ano — Circular número cincoenta e um, de nove de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, multa de vinte por cento, sobre o valor da dívida, nos termos do artigo terceiro da letra E, da lei número setecentos e quarenta e um, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e circular número vinte e sete, de quatorze de setembro de mil novecentos e seis; sob pena de comisso pelo não pagamento dos fóros por tres anos consecutivos, pelo aforamento do terreno de marinha, sito em Praia dos Motas, cidade de São Francisco, município do mesmo nome, neste Estado, e bem assim a não vender ou escambar o referido terreno sem prévia licença desta Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, á qual deve e se obriga a declarar o preço da transação, afim de ser cobrado o devido laudemio de cinco por cento. Ficará o aforamento sem efeito, de acôrdo com a circular número vinte e oito, de dezolito de abril de mil novecentos e dois e artigo decimo primeiro do decreto número quatorze mil quinhentos e noventa e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, digô, de mil novecentos e vinte si forem encontradas, em qualquer tempo, no terreno, areias monazíticas ou metais preciosos. O referido terreno tem a forma geométrica de um polígono irregular. As estações A, B e C, foram marcadas no preamar médio, estando a estação A, localizada sobre um sinal em forma de cruz, gravado numa pedreira, sinal este situado no princípio de uma linha de marcos, que divide as terras da requerente das da Brasil Railway Company. Em seguida, foram tiradas paralelas aos lados AB e BC e a trinta e três metros que cortaram a linha marcos F. A. e a divisa C D respectivamente, nos pontos F

e D, ficando assim caracterizadas a faixa de marinhas. O levantamento foi efetuado com os seguintes elementos técnicos: Ângulos: A, 56°34'; B, 204°22'; C, 106°04'; D, 73°56'; E, 155°38' F, 123°26'; Distâncias: AB, 40ms.,00; BC, 69ms.,00; CD, 34ms.,34; DE, 85ms.,628; EF, 52ms.,34; FA, 39ms.,531. Rumos: AB, 1°26' SE; BC, 22°55' SW; CD, 51°00' SE; DE, 22°56' NE; EF, 1°26' NW; FA, 58°00' NW. Área: 3028m2,8721. Perímetro: 293ms., 810. No terreno não existe nenhuma bemfeitoria. Avaliação: Foi avaliado em cem réis (\$100) o metro quadrado, de acordo com os preços correntes no local. A requerente deve, portanto, pagar o fôro anual de vinte e um mil setecentos e setenta e três réis (21\$773) ou arredondando, vinte e um mil e oitocentos réis, calculado, tomando-se seis por cento sobre trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete (362\$887) visto tratar-se de zona urbana, de acordo com o artigo dezoito terceiro, da lei número tres mil e setenta-A, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze. O metro linear de frente tem o valor de tres mil e trezentos e vinte e nove réis, ou tres mil e trezentos réis. Confrontações: Ao Norte — terrenos da Brasil Railway Company; ao Sul — marinhas devolutas e terrenos alodiais da requerente; a Leste — terrenos alodiais da requerente; a Oeste — o mar, "Praia dos Molas". O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquêle Instituto denegar o registro. E pelo senhor delegado fiscal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil, e de acordo com a citada ordem número sete, de dez de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete aceitava o presente termo de contrato e as obrigações que nele se contém, mandando, para constar, lavrar este, que sendo lido e achado conforme, assina com o senhor Adalberto Sabino, procurador do foreiro responsável e as testemunhas — Olimpio Monteiro Pinto e Alfeu Tolentino. E eu, Sílvia Dias Fernandes, escrevão da Administração do Domínio da União em Santa Catarina, escrevi, Florianópolis, 5 de abril de 1937. — José de Oliveira Campos, delegado fiscal. — Adalberto Sabino. — Testemunhas: Olimpio Monteiro Pinto. — Alfeu Tolentino. Selado com estampilhas federal de 3\$ e selo de Educação.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Directoria de Fazenda

Do Livro de Termos diversos da Capitania dos Portos do Estado do Piauí, às folhas 120 o verso, 121 e verso e 122 e verso, consta o seguinte: Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o senhor Dr. Mirocles Campos Vêras, proprietário do prédio número 66 sito á rua Dr. João Pessoa, na cidade de Parnaíba para nele funcionar a Capitania dos Portos do Estado do Piauí.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete (1937), na Capitania dos Portos do Estado do Piauí, em Parnaíba, o senhor capitão dos Portos, interino, segundo tenente patrão-mór Antônio Romano da Rocha Mendonça, em cumprimento ao segundo despacho, número 118 (D. F. I.) de 4 de fevereiro de 1937, da Directoria de Fazenda da Armada e ao terceiro despacho, número 0185 (D. M. M. 4) de 11 de fevereiro de 1937 da Directoria da Marinha Mercante, ambos em continuação ao officio número 19, de 11 de janeiro de 1937, da Capitania dos Portos do Estado do Piauí, dando poderes para esta repartição providenciar sobre a lavratura do presente contrato de aluguel, com o Dr. Mirocles Campos Vêras, casado, brasileiro, residente nesta cidade, proprietário do prédio situado á rua Dr. João Pessoa número 66, onde funciona a Capitania dos Portos deste Estado, sob as seguintes condições:

Primeira — O Sr. Dr. Mirocles Campos Vêras de ora em diante denominado contratante, dá de arrendamento ao Ministério da Marinha, o prédio número 66 nesta cidade, de sua propriedade para nele funcionar a Capitania dos Portos do Estado do Piauí, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Segunda — O contratante dá o prédio mencionado na cláusula primeira ao Ministério da Marinha, para nele funcionar a Capitania dos Portos do Estado do Piauí, pelo aluguel mensal de quinhentos mil réis (500\$000) mês ven-

cido, não podendo o contratante durante o tempo em que vigorar o presente contrato levantar a renda nem despejar a Capitania, seja qual for o motivo que alegar, nem pretender o referido prédio para qualquer fim, pelo que desiste de todos os favores que lhe são conferidos pelo Código Civil Brasileiro e mais leis referentes ao assunto.

Terceira — O contratante, seus herdeiros ou adquirentes no caso de venda do prédio, se obrigam a respeitar o presente contrato e mantê-lo em pleno vigor até a terminação do prazo.

Quarta — O contratante se obriga a todas as despesas com as obras que forem exigidas para o melhoramento do edificio, quer pela Saúde Pública, quer pela Municipalidade e ainda a todos os impostos que venham recair sobre o prédio, creados pelo Estado ou pela Federação.

Quinta — As despesas com o consumo de agua e luz, correrão por conta do Ministério da Marinha.

Sexta — O contratante se obriga a fazer todos os concertos que por ventura venha necessitar o prédio, para sua segurança e conservação durante o prazo do arrendamento sem direito de indenização de espécie alguma.

Sétima — Findo o prazo do presente contrato, o Ministério da Marinha, se obriga a entregar o prédio em perfeito estado de asseio e limpeza.

Oitava — No caso do prédio sofrer qualquer dano causado accidentalmente os concertos serão por conta do contratante, salvo se o Ministério da Marinha concorrer para isso por qualquer circunstancia.

Nona — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. Findo esse prazo e salvo aviso em contrário, tres meses antes da terminação do mesmo, por qualquer das partes contratantes uma a outra, por escrito, este contrato se considerará prorrogado nas mesmas condições por mais um ano, isto é, de primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, a trinta e um de dezembro do mesmo ano; e assim sucessivamente até completar cinco anos de acordo com o artigo setecentos e sessenta e sete (767), parágrafo único do Regulamento anexo ao decreto número quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois (1922), e isto seja determinada a verba necessária para esses exercícios se efetuar o pagamento, e o Tribunal de Contas registre tais prorrogações.

Décima — A despesa com o pagamento do aluguel mensal de quinhentos mil réis (500\$), ao contratante, correrá a conta da verba em consignação material sub-consignação número quinze, da lei número trezentos (300), de treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis (1936), que orça a receita geral e fixa a despesa da União para o exercício de mil novecentos e trinta e sete (1937), em cuja autorização é baseada e onde será feito o competente ampenho no corrente exercício e nos exercícios subsequentes correrá a conta das verbas determinadas para tal fim.

Décima primeira — No caso de faltar o contratante ao fiel e exato cumprimento do presente contrato, ficará o mesmo sujeito á multa de 20 % sobre o valor do aluguel mensal, que será descontada do respectivo aluguel; no caso de reincidência o contratante será novamente multado sobre o mesmo valor e rescindido o presente contrato caso convenha ao governo, independente de qualquer interpelação administrativos ou ação judiciária.

Décima segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indenização alguma se esse instituto negar o registro ou outra qualquer indenização por outros prejuízos cujas causas sejam dadas pelo contratante, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar.

Décima terceira — O contratante fica sujeito a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres (15783), de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois (1922), e seu regulamento.

Décima quarta — A residência legal do contratante é na cidade de Parnaíba e bem assim o fôro legal.

Décima quinta — O contratante pagará selos em estampilhas federais de acordo com os decretos números dezesseis mil quinhentos e trinta e oito (15.538), de 10 (dez) de novembro de mil novecentos e vinte e seis (1926) e dezoito mil quinhentos e cincoenta (19.550), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta (1930), a importância de dezoito mil réis (18\$000) e mais duzentos réis (2\$00) em selos de Educação e Saúde, para o presente contrato. No caso de prorrogação, o selo acima será pago no respectivo termo sobre a importância anual do aluguel. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor segundo tenente patrão-mór Antônio Romano da Rocha Men-

Alfonça, capitão dos Portos, interior, lavrar a presente minuta de contrato, aliás, lavrar o presente termo de contrato de acordo com o regulamento anexo ao decreto 15.783, de 8 de novembro de 1922, que assina com o contratante que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu, Francisco Domingues Portella, segundo escrivurário no impedimento do secretário, lavrei o presente termo que também vai assinado por duas testemunhas. Capitania dos Portos do Estado do Piauí, Parnaíba, 18 de março de 1937. — Antonio Romano da Rocha Mendonça, capitão dos Portos. — Mirocles Campos Vêras, Como testemunhas: José Narciso da Rocha Filho, residente nesta cidade. — Inácio Pinheiro, residente à rua João Pessoa, 100. Eu, Francisco Domingues Portella, 2º escrivurário, copiei, assino. Capitania dos Portos do Estado do Piauí, Parnaíba, 8 de abril de 1937. — (O termo acha-se selado com 18\$200 em estampilhas, sendo: 18\$000 federal e \$200 de Educação e Saúde). — Conferir. Manoel Marianno Corrêa, 2º faroleiro. — Francisco Domingues Portella, 2º escrivurário.

Diretoria de Fazenda de Marinha — Gabinete, em 7 de maio de 1937. Aprovado. *Tacito Reis de Moraes Rego*, contra-almirante, diretor geral de Fazenda. — Visto. *M. Espinola*, capitão de corveta, contador naval, chefe da D. F. L.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Diretoria de Expediente e Contabilidade

#### Primeira secção

Termo de acôrdo celebrado entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado do Maranhão, para a execução dos serviços publicos relativos á classificação comercial do algodão destinado ao consumo e commercio dentro do Estado, bem como á fiscalização de descaroçadores e prensas de algodão no territorio do mesmo Estado, de conformidade com o disposto no art. 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936.

Aos 23 dias do mês de abril de 1937, presentes, na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, Sr. Dr. Odilon Duarte Braga, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o governador do Estado do Maranhão, Sr. Dr. Paulo Martins de Souza Ramos, devidamente autorizado pela Assembléa Legislativa estadual, acordaram o seguinte:

1º, o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que estatue o art. 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, acorda com o Governo do Estado do Maranhão a manutenção, no Estado, por intermedio do Serviço de Plantas Texteis, dos serviços publicos relativos á classificação comercial do algodão destinado ao commercio e consumo dentro do Estado, bem como a fiscalização de descaroçadores e prensas de algodão, para a execução das quais serão observadas as clausulas constantes do presente termo:

2º, os serviços constantes da clausula anterior serão executados consoante instruções expedidas pelo Ministerio da Agricultura e sob o controle immediato da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Texteis, no Estado;

3º, o pessoal encarregado da fiscalização das prensas extrairá as amostras do algodão destinado á exportação, as quais encaminhará á Comissão referida na clausula 2ª, para a devida classificação e emissão de certificados;

4º, todo o pessoal a ser empregado nos serviços de que trata a clausula anterior será admitido pelo Governo do Estado, observadas as exigencias quanto á antidão para o desempenho de suas funções, comprovada com a apresentação de atestado de curso ou estágio de classificação comercial do algodão, emitido pelo Ministerio da Agricultura.

Poderão ser aceitos, também, os atestados expedidos por instituições officializadas, a juizo do Ministerio da Agricultura, que os revalidará para os devidos efeitos;

5º, o Governo de Estado custeará todos os serviços de que trata a clausula 1ª do presente termo;

6º, o Serviço de Plantas Texteis auxiliará a execução dos trabalhos com parte do pessoal contratado pertencente ao quadro da Comissão de Classificação no Estado;

7º, o Governo do Estado ficará obrigado a fornecer á Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Texteis todos os elementos necessários ao levantamento da estatística da produção algodoeira e das instalações de beneficiamento e reenfardamento do algodão;

8º, pertencerá integralmente ao Governo do Estado a renda proveiente da taxa de 10 réis (\$010) por quilo de algodão classificado para o commercio e consumo dentro do Estado, bem como a renda resultante do registro e licenciamento de descaroçadores, prensas e usinas de extração de oleos, de que trata o art. 10 do decreto n. 21.619, de 27 de março de 1934;

9º, a duração do presente acôrdo será de cinco exercicios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogado, a juizo das partes acordantes;

10, o presente acôrdo só entrará em vigor depois de aprovado pelo Poder Legislativo, consoante o disposto no § 1º do art. 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, se o referido Tribunal denegar o registro;

11, o presente acôrdo será rescindido no caso de inobservancia de suas clausulas ou, se isso não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes;

12, As duvidas que porventura surgirem durante a execução do presente acôrdo, sobre o cumprimento das obrigações mutuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabelecerem as partes, considerando-se em vigor o acôrdo, até que a arbitragem resolva a duvida advinda;

13, o presente termo está isento do pagamento de selo, por se tratar de assunto do interesse do Governo da União,

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro 1º de acôrdos com a Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, e qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, já mencionados, pelas testemunhas Itagiha Barçante e Jorge Rodrigues Coutinho, e por mim, J. Soares Pereira, official administrativo da referida Secretaria de Estado, com exercicio na Diretoria de Expediente e Contabilidade, 1ª Secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — *Odilon Braga*. — *Paulo Martins de Souza Ramos*. — *Itagiha Barçante*. — *Jorge Rodrigues Coutinho*. — *J. Soares Pereira*.

Confere. — Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, 1ª secção, em 6 de maio de 1937. — *J. Soares Pereira*, official administrativo. Visto. — *A. Severino*. — Pelo chefe da Secção, *A. Severino*.

## RENDAS PÚBLICAS

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                           | Importâncias<br>Em papel |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Receita do dia:                                                 |                          |
| 6 de maio de 1937.....                                          | 455:673\$600             |
| 6 de maio de 1936.....                                          | 1.649:861\$700           |
| Receita mensal:                                                 |                          |
| De 4 de maio a 6 de maio de 1937.....                           | 4.510:372\$200           |
| De 4 de maio a 6 de maio de 1936.....                           | 6.989:781\$400           |
| Diferença da receita arrecadada para menos<br>em 1937 . . . . . | 2.479:409\$200           |
| Receita global:                                                 |                          |
| De 2 de janeiro a 6 de maio de 1937.....                        | 153.742:943\$900         |
| De 2 de janeiro a 6 de maio de 1936.....                        | 141.191:907\$900         |
| Diferença da receita arrecadada para mais<br>em 1937 . . . . .  | 12.551:036\$000          |

## Recebedoria do Distrito Federal

## COMPARAÇÃO DA RENDA

|                                                            | Geral            | Exclusive de-<br>pósitos |
|------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| Arrecada de 4 a 6 de<br>maio de 1937 .....                 | 2.073:771\$600   | 2.042:991\$000           |
| Em 7 de maio de 1935...                                    | 588:849\$500     | 560\$230\$700            |
| Total .....                                                | 2.662:621\$100   | 2.603:221\$700           |
| Em igual período de 1936                                   | 4.488:006\$700   | 4.457:746\$000           |
| Diferença para menos em<br>1937. . . . .                   | 1.825:385\$600   | 1.854:524\$300           |
| Arrecadada de 2 de janeiro<br>a 7 de maio de 1937. . . . . | 117.761:758\$200 | 114.780:749\$500         |
| Em igual período de 1936                                   | 111.773:160\$300 | 108.691:064\$300         |
| Diferença para mais em<br>em 1937. . . . .                 | 5.988:597\$900   | 6.089:685\$200           |

## Recebedoria Federal em São Paulo

## BOLETIM N. 2

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 4 a 5 de maio de 1937.....                | 1.359:748\$000  |
| Em 5 de maio de 1937.....                               | 1.263:225\$300  |
| Total .....                                             | 2.622:973\$300  |
| Em igual período de 1936.....                           | 2.718:748\$400  |
| Diferença para menos em 1937.....                       | 95:775\$100     |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de maio de<br>1937 ..... | 85.414:353\$600 |
| Em igual período de 1936.....                           | 76.308:122\$300 |
| Diferença para mais em 1937.....                        | 9.106:531\$300  |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITO

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 1 a 4 de maio de 1937..... | 1.355:043\$300 |
| Em 5 de maio de 1937.....                | 1.258:779\$100 |
| Total .....                              | 2.613:822\$400 |
| Em igual período de 1936.....            | 2.681:251\$500 |
| Diferença para menos em 1937.....        | 67:429\$100    |

## Alfândega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

Importâncias  
Em papel

|                                                               |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| Receita do dia:                                               |                  |
| 30 de abril de 1936.....                                      | 1.032:580\$300   |
| 30 de abril de 1937.....                                      | 1.861:225\$700   |
| Receita mensal:                                               |                  |
| De 1 de abril a 30 de abril de 1936.....                      | 41.196:942\$100  |
| De 1 de abril a 30 de 1937.....                               | 56.106:698\$000  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em<br>1937. . . . . | 14.911:755\$900  |
| Receita global:                                               |                  |
| De 1 de janeiro a 30 de abril de 1936....                     | 162.055:171\$600 |
| De 1 de janeiro a 30 de abril de 1937....                     | 181.638:325\$400 |
| Diferença da receita arrecadada para mais<br>em 1937. . . . . | 19.583:153\$800  |

## PARTE COMERCIAL

## CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara:  
Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do  
Rio de Janeiro

## Praças

A vista  
Oficial Livre

|                   |         |         |
|-------------------|---------|---------|
| Londres . . . . . | 56\$000 | 77\$701 |
| Paris . . . . .   | \$510   | \$704   |
| Itália . . . . .  | —       | \$858   |

## Alemanha:

|                              |        |        |
|------------------------------|--------|--------|
| Reichsmark . . . . .         | —      | —      |
| Reisemark . . . . .          | —      | 3\$659 |
| Verrechnungsmark . . . . .   | 4\$591 | 5\$104 |
| Unterstützungsmark . . . . . | —      | 3\$728 |
| Portugal. . . . .            | —      | \$712  |

## Bélgica:

|                                     |         |         |
|-------------------------------------|---------|---------|
| Papel . . . . .                     | —       | \$532   |
| Ouro . . . . .                      | —       | 2\$658  |
| Espanha. . . . .                    | —       | —       |
| Suissa. . . . .                     | —       | 3\$606  |
| Suécia . . . . .                    | —       | —       |
| Noruega . . . . .                   | —       | —       |
| Dinamarca . . . . .                 | —       | —       |
| Tcheco-Slovaquia . . . . .          | —       | \$349   |
| Nova York . . . . .                 | 11\$350 | 15\$718 |
| Montevideo . . . . .                | —       | 8\$664  |
| Buenos Aires (peso papel) . . . . . | 3\$390  | 1\$766  |
| Holanda . . . . .                   | —       | 8\$613  |
| Japão . . . . .                     | —       | 4\$634  |
| Rumânia . . . . .                   | —       | —       |
| Canadá . . . . .                    | —       | —       |
| Austria . . . . .                   | —       | 2\$900  |
| Chile . . . . .                     | —       | —       |

## Moedas

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| Lira . . . . .               | 80\$977 |
| Franco . . . . .             | \$748   |
| Franco-belga . . . . .       | \$520   |
| Peso-argentino . . . . .     | 4\$829  |
| Reichsmark . . . . .         | 3\$731  |
| Peseta . . . . .             | \$800   |
| Shilling austriaco . . . . . | 3\$029  |
| Dollar . . . . .             | 16\$130 |
| Franco-suíço . . . . .       | 3\$630  |
| Escudo . . . . .             | \$737   |
| Peso-uruguayo . . . . .      | 8\$748  |
| Lira . . . . .               | \$794   |
| Peseta . . . . .             | 8\$660  |
| Florim. . . . .              | 3\$029  |

Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1937.

## Bolsa

## Apólices:

|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| Uniformizadas de 1:000\$, 5 % .....                                  | 819\$000   |
| Empréstimo nacional de 1903, port.....                               | 810\$000   |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....                          | 805\$000   |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....                         | 825\$000   |
| Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.....                     | 375\$000   |
| Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.                       | 781\$000   |
| Obrigações do Tesouro Nacional 1:000\$000, 7 %<br>(1930) .....       | 1:070\$000 |
| Obrigações do Tesouro Nacional 1:000\$000, 7 %<br>(1932) .....       | 1:066\$000 |
| Empréstimo municipal de 1906, port.....                              | 149\$500   |
| Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto nú-<br>mero 1.535) ..... | 166\$000   |
| Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto nú-<br>mero 1.933) ..... | 193\$000   |
| Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto nú-<br>mero 2.093) ..... | 193\$000   |
| Empréstimo municipal de 1931, port.....                              | 166\$500   |
| Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 2 1/2, port.                  | 50\$500    |

|                                                                                                      |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.<br>(9.511) . . . . .                                   | 705\$000 |
| (19.216) . . . . .                                                                                   | 704\$000 |
| Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.<br>Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port., (1934) | 158\$000 |
| Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %...                                                      | 177\$000 |
| Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %...                                                      | 445\$000 |
| Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %...                                                    | 886\$000 |
| Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....                                                        | 94\$000  |
| Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, por.....                                                     | 110\$000 |
| Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.....                                                         | 189\$000 |
| <b>Ações de companhias:</b>                                                                          |          |
| Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé.<br>pref. . . . .                                     | 204\$000 |
| Docas de Santos, nom.....                                                                            | 227\$000 |
| Docas de Santos, port.....                                                                           | 248\$000 |
| Seguros Integridade . . . . .                                                                        | 400\$000 |

|                                                                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Debentures:</b>                                                                                           |            |
| Companhia Docas de Santos . . . . .                                                                          | 193\$000   |
| Companhia Progresso Industrial do Brasil.....                                                                | 197\$000   |
| Companhia Nacional de Tecidos Nova América....                                                               | 1:005\$000 |
| Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7<br>de maio de 1937. — Ary de Almeida e Silva, sindaco. |            |

## JUNTA DOS CORRETORES

N. 96

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

| Mezes              | Pregão<br>de abertura |                | Pregão<br>de fechamento |                | Total<br>de<br>vendas |
|--------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|----------------|-----------------------|
|                    | Ven-<br>dedor         | Com-<br>prador | Ven-<br>dedor           | Com-<br>prador |                       |
| Maio . . . . .     | 18\$200               | 18\$600        | 18\$500                 | 18\$125        | —                     |
| Junho . . . . .    | 18\$925               | 18\$825        | 18\$000                 | 18\$950        | —                     |
| Julho . . . . .    | 18\$550               | 18\$500        | 18\$650                 | 18\$625        | —                     |
| Agosto . . . . .   | 18\$275               | 18\$225        | 18\$325                 | 18\$250        | —                     |
| Setembro . . . . . | 18\$150               | 18\$050        | 18\$150                 | 18\$100        | —                     |
| Outubro . . . . .  | 17\$075               | 17\$975        | 18\$075                 | 18\$025        | —                     |

Vendas: 6.000 sacas; 9.000 sacas — 15.000 sacas.  
Mercado, Firme, Firme.

## MERCADO DISPONIVEL

Pregão do tipo 7 18\$800, por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas: 2.958 sacas.

O sindaco, Bento Dias Pereira.

N. 96

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937

## MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 5 e 6

## Café

|                         | Sacas   |
|-------------------------|---------|
| Entradas . . . . .      | 13.896  |
| Saídas . . . . .        | 9.641   |
| Consumo local . . . . . | 1.000   |
| Existência . . . . .    | 661.886 |

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

|                 |         |
|-----------------|---------|
| Tipo 3. . . . . | 20\$800 |
| Tipo 4. . . . . | 20\$300 |
| Tipo 5. . . . . | 19\$800 |
| Tipo 6. . . . . | 19\$300 |
| Tipo 7. . . . . | 18\$800 |
| Tipo 8. . . . . | 18\$300 |

## Açúcar

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Entradas. . . . .    | 4.526   |
| Saídas . . . . .     | 2.534   |
| Existência . . . . . | 107.122 |

Mercado firme.

## Preços por sacos, com 60 quilos:

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| Branco cristal . . . . . | — a 72\$000       |
| C. amarelo . . . . .     | — a 60\$000       |
| Mascavinho. . . . .      | Nominal           |
| Mascavo . . . . .        | 45\$000 a 47\$000 |

## Algodão

|                      | Fardos |
|----------------------|--------|
| Entradas . . . . .   | 1.48   |
| Saídas . . . . .     | 1.29   |
| Existência . . . . . | 11.82  |

Mercado estável.

## Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 53\$500 a 54\$000 |
| Tipo 4 . . . . . | 52\$500 a 53\$000 |

Fibra média:

Seridós:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 52\$000 a 52\$500 |
| Tipo 5 . . . . . | 47\$000 a 48\$000 |

Ceará:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | — a —             |
| Tipo 5 . . . . . | 45\$000 a 46\$000 |

Fibra curta:

Matas:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | — a —             |
| Tipo 5 . . . . . | 44\$000 a 45\$000 |

Paulista:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 50\$600 a 50\$500 |
| Tipo 5 . . . . . | 47\$000 a 47\$500 |

O sindaco, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937

Preços correntes oficiais que vigoraram na semana de  
à 24 de abril de 1937.

Gênero — Qualidade e procedência — Preço — Unidade  
de venda

Preço

Mínimo Máximo

S/casco C/casco

## Águas minerais:

Por caixa:

|                                  |         |         |
|----------------------------------|---------|---------|
| Nacionais — Diversas marcas..... | 37\$000 | 55\$000 |
|----------------------------------|---------|---------|

Por 10 quilos:

Algodão em rama:

|                                    |         |         |
|------------------------------------|---------|---------|
| Fibra longa — Seridó tipo 5.....   | 52\$500 | 53\$500 |
| Fibra média — Ceará tipo 5.....    | 47\$000 | 47\$500 |
| Fibra curta — Matas tipo 5.....    | 46\$000 | 46\$500 |
| Fibra curta — paulista tipo 5..... | 43\$500 | 44\$000 |

Aguardente:

Pipa com 480 litros:

Caldos extra sêcos:

|                         |   |         |
|-------------------------|---|---------|
| De Parati . . . . .     | — | 300\$00 |
| De Angra . . . . .      | — | 300\$00 |
| De Campos . . . . .     | — | —       |
| De Pernambuco . . . . . | — | —       |

Alcool:

Por pipa de 480 litros:

|                       |          |          |
|-----------------------|----------|----------|
| De 10 grãos . . . . . | 420\$000 | 430\$000 |
| De 38 grãos . . . . . | —        | —        |
| De 36 grãos . . . . . | —        | —        |

Alfafa:

Por quilo:

|                    |       |       |
|--------------------|-------|-------|
| Nacional . . . . . | \$410 | \$410 |
|--------------------|-------|-------|

|                                            |          |          |                                             |         |         |
|--------------------------------------------|----------|----------|---------------------------------------------|---------|---------|
| <b>Azeite:</b>                             |          |          | <b>Farelinho:</b>                           |         |         |
| Diversas marcas .....                      | —        | —        | Por saco com 35 quilos:                     |         |         |
| <b>Alhos:</b>                              |          |          | Dos Moinhos Nacionais . . . . .             | 10\$000 | 10\$500 |
| Por cento:                                 |          |          | <b>Gern'en:</b>                             |         |         |
| Nacionais .....                            | 2\$500   | 10\$000  | Per sacco com 40 quilos:                    |         |         |
| Estrangeiros . . . . .                     | 8\$000   | 11\$000  | Dos Moinhos Nacionais . . . . .             | —       | —       |
| <b>Arroz:</b>                              |          |          | <b>Farinha de trigo:</b>                    |         |         |
| Por 60 quilos:                             |          |          | Por sacco com 41 quilos:                    |         |         |
| Agulha especial (brilhado) . . . . .       | 100\$000 | 102\$000 | De 1ª qualidade .....                       | —       | 54\$000 |
| Agulha especial de 1ª (brilhado) . . . . . | 90\$000  | 92\$000  | De 2ª qualidade .....                       | —       | 53\$000 |
| Agulha especial .....                      | 96\$000  | 98\$000  | De 3ª qualidade .....                       | —       | 52\$000 |
| Japonez especial .....                     | 75\$000  | 78\$000  | Simolina . . . . .                          | —       | —       |
| Japones de 1ª .....                        | 72\$000  | 74\$000  | <b>Feijão:</b>                              |         |         |
| Japones de 2ª .....                        | 66\$000  | 68\$000  | Por sacco com 60 quilos:                    |         |         |
| Japones de 3ª .....                        | 60\$000  | 62\$000  | Preto especial .....                        | 54\$000 | 56\$000 |
| Sanga . . . . .                            | Não há   |          | Preto bom . . . . .                         | —       | —       |
| <b>Açúcar:</b>                             |          |          | Manteiga . . . . .                          | 56\$000 | 58\$000 |
| Por 60 quilos:                             |          |          | Branco . . . . .                            | —       | —       |
| Branco cristal . . . . .                   | —        | 72\$000  | Enxofre . . . . .                           | 54\$000 | 56\$000 |
| Cristal amarelo . . . . .                  | —        | 60\$000  | Amendoim . . . . .                          | —       | —       |
| Mascavinho . . . . .                       | Nominal  |          | Gradinho — nacional . . . . .               | —       | —       |
| Mascavo .....                              | 45\$000  | 47\$000  | Gradinho — estrangeiro . . . . .            | —       | —       |
| <b>Por quilo:</b>                          |          |          | Mulatinho . . . . .                         | 46\$000 | 48\$000 |
| Refinado de 1ª (extra) . . . . .           | —        | 1\$000   | De cores não especificadas . . . . .        | —       | —       |
| Refinado de 1ª . . . . .                   | —        | \$900    | <b>Fumo:</b>                                |         |         |
| Refinado de 3ª . . . . .                   | —        | \$800    | Por 15 quilos:                              |         |         |
| <b>Bacalhão:</b>                           |          |          | Em corda, de Minas — especial . . . . .     | —       | —       |
| Por caixa com 56 quilos:                   |          |          | Em corda, de Minas — bom . . . . .          | —       | —       |
| Especial . . . . .                         | 220\$000 | 225\$000 | Em corda, de Minas — baixo . . . . .        | —       | —       |
| Superior . . . . .                         | 205\$000 | 210\$000 | Rio Grande — amarelo de 1ª . . . . .        | —       | —       |
| Comum . . . . .                            | 170\$000 | 175\$000 | Rio Grande — amarelo de 2ª . . . . .        | —       | —       |
| <b>Banha:</b>                              |          |          | Rio Grande — comum de 1ª . . . . .          | —       | —       |
| Por caixa com 60 quilos:                   |          |          | Rio Grande — comum de 2ª . . . . .          | —       | —       |
| De Porto Alegre . . . . .                  | 260\$000 | 275\$000 | Santa Catarina — especial 1ª . . . . .      | —       | —       |
| De Laguna . . . . .                        | 263\$000 | 265\$000 | Santa Catarina — superior 2ª . . . . .      | —       | —       |
| De Itajaí . . . . .                        | 267\$000 | 275\$000 | Santa Catarina — baixo 3ª . . . . .         | —       | —       |
| <b>Batatas:</b>                            |          |          | Da Baía — especial . . . . .                | —       | —       |
| Por quilo:                                 |          |          | Da Baía — superior . . . . .                | —       | —       |
| Nacional — Do interior . . . . .           | \$500    | \$850    | De Baía — bom . . . . .                     | —       | —       |
| Nacional — do Sul . . . . .                | \$500    | \$750    | <b>Erva mate:</b>                           |         |         |
| Estrangeiras . . . . .                     | —        | —        | Por quilo:                                  |         |         |
| <b>Cebolas:</b>                            |          |          | (Barreira):                                 |         |         |
| Por quilo:                                 |          |          | Do Paraná e Santa Catharina . . . . .       | 16\$500 | 12\$000 |
| Nacionais . . . . .                        | 1\$100   | 1\$200   | <b>Lombo de porco:</b>                      |         |         |
| Por caixa:                                 |          |          | Por quilo:                                  |         |         |
| Estrangeiras . . . . .                     | 55\$000  | 56\$000  | De Minas — Salgado . . . . .                | 3\$500  | 3\$600  |
| <b>Café:</b>                               |          |          | Do Sul — salgado . . . . .                  | 3\$000  | 3\$100  |
| Por quilo:                                 |          |          | <b>Manteiga:</b>                            |         |         |
| Torrado de 1ª . . . . .                    | Nominal  |          | Por quilo:                                  |         |         |
| Torrado de 2ª . . . . .                    | Nominal  |          | Do interior . . . . .                       | 9\$000  | 9\$200  |
| Por 10 quilos:                             |          |          | Do sul . . . . .                            | —       | —       |
| Em grão — Tipo 7 . . . . .                 | 18\$000  | 18\$300  | <b>Milho:</b>                               |         |         |
| <b>Farinha de mandioca:</b>                |          |          | Por sacco com 60 quilos:                    |         |         |
| Por 50 quilos:                             |          |          | Amarelo . . . . .                           | 18\$500 | 19\$000 |
| Especial . . . . .                         | 32\$000  | 33\$000  | Vermelho (caiete) . . . . .                 | 20\$000 | 21\$000 |
| Fina . . . . .                             | 29\$000  | 30\$000  | Mesclado . . . . .                          | 17\$500 | 18\$000 |
| Entrefina . . . . .                        | 27\$000  | 28\$000  | <b>Oleo:</b>                                |         |         |
| Grossa . . . . .                           | —        | —        | Por quilo bruto:                            |         |         |
| <b>Farelo de trigo:</b>                    |          |          | De linhaça — em barril . . . . .            | —       | 3\$600  |
| Por sacco com 35 quilos:                   |          |          | De linhaça — em lata . . . . .              | —       | 3\$500  |
| Dos Moinhos Nacionais . . . . .            | 10\$000  | 10\$500  | <b>Por litro:</b>                           |         |         |
| <b>Remoide:</b>                            |          |          | De caroço de algodão, nacional . . . . .    | —       | 2\$700  |
| Por sacco com 40 quilos:                   |          |          | De caroço de algodão, estrangeiro . . . . . | —       | —       |
| Dos Moinhos Nacionais . . . . .            | 11\$000  | 11\$500  | <b>Fósforos:</b>                            |         |         |
|                                            |          |          | Por lata:                                   |         |         |
|                                            |          |          | Nacionais — diversas marcas . . . . .       | —       | —       |

|                                       |        |         |
|---------------------------------------|--------|---------|
| <b>Polvilho:</b>                      |        |         |
| Por quilo:                            |        |         |
| Do Norte . . . . .                    | \$600  | \$700   |
| Do Sul . . . . .                      | \$600  | \$550   |
| <b>Queijo:</b>                        |        |         |
| Por quilo:                            |        |         |
| De Palmira — tipo "Rhenó" . . . . .   | —      | —       |
| Tipo prata — nacional . . . . .       | —      | —       |
| <b>Sal:</b>                           |        |         |
| Por saco com 60 quilos:               |        |         |
| Do Norte — grosso . . . . .           | —      | 17\$100 |
| Do Norte — moído . . . . .            | —      | 18\$300 |
| De Cabo Frio — grosso . . . . .       | —      | 15\$000 |
| De Cabo Frio — moído . . . . .        | —      | 16\$200 |
| <b>Tapioca:</b>                       |        |         |
| Por quilo:                            |        |         |
| Diversas procedências (Sul) . . . . . | \$900  | 1\$000  |
| <b>Toucinho:</b>                      |        |         |
| Por quilo:                            |        |         |
| Mineiro . . . . .                     | 2\$900 | 3\$100  |
| Paulista . . . . .                    | 3\$400 | 3\$500  |
| De fumeiro . . . . .                  | 4\$300 | 4\$400  |
| <b>Vinagref</b>                       |        |         |
| Por 86 litros:                        |        |         |
| Nacional . . . . .                    | —      | —       |
| Por caixa:                            |        |         |
| Estrangeiro . . . . .                 | —      | —       |
| <b>Xarque:</b>                        |        |         |
| Por quilo:                            |        |         |
| Rio da Prata — mantas puras . . . . . | —      | —       |
| Nacional . . . . .                    | 2\$800 | 3\$000  |
| Do Sul — patos e mantas . . . . .     | 2\$600 | 2\$800  |
| Mineiro . . . . .                     | 2\$600 | 2\$800  |

Humberto M. Tavares, síndico.

dirigirem os trabalhos desta concorrência pública, devidamente autorizada pelo Sr. Ministro, conforme despacho de S. Ex., exarado no processo D. N. P. V. 1.740, de 1937, e de acôrdo com o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, conforme edital publicado na íntegra, no *Diário Oficial* do dia 31 de março do corrente ano e seguidamente a chamada de atenção para o mesmo edital até o dia 15 de abril último, bem como o de prorrogação da concorrência publicado desta última data até 30 daquele último mês, dia em que a mesma se realizou. Dado início aos trabalhos o senhor Presidente da comissão passou a receber os documentos de idoneidade dos seguintes concorrentes que por seus representantes se achavam presentes: Adolpho Botelho, estabelecido á rua S. Pedro n. 183, Casa Mayrink Veiga, Sociedade Anônima, á rua Mayrink Veiga ns. 17 a 21, Alberto d'Almeida & Comp., á rua Uruguaiana n. 152, Dolabella & Comp. Ltda., á rua dos Ourives ns. 129 a 131 e Usinas Santa Luzia, Sociedade Anônima, á Avenida Pedro II n. 329, todas nesta Capital. Examinados tais documentos, foram os citados concorrentes julgados idôneos pela comissão.

Em seguida, foram abertas e lidas em voz alta, na presença dos proponentes, as suas propostas de preço, as quais foram rubricadas pelos mesmos e pelo Presidente dos trabalhos desta concorrência e que serão publicadas na íntegra, no *Diário Oficial*, bem como o quadro comparativo dos preços propostos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata. E eu, Oscar de Miranda Pacheco, oficial administrativo, classe K, servindo de secretário, para constar, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 30 de abril de 1937. — *Olympio de Accioli Monteiro*. — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos*.

Proposta que faz Adolpho Botelho, negociante estabelecido á rua São Pedro n. 183, nesta Capital, de acôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de março do corrente ano, para o fornecimento á Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Ministério da Agricultura, para aparelhos "Extintor Agridefesa", e respectiva medida para formicida, modelo aprovado por esse Ministério, e adotado pelo Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, destinados á extinção de formigas saúvas:

|                                                                                              |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1.000 (mil) aparelhos "Extintor Agridefesa", um, oitenta mil réis . . . . .                  | 80\$000 |
| 2.000 (dois mil) idem, idem, um, setenta e sete mil e quinhentos réis . . . . .              | 77\$500 |
| 2.500 (dois mil e quinhentos) idem, idem, um, setenta e seis mil e trescentos réis . . . . . | 76\$300 |
| 3.000 (três mil) idem, idem, um, setenta e cinco mil réis . . . . .                          | 75\$000 |
| 3.500 (três mil e quinhentos réis) idem, idem, um, setenta e quatro mil e cem réis . . . . . | 74\$100 |
| 4.000 (quatro mil) idem, idem, um, setenta e três mil e duzentos réis . . . . .              | 73\$200 |

Os aparelhos serão fornecidos de perfeito acôrdo com as especificações do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, não só quanto á sua construção como também quanto á qualidade do material empregado.

Prazo de entrega: Os primeiros 1.000 aparelhos dentro de 60 dias a contar da data da entrega do pedido e os restantes em mais 30 dias.

O proponente declara que se submete a todas as condições do edital e disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — *Adolpho Botelho*.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### Departamento Nacional da Produção Vegetal

ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DO "EXTINTOR AGRIDEFESA", CONFORME MODELO DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, DESTINADO A EXTINÇÃO DE FORMIGAS SAUVAS

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, ás quatorze horas, na Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, reuniu-se a comissão constituída dos senhores Olympio de Accioli Monteiro, Chefe de Seção, oficial administrativo, classe L, Oscar de Miranda Pacheco, oficial administrativo, classe K, e Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos, oficial administrativo, classe I, designada por papeleta do Sr. Diretor Geral para, sob a presidência do primeiro citado,

A Casa Mayrink Veiga, S. A., brasileira, com sede no Rio de Janeiro, propõe:

Concorrência pública para construção e fornecimento do "Extintor Agridefesa", conforme modelo do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, destinado à extinção de formigas saúvas:

Construção e fornecimento de aparelhos "Extintor Agridefesa", e respectiva medida para formicida, modelo aprovado pelo Ministério da Agricultura e adotado pelo Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, destinado à extinção de formigas saúvas:

Preço para 1.000 extintores, sessenta e oito contos novecentos e cinquenta mil réis... 68:950\$000

Preço para 2.000 aparelhos, cento e trinta e cinco contos e novecentos mil réis..... 135:900\$600

Preço para 2.500 aparelhos, cento e sessenta e oito contos seiscentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 168:625\$600

Preço para 3.000 aparelhos, duzentos contos e setecentos mil réis..... 200:700\$000

Preço para 3.500 aparelhos, duzentos e trinta e dois contos duzentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 232:225\$000

Preço para 4.000 aparelhos, duzentos e sessenta e três contos de réis..... 263:000\$000

Entrega — No prazo marcado no edital.

A construção obedecerá inteiramente às especificações publicadas em anexo ao edital desta concorrência no *Diário Oficial*.

Submetemo-nos a todas as cláusulas do edital publicado no *Diário Oficial* e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — Pela Casa Mayrink Veiga, S. A., L. G. Ribeiro, Diretor-gerente geral.

Proposta que fazem Alberto d'Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua da Alfandega números 124-125, nesta Capital, fornecer ao Departamento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, o seguinte:

Extintores, conforme o modelo nesse Departamento:

Para 1.000 extintores, um, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85\$000

Para 2.000 extintores, um, oitenta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 81\$800

Para 2.500 extintores, um, oitenta e quatro mil e seiscentos réis . . . . . 81\$600

Para 3.000 extintores, um, oitenta e quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 81\$400

Para 3.500 extintores, um, oitenta e quatro mil e duzentos réis . . . . . 81\$200

Para 4.000 extintores, um, oitenta e quatro mil réis . . . . . 81\$000

Declaramos que nos submetemos a todas as cláusulas do edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de março de 1937 e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — Alberto d'Almeida & Comp.

Proposta apresentada por Dolabella & Comp. Ltda., comerciantes estabelecidos nesta Capital, à rua Miguel Couto ns. 129-131, à concorrência pública para construção e fornecimento do "Extintor Agridefesa", ao Ministério da Agricultura:

Dolabella & Comp., Ltda., inscritos no Registro de Fornecedores do Governo Federal, no Livro 4, fls. 33, sob o n. 78, da C. C. C. do corrente ano, propõem construir e fornecer ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, o "Extintor Agridefesa", nos termos do edital da concorrência pública, publicado a fls. 7142 e seguintes do *Diário Oficial* de 31 de março próximo findo.

O aparelho que propõem fornecer será absolutamente igual ao modelo existente na sede do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, fabricado com material de primeira qualidade, e com observância rigorosa das especificações discriminadas no edital da concorrência.

Com cada aparelho será fornecida a respectiva medida para a formicida.

Os proponentes entregarão (1.000) mil aparelhos dentro do prazo de (3) tres meses, a contar da data em que receberem o pedido. Para maior fornecimento, os proponentes se comprometem entregar um mínimo de (400) quatrocentos aparelhos por mês.

O preço de cada aparelho será de (54\$800) cincoenta e quatro mil e oitocentos réis o que quer dizer que o preço do fornecimento será:

1.000 (mil) aparelhos, cincoenta e quatro mil e oitocentos mil réis 54:800\$000

2.000 (dois mil) aparelhos, cento e nove contos e seiscentos mil réis ..... 109:600\$000

2.500 (dois mil e quinhentos) aparelhos, cento e trinta e sete contos de réis..... 137:000\$000

3.000 (tres mil) aparelhos, cento e sessenta e quatro contos e quatrocentos mil réis . . . . . 164:400\$000

4.000 (quatro mil) aparelhos, duzentos e dezenove contos e duzentos mil réis 219:200\$000

Os proponentes declaram expressamente que se submetem a todas as cláusulas e condições do edital da concorrência, bem como às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — Dolabella & Comp. Limitada.

Usinas Santa Luzia, S. A., com sede em Avenida Pedro II, nesta Capital, propõe fornecer ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, os artigos abaixo, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, ao qual se submete.

Concorrência pública para construção e fornecimento do "Extintor Agridefesa", conforme modelo, do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, destinado à extinção de formigas saúvas.

Aparelhos "Extintor Agridefesa", e respectivas medidas para formicida, modelo aprovado por esse Ministério, e adotado pelo Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, destinado à extinção de formigas saúvas:

Preço:

1.000 aparelhos, um, trinta e cinco mil e novecentos réis . . . . . 35\$900

2.000 aparelhos, um, trinta e tres mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 33\$840

2.500 aparelhos, um, trinta e tres mil e trezentos réis . . . . . 33\$300

3.000 aparelhos, um, trinta e dois mil e quatrocentos réis . . . . . 32\$400

3.500 aparelhos, um, trinta mil e seiscentos réis . . . . . 30\$600

4.000 aparelhos, um, vinte e nove mil e setecentos réis . . . . . 29\$700

Prazo de entrega: 90 dias.

Nota — Os proponentes declaram submeter-se às especificações e cláusulas do edital de concorrência, publicada no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — Por procuração das Usinas Santa Luzia, S. A., Antonio de Lencos Costa

Quadro comparativo de preços verificados na concorrência pública, realizada nesta Diretoria Geral, em 30 de abril de 1937, para construção e fornecimento do "Extintor Agridefesa", conforme modelo do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, destinado à extinção de formigas saúvas.

| Discriminação do material                                                                                                                            | Adolpho Botelho | Casa Mayrink Veiga S. A. | Alberto d'Almeida & Comp. | Dolabella & Comp. Limitada | Usinas Santa Luzia S. A. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Construção e fornecimento do "Extintor Agridefesa", conforme modelo do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, destinado à extinção de formigas saúvas: |                 |                          |                           |                            |                          |
| Preço para o fornecimento de 1.000 aparelhos .....                                                                                                   | 80:000\$000     | 68:950\$000              | 85:000\$000               | 54:800\$000                | 35:900\$000              |
| Preço para o fornecimento de 2.000 aparelhos .....                                                                                                   | 155:000\$000    | 135:900\$000             | 169:600\$000              | 109:600\$000               | 67:680\$000              |
| Preço para o fornecimento de 2.500 aparelhos .....                                                                                                   | 190:750\$000    | 168:625\$000             | 211:500\$000              | 137:000\$000               | 83:250\$000              |
| Preço para o fornecimento de 3.000 aparelhos .....                                                                                                   | 235:000\$000    | 200:700\$000             | 253:200\$000              | 161:400\$000               | 97:200\$000              |
| Preço para o fornecimento de 3.500 aparelhos .....                                                                                                   | 259:350\$000    | 232:225\$000             | 291:700\$000              | —                          | 107:100\$000             |
| Preço para o fornecimento de 4.000 aparelhos .....                                                                                                   | 292:800\$000    | 263:000\$000             | 336:000\$000              | 219:200\$000               | 118:800\$000             |

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 30 de abril de 1937. Confere. — *Oscar de Miranda Pacheco*, oficial administrativo, classe K. — *Ruth de Freitas*, datilógrafa, classe F. Visto. — *Olympio de Accioli Monteiro*, Chefe de Seção, oficial administrativo, classe L.

#### DIRETORIA DO ENSINO AGRICOLA

##### APRENDIZADO AGRICOLA DE MINAS GERAIS

(CÓPIA) — N. 2 — Ata da concorrência administrativa ou permanente, realizada no Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, para o fornecimento dos generos alimentícios e material de uso habitual, etc., de conformidade com o Aviso do sr. Ministro da Agricultura, contido em telegrama da Diretoria do Ensino Agrícola, datado de 19 de Janeiro do corrente ano, durante os meses de Maio, Junho, Julho e Agosto, do corrente exercício, tendo em vista a publicação do edital no Diário Oficial de 7 do mês em curso.

Aos vinte dias do mês de Abril de mil novecentos e trinta e sete, às treze horas, reunida na Secretaria do Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, em Inconfidentes, Município de Ouro Fino, a Comissão composta dos senhores Dr. Ramiro Saturnino Rodrigues de Brito, respectivo Diretor, João Candido Bórges, escriturário, servindo de secretário, José Otávio de Paiva, almoxarife e Braz Farago, auxiliar de escrita, pro-

cedeu-se ao exame dos documentos, tais como requerimento de inscrição, para o fornecimento de generos alimentícios, etc., de acordo com o Art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União. Compareceram ao ato e apresentaram propostas os negociantes inscritos, senhores José Garcia Martinez, F. Guilherme Stach, Barbosa & Massari, José Marino Furlanetto, H. Oto Stach. Enviou proposta o sr. Salvador Guedes, da praça do Rio de Janeiro. Em seguida foram abertas as propostas e rubricadas pelo sr. Diretor e proponentes presentes. Lidas as mesmas, foram os preços comparados, cujo quadro e respectiva ata, serão publicados no Diário Oficial, para conhecimento público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Seção, e, eu João Candido Bórges, escriturário, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Comissão. (Assinaturas) Ramiro Saturnino Rodrigues de Brito; João Candido Bórges; José Otávio de Paiva e Braz Farago. É o que se contém no original que se acha grafado às folhas 59 e 59 verso do livro respectivo, devidamente conferida.

Secretaria do Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, Ouro Fino, Inconfidentes, 20 de Abril de 1937. — *João Candido Bórges*, Escriturário.

Visto: *Ramiro S. de Brito*, Diretor.

Quadro comparativo dos preços apresentados em concorrência administrativa ou permanente, realizada no Aprendizado Agrícola de Minas Geraes, em 20 de abril do corrente ano, para fornecimento de generos alimenticios, material de uso habitual, combustiveis, etc., de conformidade com o aviso do Sr. ministro, e demais disposições contidas em o Código de Contabilidade Publica da União, para os mezes de maio, junho, julho e agosto de 1937

| N. de ordem                | Especificação dos artigos — Unidade                                 | Salvador | José Garcia Martinez | F. Guilherme Stach | M. Furlanetto | Barbosa & Massari | H. Otto Stach | Preço minimo | Firma p. cferida         |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|--------------------------|
| Generos alimentícios, etc. |                                                                     |          |                      |                    |               |                   |               |              |                          |
| 1                          | Alhos nacionais, de 1º, quilo.....                                  |          | 7520                 | 1530               |               |                   |               | 7520         | José Garcia Martinez.    |
| 2                          | Arroz beneficiado de 1º, quilo.....                                 |          | 1553                 | 1530               |               | 1634              |               | 1554         | Barbosa & Massari.       |
| 3                          | Assucar refinado de 1º, quilo.....                                  |          | 15300                | 1530               |               | 1570              |               | 15300        | José Garcia Martinez.    |
| 4                          | Assucar cristal, extra de 1º, quilo.....                            |          |                      | 15300              |               |                   |               | 15400        | F. Guilherme Stach.      |
| 5                          | Aveia «Quaker», em lata de 1,2 quilo, lata.....                     |          | 4500                 | 5500               |               |                   |               | 45000        | José Garcia Martinez.    |
| 6                          | Azeite doce Portuguez, legitimo, lata de quilo, lata.....           |          | 11530                | 12000              |               | 12530             |               | 115300       | Idem.                    |
| 7                          | Azeite doce Italiano, legitimo, «Berolli», lata de quilo, lata..... |          |                      |                    |               |                   |               |              |                          |
| 8                          | Bacalhau de 1º qualidade, quilo.....                                |          | 3530                 | 4000               |               | 45200             |               | 124000       | F. Guilherme Stach.      |
| 9                          | Banha de porco, marca «Dulce», de Pousso Alegre, quilo.....         |          | 45300                | 45300              |               | 55350             |               | 3593         | José Garcia Martinez.    |
| 10                         | Banha de po. co. especial, em latas de 20 quilos, quilo.....        |          |                      | 45300              |               | 55200             | 45300         | 45700        | F. Guilherme Stach.      |
| 11                         | Biscoitos «Aymores», quilo.....                                     |          |                      | 45300              |               |                   |               | 45300        | Idem.                    |
| 12                         | Bolachas de agua e sal, quilo.....                                  |          |                      | 45300              |               |                   |               | 45300        | Idem.                    |
| 13                         | Batata inglesa, produção nacional, quilo.....                       |          | 5990                 | 9000               |               |                   |               | 5900         | F. Guilherme Stach.      |
| 14                         | Banana em lata ou pacote de quilo, quilo.....                       |          | 15200                | 15200              |               | 15100             |               | 14000        | Idem.                    |
| 15                         | Cafe em grão, tipo 4, quilo.....                                    |          |                      |                    |               |                   |               | 14100        | Barbosa & Massari.       |
| 16                         | Canela em pó, quilo.....                                            |          |                      |                    |               |                   |               |              |                          |
| 17                         | Carne de vaca, sem osso, de 1º qualidade, quilo.....                |          | 25740                | 35300              | 15600         |                   | 14745         | 15300        | José M. Furlanetto.      |
| 18                         | Carne de porco, sem osso, de 1º qualidade, quilo.....               |          | 35100                | 35400              | 25300         |                   | 35300         | 25740        | José Garcia Martinez.    |
| 19                         | Carne seca do Rio Grande, noza, quilo.....                          |          | 35900                |                    | 25000         | 35300             | 35300         | 25300        | H. Otto Stach (P.S.)     |
| 20                         | Carne de po. co. salgada, quilo.....                                |          |                      |                    | 25200         |                   |               |              | José M. Furlanetto.      |
| 21                         | Cangica de milho branco, quilo.....                                 |          |                      |                    |               |                   |               |              |                          |
| 22                         | Cebolas tipo Canarias, quilo.....                                   |          | 15480                | 15300              |               | 15400             |               | 15400        | Barbosa & Massari (P.N.) |
| 23                         | Chocolate, quilo.....                                               |          |                      | 5300               |               | 45500             |               | 35300        | F. Guilherme Stach.      |
| 24                         | Colorau, quilo.....                                                 |          |                      | 5300               |               |                   |               | 35300        | Idem.                    |
| 25                         | Farinha de mandioca, marca Surui, quilo.....                        |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         | José Garcia Martinez.    |
| 26                         | Farinha de mandioca torrada, quilo.....                             |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         | Barbosa & Massari.       |
| 27                         | Farinha de milho, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 28                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 29                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 30                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 31                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 32                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 33                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 34                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 35                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 36                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 37                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 38                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 39                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 40                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 41                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 42                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 43                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 44                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 45                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 46                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 47                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |
| 48                         | Farinha de trigo, de 1º qualidade, quilo.....                       |          |                      | 5300               |               |                   |               | 5300         |                          |

| Numero de ordem | Especificação dos artigos                                 | Salvador Guedes | Jose Garcia Martinez | F. Guilherme Stach | Jose M. Furlanetto | Barbosa & Massari | H. Otto Stach | Precio minimo | Firma preferida             |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------|---------------|-----------------------------|
| 49              | Pimenta do reino, moída, quilo.....                       | ---             | 72000                | 65300              | ---                | ---               | ---           | 65400         | F. Guilherme Stach.         |
| 50              | Pólvora de artilharia, quilo.....                         | ---             | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | ---           | ---                         |
| 51              | Pólvora de munição, quilo.....                            | ---             | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | ---           | ---                         |
| 52              | Pezegada marca "Colombo", quilo.....                      | ---             | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | ---           | ---                         |
| 53              | Queijo tipo "Parmezan", quilo.....                        | ---             | 35100                | 45000              | ---                | 35400             | ---           | 35400         | Jose Garcia Martinez (P.S.) |
| 54              | Queijo tipo "Parmezan", quilo.....                        | ---             | 54000                | 5475               | ---                | 42200             | ---           | 5440          | idem.                       |
| 55              | Queijo curado de Minas, quilo.....                        | ---             | 5440                 | ---                | ---                | ---               | ---           | 45300         | M. Otto Stach.              |
| 56              | Sal moido, quilo.....                                     | ---             | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | 45300         | idem.                       |
| 57              | Sal grosso, quilo.....                                    | ---             | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | 5300          | Jose Garcia Martinez.       |
| 58              | Toucinho fresco, quilo.....                               | ---             | 5300                 | 15000              | ---                | 15000             | ---           | 5300          | Barbosa & Massari.          |
| 59              | Toucinho salgado, quilo.....                              | ---             | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | ---           | idem.                       |
| 60              | Vinagre nacional, superior, litro.....                    | ---             | 5760                 | 5800               | ---                | 5730              | ---           | 5760          | Barbosa & Massari.          |
| 61              | Rapadura, quilo.....                                      | ---             | 180500               | ---                | ---                | 187500            | ---           | 180500        | Jose Garcia Martinez.       |
| 62              | Milho em espiga, carro.....                               | ---             | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | ---           | Barbosa & Massari.          |
| 63              | Milho debulhado, quilo.....                               | ---             | 5100                 | ---                | ---                | 5330              | ---           | 5330          | ---                         |
| 64              | Farinha de sagu, quilo.....                               | ---             | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | ---           | ---                         |
|                 | Material de uso habitual                                  |                 |                      |                    |                    |                   |               |               |                             |
| 1               | Creolina "Pearson", litro.....                            | 115340          | 115000               | 124000             | ---                | ---               | ---           | 115300        | Jose Garcia Martinez.       |
| 2               | Cruzaldina, litro.....                                    | 34140           | 35000                | 35500              | ---                | ---               | ---           | 35000         | idem.                       |
| 3               | Escova de piassava para lavar casa, uma.....              | 24600           | 15300                | 15200              | ---                | ---               | ---           | 15200         | F. Guilherme Stach.         |
| 4               | Filt, galão.....                                          | 42500           | 31500                | 45300              | ---                | ---               | ---           | 39500         | Jose Garcia Martinez.       |
| 5               | Kaji, lata de 250 grammas, lata.....                      | 36300           | 35200                | 35300              | ---                | ---               | ---           | 35200         | idem.                       |
| 6               | Papel higienico, rolo.....                                | 16300           | ---                  | 15300              | ---                | ---               | ---           | 15300         | F. Guilherme Stach.         |
| 7               | Rolo de borracha, um.....                                 | 25450           | 1550                 | 15000              | ---                | ---               | ---           | 15300         | idem.                       |
| 8               | Sapão "Radium", um.....                                   | 5133            | 5150                 | 5500               | ---                | ---               | ---           | 5450          | Jose Garcia Martinez.       |
| 9               | Sapão qualquer marca, um.....                             | 5300            | ---                  | 5400               | ---                | ---               | ---           | 5300          | Salvador Guedes             |
| 10              | Sabão especial, quilo.....                                | 24430           | 1818                 | 15150              | ---                | 15230             | ---           | 15150         | F. Guilherme Stach.         |
| 11              | Sabão vegetal, quilo.....                                 | 1570            | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | 15700         | idem.                       |
| 12              | Sabonete "Eucalol", caixa de 3, caixa.....                | 4440            | ---                  | 45500              | ---                | ---               | ---           | 43000         | Salvador Guedes             |
| 13              | Sabonete de coco especial em barra, quilo.....            | 15900           | 85200                | 35300              | ---                | ---               | ---           | 15900         | F. Guilherme Stach.         |
| 14              | Sóla caustica "Caveira", lata.....                        | ---             | 25300                | 25330              | ---                | ---               | ---           | 25380         | idem.                       |
| 15              | Sóla caustica "Granti", lata.....                         | ---             | ---                  | 25330              | ---                | 25900             | ---           | 25380         | F. Guilherme Stach.         |
| 16              | Tijolos para arear, um.....                               | 25300           | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | 25300         | idem.                       |
| 17              | Vassourinha de piassava, com 22 furos, uma.....           | 35130           | 15900                | 25000              | ---                | ---               | ---           | 15900         | Salvador Guedes.            |
| 18              | Vassourinha de piassava, pa a pia, uma.....               | 5700            | ---                  | 5350               | ---                | ---               | ---           | 5350          | Jose Garcia Martinez.       |
| 19              | Vassouras de palha com 5 fios e respectivo cabo, uma..... | ---             | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | ---           | F. Guilherme Stach.         |
| 20              | Combustiveis, lubrificantes, etc.                         | ---             | ---                  | 25400              | ---                | ---               | ---           | 25400         | ---                         |
| 1               | Alcool a 40°, em lata de 13 litro, lata.....              | ---             | 495000               | 455300             | ---                | ---               | ---           | 455000        | F. Guilherme Stach.         |
| 2               | Alcool a 90°, em lata de 13 litro, lata.....              | ---             | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | ---           | ---                         |
| 3               | Carvão de Cock, quilo.....                                | 5450            | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | 5450          | Salvador Guedes.            |
| 4               | Carvão de pedra, quilo.....                               | 554             | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | 5540          | idem.                       |
| 5               | Carvão vegetal, quilo.....                                | 35590           | 5500                 | 35300              | ---                | ---               | ---           | 55000         | Jose Garcia Martinez.       |
| 6               | Graxa para carroça, quilo.....                            | 115750          | 25400                | 125000             | ---                | ---               | ---           | 25400         | idem.                       |
| 7               | Graxa "Moli", linha, quilo.....                           | 35350           | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | 115750        | Salvador Guedes.            |
| 8               | Graxa do "Rio Grande", em caixa de 2 lata, litro.....     | 5               | 15700                | 15500              | ---                | ---               | ---           | 45350         | idem.                       |
| 9               | Gazolina "Enermina", em caixa de 2 lata, litro.....       | 65340           | 15500                | 15500              | ---                | ---               | ---           | 15700         | Jose Garcia Martinez.       |
| 10              | Querosene, litro.....                                     | 65240           | 5500                 | 5500               | ---                | ---               | ---           | 15700         | idem.                       |
| 11              | Óleo "Mobil A. A.", litro.....                            | 65240           | 5500                 | 5500               | ---                | 65200             | ---           | 15700         | Barbosa & Massari.          |
| 12              | Óleo "Mobil C. C.", litro.....                            | 65240           | 5500                 | 5500               | ---                | 65200             | ---           | 15700         | idem.                       |
| 13              | Lenha picada superior, m3.....                            | ---             | 93300                | 75500              | ---                | ---               | ---           | 65240         | Jose Garcia Martinez.       |
| 14              | Lenha em furos, superior, m3.....                         | ---             | 123000               | ---                | ---                | ---               | ---           | 93300         | idem.                       |
| 15              | Vela brasileira, pacote.....                              | ---             | 25400                | 25900              | ---                | ---               | ---           | 123000        | Jose Garcia Martinez.       |
| 16              | S. bo, quilo.....                                         | ---             | 25300                | 25300              | ---                | ---               | ---           | 25400         | F. Guilherme Stach.         |
| 17              | Pavios para lampião "Belga", um.....                      | ---             | ---                  | ---                | ---                | ---               | ---           | 25300         | idem.                       |

Nota — P.S. (por sorte). P.N. Preferida por ser a firma nacional. Secretaria do Aprendizado Agrícola de Minas Geraes, Ouro Fino, 20/4/37. — João Camilo Borges, escrúp.

## CAMPO DE SEMENTES DE CEREAIS E LEGUMINOSAS DE SÃO SIMÃO

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE REALIZADA A 20 DE ABRIL DE 1937

- (1) Desempate por situação local da firma proponente.  
(2) Desempate por sorteio.

| Número   | Descrição do material — Unidade                   | Ricardo Montiani & Comp. | Salvador Guedes | Antônio Burin, | Artur Viana & Comp. Lt. | Neves & Guido | Manuel da Mata | Proposta aceita     |
|----------|---------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|----------------|-------------------------|---------------|----------------|---------------------|
| GRUPO I  |                                                   |                          |                 |                |                         |               |                |                     |
| 1        | Alcool a 40°, litro                               | 1\$800                   | —               | —              | —                       | —             | —              | R. Montiani & Comp. |
| 2        | Alcool motor, litro                               | —                        | —               | —              | —                       | —             | —              | R. Montiani & Comp. |
| 3        | Carbureto de cálcio nacional "Tigre", quilo       | 2\$500                   | —               | —              | —                       | —             | —              | Salvador Guedes.    |
| 4        | Carvão coque, quilo                               | —                        | \$440           | —              | —                       | —             | —              | R. Montiani & Comp. |
| 5        | Carvão vegetal, quilo                             | \$300                    | —               | —              | —                       | —             | —              | Antônio Burin.      |
| 6        | Gazolina, litro                                   | 1\$600                   | —               | 1\$550         | —                       | —             | —              | Salvador Guedes.    |
| 7        | Graxa anarela, quilo                              | 3\$500                   | 3\$300          | —              | —                       | —             | —              | R. Montiani & Comp. |
| 8        | Graxa preta, quilo                                | 2\$500                   | 2\$900          | —              | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 9        | Óleo de peixe, litro                              | 3\$000                   | 4\$200          | —              | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 10       | Óleo de mamona, litro                             | 3\$000                   | 4\$400          | —              | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 11       | Óleo comum para máquina, litro                    | 2\$500                   | 2\$900          | —              | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 12       | Óleo Mobiloil A, litro                            | 6\$000                   | 5\$900          | —              | —                       | —             | —              | Salvador Guedes.    |
| 13       | Óleo Mobiloil C C, litro                          | 4\$500                   | 5\$400          | —              | —                       | —             | —              | R. Montiani & Comp. |
| 14       | Ourozene, litro                                   | 1\$500                   | —               | —              | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 15       | Oxigênio, metro cúbico                            | —                        | —               | —              | —                       | —             | —              | —                   |
| GRUPO II |                                                   |                          |                 |                |                         |               |                |                     |
| 1        | Alfíncoes comuns, caixa com 100 gramas, uma       | —                        | 3\$200          | —              | —                       | 3\$000        | —              | Neves & Guido.      |
| 2        | Borracha para lapis "Papeleiro" 212, dúzia        | —                        | —               | —              | —                       | 15\$000       | —              | Idem.               |
| 3        | Bloco para minuta, meio linho, com 200 folhas, um | —                        | —               | —              | —                       | 6\$000        | —              | Idem.               |
| 4        | Bloco para carta, meio linho, com 200 folhas, um  | —                        | —               | —              | —                       | 6\$000        | —              | Idem.               |
| 5        | Colchetes universais "Faterners" ns. 2 e 6, caixa | —                        | 3\$400          | —              | —                       | 3\$000        | —              | Idem.               |
| 6        | Carimbo de borracha e madeira, um                 | —                        | —               | —              | —                       | 8\$000        | —              | Idem.               |
| 7        | Envelopes timbrados para officio, linho, cento    | —                        | —               | —              | —                       | 4\$000        | —              | Idem.               |
| 8        | Envelopes timbrados para carta, linho, cento      | —                        | —               | —              | —                       | 4\$000        | —              | Idem.               |
| 9        | Encadernação de officios, em papelão, uma         | —                        | —               | —              | —                       | 12\$000       | —              | Idem.               |
| 10       | Fila para máquina de escrever "Pelikan", uma      | —                        | —               | —              | —                       | 10\$000       | —              | Salvador Guedes.    |
| 11       | Grampo "Clips", niquelado, ns. 1 e 3, caixa       | —                        | 9\$800          | —              | —                       | 4\$000        | —              | Idem.               |
| 12       | Goma arábica em pedra, quilo                      | —                        | 3\$300          | —              | —                       | 3\$500        | —              | Idem.               |
| 13       | Impresso para inventário, cento                   | 11\$000                  | 9\$900          | —              | —                       | 42\$000       | —              | Idem.               |
| 14       | Impresso para folhas de pagamento, linho, cento   | —                        | —               | —              | —                       | 20\$000       | —              | Neves & Guido.      |
| 15       | Impresso modelo XIX, linho, cento                 | —                        | —               | —              | —                       | 30\$000       | —              | Idem.               |
| 16       | Impresso modelo XVIII, linho, cento               | —                        | —               | —              | —                       | —             | —              | Neves & Guido.      |
| 17       | Impresso para folhas de diárias, cento            | —                        | —               | —              | —                       | 20\$000       | —              | Idem.               |
| 18       | Impresso para folha de balancete, cento           | —                        | —               | —              | —                       | 20\$000       | —              | Idem.               |
| 19       | Livro pautado com 100 folhas, um                  | —                        | 10\$900         | —              | —                       | 12\$000       | —              | Salvador Guedes.    |
| 20       | Livro pautado com 200 folhas, um                  | —                        | 16\$800         | —              | —                       | 19\$000       | —              | Idem.               |
| 21       | Lapis bi-color "Faber" n. 736, dúzia              | —                        | 18\$800         | —              | —                       | 15\$000       | —              | Neves & Guido.      |
| 22       | Lapis preto "Faber" n. 2, dúzia                   | —                        | 3\$800          | —              | —                       | 3\$500        | —              | Idem.               |

| Número    | Descrição do material — Unidade                        | Ricardo Montiani & Comp. | Salvador Guedes | Antônio Burin | Artur Viana & Comp. Lt. | Neves & Guido | Manuel da Mata | Proposta aceita     |
|-----------|--------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|---------------|-------------------------|---------------|----------------|---------------------|
| 23        | Lapis-tinta "Apolo", dúzia                             | —                        | 32\$000         | —             | —                       | —             | —              | Salvador Guedes.    |
| 24        | Papel carbono, superior, caixa                         | —                        | 21\$700         | —             | —                       | 22\$000       | —              | Idem.               |
| 25        | Papel timbrado, para officio, linho, resma             | —                        | —               | —             | —                       | 35\$000       | —              | Neves & Guido.      |
| 26        | Papel almasso, 33 linhas, resma                        | —                        | 37\$000         | —             | —                       | 30\$000       | —              | Idem.               |
| 27        | Papel liso, para officio, linho, resma                 | —                        | —               | —             | —                       | 15\$000       | —              | Idem.               |
| 28        | Papel liso, para officio, linho, folha dupla, resma    | —                        | —               | —             | —                       | 30\$000       | —              | —                   |
| 29        | Papel pardo para embrulho, resma                       | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 30        | Papel mata-borrão, grosso, em tiras para buvard, cento | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 31        | Papel mata-borrão, de 0.40 x 0.55, folha               | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 32        | Penas "Leonard", douradas, caixa                       | —                        | —               | —             | —                       | 17\$000       | —              | Neves & Guido.      |
| 33        | Percevejo de aço, caixa                                | —                        | 2\$200          | —             | —                       | 2\$500        | —              | Salvador Guedes.    |
| 34        | Regua de madeira, milimetrada, de 0.60, uma            | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 35        | Tinta "Sardinha" azul-preta, litro                     | 9\$000                   | —               | —             | —                       | 9\$000        | —              | Neves & Guido.      |
| 36        | Tinta "Sardinha" carmin, litro                         | —                        | —               | —             | —                       | 9\$000        | —              | Idem.               |
| 37        | Talão de empenho, timbrado, cento                      | —                        | —               | —             | —                       | 15\$000       | —              | —                   |
| 38        | Talão modelo XVI, com 200 folhas, um                   | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 39        | Talão modelo XIV, com 200 folhas, um                   | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
|           | Talão para pedidos, com 100 folhas, um                 | —                        | —               | —             | —                       | 2\$500        | —              | Neves & Guido.      |
| GRUPO III |                                                        |                          |                 |               |                         |               |                |                     |
| 1         | Ácido fênico, vidro com 100 gramas, um                 | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 2         | Água oxigenada "Merck", vidro com 100 gramas, um       | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 3         | Algodão esterilizado, pacote com 500 gramas, um        | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 4         | Aladura de 6 cm., metro                                | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 5         | Aladura de 4 cm., metro                                | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 6         | Cafiaspirina "Bayer", tubo                             | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 7         | Cloridrato de quinino, tubo                            | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 8         | Espandrapo adesivo de 1", carrete                      | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 9         | Gaze esterilizada, metro                               | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 10        | Lipoclorina, vidro com 50 gramas, um                   | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 11        | Iodoformio, vidro com 25 gramas, um                    | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 12        | Óleo camforado, caixa com 6 empôlas, uma               | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 13        | Óleo de ricino, litro                                  | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 14        | Sal amargo, quilo                                      | 1\$800                   | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 15        | Sal de Glauber, quilo                                  | 1\$500                   | —               | —             | —                       | —             | —              | R. Montiani & Comp  |
| 16        | Soro anti-ofídico, empôlas de 10 cc., uma              | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 17        | Soro anti-tetânico, empôlas de 3.000 unidades, uma     | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 18        | Tintura de arnica, vidro com 100 gramas, um            | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 19        | Tintura de iodo, vidro com 200 gramas, um              | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 20        | Vacina anti-pneumônica, caixa com 5 empôlas, uma       | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 21        | Vacina anti-carbunculosa, empôlas de 10 cc., uma       | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| 22        | Vacina contra manqueira, empôlas de 10 cc., uma        | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | —                   |
| GRUPO IV  |                                                        |                          |                 |               |                         |               |                |                     |
| 1         | Fio flexível, metro                                    | 5\$000                   | 1\$340          | —             | —                       | —             | —              | R. Montiani & Comp. |
| 2         | Fita isolante, rolo                                    | 2\$000                   | 8\$200          | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |

| Número    | Descrição do material — Unidade           | Ricardo Montiani & Comp. | Salvador Guedes | Antonio Burin | Artur Viana & Comp. Ltd. | Neves & Guido | Manuel da Mata | Proposta aceita         |
|-----------|-------------------------------------------|--------------------------|-----------------|---------------|--------------------------|---------------|----------------|-------------------------|
| 3         | Fuivel, caneca                            | 6\$000                   | 9\$000          | —             | —                        | —             | —              | Idem.                   |
| 4         | Lampada de 16 V., uma                     | 2\$000                   | 3\$800          | 2\$500        | —                        | —             | —              | Idem.                   |
| 5         | Lampada de 25 V., uma                     | 2\$000                   | 3\$800          | 2\$500        | —                        | —             | —              | Idem.                   |
| 6         | Lampada de 50 V., uma                     | 2\$000                   | 3\$800          | 2\$500        | —                        | —             | —              | Idem.                   |
| GRUPO V   |                                           |                          |                 |               |                          |               |                |                         |
| 1         | Alfafa fenada, quilo                      | \$650                    | —               | \$600         | \$170                    | —             | —              | A. Viana & Comp. Ltda.  |
| 2         | Farelo de trigo, fino, quilo              | \$130                    | —               | \$400         | \$170                    | —             | —              | Antonio Burin.          |
| 3         | Farelo de trigo, grosso, quilo            | \$100                    | —               | \$350         | \$170                    | —             | —              | Idem.                   |
| 4         | Torta de algodão, quilo                   | —                        | —               | —             | \$500                    | —             | —              | A. Viana & Comp. Ltda.  |
| 5         | Sul grosso, quilo                         | \$150                    | —               | —             | \$400                    | —             | —              | Idem.                   |
| GRUPO VI  |                                           |                          |                 |               |                          |               |                |                         |
| 1         | Arseniato de chumbo, em pasta, quilo      | 3\$500                   | —               | —             | 3\$500                   | —             | —              | R. Montiani & Comp. (1) |
| 2         | Arseniato de chumbo, em pó, quilo         | 5\$000                   | —               | —             | 4\$000                   | —             | —              | A. Viana & Comp. Ltda.  |
| 3         | Arseniato de cobre, quilo                 | —                        | —               | —             | —                        | —             | —              | —                       |
| 4         | Arsênico em pó, quilo                     | 3\$000                   | —               | —             | 2\$950                   | —             | —              | A. Viana & Comp. Ltda.  |
| 5         | Cal virgem, quilo                         | —                        | —               | —             | \$300                    | —             | —              | Idem.                   |
| 6         | Cloreto de potássio, quilo                | \$700                    | —               | —             | \$740                    | —             | —              | R. Montiani & Comp.     |
| 7         | Enxofre em pó, quilo                      | 4\$100                   | —               | —             | 1\$100                   | —             | —              | Idem. (1)               |
| 8         | Escórias de Thomas, quilo                 | —                        | —               | —             | \$600                    | —             | —              | A. Viana & Comp. Ltda.  |
| 9         | Óleo fino neutro, litro                   | 2\$800                   | —               | —             | 2\$900                   | —             | —              | R. Montiani & Comp.     |
| 10        | Sabão preto, quilo                        | 1\$100                   | —               | —             | 1\$500                   | —             | —              | Idem.                   |
| 11        | Salitre do Chile, quilo                   | —                        | —               | —             | \$640                    | —             | —              | A. Viana & Comp. Ltda.  |
| 12        | Sulfato de amônia, quilo                  | \$650                    | —               | —             | \$680                    | —             | —              | R. Montiani & Comp.     |
| 13        | Sulfato de potássio, quilo                | 4\$000                   | —               | —             | \$820                    | —             | —              | A. Viana & Comp. Ltda.  |
| 14        | Superfosfato de cálcio, quilo             | \$350                    | —               | —             | \$365                    | —             | —              | R. Montiani & Comp.     |
| 15        | Sulfato de cobre, quilo                   | 3\$300                   | —               | —             | 2\$750                   | —             | —              | A. Viana & Comp. Ltda.  |
| GRUPO VII |                                           |                          |                 |               |                          |               |                |                         |
| 1         | Alvaide superior, quilo                   | 4\$000                   | 3\$400          | —             | —                        | —             | 3\$500         | Manuel da Mata.         |
| 2         | Azul da Prússia, quilo                    | 1\$000                   | 1\$800          | —             | —                        | —             | —              | R. Montiani & Comp.     |
| 3         | Azul ultramar, quilo                      | 9\$500                   | 11\$800         | —             | —                        | —             | 4\$500         | Idem.                   |
| 4         | Água raz, quilo                           | 8\$000                   | —               | —             | —                        | —             | —              | Manuel da Mata.         |
| 5         | Cal virgem, saco com 40 quilos, um        | 9\$000                   | —               | —             | —                        | —             | 9\$500         | R. Montiani & Comp.     |
| 6         | Cimento "Perus", saco com 42,5 quilos, um | 13\$000                  | 17\$100         | —             | —                        | —             | 14\$000        | Idem.                   |
| 7         | Cabo de peroba de 0,05 x 0,07 x 1 m., um  | —                        | —               | —             | —                        | —             | 4\$000         | Manuel da Mata.         |
| 8         | Esmalte branco, lata grande, uma          | 3\$500                   | 2\$8100         | —             | —                        | —             | —              | R. Montiani & Comp.     |
| 9         | Estanho "Carneiro", quilo                 | 36\$000                  | 35\$100         | —             | —                        | —             | —              | Salvador Guedes.        |
| 10        | Goma laca, quilo                          | 18\$000                  | 21\$400         | —             | —                        | —             | 2\$500         | R. Montiani & Comp.     |
| 11        | Lixa para ferro, diversos números, uma    | \$500                    | \$500           | —             | —                        | —             | —              | Idem.                   |
| 12        | Lixa para madeira, diversos números, uma  | \$150                    | \$150           | —             | —                        | —             | \$200          | Idem.                   |
| 13        | Manilha de 1", uma                        | —                        | —               | —             | —                        | —             | 2\$800         | Manuel da Mata.         |

| Número | Descrição do material — Unidade                               | Ricardo Montiani & Comp. | Salvador Guedes | Antônio Burin | Artur Viana & Comp. Lt. | Neves & Guido | Manuel da Mata | Proposta aceita     |
|--------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|---------------|-------------------------|---------------|----------------|---------------------|
| 14     | Manilha de 6", uma                                            | —                        | —               | —             | —                       | —             | 6\$500         | Idem.               |
| 15     | Óleo de linhaça genuíno, quilo                                | 4\$500                   | 4\$900          | —             | —                       | —             | 4\$500         | R. Montiani & Comp. |
| 16     | Ocre lavado, francês, quilo                                   | 1\$000                   | —               | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 17     | Pincel francês, n. 14, um                                     | 1\$500                   | 5\$900          | —             | —                       | —             | 2\$000         | Idem.               |
| 18     | Pire nacional, quilo                                          | 1\$200                   | —               | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 19     | Pó de sapato, inglês, quilo                                   | 1\$400                   | 3\$900          | —             | —                       | —             | 1\$800         | Idem.               |
| 20     | Pó purificador de gaz acetileno "Tigre", quilo                | —                        | 16\$900         | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 21     | Pó macan preto, para solda, quilo                             | —                        | 5\$200          | —             | —                       | —             | —              | Salvador Guedes     |
| 22     | Pó macan branco, para solda, quilo                            | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 23     | Pó oxweld, para solda de latão, quilo                         | —                        | 15\$4000        | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 24     | Prego de 12 x 12, maço                                        | 3\$900                   | —               | 4\$000        | —                       | —             | 4\$500         | Salvador Guedes     |
| 25     | Prego de 15 x 15, maço                                        | 3\$300                   | —               | 3\$500        | —                       | —             | 4\$000         | R. Montiani & Comp. |
| 26     | Prego de 17 x 21, maço                                        | 2\$900                   | —               | 3\$500        | —                       | —             | 3\$500         | Idem.               |
| 27     | Prego de 18 x 24, maço                                        | 2\$700                   | —               | 3\$200        | —                       | —             | 3\$300         | Idem.               |
| 28     | Prego de 24 x 48, maço                                        | 2\$500                   | —               | 3\$200        | —                       | —             | 3\$100         | Idem.               |
| 29     | Roxo terra, nacional, quilo                                   | \$800                    | 1\$640          | —             | —                       | —             | 1\$000         | Idem.               |
| 30     | Ripa de peroba, de 0,012 x 0,05 x 3 m., uma                   | —                        | —               | —             | —                       | —             | 1\$000         | Manuel da Mata      |
| 31     | Secante "Castelo", quilo                                      | \$900                    | 2\$400          | —             | —                       | —             | 2\$000         | Idem.               |
| 32     | Tinta amarela, quilo                                          | 4\$500                   | 8\$400          | —             | —                       | —             | —              | R. Montiani & Comp. |
| 33     | Tinta marrom, quilo                                           | —                        | 8\$400          | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 34     | Táboas para assoalho, de 1" x 0,10, metro quadrado            | —                        | —               | —             | —                       | —             | 12\$500        | Salvador Guedes     |
| 35     | Táboas para fôrro, de pinho, de 1/2" x 0,10, metro quadrado   | —                        | —               | —             | —                       | —             | —              | Manuel da Mata      |
| 36     | Tijolo superior, milheiro                                     | —                        | —               | —             | —                       | —             | 5\$000         | Idem.               |
| 37     | Telha comum, milheiro                                         | —                        | —               | —             | —                       | —             | 120\$000       | Idem.               |
| 38     | Telha francesa, milheiro                                      | —                        | —               | —             | —                       | —             | 200\$000       | Idem.               |
| 39     | Verde cal, quilo                                              | 4\$000                   | 4\$600          | —             | —                       | —             | 280\$000       | Idem.               |
| 40     | Verde Londres, quilo                                          | 7\$500                   | 4\$300          | —             | —                       | —             | 4\$500         | R. Montiani & Comp. |
| 41     | Verde Paris, quilo                                            | 7\$500                   | 4\$300          | —             | —                       | —             | —              | Salvador Guedes     |
| 42     | Vermelho da China, quilo                                      | 7\$500                   | 4\$300          | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 43     | Vermelho francês, quilo                                       | —                        | 23\$500         | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 44     | Verguinhas de ferro batido, para solda, de 1/16", quilo       | —                        | 7\$900          | —             | —                       | —             | —              | R. Montiani & Comp. |
| 45     | Verguinhas de ferro batido, para solda, de 1/8", quilo        | —                        | 8\$700          | —             | —                       | —             | —              | Salvador Guedes     |
| 46     | Verguinhas de ferro batido, para solda, de 3/16 a 3/8", quilo | —                        | 5\$800          | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 47     | Verguinhas de ferro fundido, para solda de 1/8 a 3/8", quilo  | —                        | 5\$600          | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 48     | Verguinhas de aço vanadium, para solda, quilo                 | —                        | 8\$900          | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 49     | Verguinhas de bronze para solda de 1/4, 3/16 e 1/8", quilo    | —                        | 16\$900         | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 50     | Verguinhas de latão para solda de 1/4, 3/16 e 1/8", quilo     | —                        | 25\$400         | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 51     | Verguinhas de cobre para solda, especial, quilo               | —                        | 21\$400         | —             | —                       | —             | —              | Idem.               |
| 52     | Vidros sortidos, P.p.                                         | —                        | 26\$900         | —             | —                       | —             | \$015          | Manuel da Mata      |

## Departamento Nacional da Produção Animal

Pelo presente é convidada a comparecer na sede da Inspetoria Regional do S. Salvador, Estado da Bahia, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, e sob pena de demissão do acordo com a lei, a dactilógrafa, classe F, Eulália Calmon Navarro de Carvalho, ocupante interina do cargo de escriturário daquela Inspetoria Regional, afim de regularizar a sua situação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1937.

## Departamento Nacional da Produção Animal

### INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Os abaixo designados pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, para organizar um projeto de lei "regulando a fabricação e o comércio do sal em face da sua composição química, flora microbiana, impurezas, visando seu emprego na indústria animal quer na produção, quer no preparo dos produtos derivados e bem assim na alimentação humana" solicitam sugestões aos interessados: salinheiros, negociantes, indústrias de carnes e laticínios, associações interessadas, sobre os seguintes pontos a serem regulamentados:

- a) teor em água;
- b) impurezas;
- c) sais toleráveis e suas proporções;
- d) tempo de empilhamento;
- e) embalagem.

As sugestões podem ser dirigidas à Comissão do Sal. Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal. Rua Mata Machado. — Otto Pecego. — José Sampaio Fernandes.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Afim de prestar declarações em inquérito administrativo instaurado nesta diretoria para apurar o abandono de emprego por parte do agente postal de Nogueira, Sr. Domingos Pascoal fica o mesmo convidado a comparecer perante a mesma comissão de inquérito, nesta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste edital.

Primeira Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, 4 de maio de 1937. — Otton Doring, escriturário da classe G, presidente da Comissão.

## Departamento de Aeronautica Civil

### EDITAIS DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS LINHAS AÉREAS BELÉM-MANÁOS E SÃO PAULO-CUIABÁ

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concorrência pública para a execução das linhas aéreas Belém-Manáos e São Paulo-Cuiabá, publicados no "Diário Oficial" de 20 de abril findo, págs. 8.828-8.836.

## Departamento de Aeronautica Civil

### EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA FÁBRICA DE AVIÕES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para o estabelecimento de uma fábrica de aviões, publicado no "Diário Oficial" de 1º de março próximo passado, com ligeiras retificações publicadas no "Diário Oficial" de 16 do mesmo mês.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente mês, pagina 9.770.

### Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. Diretor, aviso o proprietário do prédio n. 130 da rua Nossa Senhora Auxiliadora que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 21.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 26 de abril de 1937. — Theophilo Dias Ribeiro, Chefe da Seção.

### Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

#### ESPECIFICAÇÕES NORMAIS PARA RECEBIMENTO DE MEDIDORES DE ÁGUA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente mês, pagina 9.767.

### Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente, pagina 9.982.

### Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente mês, pagina 9.685.

## Biblioteca Nacional

### DIREITOS AUTORAIS

#### MÊS DE ABRIL DE 1937

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de abril próximo passado foram efetuados os seguintes registros:

N. 5.882 — Requerido pelo autor Amadeu Sperandio, brasileiro, residente

à rua Asdrúbal do Nascimento n. 403, na cidade de São Paulo: — "Curso completo de desenho". — Para o ensino secundário de acordo com os programas oficiais. 4ª e 5ª séries ginasiais. Um volume com 295 páginas numeradas. O registro é para a 1ª edição. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de São Paulo, no corrente ano.

N. 5.883 — Requerido pelo autor Alfred Julius Schmidt, alemão, residente à rua Ernesto Vieira n. 13, nesta capital: — "Un Eitagsfliegen" — Der Strahsame Punkt. Um volume com 10 páginas. Impresso no Estado do Rio de Janeiro, no corrente ano.

N. 5.884 — Requerido pela autora Déborat Prazeres Dore, brasileira, residente à rua S. Francisco Xavier número 719, casa 2, nesta capital: — "O garoto". — Comédia em três atos. Um volume com 52 folhas datilografadas só de um lado. Datilografado pela autora, em fevereiro do corrente ano.

N. 5.885 — Requerido pelo autor Manuel Garcia do Gomar, espanhol, residente à rua Manuel da Nóbrega n. 25, na cidade de São Paulo: — "El padre de los otros". Cincomédia em vinte e seis escenas. Vinte e uma escenas interiores e cinco exteriores. Um volume com 20 folhas, escrito só de um lado. Os direitos autorais são só para o texto da presente obra, não abrangendo o filme cinematográfico. Impresso na cidade de São Paulo, no corrente ano.

N. 5.886 — Requerido pelo autor Arsenio A. Borelli, brasileiro, residente à rua do Timóteo n. 93, c. 3, nesta capital: — "Vaccinothérapie segmentaria". — Um volume com 190 páginas numeradas. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso nesta capital, no corrente ano.

N. 5.887 — Requerido pelos editorescessionários Companhia Editora Nacional, estabelecida à rua dos Gusmões n. 118 e 140, na cidade de São Paulo, devidamente representada pelo seu procurador Herminio Xavier de Almeida, brasileiro, residente à rua S. Clemente n. 107, ap. 2 H, nesta capital: — "Infância". — Segundo livro. De autoria de Henrique Richeitli, que cedeu os direitos autorais à Companhia Editora requerente. O registro é para a 2ª edição. Um volume com 168 páginas numeradas. A obra contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de São Paulo.

N. 5.888 — Requerido pelos editorescessionários Companhia Editora Nacional, estabelecida à rua dos Gusmões n. 118 e 140, na cidade de São Paulo, devidamente representada pelo seu procurador Herminio Xavier de Almeida, brasileiro, residente à rua S. Clemente n. 107, ap. 2 H, nesta capital: — "O pequeno escolar" (2º livro). De autoria de Máximo de Moura Santos, brasileiro, que cedeu os direitos autorais à Companhia Editora requerente. Um volume com 151 páginas numeradas. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de São Paulo, no ano de 1936.

N. 5.889 — Requerido pelos editorescessionários Companhia Editora Nacional, estabelecida à rua dos Gusmões n. 118 e 140, na cidade de São Paulo, devidamente representada pelo seu

procurador Hermínio Xavier de Almeida, brasileiro, residente á rua S. Clemente n. 107, ap. 2.ª H. nesta capital. — "O pequeno escolar" (3.ª livro). De autoria de Máximo de Moura Santos, brasileiro, que cedeu os direitos autorais á companhia editora requerente. Um volume com 130 páginas numeradas. O registro é para a 20.ª edição. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de S. Paulo, no corrente ano.

N. 5.890 — Requerido pelos editores cessionários Companhia Editora Nacional, estabelecida á rua dos Gusmões números 118 a 140, na cidade de S. Paulo, devidamente representada pelo seu procurador Hermínio Xavier de Almeida, brasileiro, residente á rua S. Clemente n. 107, ap. 2.ª H. nesta capital: — "O pequeno escolar". — (4.ª livro). De autoria de Máximo de Moura Santos, brasileiro, que cedeu os direitos autorais á companhia editora requerente. Um volume com 201 páginas numeradas. O registro é para a 9.ª edição. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de S. Paulo, no corrente ano.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 6 de maio de 1937. — O secretário, Oscar Luna Freire.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta Paulo Sá de Castro Menezes, encarregado do inquerito, faço ciente aos interessados que nesta capitania, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos de inquerito da arrabida a este porto do navio de pesca "Atlantico".

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1937. — Léo Maury, escrivão.

### Diretoria de Fazenda

(DF-1)

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda da Marinha, comunico aos interessados que, no dia 20 de maio do corrente ano, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o ano de 1937, do artigo abaixo mencionado, sob as seguintes condições:

1. A Comissão de Concurrencias será constituída por chefes de Divisão da D. F., designados pelo Exmo. Sr. D. G. F., assumindo a presidência o mais antigo.

2. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e inscritas na D. F., de conformidade com o Regulamento do Código de Contabilidade Publica; as inscrições devem ser requeridas ao D. G. F. até ás 13 horas do dia 13 de maio deste ano.

3. As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (DF-1), deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que cause dúvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente, conforme modelo também fornecido pela (DF-1), resumos das propostas para organização do respectivo mapa, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fóra o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmos se referirem.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

5. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscritos na forma do item 2 deste edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, até 17 de maio como caução, a importância de 3:000\$, para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concorrências anteriores ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7. As firmas preferidas que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de 1.ª qualidade e de acordo com as especificações constantes deste edital. No Depósito Naval do Rio de Janeiro ou na Diretoria de Engenharia Naval, diariamente, das 13 ás 15 horas, poderão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer a nomenclatura adotada neste ministério;

b) a entregar o material nos Estabelecimentos de Marinha desta capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5% sobre o valor total do material não entregue; se o excesso do prazo for de cinco (5) dias, independente de 1.ª multa, pagará mas a de 10% sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no ato da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envólucros originais, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedência, em todos os casos que isso seja necessário. Não serão também recebidos os artigos que estejam fóra do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envólucros, taras, etc.; o prazo para a entrega do material de exportação, ou fabricação será de 60 dias no mínimo, a juízo da autoridade requisitante;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo por outro que satisfaça as exigências das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20% sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo máximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no "Diário Oficial".

8. No caso do fornecedor não atender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior ficará obrigado a recolher á Pagadoria da Marinha a importância correspondente á diferença que se verificar entre o seu preço aceito e pelo que for adquirido, por indicação da D. F.

9. Pelo não cumprimento das disposições deste edital, ás quais, sob forma contratual, fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade, com perda da caução, ficando ele na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos, durante dois anos, contados da publicação no "Diário Oficial" do ato respectivo.

10. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11. São considerados casos de força maior, que poderão ser alegados por atraso de entrega: falência, incêndios, naufrágios, retardamentos de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não podendo, absolutamente, comprehender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por efeito de rejeição do artigo.

12. Os preços básicos serão de acordo com o artigo 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

13. As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10 % da importância do fornecimento atribuído a cada firma.

14. Os senhores concorrentes deverão apresentar á D. F. 1, até ás 13 horas do dia 18-5-937, conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em apreço. Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretário, para ser apresentado no dia da concorrência, juntamente com as propostas, de acordo com o estabelecido no item 6.

15. De acordo com as Instruções de Inscrições para Concurrencias Públicas Administrativas Permanentes, publicadas no "Diário Oficial", fica desde já entendido caber á Diretoria de Fazenda o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em "stock" ou em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos dos gêneros que constam da sua declaração.

#### Relação do material

1. 52-T-35 — Tinta cinzenta azulada, quilo.

#### Informação:

#### Disposições gerais

1. Toda aquisição de tinta cinzenta azulada (52-T-35), feita pelo Ministério da Marinha, deverá obedecer ás es-

especificações gerais para inspeção do material e as dos parágrafos que se seguem:

1. Classe:

2. A tinta será fornecida em uma só classe: preparada para uso.

3. Material e mão de obra:

3. A tinta deve ser constituída de óxido de zinco (Zn.O.), azul ultramarino, negro de fumo, secante, óleo de officina polimerizado e essências minerais voláteis, de acordo com o especificado nos parágrafos 6 e 7.

Condições gerais:

4. a) a tinta deve ser homogênea, não formar bôlo nem endurecer no recipiente.

b) de fácil mistura com a pá e de fácil aplicação com a brocha.

c) de boa aderência, tanto à madeira como ao ferro.

d) não conter corantes de natureza orgânica, não se tolerando também barita.

e) ter cor e acabamento iguais à amostra padrão depositada no Depósito Naval.

f) D. secar, no máximo em dezoito horas, sem produzir manchas ou marca de pincel, sem correr ou cair a pressão.

Exigências em detalhes:

5. A tinta será composta de 40 a 45 % de pigmento e 55 a 60 % de veículo, cujos componentes deverão satisfazer às especificações respectivas do Ministério da Marinha.

Composição do pigmento:

6. O pigmento será constituído de zinco, com adição de azul ultramarino e negro de fumo, na qualidade necessária para dar a cor e consistência padrão, com o secante conveniente (resinato de manganês), zinco ou cobalto, para obter a secatividade especificada.

Composição do veículo:

7. O veículo será constituído de óleo de officina, convenientemente polimeri-

zado e essências minerais voláteis, que satisfarão às especificações respectivas.

Embalagem e marcação:

8. a) a tinta será fornecida em latas, com alça, de 5 e 10 quilos, peso líquido, ocupando somente 90 % da capacidade da lata.

b) as latas serão hermeticamente fechadas e deverão trazer impresso:

c) símbolo e nome da tinta;

d) quantidade líquida;

e) nome do fabricante;

f) recomendação de manter a lata bem fechada, quando guardada depois que tiver sido aberta, devendo ser mexida sempre durante o emprego.

Amostra:

9. De cada lote de 1.000 quilos ou menos será retirada uma amostra e enviada ao Serviço Química de Marinha, para análise.

Diretoria de Fazenda da Marinha (Comissão de Concorrências), em 6 de maio de 1937. — José Sportelli, 1º tenente contador-naval, secretário.

### Tribunal Marítimo Administrativo

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, na forma da lei, pelo presente edital, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal foi proferido acordam em o processo número cento e oitenta e três, referente às avárias sofridas pelo vapor "Joazeiro" que, em cinco de fevereiro do corrente ano, abalroou o dique "Afonso Pena", da Marinha de Guerra, julgando o acidente acima como fortuito e, consequentemente, mandando arquivar o processo respectivo.

E, para ciência de todos os interessados, exped-se o presente edital, para os feitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Ugo Ballousier, segundo oficial da Secretaria, o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Dario Pais Leme de Castro, contra-almirante, presidente.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Escritório de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 10, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA SALA DE COMISSÕES NO 5º ANDAR DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 92 de 24 de abril de 1937 a pags.: 9.131 a 9.133 bem como para o edital de retificação das especificações do mesmo edital, publicado no "Diário Oficial" n. 96 de 29 de abril de 1937 a pags.: 9.486.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça, em 5 de maio de 1937. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

### Polícia do Distrito Federal

#### INSPETORIA DO TRÁFEGO

##### EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados:

João Citra, Kaut Rothier Duarte, Antônio Xavier da Rocha, Egidio Stefanetti, Artur Francisco Kastrup, Jaime Fernandes, João Miguel Netto, Belarmino da Costa.

Inspetoria do Tráfego, em 7 de maio de 1937. — O inspetor, Dr. Edgar Pinto Estrella.

### Instituto de Identificação

Faço público, para os devidos fins, haver perdido o seu valor probatório de identidade, as primeira e segunda vias de carteira concedida a Silvino Vaz, em 13 de outubro de 1913 e 27 de outubro de 1919, respectivamente.

Claudio de Mendonça, diretor intersetorial.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### CONCURRENCIA N. 3

Ata da concorrência administrativa permanente para o fornecimento de fardamento para o pessoal da portaria deste Ministério durante o exercício de mil novecentos e trinta e sete.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, numa dependência do Departamento Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, achando-se presente o senhor Rodolpho Gonçalves de Siqueira, conselheiro de embaixada, chefe do serviço do material, como presidente da comissão designada pelo senhor ministro de Estado para exame, julgamento e demais tramites nas concorrências abertas no corrente ano pelo Ministério das Relações Exteriores, o senhor Paulino Diamico como auxiliar técnico do mesmo Ministério, e eu, Mário Wright de Miranda Pacheco, auxiliar de consulado, servindo como secretário, teve início a ata da concorrência, procedendo-se a leitura do edital respectivo.

Apresentaram propostas as seguintes firmas:

Antônio Gomes Cardoso;

M. A. de Avelar;

Salvador Guedes;

Vieira, Barcelos & Cia. Ltda.;

A. Rodrigues Costa;

Magalhães, Sucupira & Cia.

As propostas apresentadas foram lidas por mim e rubricadas pelo senhor presidente e demais concorrentes.

Foram apresentados seis pedidos de inscrição e se apresentaram todas as firmas.

Organizou-se em seguida um quadro comparativo dos preços propostos, mencionando-se em coluna especial os preços mínimos.

Tendo os concorrentes A. Rodrigues Costa e M. A. de Avelar apresentado em suas propostas, no item, fornecimento de 9 bonés para motoristas, especificações não pedidas pelo edital da concorrência, foi declarado pelo senhor presidente que essas especificações não seriam tomadas em consideração.

Em seguida foi encerrado o ato da concorrência, e, para constar, eu, Mário Wright de Miranda Pacheco, auxiliar de consulado, servindo como secretário, lavrei a presente ata que assinou com o senhor Rodolpho Gonçalves de Siqueira, conselheiro de embaixada, chefe do serviço do material, como presidente e o senhor Paulino Diamico na qualidade de auxiliar técnico do Ministério das Relações Exteriores. — R. G. de Siqueira. — Paulino Diamico. — Mário Wright de Miranda Pacheco.

## QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 3 DE 1937

Concorrência para o fornecimento de fardamento para o pessoal da portaria deste Ministério, durante o exercício de 1937

| Diferenciação                                                                                                           | Antônio Gomes<br>Cardoso<br>Rua Marchal Flo-<br>riano n. 30 | Salvador Guedes<br>Rua Marechal Flo-<br>riano n. 27,<br>1.º andar | A. Rodrigues<br>Costa<br>Rua 7 de Setembro<br>n. 192/4. | M. A. de Avelar<br>Rua General Ca-<br>mára n. 235 | Vieira, Barcellos<br>& Cia. Ltda<br>Rua da Alfindega<br>n. 131 | Magalhães Sucu-<br>pira & Cia.<br>Rua 1.º de Março<br>n. 125 | Preços<br>mínimos |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| 42 uniformes de jaquetão de linho branco :                                                                              |                                                             |                                                                   |                                                         |                                                   |                                                                |                                                              |                   |
| Tipo S 80.....                                                                                                          | 377\$000                                                    | 271\$900                                                          | 197\$300                                                | 280\$000                                          | 405\$000                                                       | —                                                            | 197\$000          |
| Tipo H. J. Inglês.....                                                                                                  | 177\$330                                                    | 136\$900                                                          | 135\$300                                                | 165\$300                                          | 115\$300                                                       | —                                                            | 135\$000          |
| Tipo H. J. Nacional.....                                                                                                | 75\$300                                                     | 89\$700                                                           | 75\$000                                                 | 78\$300                                           | 67\$500                                                        | —                                                            | 67\$500           |
| 9 bonés para motoristas, com duas capas do mesmo pano, emblema R. E.<br>com pasador dourado.....                        | 26\$300                                                     | 29\$400                                                           | 33\$500                                                 | 33\$000                                           | —                                                              | —                                                            | 26\$300           |
| 110 uniformes de dolman branco com 7 botões dourados :                                                                  |                                                             |                                                                   |                                                         |                                                   |                                                                |                                                              |                   |
| Tipo H. J. nacional de 1.º.....                                                                                         | 50\$500                                                     | 77\$400                                                           | 49\$300                                                 | 59\$000                                           | 53\$500                                                        | 61\$300                                                      | 49\$000           |
| 110 uniformes de dolman mescla com 7 botões pretos.....                                                                 | 34\$900                                                     | 41\$930                                                           | 32\$000                                                 | 37\$300                                           | 33\$000                                                        | 51\$300                                                      | 32\$300           |
| 8 uniformes de dolman de linho pardo, com 7 botões dourados :                                                           |                                                             |                                                                   |                                                         |                                                   |                                                                |                                                              |                   |
| Tipo H. 1.200.....                                                                                                      | 123\$800                                                    | 149\$400                                                          | 103\$000                                                | 118\$300                                          | 130\$000                                                       | —                                                            | 103\$000          |
| 4 bonés para correio, com duas capas do mesmo pano, emblema R. E.,<br>com pasador dourado e galão dourado.....          | 42\$000                                                     | 41\$900                                                           | 31\$300                                                 | 33\$000                                           | —                                                              | —                                                            | 31\$500           |
| 8 uniformes de mescla (macacões).....                                                                                   | 27\$500                                                     | 27\$300                                                           | 21\$000                                                 | 24\$000                                           | —                                                              | —                                                            | 21\$900           |
| 9 uniformes de jaquetão em diagonal preto, marca « Aurora 2335 », com<br>botões dourados e forros iguais a amostra..... | 299\$000                                                    | 221\$500                                                          | 133\$500                                                | 193\$000                                          | —                                                              | —                                                            | 183\$500          |
| 9 bonés para motoristas, feitos do mesmo pano, emblema R. E., com<br>pasador dourado.....                               | 31\$300                                                     | 28\$500                                                           | 21\$300                                                 | 26\$000                                           | —                                                              | —                                                            | 23\$000           |

Rodolpho Gonçalves de Siqueira, Conselheiro de  
Embaixada, Chefe do Serviço de Material e Presidente  
da Comissão designada pelo Sr. Ministro de Estado,  
para exame, julgamento e demais tramites nas concor-  
rências abertas no corrente ano neste Ministério.

Aprovo. Devem ser aceitos os preços mínimos.  
Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — Mario de Pimentel  
Brasão.

Mario Wright de Miranda Pacheco, Auxiliar de  
Consulado, Secretário da Comissão designada pelo  
Sr. Ministro de Estado, para exam. julgamento e  
demais tramites nas concorrências abertas no corrente  
ano, neste Ministério.

**MINISTÉRIO DA GUERRA****Primeira Região Militar — Estabelecimento de Material de Intendência****CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA****VENDA DE RESÍDUOS DAS OFICINAS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 95, de 28 do corrente.

Capital Federal, 28 de abril de 1937.  
— *Jordão Claudemiro dos Santos*, 2º tenente, Enc. do Exp. de Compras.

**Centro de Preparação de Oficiais da Reserva****EDITAL DE CONCORRENCIA**

De ordem do Sr. tenente-coronel, presidente do Conselho Administrativo deste Centro, acha-se aberta a concorrência para venda de esturmo.

As propostas convenientemente estampilhadas e em envelopes lacrados, serão recebidas até o dia 15 de maio próximo. A abertura das propostas será no dia 13, às 9.30 (nove e trinta) horas.

Outros esclarecimentos serão prestados neste Centro, diariamente, das 7.30 às 12 horas.

Quartel na Avenida Pedro II, 27 do abril de 1937. — *Nelson Demaria Boiteux*, cap. ajd., secretário.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Departamento Nacional do Trabalho****(Notificação de multa)**

Sr. J. Ferreira Maia:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo n. DNT 25.407-35, e nos termos do artigo 29, do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de réis 210\$000 (duzentos e dez mil réis), correspondente à indenização de férias, a que tem direito a reclamante Antônio de Souza, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira seção, 13 de abril de 1937.  
— *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

**Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos**

De ordem do Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, acha-se aberta pelo espaço de oito (8) dias, a contar do dia 11 de

maio (terça-feira) a inscrição para a prova de *títulos e trabalhos* dos candidatos ao provimento do cargo de médico especialista em neuro-psiquiatria. Os títulos e trabalhos serão julgados por uma comissão nomeada pelo Sr. presidente e só terão valor se forem relativos à especialidade, devendo a entrega dos documentos ser feita dentro do prazo acima referido, na Seção Médica do Instituto, à rua da Candelária n. 92, das 13 às 17 horas e mediante recibo fornecido pelo encarregado da seção.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937.  
— *Ferdinand Esberard*, contador, respondendo pelo expediente da Superintendência.

**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura****INTIMAÇÃO N. 431**

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a II. Moraes Rêgo, estabelecido à avenida Rio Branco n. 117, sala 201, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 7º do decreto acima aludido, fazendo acrescentar na placa existente na obra à rua Copacabana n. 426, o seu título profissional, sob pena de multa de 500\$000 a 1:000\$000, que lhe será imposta, findo aquele prazo, de acordo com o artigo 381 a do decreto citado.

A Secretaria do Conselho, instalada no edifício da Escola Nacional de Belas Artes, receberá em petição devidamente selada e dentro daquele prazo, quaisquer alegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.  
— *Marcos Karl*, pelo presidente, o diretor da Secretaria.

**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura****5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 111**

Forum Imobiliária, estabelecida à rua Buenos Aires n. 23 (loja), na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 8º, 10º e 17º, do dec. n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado pela Fiscalização deste Conselho, pelo fato de distribuir indevidamente folhetos de propaganda anunciando possuir planta cadastral, levantada pelos seus profissionais; bem como, afirmando (sem que conste neste Conselho o devido registro) ter, no seu escritório técnico um Departamento de Engenharia e Arquitetura, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, apresentar a prova de que os encarregados da parte técnica de seus serviços são profissionais, devidamente habilitados e registrados neste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, bem como a efetuar, dentro do mesmo

prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, let. a) e b) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937.  
— *Marcos Kas*, diretor da Secretaria.

1ª testemunha: Americo de Couto.

2ª testemunha: Jayme Bernardo Ferreira.

**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura****5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 115**

Alfredo Castro, estabelecido à rua General Câmara n. 391, no cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim pessoalmente verificado pela fiscalização deste Conselho, visto exibir placa, sem que conste a expressão *licenciado*, bem assim por não constar dos assentamentos do Conselho o seu respectivo registro com firma, fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, satisfazer as exigências estipuladas pela lei que regula o exercício da profissão dos engenheiros e arquitetos, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, let. a) e b) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.

— *Marcos Kas*, diretor da Secretaria.

1ª testemunha: Americo de Couto.

2ª testemunha: Jayme Bernardo Ferreira.

**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura****Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo****AUTO DE CONTESTAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 116**

M. Pires, estabelecido à rua Maria Lacerda n. 60, Distrito Federal, tendo infringido as disposições dos arts. 5º, 7º, 8º e 10º, do dec. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado, visto não se achar registrado neste Conselho e portanto, não estar habilitado ao exercício de engenharia, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, fazer a prova de que os

encarregados da parte técnica de seus serviços são profissionais registrados e devidamente habilitados, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sala no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim os. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.  
— Marcos Kos, diretor da Secretaria.

Primeira testemunha, *Americo de Canto*.

Segunda testemunha, *Joyne Bernardo Ferreira*.

### Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Em cumprimento do despacho exarado no requerimento da Kosmos Capitalização S. A., pelo Sr. diretor geral, de 5 de maio do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.180, o seguinte documento: cópia da carta patente n. 264, expedida pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe L, deste departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.  
— Luiz Augusto Alves Feitosa. — Inutilizadas estampilhas federais no valor de 20\$200, inclusive o selo de educação. — Visto, *Francisco de Moura Brandão*, oficial classe K, no impedimento do diretor da seção. — Visto, *Mário Soares Pinto*, oficial classe K, no impedimento do diretor interino.

(C 3.737—7-5-37—198309)

### Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros, pelo Sr. diretor geral, de 26 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.115, o seguinte documento: ata da assembleia geral ordinária, realizada em 20 de março do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, reelegeu um membro do conselho fiscal e elegeu outro, e reelegeu os suplentes, substituiu no conselho de administração uma vaga, em virtude da renúncia do Dr. Samuel Ribeiro.

Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I deste departamento passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.  
— (Assinado sobre duas estampilhas federais de 10\$000 cada uma e selo de educação e saúde). — Luiz Augusto Alves Feitosa, of. — Visto, *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor da seção.

(C 3.740—7-5-37—223400)

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Conselho Superior Administrativo

De ordem do Sr. presidente do Conselho Superior Administrativo e na conformidade do resolvido por este Conselho em sessão de 22 do corrente, fica intimada D. Izabel Gomes de Oliveira Sá, de residência ignorada, a apresentar defesa das acusações que lhe são feitas no processo n. 84.748, de 1936, que se encontra à sua disposição nesta Secretaria.

Secretaria do Conselho Superior Administrativo, 28 de abril de 1937. — *Fernando Medeiros*, secretário.

### Tribunal de Contas

#### 3ª DIRETORIA

Pelo presente edital é intimada D. Ada Rabelo de Souza, ex-agente postal de Laranjal, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 25\$870, débito apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de dezembro de 1922 a 8 de novembro de 1924, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

### Tribunal de Contas

#### 3ª DIRETORIA

Pelo presente edital, é intimado o Sr. Antilofio Pereira da Silva, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais de Poções, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres publicos a importância de 346\$530, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1921 a 31 de outubro de 1922, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 22 de junho de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no aludido cargo e a consequente execução judiciária que se tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

### Tribunal de Contas

#### Terceira Diretoria

Pelo presente edital, é intimada dona Clara dos Santos Barros, ex-agente postal de Miracema, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres publicos a importância de 4:849\$578, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro

de 1923 a 17 de abril de 1930, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, que forem devidos, foi condenado, por acórdão de 21 de setembro de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no aludido cargo e a consequente execução judiciária, que se tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de abril de 1937. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

### Tribunal de Contas

#### Terceira Diretoria

Pelo presente edital, é intimada dona Leonidia Rosa Taveira, ex-agente do correio de Chapcu, no Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que for a bem dos seus direitos, sobre a importância de 482\$400, sendo 133\$200 de saldo a menos recolhido em 1930 e 349\$200, no exercício de 1930, tudo apurado no processo da tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de novembro de 1920 a 31 de dezembro de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 27 de abril de 1937. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### 1ª SUB-DIRETORIA

#### Taxa de saneamento de 1936 (rôl suplementar)

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6º n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920 faço publico para conhecimento dos interessados que de 10 de maio a 9 de junho do corrente ano se procederá nesta Sub-Diretoria a cobrança sem multa da taxa de saneamento dos prédios esgotados em 1936 e não incluídos nos rôles que foram cobrados em novembro último.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que a referida taxa não paga na época acima incorrerá na multa de 10%.

1ª Sub-Diretoria, em 7 de abril de 1937. — *Sergio Ferreira da Veiga*, sub-diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do dec. n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

#### Requisições — Materiais

- N. 122.016 — Stores.
- N. 122.033 — Lacre americano.
- N. 129.032 — Rebole de pedra.
- N. 225.139 — Camas de ferro.
- N. 227.141 — Drogas.

N. 237.143 — Mat. cirurgico.  
 N. 237.148/49-A — Cabo para reos-  
 tato.  
 N. 243.226 — Papel para mimeo-  
 grafo.  
 N. 243.228 — Papel Canson.  
 N. 250.041 — Armário de aço, etc.  
 N. 322.014 — Ac. para automó-  
 veis.  
 N. 612.101 — Ferragens, etc.  
 N. 612.102 — Talheres, etc.  
 N. 615.068 — Ac. para rádio.  
 N. 903.181 — Artigos de armarinho.  
 N. 904.231/44-E — Mat. elétrico.  
 N. 904.501/508-A — Mat. elétrico.  
 N. 911.022 — Mat. de expediente.  
 Rio, 7 de maio de 1937. — A. de  
 Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. in-  
 teressados que, de acordo com o art. 1º  
 do dec. n. 20.460 de 30 de setembro  
 de 1934, solicita para o dia 14 de maio  
 de 1937, ofertas de cotações para as re-  
 quisições constantes da relação abaixo,  
 cujas especificações se acham afixadas  
 no local devido, na sede da comissão, à  
 Avenida Rodrigues Alves, 135.

#### Requisições — Materiais

N. 107.017 — Papel Azo e Film ci-  
 nematográfico.  
 N. 107.020/21-A — Torno paralelo.  
 N. 107.050 — Papel almasso, etc.  
 N. 113.048-B — Mat. elétrico.  
 N. 113.056 — Fls. de lixa.  
 N. 116.084 — Mat. de laboratório.  
 N. 116.086 — Mat. elétrico.  
 N. 116.087 — Triângulos de arame  
 de ferro.  
 N. 116.089 — Fls. do papel para  
 filtrar.  
 N. 118.012 — Estojo de Poda e En-  
 xertia.  
 N. 117.002/3 — Fichas impressas,  
 etc.  
 N. 118.010 — Mat. de laboratório,  
 etc.  
 N. 118.044 — Fls. do papel de fil-  
 tro, etc.  
 N. 122.003 — Alfinetes de aço.  
 N. 225.118 — Drogas, etc.  
 N. 225.126 — Ampolas, etc.  
 N. 225.127/28 — Drogas, etc.  
 N. 226.127 — Drogas, etc.  
 N. 229.004 — Cuba de vidro.  
 N. 330.003 — Receptor Nacional.  
 N. 251.010 — Mat. de expediente.  
 N. 445.020/22 — Matrizes de lino-  
 tipo.  
 N. 449.052/53-C — Ácidos.  
 N. 612.105 — Mat. de laboratório.  
 N. 615.030-A — Mat. de expedi-  
 ente.  
 N. 624.102 — Borrachas e frizas  
 para prensas.  
 N. 902.109 — Armação de aço  
 N. 903.182 — Tubo de aço.  
 N. 904.292/300-C — Mat. de expe-  
 diente, etc.  
 N. 913.008 — Mat. de expediente,  
 etc.  
 N. 918.058 — Mat. de engenharia.  
 N. 918.059 — Máq. fotográfica, etc.  
 N. 918.065 — Papel apertaminha-  
 do, etc.  
 N. 918.066 — Mat. para desenho,  
 etc.  
 N. 918.067 — Mat. de engenharia,  
 etc.  
 N. 918.070 — Máquina de escrever.  
 Rio, 7 de maio de 1937. — A. de  
 Faria Filho, diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### 2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a  
 firma S. Oliveira & Coelho, estabeleci-  
 da à Avenida Suburbana n. 2.020, a  
 comparecer a esta Sub-Diretoria, afim  
 de prestar esclarecimentos sobre o  
 processo n. 20.888 de 1936, conforme  
 despacho, no prazo de quinze dias, a  
 partir desta data, sob pena de revelia,  
 e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 7 de maio de 1937.  
 — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

#### 2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a  
 firma Francisco Urti, estabelecida à  
 rua Haddock Lobo n. 43, a comparecer  
 a esta Sub-Diretoria, afim de prestar  
 esclarecimentos sobre o processo nú-  
 mero 14.956, de 1936, conforme despa-  
 cho, no prazo de quinze dias, a partir  
 desta data, sob pena de revelia, e na  
 forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 7 de maio de 1937.  
 — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

#### 2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a  
 firma Paulino Liska úragh, estabeleci-  
 da à rua Visconde do Rio Branco n. 28,  
 a comparecer a esta Sub-Diretoria,  
 afim de prestar esclarecimentos sobre  
 o processo n. 26.791 de 1936, confor-  
 me despacho, no prazo de quinze dias,  
 a partir desta data, sob pena de reve-  
 lia, e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 7 de maio de 1937.  
 — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

#### 2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimado  
 Santos Efraim Petilón, estabelecida à  
 rua do Senado n. 10, a comparecer a  
 esta Sub-Diretoria, afim de prestar es-  
 clarecimentos sobre o processo núme-  
 ro 18.085 de 1936, conforme despacho,  
 no prazo de quinze dias, a partir desta  
 data, sob pena de revelia, e na forma  
 da lei.

2ª Sub-Diretoria, 7 de maio de 1937.  
 — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

#### 2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimado o  
 Sr. Volantino dos Santos, estabelecido  
 à rua da Carioca n. 18, a comparecer a  
 esta Sub-Diretoria, afim de prestar es-  
 clarecimentos sobre o processo núme-  
 ro 27.981 de 1936, conforme despacho,  
 no prazo de quinze dias, a partir desta  
 data, sob pena de revelia, e na forma  
 da lei.

2ª Sub-Diretoria, 7 de maio de 1937.  
 — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

#### 2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimado o  
 Sr. Henrique Otávio de Oliveira Jesus,  
 estabelecida à rua Carvalho Monteiro  
 n. 13/5, a comparecer a esta Sub-Dire-  
 toria, afim de prestar esclarecimentos  
 sobre o processo n. 19.117 de 1936,  
 conforme despacho, no prazo de quinze  
 dias, a partir desta data, sob pena de  
 revelia, e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 7 de maio de 1937.  
 — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

#### 2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a  
 firma Manoel Cerqueira, estabelecida a  
 rua Humaitá n. 109, a comparecer a  
 esta Sub-Diretoria, afim de prestar es-  
 clarecimentos sobre o processo núme-  
 ro 18.824 de 1936, conforme despacho,  
 no prazo de quinze dias, a partir desta  
 data, sob pena de revelia, e na forma  
 da lei.

2ª Sub-Diretoria, 7 de maio de 1937.  
 — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

#### 2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a  
 firma Rocha & Esteves, estabelecida a  
 rua Farani n. 67, a comparecer a esta  
 Sub-Diretoria, afim de prestar escla-  
 recimentos sobre o processo n. 18.340 de  
 1936, conforme despacho, no prazo de  
 quinze dias, a partir desta data, sob  
 pena de revelia, e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 7 de maio de 1937.  
 — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

### Diretoria do Domínio da União

#### ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FE- DERAL

##### EDITAL N. 31

Pelo presente fica convidado o Sr.  
 José Ribeiro de Freitas, locatário da  
 casa III da rua Couto Magalhães, Bai-  
 xada, a saldar a sua dívida no prazo de  
 8 (oito) dias, sob pena de ser provi-  
 denciada a cobrança executiva da mes-  
 ma. (Processo n. 68.188/36).

##### EDITAL N. 32

De ordem do Sr. diretor, pelo presen-  
 te, convido os Srs. Batista & Costa, lo-  
 catários do prédio da avenida dos De-  
 mocráticos n. 2, para, no prazo de 15  
 (quinze) dias, recolher na Caixa Econô-  
 mica em depósito, quantia correspon-  
 dente a 2 (dois) meses de aluguel,  
 bem assim, a pagar de uma só vez tod-  
 o seu débito atual, sob pena de serem  
 tomadas as providências acatadoras  
 dos interesses da Fazenda Nacional  
 (Processo n. 41.651/36).

##### EDITAL N. 33

Pelo presente fica convidado o Sr.  
 Joaquim Martins Neto, fiador do Sr.  
 Cesar Augusto Gonçalves, locatário do  
 terreno sito à avenida Suburbana entre  
 os ns. 45 e 549, para, no prazo de 8  
 (oito) dias, saldar a dívida proveniente  
 de alugueis atrasados de seu afiançado.  
 (Processo n. 42.451/35).

##### EDITAL N. 34

Pelo presente, fica convidado o Sr.  
 Antônio de Andrade, fiador dos alugueis  
 do próprio nacional sito à rua Frei Ja-  
 boatão n. 20, locado ao Sr. Aluisio José  
 dos Santos, para no prazo de 8 (oito)  
 dias, saldar a dívida proveniente de alu-  
 gueis atrasados de seu afiançado. (Pro-  
 cesso n. 6.083/35).

##### EDITAL N. 35

Pelo presente, fica convidado o Sr.  
 Silvio Leônido de Carvalho, fiador dos  
 alugueis do próprio sito à avenida Su-

hurbana n. 236, locado ao Sr. Unberto Pelegrino, para no prazo de 8 (oito) dias, saldar a dívida proveniente de alugueis atrasados de seu afiançado. (Processo n. 11.605/1935).

## EDITAL N. 36

Pelo presente, fica convidado o Sr. Ernani Cardoso, fiador dos alugueis do próprio nacional à Estrada do Pôrto de Inhauma número 17, locado ao Sr. Nestor Francisco da Costa, para no prazo de 8 (oito) dias, saldar a dívida proveniente de alugueis de seu fiador. (Processo n. 24.069/1935).

## EDITAL N. 37

Pelo presente, fica convidado o Sr. Antônio M. Carneiro, fiador dos alugueis do próprio nacional sito à rua Ricardo Machado n. 52, locado ao senhor José Antônio de Almeida, para no prazo de 8 (oito) dias, saldar a dívida proveniente de alugueis atrasados de seu afiançado. (Processo n. 29.013/1935).

## EDITAL N. 38

Pelo presente, fica convidado o Sr. Alexandre Esteves Corrêa, fiador dos alugueis do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 414, locado ao Sr. José Teixeira, para no prazo de 8 (oito) dias, saldar a dívida proveniente de alugueis atrasados de seu afiançado. (Processo n. 25.727/1937).

## EDITAL N. 39

Pelo presente, fica convidado o Sr. Antero Gomes Fernandes, fiador dos alugueis do próprio nacional sito à avenida dos Democráticos n. 302, casa VII, locado ao Sr. Francisco Gomes do Nascimento, para no prazo de 8 (oito) dias saldar a dívida proveniente de alugueis atrasados de seu afiançado. (Processo n. 30.144/1911).

## EDITAL N. 40

Pelo presente, fica convidado o Sr. Pedro Menezes, fiador dos alugueis do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 392, casa XV, locada ao Sr. Atila Araújo, para no prazo de 8 (oito) dias, saldar a dívida proveniente de alugueis atrasados de seu afiançado. (Processo n. 72.055/34).

## Alfândega do Rio de Janeiro

## EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor fica intimada a firma Irmãos Szpiro, estabelecida à rua Visconde Itaboraí n. 175 nesta capital a recolher aos cofres desta Alfândega, dentro do prazo de sessenta dias contados da publicação deste, a importância de 4.086\$800, em virtude do resolvido no processo n. 53.596 de 1933.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1937. — C. Washington.

## Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932 decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de dez dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de Lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

Ferreira — Faustino Inácio  
Ferreira — Francisco  
Ferreira — Francisco Duarte  
Ferreira & Almeida  
Ferreira — Beatriz Alice  
Felício — Antônio Pereira  
Fernandes — Alfredo dos Santos  
Fernandes — Laurinda  
Ferreira — Maria da Silva  
Ferreira — Manuel da Silva  
Figueiredo — Antônio Emilio de  
Ferreira & Gomes  
Ferreira — Joaquim Alves  
Fiuzza — Antônio  
Finkelstein — Samuel  
Filgueira — Eduardo  
Ferreira & Joel  
Ferreira & Souza  
Fernandes — João  
Ferreira — Alvaro  
Fernandes — José  
Ferreira — Luiz Francisco  
Fiala — Mena  
Figueiredo — Raul Ferreira  
Fittipaldi — Matheus  
Ferreira — Oscar  
Ferreira — Manuel Vaz  
Ferreira dos Santos & Pereira  
Felsenschewalb — Samuel  
Figueira — Gastão  
Ferreira — José Apóstolo  
Figueira & Pereira  
Ferreira — Pedro  
Ferreira — Luiz  
Ferreira — Manuel Francisco  
Fernandes — Adélia  
Fernandes — Emilio  
Fernandes — Antônio  
Fernandes — João Batista  
Faria — Antônio  
Fadel & Nigri  
Ferreira — Francisco  
Faleão — Evaristo Lopes  
Ferreira — Francisco Antônio  
Fakoury & Tawil  
Gomes — Evangelista  
Feijó — João Melquiades  
Gonçalves — Antônio Joaquin  
Folse — Willy  
Felix — José  
Feldman — Max  
Felipe — Joaquim Dias

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 144 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, de-

vendo para esse fim, dirigirem-se à Seção de Cadastro:

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Brocklebank — Walter  
Carvalho — Nero de Macedo  
Casais — Adalberto  
Casemiro — Ildefonso Pereira  
Castelli — Mariano  
Castro — Fernando Mendes de Oliveira  
Castro — Osvaldo de Barros  
Castro — Renato (Filho)  
Cavalcante — Gonzalo de Paiva  
Cavalcanti — Manoel dos Santos  
Chagas — José Pinheiro  
Chaves — Pedro Constantino  
Coelho — Ascanio Gonçalves  
Coelho — José Manoel Ferreira  
Coimbra — João Fragoso  
Coimbra — José Amado  
Cole — James Tom  
Conceição — João Pimentel  
Conde — Eugenio Fernandes  
Cortez — Amarilio Vieira  
Costa — Angelo Rodrigues da  
Costa — Bernardo Braz da (Junior)  
Costa — Manoel Pais da  
Costa — Manoel Pereira da  
Costa — Morivaldo Lobo da (Junior)  
Costa — Otávio de Luna  
Costa — Paulo de Moraes  
Crefen — Mauricio  
J. G. Ferrer  
J. Raccach  
Lima — Elza Augusta de Magalhães  
Pinto de  
Machado — Lino Rodriguez  
P. S. de Almeida Junior  
Pacheco — Almir  
Paciencia — Manoel Roberto da  
Pacobahyba — Waldemiro dos Santos  
Paiva — Julio Augusto de  
Paiva — Oscar Saturnino  
Paiva — Pompilio da Silveira  
Palm — Henrique Frederico  
Paranhos — Otio da Silveira  
Paula — Francisco José de  
Paulino — Abel  
Pedro — Vitor Pio  
Peixoto — Antonio Rodrigues  
Peixoto — Saint Clair Eucário  
Pequeno — José Moreira  
Perriraz — Orlando  
Petersen — Bjorn Gunther  
Petersen — Theodoro Frederico  
Pimentel — Manoel Inácio  
Pinheiro — Garibaldi de Barcelos  
Pinto — Osvaldo Queiroz  
Pinto — Manoel Fernandes  
Pires — João Gabriel  
Placido — Fernando  
Portugal — Francisco Damasceno  
Ferreira  
Prado — Luiz Ferreira do  
Provenza — Paulo  
Przelonski — Maryan H.  
Queiroz — João Monteiro de  
Quelhas — Antonio Marques  
Quezada — Ana Maria  
R. E. Smith  
R. Greenall  
R. J. Fritsch  
S. Miranda Carvalho (Dr.)  
Z. Martin

## Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se

colham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933 decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a seção de Lançamento para efeito de pagamento resalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Affonso — José Joaquim  
Borges & Almeida  
Alfeld — Rodolfo  
Bravas — José Ferreira  
Francisco Pereira & Ferreira  
Almeida — Ana de  
Barroso — Carlos  
Mintz — Maria  
Morgado — Manoel da Costa  
Moreira — José Maria  
Apolinário — José Borges  
Peres — Eloiza  
Scada — Joaquim Domingues  
Silva — Aristides  
Saraiva — Antonio Lourenço  
Juer — Isaac  
Anelhe — Manoel  
Calçado — Luiz Soares  
Juer — Moysés  
Cardoso — Lino  
Reinhold & Staudt  
Rezende — Avelino Pinto  
Ribeiro — Julio  
Blanco — A.  
Ferreira — A. Borges  
Ribeiro — A. C. da Costa  
A. Coimbra & Irmão  
Siqueira — A. M. de  
Almeida — Augusto José de  
Alonso — Paulo Corrêa  
Anderson & Comp. Ltda.  
Ananias & Nunes  
Santos — A. de A.  
A. A. Goulart & Chaves  
A. Almeida Santos & Comp.  
Araujo — A.  
Belluti — A.  
Bizarro — A.  
A. Brito & Andrade  
Abreu — A. G.  
Cavalcante — A.  
A. Cecchiavaro & Comp. Ltda.  
Costa — A.  
Almeida — Agostinho de  
Almeida — Antonio Alves de  
Almeida — Clarissa Santiago de  
Almeida — Esmeralda de  
Almeida — Fernando de  
Almeida — Joaquim Rodrigues de  
Almeida — José Camilo de  
Almeida — Moacir José Eleone de  
Almeida — Valdemar Camilo  
Alvarenga — Vécio Gomes  
Alves — Antonio Joaquim  
Alves & Brandão  
Amelia — Latife  
Amer — Ibrahim  
Americo Rodrigues & Comp.

### Diretoria do Imposto de Renda

#### AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Bichara — Maria Corrêa (a/c dos Drs. José Souza Lima Rocha e Tude Neiva de Lima Rocha).

Lima — Custódia Corrêa (a/c dos doutores José Souza Lima Rocha e Tude Neiva de Lima Rocha).

Oliveira — Jaime Corrêa de (a/c de Luiza Teixeira de Oliveira)

Oliveira — Luiza Teixeira (a/c dos Drs. José Souza Lima Rocha e Tude Neiva de Lima Rocha).

Pinto — Ester Corrêa (a/c dos Drs. José Souza Lima Rocha e Tude Neiva de Lima Rocha).

Santos — Perciliana Corrêa (a/c dos Drs. José Souza Lima Rocha e Tude Neiva de Lima Rocha).

Santos — Euclides Alves dos e resp. de Miguel Madaleni).

#### Exercício de 1932

Bichara — Maria Corrêa (a/c Drs. José Souza Lima Rocha e Tude Neiva de Lima Rocha — Proc. da inventariante).

Lima — Custódia Corrêa (a/c de José de Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha — Proc. da inventariante).

Oliveira — Jayme Corrêa de (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha, procuradores da inventariante).

Oliveira — Luiz Teixeira (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha).

Pinto — Ester Corrêa (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha).

Santos — Perciliana Corrêa (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha — procuradores da inventariante).

#### Exercício de 1933

Bichara — Maria Corrêa (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha, procuradores da inventariante).

Lima — Custódia Corrêa (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha, procuradores da inventariante).

Oliveira — Jaime Corrêa de (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha).

Oliveira — Luiza Teixeira (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha).

Pinto — Ester Corrêa (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha).

Santos — Perciliana Corrêa (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha, procuradores da inventariante).

#### Exercício de 1934

Bichara — Maria Corrêa (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha, procuradores da inventariante).

Lima — Custódia Corrêa (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha, procuradores da inventariante).

José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha).

Oliveira — Luiza Teixeira (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha).

Pinto — Ester Corrêa (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha).

Santos — Perciliana Corrêa (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha).

#### Exercício de 1935

Bichara — Maria Corrêa (a/c Luiza Teixeira de Oliveira), procuradores da inventariante, Drs. José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha.

Oliveira — Jaime Corrêa de (a/c de Lima — Custódia Corrêa de (a/c de Luiza Teixeira de Oliveira), procuradores da inventariante, Drs. José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha.

Oliveira — Jaime Corrêa de (a/c de Luiza Teixeira de Oliveira), procuradores da inventariante, Drs. José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha.

Oliveira — Luiza Teixeira (a/c de José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha).

Pinto — Ester Corrêa (a/c Luiza Teixeira de Oliveira), procuradores da inventariante, Drs. José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha.

Santos — Perciliana Corrêa (a/c Luiza Teixeira Oliveira), procuradores da inventariante, Drs. José Souza Lima Rocha e Tude Neiva Lima Rocha.

#### Exercício de 1936

Ludolf, Vieira, Ltd.

### Superintendência da Fiscalização do Sorteio

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma Albano Augusto Ribeiro, estabelecida com o "Salão de Bilhares 21 Estados", à rua da Conceição n. 107, nesta capital, para ciência da decisão desta superintendência, que julgou procedente auto de infração contra a mesma lavrado, com imposição da multa de dois contos de réis (2:000\$000) nos termos do art. 47, alínea primeira, do regulamento aprovado pela decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, 7 de maio de 1937. — *Annibal Bressane P. Corrêa*, superintendente.

### Superintendência da Fiscalização do Sorteio

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma Irmãos Teixeira Limitada, estabelecida com o "Salão de Bilhares Central", à rua Senador Pompeu n. 212, nesta capital, para ciência da decisão desta superintendência, que julgou procedente auto de infração contra a mesma lavrado, com imposição da multa de dois contos de réis (2:000\$000), nos termos do art. 47, alínea primeira, do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

## SOCIEDADES ANÔNIMAS

### SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE & BLATGÉ

(\*) ATA DA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA "ESTABELECIMENTOS  
MESTRE & BLATGÉ"

Às dezesseis horas do dia seis de abril de mil novecentos e trinta e sete, reuniram-se na sede social, atendendo às convocações feitas pelo *Diário Oficial* de vinte e tres e trinta e um de março e cinco de abril de mil novecentos e trinta e sete, os acionistas que assinaram o respectivo livro, representando trinta mil e quinhentas ações ordinárias e doze mil cento e sessenta e oito ações preferenciais, ultrapassando assim o número legal. O Sr. Luis La Saigne, presidente da sociedade abre a sessão, convida para primeiro e segundo secretários respectivamente, os Srs. Bento Alves Ferreira e Dar-tilio Pires de Almeida e declara que os trabalhos consistem na seguinte ordem do dia: Compra e hipoteca de imóveis; conversão de ações nominativas para ao portador; participação em outras sociedades. Quanto a imóveis declara que, por conveniência dos interesses sociais e tendo em vista a situação particular de certos imóveis da sociedade assim como o contínuo desenvolvimento dos negócios, foi decidido pela diretoria a compra, nesta cidade, dos prédios números vinte e oito e trinta da rua das Marrecas e do terreno número quarenta e seis da rua do Passeio, todos contíguos aos imóveis da sociedade. Essas compras foram todas efetuadas a dinheiro á vista. No sentido igualmente de ser dada á filial de São Paulo uma instalação definitiva e condigna com o grande desenvolvimento da Metrópole do grande Estado e do aumento dos negócios, a diretoria resolveu também a compra dos prédios e terrenos á rua Vinte e Quatro de Maio, esquina de D. José de Barros, em São Paulo, com uma área de mil duzentos e setenta metros quadrados e uma frente de oitenta metros e cuja compra foi efetuada com a facilidade de pagamento de uma parte do preço em seis anos. Igualmente, com o fim de instalar definitivamente a filial de Niterói e assim poder corresponder ao sempre crescente desenvolvimento dos negócios dessa filial, a diretoria resolveu adquirir, em Niterói, os imóveis da rua Visconde do Rio Branco, números quinhentos e dezessete, quinhentos e vinte e um e quinhentos e vinte e três, esquina da rua Quinze de Novembro, com frente de vinte e sete e quarenta metros respectivamente para cada rua, sendo o preço pago á vista. Diz o Sr. La Saigne que submetendo á consideração dos Srs. acionistas as operações efetuadas, espera sejam elas aprovadas, de vez que, todas parecem á diretoria do real vantagem para a sociedade. Pede e obtém a palavra o acionista Sr. Dr. Romero Rotier Duarte e diz que, tendo sido postos á disposição dos acionistas todos os detalhes das operações, propõe sejam aprovadas as compras dos imóveis mencionados bem assim as suas modalidades, ficando em consequência ratificados todos os atos praticados pela diretoria sobre o assunto. Esta proposta foi aprovada por unanimidade, abstenção de votar os diretores presentes. Quanto ao segundo ponto da ordem do dia, declara o Sr. presidente que depois da assembleia geral extraordinária de dezoito de setembro de mil novecentos e trinta e seis e até a presente data, foram integradas quatro mil quatrocentas e noventa ações ordinárias e mil seiscentas e oito ações preferenciais, tendo os respectivos possuidores pedido as respectivas conversões das ações nominativas para ao portador no que foram atendidos, pelo que submete á assembleia a ratificação dos atos praticados pela diretoria nesse particular. Não havendo qualquer manifestação a respeito, o Sr. presidente submete á votação, sendo verificada a aprovação unânime, abstenção de votar os Srs. diretores, ficando aqueles atos devidamente ratificados pela assembleia. Entra então a ser tratado o terceiro ponto da ordem do dia relativo á participação da sociedade em outras. A propósito, o Sr. presidente explica detalhadamente o assunto e o que tem sido feita pela Diretoria, embora já seja do conhecimento da quasi totalidade dos senhores acionistas. Diz que para melhor clareza e para que os senhores acionistas se manifestem, vai mandar ler as atas das Sessões da Diretoria, realizadas em seis de agosto

de mil novecentos e trinta e cinco, vinte e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco e treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis em conjunto com o Conselho Fiscal, de vés que, de acordo com as decisões aí tomadas e que têm agido a Diretoria. Procedida pelo Sr. primeiro Secretário a leitura das atas citadas, pede a palavra o acionista Sr. Dr. Luis Gallotti, depois de fazer diversas considerações, conclue por propôr a aprovação e ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria sobre o assunto. Procedida á votação foi dita proposta aprovada unanimemente, com abstenção dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente manda o primeiro Secretário lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, é aprovada e por todos os presentes assinada. E eu, Bento Alves Ferreira, primeiro secretário, subscrevo e assino com os demais membros da mesa. B. Alves, L. La Saigne, D. Pires, p.p. Mestre e Blatgé, Paris: R. Bougié, p.p. Georges Claude, Paris. — R. Bougie, Eugénia Villa di Lorenzo, p.p. Carlos Freitas, D. Pires, S. S. Cardoso, p.p. Leon Risso, D. Pires, A. Sabbá, A. Santos, n.p. Armino Fontana, D. Pires, p.p. Francisco Alves de Oliveira, D. Pires, p.p. Amadeu Gambaré Junior, D. Pires, R. Bougié, A. Pouchot, Henrique de Botton, p.p. Hector Ghirardo, Henrique de Botton, Pedro de Alcantara Guimarães, Romero R. Duarte, Augusto Rocher, D. Mariani, Luiz Gallotti, G. Caillaux, Antonio Rodrigues de Almeida, David Sardas, Anibal Sampaio Almendra, Silvio Olinto de Oliveira, Isaura Teixeira, p.p. Felix Lahourcade, Isaura Teixeira, Leon Monte, p.p. Lionel Speri, A. Souza, F. C. Casper, A. Souza, O. Ciarla, Francisco Anido Paragó, Carlos Fernando de Lemos, Daniel Sardas, Alberto Teixeira Boavista, Alfredo F. de Siqueira, p.p. Jean Noel, Alfredo F. de Siqueira L. La Saigne, Guerrino Zani, J. Corominas, p.p. Paul Benzi, Guerrino Zani, p.p. Scotto Sgarallino, Guerrino Zani, p.p. Edgar Treveiller, J. Corominas, p.p. Osvaldo Kuntgen, J. Corominas, p.p. Athayde Alves Guimarães, J. Corominas, p.p. Ernesto Searno, J. Corominas p.p. Eduardo Zottmann, J. Corominas. — Reconheço as firmas supra de B. Alves, L. La Saigne, D. Pires, R. Bougié, Eugénia Villa di Lorenzo, A. Sabbá, A. Santos, A. Pouchot, Henrique de Botton, Pedro de Alcantara Guimarães, Romero R. Duarte, Augusto Rocher, D. Mariani, Luiz Gallotti, G. Caillaux, Antonio Rodrigues de Almeida, David Sardas, Anibal Sampaio Almendra, Silvio Olinto de Oliveira, Isaura Teixeira Leon Monte, A. Souza, F. C. Casper, O. Ciarla, Francisco Anido Paragó, Carlos Fernando de Lemos, Daniel Sardas, Alberto Teixeira Boavista, Alfredo F. de Siqueira, Guerrino Zani, J. Corominas. — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — Em testemunho da verdade, Hercílio Costa. — Achava-se aplicado o carimbo tabelião José D. Rache, 1º Ofício de Notas. — *Hercílio Costa*, substituto.

Certifico que a presente é cópia fiel do original.

Confere com o original.

Em 4 de maio de 1937. — *Assinatura ilegível*.

### COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HIDRAULICAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HIDRAULICAS", REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1937.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, ás onze horas da manhã, na sala da Diretoria da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, em sua sede social á avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, reuniram-se os seus accionistas em Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com a publicação publicada no "Diário Oficial" da República, nos dias vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove do corrente mês. Havendo número legal de acionistas, de acordo com o livro de presença, o senhor Presidente da Companhia declara aberta a reunião, solicitando aos presentes que indicassem, dentre eles, aquele que deve dirigir os trabalhos, de conformidade com o disposto nos estatutos sociais. Para esse fim é aclamado o Dr. Osvaldo dos Santos Jacinto, que assumiu a presidência da assembleia e convidou para primeiro e segundo secretários os acionistas Drs. Luis Hontán de Yparraguirre e Alfredo Figueiredo, dando-se início aos trabalhos. Pelo senhor Presidente é mandado ler o edital da convocação, que é do teor seguinte: "Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas. — Assembléia Geral Extraordinária — São convocados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Construções Ci-

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

vis e Hidráulicas a comparecerem em sua sede á avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, no proximo dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, para homologar atos praticados pela Diretoria e nos termos do § 6º do art. 7º dos Estatutos — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937. — A Diretoria”.

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléa, dá a palavra ao Dr. Domingos de Souza Leite, Diretor Presidente da Companhia, o qual expõe e justifica aos acionistas a operação de credito que a Companhia realizou com o Banco do Brasil, na importancia de mil e seicentos contos, nas condições e garantias estipuladas em escritura pública de quinze de abril do corrente ano, lavrada em notas do Officio Privativo de Notas e Registros Maritimos no livro tres a folhas noventa e dois verso, a cuja leitura integral procede, solicitando seja a referida escritura ratificada pelos senhores acionistas homologando assim o ato praticado pela Diretoria. Disse mais: que sobre o assunto fôra ouvido o Conselho Fiscal da Companhia, o qual emitiu o parecer que passa a ser lido e se encontra assim redigido: “O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, inteirado dos termos da escritura pública de Mutuo com hipoteca marítima e outros pactos, celebrada pela Companhia e o Banco do Brasil, e lavrada em Notas do Officio Privativo de Notas e Registros Maritimos em quinze de abril do corrente ano, e examinando as razões e circunstancias que a motivaram, resolve homologar os termos da mesma para os efeitos previstos nos Estatutos Sociais — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. — Luiz Hontán de Yparraquirre. — C. P. Bracconnot. — Oswaldo Werneck”.

Continuando com a palavra o Dr. Domingos de Souza Leite, este informa á Assembléa que conforme quitação passada pelo Banco do Brasil na supracitada escritura, a Companhia já pagou integralmente ao referido Banco do Brasil toda a divida resultante das escrituras com o mesmo celebradas em quatorze de maio e vinte e seis de setembro de mil novecentos e trinta e seis, tendo sido cancelada a respectiva garantia hipotecaria. O senhor Presidente da Assembléa, em continuação, annunciou que ia submeter á consideração dos senhores acionistas o teor da supracitada escritura de quinze do corrente, concedendo antes a palavra aos acionistas que desejasse manifestar-se a respeito. Ninguém pedindo a palavra, o senhor Presidente submete á votação a homologação aludida, verificando-se ter sido aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradece o comparecimento dos presentes e suspende a sessão por meia hora para ser lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada sem reservas é, a seguir, assinada pelo acionistas presentes.

Oswaldo dos Santos Jacintho. — Luiz Hontán de Yparraquirre. — Alfredo Figueiredo. — Domingos de Souza Leite. — M. Morand. — Alvaro Dias da Rocha. — Alvaro da Faro Lage. — Carlos Pavulid Bracconnot. — Oswaldo Werneck. — Arthur Rocha.

(C. 3.745 — 7-5-1937 — 76\$500)

### BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

#### Sociedade Anônima

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

#### Ativo

|                                                      |                |                       |
|------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Letras descontadas.....                              | 1.786.488\$000 |                       |
| Empréstimos em contas correntes .....                | 840.661\$900   | 2.627.149\$200        |
| Titulos em cobrança.....                             | 119.437\$300   |                       |
| Titulos caucionados .....                            | 182.194\$400   |                       |
| Titulos e valores em Garantia .....                  | 20.000\$000    |                       |
| Hipotecas .....                                      | 59.500\$000    |                       |
| Correspondentes .....                                | 359.221\$800   | 740.353\$500          |
| Ações caucionadas.....                               | 40.000\$000    |                       |
| Valores depositados.....                             | 216.400\$000   |                       |
| Imoveis .....                                        | 12.637\$000    |                       |
| Móveis e utensilios.....                             | 40.000\$00     |                       |
| Caixa (em moeda corrente e em diversos Bancos) ..... | 247.435\$000   |                       |
| Diversas contas.....                                 | 96.312\$300    |                       |
|                                                      |                | <b>4.019.687\$700</b> |

#### Passiva

|                              |                |                       |
|------------------------------|----------------|-----------------------|
| Capital .....                | 1.000.000\$000 |                       |
| Fundos de reserva.....       | 169.349\$400   | 1.169.349\$400        |
| Depositos:                   |                |                       |
| Contas a prazo fixo.....     | 738.551\$300   |                       |
| Conta corrente movimento     | 594.247\$800   |                       |
| Contas correntes limitadas   | 85.750\$000    |                       |
| Contas correntes populares   | 43.855\$300    |                       |
| Contas correntes sem juros   | 34.934\$500    |                       |
| Conta corrente especial...   | 244.491\$300   | 1.741.830\$200        |
| Credores por titulos.....    | 119.437\$300   |                       |
| Caução .....                 | 202.491\$400   |                       |
| Garantias hipotecarias....   | 59.500\$000    |                       |
| Correspondentes .....        | 359.221\$800   | 740.353\$500          |
| Caução da Diretoria.....     | 40.000\$000    |                       |
| Depositantes de valores..... | 216.400\$000   |                       |
| Dividendos .....             | 20.368\$800    |                       |
| Diversas contas.....         | 91.385\$800    |                       |
|                              |                | <b>4.019.687\$700</b> |

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937. — La-Fayette Côrtes, diretor. — Dniester Marques da Silva, contador. (C — 3.746-7-5-1937 — 81\$600).

### SOCIEDADE ANÔNIMA VIANÁ BRAGA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS, EM 10 DE

MAIO DE 1937

Senhores acionistas:

De conformidade com o disposto na Lei das Sociedades Anônimas e com o art. 25º dos nossos Estatutos, temos a satisfação de apresentar-vos o relatório da nossa gestão durante o ano social findo em 31 de dezembro de 1936.

Nenhum acontecimento digno de registro ocorreu em todo esse período, motivo que nos leva a resumir o cumprimento deste dever legal e social na demonstração do movimento dos nossos negócios pelos adarismos significativos do balanço abaixo publicado, seguido do parecer do Conselho Fiscal, favoravel ao mesmo balanço e ás contas do referido exercício.

Deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1937.

Aproveitamos o ensejo para agradecer a vossa solicitude e a eficiente cooperação dos nossos auxiliares, assim, como permanecemos á vossa disposição para quaisquer esclarecimentos concernentes aos interesses da nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — Joaquim Fernandes Braga, diretor-presidente. — Plínio Dourado, diretor-secretário e contador. — Antonio Madureira, gerente da Casa Matriz. — Antonio Soares Furtado, gerente da Filial de São Paulo.

BALANÇO GERAL, INCLUSIVE DA FILIAL DE S. PAULO

#### Ativo

|                                          |              |                       |
|------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| Caixa:                                   |              |                       |
| Importância caucionada ....              | 11.600\$000  |                       |
| Dinheiro existente .....                 | 152.429\$800 | 164.029\$600          |
| Bancos:                                  |              |                       |
| Depositos em conta-corrente.....         |              | 370.527\$000          |
| Mercadorias:                             |              |                       |
| Valor do stock conforme inventário ..... |              | 93.522\$000           |
| Máquinas:                                |              |                       |
| Valor das existentes .....               |              | 600\$000              |
| Móveis & Utensilios:                     |              |                       |
| Valor dos existentes .....               |              | 580\$000              |
| Contas-Correntes:                        |              |                       |
| Saldo em conta especial....              | 7.885\$100   |                       |
| Saldos devedores diversos ...            | 313.424\$200 | 321.309\$300          |
| Ações caucionadas:                       |              |                       |
| Valor das recebidas em caução.....       |              | 88.400\$000           |
|                                          |              | <b>4.038.967\$000</b> |

| Passivo                                   |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| Capital:                                  |                       |
| Valor de 1.000 ações integralizadas.....  | 400:000\$000          |
| Fundo de reserva:                         |                       |
| Saldo desta conta . . . . .               | 24:005\$100           |
| Porcentagem da Diretoria:                 |                       |
| Importância a distribuir . . . . .        | 27:005\$700           |
| Contas Correntes:                         |                       |
| Saldo de credores especiais. 278:075\$000 |                       |
| Idem de credores diversos.. 142:807\$200  | 418:912\$200          |
| Caução da Diretoria:                      |                       |
| Valor em caução . . . . .                 | 100:000\$000          |
| Lucros & Perdas:                          |                       |
| Saldo para dividendo . . . . .            | 69:014\$900           |
|                                           | <b>4.038:967\$900</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Joaquim Fernandes Braga*, diretor-presidente. — *Plínio Dourado*, contador e diretor-secretário. — *Antonio Madureira*, gerente da Casa Matriz. — *Antônio Soares Furtado*, gerente da Filial de São Paulo.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Vieira Braga, tendo examinado os livros e documentos referentes à escrituração e às operações realizadas durante o ano social de 1936 em 31 de dezembro de 1936, verificaram a exatidão dos mesmos e não de parecer que devam ser aprovados o balanço e as contas apresentadas pela diretoria da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937. — *Dr. Mario Madureira*. — *Dr. Venâncio Valente*.

(C. 3.742 — 7-5-37 — 98\$000).

#### MOSECOSE, CASTRO & COMP., LTDA

Casa Bancária

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 1937

| Ativo                                            |                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------|
| Títulos Descontados em Casa e Exterior . . . . . | 1.878:254\$100        |
| Letras a Receber, Casa e Exterior . . . . .      | 291:285\$100          |
| Empréstimos em Contas Correntes . . . . .        | 120:697\$600          |
| Devedores por Títulos em Caução . . . . .        | 136:671\$000          |
| Imóveis em Administração . . . . .               | 4.266:000\$000        |
| Valores Cauçionados . . . . .                    | 291:400\$000          |
| Valores Depositados . . . . .                    | 431:000\$000          |
| Móveis e Utensílios . . . . .                    | 43:552\$870           |
| Caixa:                                           |                       |
| Em moeda corrente . . . . .                      | 69:269\$700           |
| Em Depósito nos Bancos. 132:062\$900             |                       |
| Em outras Especies . . . . .                     | 1:109\$050            |
|                                                  | <b>202:741\$650</b>   |
| Valores e Títulos de N. Propriedade . . . . .    | 428:750\$000          |
| Diversas Contas . . . . .                        | 112:383\$070          |
| Total do ativo . . . . .                         | <b>7.855:141\$990</b> |
| Passivo                                          |                       |
| Capital . . . . .                                | 500:000\$000          |
| Fundo de Reserva . . . . .                       | 60:000\$000           |
| Contas Correntes:                                |                       |
| Movimento . . . . .                              | 325:294\$700          |
| Particulares . . . . .                           | 116:843\$900          |
| Pré-Aviso . . . . .                              | 87:269\$900           |
| Depósitos a Prazo-Fixo.. 688:905\$400            | 4.213:113\$900        |
| Credores por Títulos em Cobrança . . . . .       | 291:285\$100          |
| Títulos em Caução e em Depósito . . . . .        | 725:400\$000          |
| Remessas para Caução . . . . .                   | 136:071\$000          |
| Administração Predial . . . . .                  | 4.266:000\$000        |
| Títulos Redescontados . . . . .                  | 508:934\$300          |
| Diversas Contas . . . . .                        | 154:337\$190          |
| Total do passivo . . . . .                       | <b>7.855:141\$990</b> |

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937. — *Moscoso, Castro & Comp. Ltda.* — *Jorge Torres*, guarda-livros.

(C. — 3.733 — 7-5-1937 — 57\$200.)

#### BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

| Ativo                                  |                         |
|----------------------------------------|-------------------------|
| Acionistas:                            |                         |
| Entradas a realizar . . . . .          | 6:300\$000              |
| Carteira:                              |                         |
| Títulos descontados... 87.505:167\$619 |                         |
| Efeitos a receber..... 5.338:222\$190  | 92.843:690\$109         |
| Contas correntes garantidas . . . . .  | 16.856:575\$686         |
| Valores cauçionados . . . . .          | 50.518:960\$508         |
| Valores depositados . . . . .          | 163.531:798\$960        |
| Títulos e fundos pertencentes ao Banco | 2.441:555\$419          |
| Letras em cobrança . . . . .           | 2.788:242\$626          |
| Diversas contas . . . . .              | 2.366:257\$616          |
| Caixa — em moeda corrente.....         | 33.437:907\$290         |
|                                        | <b>661.794:098\$244</b> |
| Passivo                                |                         |
| Capital . . . . .                      | 10.000:000\$000         |
| Fundo de reserva . . . . .             | 13.516:118\$300         |
| Depositantes:                          |                         |
| Em c/c com juros..... 57.696:319\$777  |                         |
| Idem sem juros..... 3.597:186\$453     |                         |
| Idem de aviso..... 38.823:992\$310     |                         |
| Idem de prazo fixo.... 10.475:933\$779 |                         |
| Por letras a prêmio... 519:122\$990    | 111.112:555\$039        |
| Depósitos judiciais . . . . .          | 9:332\$700              |
| Depositantes de títulos e valores..... | 514.653:759\$168        |
| Títulos por conta de terceiros.....    | 7.375:733\$126          |
| Lucros e perdas . . . . .              | 1.754:559\$582          |
| Diversas contas . . . . .              | 6.972:053\$229          |
|                                        | <b>661.794:098\$244</b> |

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937. — *Agenor Barbosa*, presidente. — *João Ribeiro Junior*, diretor. — *M. Moraes e Castro*, contador.

(C. — 3.735 — 7-5-37 — 60\$200)

#### BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS, S. A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

| Ativo                                        |                       |
|----------------------------------------------|-----------------------|
| Acionistas . . . . .                         | 159:000\$000          |
| Letras Descontadas . . . . .                 | 1.731:131\$810        |
| Empréstimos em Contas Correntes . . . . .    | 59:880\$700           |
| Letras a Receber . . . . .                   | 193:901\$100          |
| Valores Cauçionados e Depositados . . . . .  | 189:179\$190          |
| Caixa:                                       |                       |
| Em Moeda Corrente . . . . .                  | 46:718\$900           |
| Em Bancos . . . . .                          | 186:137\$100          |
| Diversas Contas . . . . .                    | 52:804\$600           |
|                                              | <b>2.598:086\$940</b> |
| Passivo                                      |                       |
| Capital . . . . .                            | 600:000\$000          |
| Fundo de Reserva . . . . .                   | 11:063\$600           |
| Depósitos em Contas Correntes com Juros..    | 411:173\$560          |
| Depósitos em Contas Correntes sem Juros..    | 1:575\$000            |
| Depósitos a Prazo Fixo . . . . .             | 404:269\$600          |
| Depósitos a Prazo com Aviso Prévio . . . . . | 695:197\$806          |
| Compromissos por Endosso . . . . .           | 260:126\$900          |
| Dividendos a Pagar . . . . .                 | 3:729\$990            |
| Caução da Diretoria . . . . .                | 30:000\$000           |
| Depositantes de Valores e Títulos . . . . .  | 359:380\$800          |
| Cheques Visados . . . . .                    | 7:800\$000            |
| Diversas Contas . . . . .                    | 110:169\$690          |
|                                              | <b>2.598:086\$940</b> |

*Ernst Schulz*, diretor-presidente. — *Otto Morgenthaler*, diretor superintendente.

(C. 3.903 — 7-5-1937 — 15\$900)

**CASA BANCÁRIA SUTTER & LESSA**

BALANCE DE DA CASA BANCÁRIA, SUTTER & LESSA, ESTABELECIDOS À RUA TEÓFILO OTONI N. 67, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 1937

**Ativo**

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Titulos descontados . . .                  | 238:052\$700 |
| Titulos caucionados . . .                  | 57:629\$000  |
| Titulos em cobrança . . .                  | 1:684\$000   |
| Caixa, dinheiro em caixa e em bancos . . . | 62:962\$700  |
| Contas devedoras diversas                  | 32:974\$300  |
| Imóveis em administração                   | 225:000\$000 |
|                                            | 618:302\$700 |

**Passivo**

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| Capital . . .                            | 100:000\$000 |
| Edmundo Sutter c/suprimento . . .        | 80:293\$200  |
| Oswaldo Themudo Lessa c/suprimento . . . | 63:811\$200  |
| Credores por titulos descontados . . .   | 18:725\$000  |
| Credores por titulos em cobrança . . .   | 1:684\$000   |
| Credores em c/c. garantida . . .         | 47:216\$000  |
| Endossos para caução . .                 | 57:629\$000  |
| Contas credoras diversas                 | 27:884\$300  |
| Administração de prédios                 | 225:000\$000 |
|                                          | 618:302\$700 |

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937.  
— Sutter & Lessa. — Joaquim Pinto Duarte, guarda-livros.

(C 3.121—7-5-37—22\$500)

**SOCIEDADES CIVIS****"FACULDADE DE DIREITO DA CAPITAL FEDERAL"****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta capital, onde tem sede e fóro, em 26 de janeiro de 1933, com o nome de Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais e incorporada a 20 do fevereiro de 1933 à Universidade da Capital Federal, passa a chamar-se Faculdade de Direito da Capital Federal adquirindo independência didática e disciplinar e tendo por fins ministrar e desenvolver a ciência do direito, conferindo títulos profissionais a seus alunos. A Faculdade reger-se-á pelos seus estatutos, pelas leis do ensino e pelo Regimento Interno, em tudo que o que for atinente às questões didáticas, sendo financeiramente administrada pela Sociedade Propagadora do Ensino, a cujo patrimônio pertence. As reformas de seus estatutos ou sua dissolução serão determinadas pela Sociedade Propagadora do Ensino. Os membros da sua administração e do seu corpo docente não se responsabilizam solidária ou subsidiariamente pelas obrigações materiais contraidas pela Sociedade Propagadora do Ensino. É representada nos atos de finalidades didáticas pelo seu diretor e nos que envolverem interesses materiais pelo presidente da Sociedade Propagadora do Ensino.

(C 3.738—7-5-37—25\$500)

**ANÚNCIOS****Banco Hipotecário Lar Brasileiro**  
S. A. DE CRÉDITO REAL**PARTES BENEFICIÁRIAS**

São convidados os Srs. acionistas, portadores desses títulos, a receber, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, os dividendos correspondentes ao cupão n. 11 do exercício findo em 31 de dezembro de 1936, ou sejam 268\$466 por título.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.  
— A diretoria.

(C 3.720—5-5-37—24\$500—3 vezes)

**Banco Hipotecário Lar Brasileiro**  
S. A. DE CRÉDITO REAL**DIVIDENDOS**

São convidados os Srs. acionistas a receber, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, o dividendo de suas ações — cupão n. 9 — à razão de 10\$000 por ação integralizada, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.  
— A diretoria.

(C 3.719—5-5-37—24\$500—3 vezes)

**Companhia Brasileira de Terrenos**  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MAIO DE 1937

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à rua do Rosário n. 139, loja, para o fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1936, e proceder à eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações, e acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.  
— A diretoria.

(C 3.672—6-5-37—28\$600—2 vezes)

**Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 12 do corrente, às 16 horas, na sede da companhia, à rua do Rosário ns. 2 a 22, nesta Capital, para tomarem conhecimento e procederem à discussão e aprovação do balanço e contas da atual administração e do parecer do conselho fiscal respectivo, nos termos da deliberação da assembleia realizada em 23 de abril último.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.  
— Heracito da Graça Aranha, vice-almirante, diretor.

**Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta companhia, à rua do Passeio n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.  
— A diretoria.

(C 3.012—8-4-37—31\$700—4 vezes)

**Companhia Progresso Industrial do Brasil**

Convido os Srs. acionistas a se reunirem na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 18, 2º andar, no dia 17 de maio próximo futuro, às 14 horas, para formarem a assembleia geral ordinária, que tem, na forma da lei, de tomar conhecimento das contas do ano de 1936, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma assembleia se procederá à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1937.  
— Mel Gme. da Silveira Filho, presidente.

(C 3.282—19-4-37—92\$800—7 vezes)

**Companhia Luz Sclárica****DIVIDENDO**

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, no escritório desta companhia, à rua Benedito Otoni n. 23, de 11 do corrente mês em diante, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, o dividendo de 1936, à razão de 10\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.  
— A diretoria.

(C 3.716—5-5-37—15\$300—3 vezes)

**Faculdade de Farmácia e Odontologia do Distrito Federal**

De ordem do Sr. Dr. diretor desta faculdade e de acordo com as resoluções anteriores que lhe deu franca e irrestrita capacidade, para em nome de sua congregação resolver todos os casos, quer quanto ao corpo docente como ao corpo discente; convido a todos os alunos em débito com a Faculdade, a virem regular a sua situação, dentro do prazo improrrogável de quinze dias, a contar desta data, afim de tomarem conhecimento da resolução do recolhimento do arquivo de cada aluno, não tendo direito por forma alguma a fazer insinuações muito menos aqueles que incidiram nas penalidades previstas nos arts. 95 e 96 do regimento interno, combinados com os arts. 260 e 274 do decreto n. 20.885, de 28 de dezembro de 1931, sendo desta forma canceladas as matrículas para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.  
— Prof. Arthur Ribeiro de Oliveira, secretário da faculdade.

(C 3.907—7-5-37—17\$300)

### Companhia Industrial, Comercial e Agrícola

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 de junho próximo futuro, às 14 horas, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 6, 10º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço, bem como elegerem o conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.  
— A diretoria.

(C 3.600—7-5-37—30\$600—3 vezes)

### Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

Nos termos do art. 15, § 2º, combinado com o art. 28 dos estatutos, convoco os senhores acionistas desta companhia para a assembleia geral ordinária a se realizar no dia 25 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 47, 4º andar, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937.  
— Ribeiro Junqueira, diretor-presidente, dente.

(C 3.599—7-5-37—10\$200)

### Equitativa Predial S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 125, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1936 e procederem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937.  
— A diretoria.

(C 3.712—7-5-37—30\$600—3 vezes)

### Companhia Navegação das Lagoas

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Navegação das Lagoas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 24 de maio corrente, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 100, 1º andar, às 11 horas da manhã, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e procederem à eleição da diretoria e dos membros efetivos e suplentes do mesmo conselho.

Estão suspensas, até a data da assembleia, as transferências de ações e na sede da companhia, continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937.  
— A diretoria.

(C 3.595—7-5-37—15\$300)

### Congregação Espírita Francisco de Paula

SEDE: RUA CONDE DE BOMFIM N. 169

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, são convidados todos os sócios a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 9 do corrente, às 15 horas, para tratar sobre o que dispõe o art. 4º dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.  
— Serafim Alves do Rego, 1º secretário.  
(C 3.736—7-5-37—11\$200)

### Vendas judiciais

O corretor Maurício de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Órfãos, venderá em leilão, na Bôlsa, do dia 10 de maio, duas apólices uniformizadas, de 1:000\$, 5% e duas ditas de 200\$000, pertencentes ao espólio de Elise Nachado de Faria, gravadas com as cláusulas de usufruto e dotais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1937.  
— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C 3.739—7-5-37—8\$200)

### Declaração

#### EXTRAVIO DE CONHECIMENTO DE CAFÉ

#### QUOTA D. N. C. ISOLADA

Américo Vespúcio de Carvalho comunica aos interessados no comércio de café que se extraviou o conhecimento da quota D. N. C. isolada, despacho n. 17, de 18 de março de 1937, feito na estação de Caparaó, da Estrada de Ferro Leopoldina, para 50 sacos de café, com 3.035 quilos, consignados ao Departamento Nacional do Café, armazém de Carangola. Já providenciou junto à Leopoldina Railway a extração do respectivo certificado, tornando-se de nulo efeito o conhecimento original. Faz a presente declaração para os efeitos da lei.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.  
— Americo Vespucio de Carvalho.

Reconheço a firma Americo V. de Carvalho.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Dante Guarinello, substituto legal do tabelião.

(C 3.744—7-5-37—15\$300)

### Companhia Industrial, Comercial e Agrícola

RUA 1º DE MARÇO N. 6, 10º ANDAR

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao ano de 1936, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937.  
— A diretoria.

(C 3.901—7-5-37—8\$200)

### The Ayer C. of Brasil

EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

Tendo The Ayer C. of Brasil, com sede à rua Haddock Lobo n. 30, nesta Capital, requerido cancelamento da carta-patente n. 90, de 26 de fevereiro de 1932, autorizando a distribuição de cupões sorteáveis, a título de propaganda, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta superintendência, caso tenha alguma reclamação a fazer contra o pedido da requerente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, 7 de maio de 1937.  
— Annibal Bessone P. Corrêa, superintendente.

(C 3.744—7-5-37—44\$900—4 vezes)

### Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais

#### em Calçados e Couros

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### Segunda e última convocação

Convidam-se os quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 do corrente, às quinze horas, na sede social, à rua da Constituição n. 6, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro do ano findo, bem como na forma do art. 29, letra b, dos estatutos, elegerem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937.  
— A diretoria.

(C 3.903—7-5-37—40\$000—3 vezes)

### Caixa do Funcionário Público

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Caixa do Funcionário Público, convoca seus associados quites a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede, à rua General Câmara número 56, 2º andar, no dia 12 do corrente mês, para proceder-se à eleição de nova diretoria e conselho fiscal.

A assembleia se realizará em primeira convocação às 14 horas, em segunda, às 16 e em terceira, às 18 horas.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937.  
— Pela diretoria, José F. Moreira, diretor-gerente.

(C 3.906—7-5-37—20\$100—2 vezes)

### Abrijo Tereza de Jesus

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede deste abrigo, à rua Ibituruna n. 53, às quinze e meio horas do dia nove do corrente mês, para leitura do relatório de 1936, do parecer do conselho fiscal e aprovação das contas referentes ao mesmo exercício, bem como proceder-se à eleição do conselho fiscal que deverá servir no corrente ano.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.  
— J. A. de Azevedo Almeida, secretário.

(C 3.683—6-5-37—31\$600—3 vezes)

### Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

O relatório da diretoria e o balanço já foram publicados no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1937.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos Sarmento, com sede nesta Capital, tendo examinado as contas, balanço e caixa, relativos aos negócios da mesma companhia, durante o ano social findo em 31 de dezembro de 1936, acharam tudo em ordem e conferido, sendo por isso, de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1937.  
— Francisco Zagari. — Alpheu Ribeiro.  
— Mario Telles.

(C 3.598—7-5-37—15\$300)

### Administração do Porto do Rio de Janeiro

#### EDITAL N. 12

**Objeto:** Aquisição de 30 vagões com lotação de 45 toneladas, bordas móveis e bitola de 1,60.

Na sede da Administração do Porto do Rio de Janeiro, à avenida Rodrigues Alves n. 20, 1º andar, às 15 horas do dia 25 de junho de 1937, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de 30 vagões de bitola de 1,60, lotação de 45 toneladas, estrado e bordas de madeira, trucks de aço, de acordo com o desenho e especificações à disposição dos interessados na sede da administração, mediante as seguintes condições:

#### I

Só serão aceitas propostas de firmas especializadas e de reconhecida idoneidade, com representantes devidamente constituídos no Brasil.

#### II

As propostas serão válidas por 30 dias e deverão vir em três vias, sendo a primeira selada de acordo com a lei, sem emendas ou rasuras, com os preços escritos por extenso e em algarismos, e acompanhadas de plantas e esclarecimentos necessários à sua boa inteligência.

#### III

Os proponentes juntarão às propostas elementos probantes das exigências da cláusula I e o recibo da caução de dez contos de réis feita na tesouraria desta administração até a véspera da concorrência, caução esta que reverterá em benefício da mesma Administração caso o concorrente escolhido se recuse a assinar o contrato que do presente advirá e que será restituída aos demais concorrentes.

#### IV

Os vagões a serem fornecidos serão de bitola de 1,60, lotação de 45 toneladas, trucks de aço, estrado de madeira, bordas de madeira, móveis, com 0,80 de altura, inteiramente semelhante no seu conjunto

aos da série S. M. desta Administração, e deverão obedecer mais ao desenho e especificações à disposição dos interessados na Administração.

#### V

Toda a parte de madeira deverá ser construída no Brasil e com materiais do país.

#### VI

Os interessados deverão juntar desenho detalhado dos trucks, estrado, detalhes de ferragens das bordas e outros dos vagões que se propõem fornecer, bem como declarar o fabricante, tipo, peso e qualidade do material dos trucks, e indicar o prazo em que se propõem efetuar o fornecimento.

#### VII

O fornecedor que for escolhido, durante a construção, deverá submeter à prévia aprovação da Administração os detalhes de fechos, dobradiças das bordas móveis e outros, antes de sua execução.

#### VIII

Para os efeitos de isenção de direitos aduaneiros de que goza a Administração sobre materiais que não tenham similar na produção nacional, o material fornecido deverá ser importado em seu nome, isto é, figurando como consignatário a Administração do Porto do Rio de Janeiro, em todos os documentos necessários ao desembarque. Os direitos que tiverem de ser pagos por inobservância desta condição correrão por conta dos fornecedores.

#### IX

O material de importação que tiver de ser fabricado será fiscalizado por uma das organizações especializadas nestes trabalhos, indicada pela Administração e por conta dos proponentes, organização esta que dará os competentes certificados.

#### X

O preço será dado por unidade, por extenso e em algarismos, para a entrega dos vagões no Almoxarifado da Administração em condições de entrarem imediatamente em tráfego. Esse preço compreenderá todas as despesas, inclusive quota de fiscalização do material que tiver de ser importado por organização especializada nesse assunto, de acordo com a cláusula IX, excluídos, porém, os direitos aduaneiros e taxas portuárias dos materiais que forem importados e gozarem de isenção de direitos.

#### XI

O preço que for ajustado será pago em três prestações: a primeira de 50 % logo após a entrega dos vagões em condições de entrarem em tráfego a segunda de 25 %, 30 dias após e a terceira de 25 %, 60 dias após a primeira prestação. No caso dos vagões serem entregues, parceladamente, os pagamentos serão feitos, proporcionalmente, na mesma base, e se a Administração tiver interesse em antecipar esses pagamentos fá-los-á gozando do desconto de 1 % ao mês de antecipação que se verificar.

#### XII

O concorrente escolhido substituirá a caução inicial por outra de cinqüenta contos de réis, em dinheiro ou em títulos

ao portador da Dívida Pública da União, computados pelo seu valor nominal e assinará o competente contrato com a Administração.

Esta caução responderá por todas as obrigações assumidas pelo contratante e só lhe será restituída depois de terminado o prazo de garantia a que se refere a cláusula XIV.

#### XIII

A Administração se reserva o direito de aceitar os preços que mais lhe convenham, podendo recusar algumas ou todas as propostas apresentadas, bem como anular a coleta feita, ou pedir novos dados, caso convenha aos seus interesses, sem que por esse motivo assista qualquer direito de reclamação por parte dos proponentes.

#### XIV

O fornecedor ao qual for o pedido adjudicado, ficará responsável pela perfeita conservação do material pelo prazo de seis meses, contados da data de entrega contra qualquer defeito de fabricação ou outro que não seja motivado pelo uso ou acidentes inerentes ao serviço, para o que ficará retida a caução a que se refere a cláusula XII.

#### XV

A demora de entrega do material adquirido, importará nas seguintes multas impostas pela Administração e que deverão ser recolhidas à tesouraria da mesma dentro de cinco dias, de sua notificação escrita:

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| a) por dia e até 30 dias .....  | 200\$000 |
| b) por dia de 31 a 45 dias .... | 200\$000 |
| a) .....                        | 300\$000 |
| c) por dia de 45 a 60 dias .... | 500\$000 |

Findo o prazo de 60 dias, sem que sejam entregues os vagões, sem causa justificada, poderá a administração declarar a firma fornecedora inidônea para futuros fornecimentos à Administração pelo prazo de dois anos, além de condená-la à perda da caução a que se refere a condição XII e ao pagamento das multas estipuladas nesta cláusula, sem que por este motivo assista qualquer direito de reclamação por parte dos proponentes.

#### XVI

Não serão aceitas propostas que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo, obtido na presente coleta.

#### XVII

A rescisão do ajuste a ser feito dar-se-á, de pleno direito:

a) pela inobservância do disposto na cláusula XV, isto é, caso seja a firma multada mais de duas vezes pela mesma causa;

b) se o proponente falir ou transferir o ajuste que decorrerá do presente.

Em ambos estes casos de rescisão o proponente perderá a caução em favor da Administração.

#### XVIII

Quaisquer reclamações deverão ser dirigidas diretamente ao superintendente da Administração e devidamente instruídas.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937.  
— Administração do Porto do Rio de Janeiro, Clovis Côrtes, gerente.

(C 3.904—7-5-37—137\$700)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.234, de 8 de agosto de 1934.

### A

*Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório* (Índice), 1930 ..... 10\$000

*Atos do Governo Provisório*, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 ..... 10\$000

*Auto Penal* (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1929, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) ..... 1\$000

*Agricultura* (Gria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 26 de dezembro de 1903 ..... 1\$000

*Água* (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos ..... 1\$000

*Água* (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1\$500

*Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:*

Volume III ..... 15\$000

Volume IV ..... 15\$000

Volume V ..... 15\$000

Volume VI ..... 10\$000

*Arquivo Nacional* (Publicações):

Volume I ..... 10\$000

Volume III ..... 5\$000

Volume IV ..... 5\$000

Volume V ..... 5\$000

Volume VI ..... 8\$000

Volume VII ..... 7\$000

Volume VIII ..... 7\$000

Volume IX ..... 5\$000

Volume X ..... 6\$000

Volume XI ..... 6\$000

Volume XII ..... 6\$000

Volume XIII ..... 3\$000

Volume XIV ..... 3\$000

Volume XV ..... 8\$000

Volume XVI ..... 3\$000

Volume XVII ..... 6\$000

Volume XVIII ..... 3\$000

Volume XX ..... 4\$000

Volume XXI ..... 6\$000

Volume XXIII ..... 8\$000

Volume XXIV ..... 6\$000

Volume XXV ..... 7\$000

Volume XXVI ..... 7\$000

Volume XXVII ..... 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) ..... 10\$000

Volume XXIX ..... 10\$000

Volume XXX ..... 8\$000

Volume XXXI ..... 10\$000

### Arquivo Nacional:

*Tirania que os holandeses usaram com os pescadores do Rio Grande* — Lopo Garro ..... 2\$000

*Cartas sobre a prosopopéia* — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2\$000

*Marcílio Dias* — Biografia ..... 2\$000

### Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII ..... 20\$000

Volume XXIII ..... 20\$000

Volume XXV ..... 20\$000

*Arquivos Eleitorais* (Alistamento e organização dos) ..... 1\$000

*Armazéns Gerais* (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1\$000

*Anuário de Legislações de Fazenda*, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6\$000

Ano de 1917 ..... 10\$000

Ano de 1918 ..... 8\$000

Ano de 1919 ..... 8\$000

Ano de 1920 ..... 8\$000

Ano de 1921 ..... 10\$000

Ano de 1922 ..... 12\$000

Ano de 1923 ..... 16\$000

*Autorais* (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1\$000

*Autorais* (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1911 ..... 1\$000

*Arrojadita* (Novo mineral, por Djelma Guimarães) ..... 2\$000

*Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil*, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3\$500

*Idem, Idem* (Anuais) ..... 3\$500

*Automóveis* (Regulamento da Circulação Internacional de) ..... 2\$000

*Administração e Contabilidade*, por Alfredo Correia ..... 15\$000

*Anais do Congresso Constituinte da República* — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ..... 20\$000

*Anais da Assembléia Constituinte* (1934), 1º volume ..... 15\$000

*Idem*, 2º volume ..... 15\$000

*Acidente no Trabalho* (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1\$500

*Acidentes no Trabalho* (decretos ns. 21.637, de 10 de julho de 1934) ..... 2\$000

*Acumulações remuneradas* — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 ..... 1\$000

*Alistamento Eleitoral* — Lei número 3.139, de 1916 ..... 1\$000

*Alistamento e organização dos arquivos eleitorais* — Decreto n. 21.129, de 1934 ..... 1\$000

*Aeronauticas Cíveis* (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1\$000

*Aspecto antropogeográfico da Constituição*, por A. Bezerra ..... 1\$000

*Abono Provisório* — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 ..... 4\$00

*Armas, Municiões, Explosivos* (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 ..... 3\$000

*Acre* (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 ..... 5\$00

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MAIO DE 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 109

## CONSELHO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## A próxima reunião

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 11 de maio, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados, nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

## Recursos:

N. 1.411 — Processo n. 3.899-35 — Termo n. 16.468 — Modelo de utilidade, um modelo ou forma de um anel elástico de rodas de veículos. Dep. e recorrente, Bridgestone Tyre Co. Ltd.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.412 — Processo n. 10.730-35 — Termo n. 43.818 — Marca, "Bismutho Infantil" — Recorrente, Dr. Raul Leite & Cia.; recorridos, Carlos Florêncio de Abreu e Silva e o D.N.P.I.

N. 1.414 — Processo n. 12.215-35 — Termo n. 37.567 — Título de estabelecimento, "Cidade de Muehen" — Deps. e recorrente, Fuss & Kolze; recorridos, Companhia Antártica Paulista e o D. N. P. I.

N. 414 — Processo n. 12.215-35 — Termo n. 37.567 — Título de estabelecimento, "Cidade de Munich" — Deps. e recorrentes, Fuss & Kolze; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.415 — Processo n. 19.278-35 — Termo n. 39.460 — Marca, "Myovitan" — Recorrente, Francisco Picarelli; recorridos, América Barbosa de Carvalho e o D. N. P. I.

N. 1.416 — Processo n. 19.277-35 — Termo n. 39.459 — Marca, "Plasinovitan" — Recorrente, Francisco Picarelli; recorridos, América Barbosa de Carvalho e o D. N. P. I.

N. 1.417 — Processo n. 19.296-35 — Termo n. 39.458 — Marca, "Quinovitan" — Recorrente, Francisco Picarelli; recorridos, América Barbosa de Carvalho e o D. N. P. I.

N. 1.418 — Processo n. 19.279-35 — Termo n. 39.461 — Marca, "Purgovitan" — Recorrente, Francisco Picarelli; recorridos, América Barbosa de Carvalho e o D. N. P. I.

N. 1.419 — Processo n. 1.013-36 — Termo n. 41.505 — Título de estabelecimento, "O. K. Cabelereiro" — Dep. e recorrente, Joaquim Gomes de Castro Filho; recorrido, D.N.P.I.

N. 1.420 — Processo n. 9.412-36 — Termo n. 43.546 — Título de estabelecimento, "Casa Andrade" — Recorrentes, D'Olne & Cia.; recorridos, José Andrade & Cia. e o D. N. P. I.

N. 1.421 — Processo n. 20.668-35 — Termo n. 39.835 — Marca, "Nobel" — Dep. e recorrente, Companhia Sousa Cruz; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.422 — Processo n. 15.780-34 — Termo n. 32.176 — Marca, "Cobretudo" — Deps. e recorrentes, Julianelli & Filho; recorrido, D. N. P. I.

## Expediente da Secretaria

Deram entrada na Secretaria do Conselho e foram anexados aos respectivos processos as seguintes petições:

Instituto Científico Omnia Ltda. (D. N. P. I. 5.834-37 — C. R. P. I. 95-37), apresentando réplica ao recurso da marca "No", termo n. 41.954.

Karl Liebesknecht (D. N. P. I. 5.631-37 — C. R. P. I. 96-37), apresentando réplica ao recurso da marca "Kálio", termo n. 42.389.

Paulo Proença & Cia. Ltda. (D. N. P. I. 5.470-37 — C. R. P. I. 97-37), apresentando réplica ao recurso da marca "Vasocholina", termo n. 42.569.

Toutal Broadhurst Lee Company Ltda. (D. N. P. I. 4.952-37 — C. R. P. I. 98-37), réplica ao recurso da marca "Toutallez", termo n. 43.001.

Companhia de Perfumarias Beija-Flor S. A. (D. N. P. I. 4.540-37 — C. R. P. I. 99-37), réplica ao recurso da marca "Leite de Limão", termo n. 40.942, e (D. N. P. I. 4.541-37 — C. R. P. I. 100-37), idem da marca "Grême de Limão", termo n. 40.943.

Indústria Bañil Ltda. (D. N. P. I. 7.474-37 — C. R. P. I. 101-37), desistindo do recurso relativo à marca "Fig. de Elefante", termo n. 42.738.

Andreas Jansen Hollevik (D. N. P. I. 7.801-37 — C. R. P. I. 102-37), pedindo adiamento do recurso referente à marca "Rex Especial", termo n. 42.430.

Indústrias Sousa Ribeiro Ltda. (D. N. P. I. 7.772-37 — C. R. P. I. 103-37), desistindo da oposição oferecida ao pedido de registro da marca "Inox", termo n. 33.008.

Dr. Antônio Fôria e Francisco Ferreira (D. N. P. I. 6.807-37 — C. R. P. I. 104-37), apresentando novos esclarecimentos em aditamento à réplica referente ao recurso do privilégio depositado sob o n. 695, de São Paulo.

Dognin Société Anonyme (D. N. P. I. 7.387-37 — C. R. P. I. 105-37), oferecendo réplica ao recurso relativo ao pedido de patente n. 16.988.

Macedo & Sarmento (D. N. P. I. 8.349-37 — C. R. P. I. 112-37), pedindo adiamento para o julgamento do recurso relativo à marca "Café Sant'Anna".

Flávio de Lima Rosa (C. R. P. I. 114-37), apresenta uma certidão referente ao recurso da marca "Bar Praia Hotel", termo n. 41.491.

Rolf Edgar Altenburg e outros (C. R. P. I. 113-37), oferecendo réplica ao recurso da marca "Inpetlodina", termo número 41.843.

Zapparoli & Serena (C. R. P. I. ns. 117, 118, 119 e 120, de 1937), apresentando réplicas aos recursos da marca "Fruta Florial", termos ns. 39.997, 43.146, 38.571 e 38.570.

Orlando Lopasso (D. N. P. I. 7.149-37 — C. R. P. I. 124-37), aditamento ao recurso da marca "Aerozyl", termo n. 43.951.

Instituto de Ciência Aplicada Ltda. (D. N. P. I. 8.357, de 1937 — C. R. P. I. 127-37), tréplica à réplica referente ao recurso da marca "Iso", termo n. 41.954.

Bonetti Frères (D. N. P. I. 7.945-37 — C. R. P. I. 125-37), tréplica à réplica relativa ao recurso da marca "Steadermín", termo n. 44.095.

Georges Mompeurt (D. N. P. I. 8.011-37 — C. R. P. I. 126-37), réplica ao recurso da marca depositada sob o número 39.855 (representação de dois traços paralelos).

José Pinto Soares (D. N. P. I. 8.344-37 — C. R. P. I. 123-37), aditamento à réplica ao recurso do título de estabelecimento "Casa B.B.A.", termo n. 39.777.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### Expediente

#### Expediente do diretor geral

Dia 6 de maio de 1937

#### Privilégios de invenção

Adolf Kampfer — Processo para produção de vidros laminados ou similares com camadas intermediárias, não quebráveis, constituídos de polímeros de compostos orgânicos (térmo n. 17.589). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Ottone Palmiero — Aperfeiçoamentos em máquinas de malharia para o fabrico de tecido de ponto largo (térmo n. 17.796). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Francelina Furlado Pires — Massa anatômica ornamental (térmo n. 17.905). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" S. A. — Aperfeiçoamentos em processo de fabricação de seda artificial fosca e carregada (térmo n. 17.979). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Boleslau Rutkowski — Carretel desmontável para fitilho (térmo n. 17.988). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Pedro Pinter — Massa inquebrável para a fabricação de bonecas, bebês e estatuetas (térmo n. 17.992). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico.

Adolf Kampfer — Aperfeiçoamentos em ou relativos a prensas, para a manufatura de vidro de segurança de camadas múltiplas (térmo n. 18.015). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Universal Oil Products Co. — Transformação de óleos hidrocarbonatados (térmo n. 18.018). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Gustav Rudolf Lindberg — Aperfeiçoamentos em bomba de embolo planetário reversível (térmo n. 18.194). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

#### Registro de marcas

Alves Corrêa & Comp. — CRUZEIRO DO SUL — classe 43 (térmo n. 42.524). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Produtos Norris Ltda. — NORRIS — classe 41 (térmo n. 46.783). — Registre-se.

Jones dos Santos Neves — QUINA CHROMIN — classe 3 (térmo n. 47.200). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Galezo Fernandes dos Santos — BATHYBI. — Registre-se.

Fairbanks, Morse & Co. — F M — classe 8 (térmo número 47.210). — Registre-se.

Fairbanks, Morse & Co. — F M — classe 8 (térmo número 47.215). — Registre-se.

Sachsisches Serumwerk Aktiengesellschaft — EMBRAN — classe 3 (térmo n. 47.225). — Registre-se.

J. D. Riedel-E. de Haen & Comp., Ltda. — AMEBOSAN — classe 3 (térmo n. 47.226). — Registre-se.

J. D. Riedel-E. de Haen & Comp., Ltda. — CHOLMODINA — classe 3 (térmo n. 47.227). — Registre-se.

Hans Muller — SIRAGOMA — classe 10 (térmo n. 47.362). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Hans Muller — PHOENIX — classe 36 (térmo n. 47.263). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Novotherapica Italo Brasileira G. de Mattia & Comp., Ltda. — FERMENTOS VEGETAIS VIVOS D. A. P. — classe 2 (térmo n. 47.419). — Registre-se.

Produtos Evans Ltda. — FOTONEMAL — classe 3 (térmo n. 47.488). — Registre-se.

Agostinho & Comp. — O CAMIZEIRO — classe 23 (térmo n. 47.494). — Registre-se.

Agostinho & Comp. — O CAMIZEIRO — classe 26 (térmo n. 47.495). — Registre-se.

#### Títulos de estabelecimentos

Manuel Luiz Garcia — PERFUMARIA FLORIL — classe 48 (térmo 43.315). — Indeferido, de acordo com o art. 33 n. 6 do decreto n. 24.507, de 1934.

J. G. Pereira & Comp. — PAPELARIA BRASIL — classes 1, 17 e 38 (térmo n. 46.964). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

#### Transferência de marcas

Laboratório Zambelletti Limitada (27.655, 27.656, 27.657, 27.658, 27.659 e 27.660-36 — transferência para o seu nome das marcas "Zambelletti" (n. 40.493), "Liquor Somniferus" (n. 41.371), "Laboratório Zambelletti" (n. 44.147), "Eumetral" (n. 41.120), "Difenolfornina" (n. 41.372), e "Omnilax" (número 41.373). — Anote-se as transferências.

#### Reconsideração de despacho

Recurso interposto pelo Dr. procurador da Propriedade Industrial do despacho que mandou registrar a marca "Lacydan" depositada por Carlos Colonnese sob o n. 41.705). — Tendo em vista o recurso interposto pelo Dr. procurador e:

Considerando que a marca — Laceygan — n. 49.236, anteriormente registrada, em nome de terceiro, para distinguir um preparado farmacêutico, inibe o registro impetrado;

Considerando que esse ato foi concedido por não haver sido apontada a marca citada, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 44 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1937 (Boletim do D. N. P. I. n. 78), afim de indeferir o pedido de registro da marca — Lacydan — apresentada por Carlos Colonnese, estabelecido em São Paulo, para distinguir um preparado farmacêutico (classe 3), correspondente ao termo de depósito n. 44.705, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

#### Arquivamento de processos

Sociedade "OMS" Ltda., (térmo 32.073), Donato Valença, (térmo 17.187), Domingos Gaboni & Cia., (térmo 17.163), Senofonte Castellini, (térmo 17.108), Belini de Faria e Alvaro do Nascimento, (térmo 17.088), Isaac Evangelista dos Santos, (térmo 15.826), e Hector Mazzeo, (térmo 15.576). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

#### Exigências

Soares Pinheiro & Cia., (térmo 46.359 — Café Paulista), Luiz Ramos de Oliveira, (térmo 45.918). — Mantenho a exigência.

Manoel Alves Martins & Cia., (térmo 47.718). — Aguarde-se solução do pedido de transferência.

United States Rubber Company, (térmo 47.445). — Aguarde-se solução do proc. 6.882-36, tendo em vista a procuração junta ao processo.

Ananias Ribeiro de Almeida, (térmo 45.480). — Preliminarmente pague a taxa de prorogação.

Edwin L. Wiegand Co., (térmo 43.053). — Mantenho o despacho.

Antônio Maria de Campos, (9.574-37). — Restituam-se os documentos mediante recibo.

Laboratório Lisoform S. A., (termo 50.299). — Preste esclarecimentos.

Francisco Baia, (termo 47.293). — Preste esclarecimento sobre a natureza do produto.

A. Leivas Leite, (termo 46.425). — Prove que o signatário do documento de fls. 10 tem qualidade para expedir a certidão.

Fairbanks, Morse & Co., (termo 47.216). — Apresentem novas vias descritivas com a necessária discriminação dos artigos a serem protegidos.

#### Diversos

Salgado, Irmãos & Cia., (termo 44.100). — Prosiga-se como registro novo devendo os interessados apresentarem novas vias descritivas.

#### Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 6 de maio de 1937

#### Exigências

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, (termo 17.986). — Cumpra a exigência.

Mario Tobias Figueira de Melo, (8.754-37). — Preste esclarecimentos.

Monsen & Harris, (9.100, 9.102, 9.103, 9.104, 9.105, 9.106, 9.107, 9.108, 9.109, 9.110, 9.111, 9.112, 9.113, 9.114, 9.115, 9.116, 9.117, 9.118, 9.396, 9.397, 3.459-37), Empresa Mercurio de Marca e Patentes, (9.677-37), G. Buschmann, (9.477-37), Francisco Kremela, (9.458-37), e Stozembach & Co., Successores de Leclerc & Co., (9.449-37). — Deferidos.

#### Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 6 de maio de 1937

#### Exigências

Laboratório Glaxo Limitada (termo 47.228). — Apresente o documento exigido relativo à licença.

### NOTICIÁRIO

#### NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a exposição do certificado das seguintes marcas:

Brasil Sociedade Anônima, (termo 41.236 — Vedeta), Heitor José Paquinetti e Armando Mendes, (termo 37.743 — Ephelodil).

É convidado o Sr. Pelosi a comparecer a este Departamento, a fim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o despacho que mandou registrar a sua marca "MAN" depositada sob o n. 46.871 (prazo de trinta dias).

São convidados os Srs. J. G. Pereira & Co. a comparecerem a este Departamento a fim de tomarem conhecimento do recurso interposto contra o despacho que mandou registrar a sua marca "Suco" depositada sob o n. 46.902. (prazo de trinta dias).

É convidada a Sociedade Rhodioceta a comparecer a este Departamento, a fim de tomar conhecimento do recurso inter-

posto contra o despacho que deferiu o seu pedido de privilégio depositado sob o n. 17.283.

#### oposições

Francisco Picareli, (9.620, de 30-4-37), apresentou oposição ao registro da marca "Pneumovitam" depositada sob o n. 49.867 pelos Srs. Barros, Holnagel & Cia.

J. P. Sousa Vargas, (9.628, de 30-4-37), apresentou oposição ao registro da marca "Alekin" depositada sob o número 50.119 por Adelmiro José Brochado.

Alfredo de Lemos, (9.567, de 30-4-37), apresentou oposição ao registro da marca "Gonocel" depositada sob o n. 50.802 por Frederico Brandão Nunes.

Dianda, Lopez & Cia., Ltda., (9.652, de 30-4-37), apresentaram réplica ao protesto oferecido ao registro de sua marca "Dialop" depositada sob o n. 48.303.

Dianda, Lopez & Cia., Ltda., (9.653, de 30-4-37), apresentaram réplica ao protesto oferecido ao registro de sua marca "Dialop" depositada sob o n. 48.304.

#### RECURSOS

José Alberto de Luca, (9.612, de 30-4-37), recorreu do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Digestivus" depositada sob o n. 44.985.

Editorial Novidades Ltda., (9.613, de 30-4-37), recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Fan-Magazine" depositada por Josefa Rotensten sob o n. 46.709.

José da Silva Pereira Junior, (9.615, 30-4-37), recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Alcobaca" depositada sob o n. 45.803.

A. G. Martins Abelheira (9.618 de 30-4-37) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Bull Brand" depositada sob o n. 45.736.

Sociedade Técnica de Anuncios e Representações Ltda., (9.619 de 30-4-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro do título depositado sob o n. 41.837.

Pedro F. Kraemer (9.611 de 30-4-37) apresentou réplica ao recurso interposto contra o registro de sua marca "Kali-tan-Elixir-Bi-Iodado" depositada sob o n. 43.625.

Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda., (9.573 de 30-4-37) apresentou réplica ao recurso interposto contra a marca "Iso-cal" depositada sob o n. 41.728.

Instituto Brasileira de Microbiologia (9.667 de 4-5-37) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Stopton" depositada sob o n. 46.013.

Laboratório Helios Limitada (9.683 de 4-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Collyrio Helios" depositada sob o n. 46.090.

Conrado Mercher & Cia., (9.684 de 4-5-37) recorreram do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o n. 45.211.

#### Caducidade de marcas

Laboratório Imex Ltda., (7.930 de 12-4-37) requereu a caducidade da marca "Uronovam" registrada sob o número 25.475 por Heyl & Co. Chemisch-pharmazeutische Fabrik Aktiengesellschaft.

Romeu Rodrigues (8.749 de 22-4-37) requereu a caducidade da marca "Maravilhas de Espanha" registrada sob o número 31.824 por Calber S/A.

### AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra "b", 51 letra "a" do dec. n. 16.264 de 19-2-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º letra "b" do dec. n. 22.990 de 1933 importará no arquivamento definitivo do processo.

#### Termos — Nomes

N. 14.112 — Manufacture de Machines de Haut Rhin S. A.

- N. 15.176 — Leslie Stuart Temple,  
 N. 16.454 — Companhia United Shoe Machinery de  
 Brasil,  
 N. 16.038 — Antonio Gaudencio Sobrinho,  
 N. 16.556 — Artur de Mont.  
 N. 16.791 — Hendry Connel Research Foundation Li-  
 mited.  
 N. 16.891 — Muller & Companhia.  
 N. 16.914 — Conrado Kurtz.  
 N. 16.997 — José Vizioli.  
 N. 17.243 — Lohmann & Comp.  
 N. 17.406 — William Frederick Koch.  
 N. 17.485 — Felicissimo Bernardo de Oliveira.  
 N. 17.499 — Afag Finanzierungs A. G.  
 N. 17513 — Paul Guillaume.

## PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

### TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.204, de 1923)

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 18.500 de 20-4-37.

Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo desenho decorativo ou guarnição, para mesas de bilhar" Mo. Industrial.

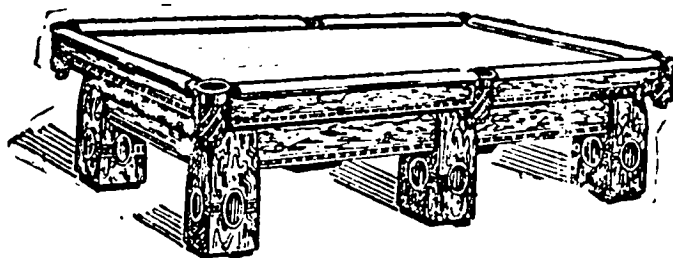
Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção:

1.º. Consiste a presente invenção em "um novo desenho decorativo ou guarnição para mesas de bilhar", sendo que as aludidas mesas têm incrustações de imitações de marfim e madreperola em forma de pequenos quadrados.

2.º. Consiste a presente invenção em "um novo desenho decorativo ou guarnição para mesas de bilhar", as incrustações acima referidas existem em toda extensão das mesas,

nas partes superiores laterais, e nas cabeceiras, local este denominado parte inferior da varanda das mesas. Isto para o bilhar denominado francês, e para o bilhar conhecido pelo inglês, o desenho é o mesmo, com exceção dos logares destinados aos sacos existentes nestas mesas.

3.º. Consiste a presente invenção em "um novo desenho decorativo ou guarnição para mesas de bilhar", as incrustações acima aludidas são também encontradas na parte inferior das mesas propriamente ditas, ponto este denominado casco. Sendo que neste local os quadrados ornamentais, são maiores e circundam as mesas, com exceção dos pés. Antes e depois dos quadrados de incrustações de imitações de marfim e madreperola, existem duas linhas ou traços paralelos bem próximos, de imitação de marfim.



4.º. Consiste a presente invenção em "um novo desenho decorativo ou guarnição para mesas de bilhar". Em cada face dos pés das mesas existe um ornamento de forma oval, localizado um pouco abaixo do centro, sendo este ornamento de pau rosa, jacarandá, ou outra madeira. Estes ornamentos são também circundados ou contornados por duas linhas de imitação de marfim, havendo no espaço entre ellas uma terceira, com imitação também de marfim de cor diversa das duas referidas.

Nesta parte das mesas as incrustações partem das extremidades centrais do ornato de forma oval acima descrito, contornando os pés, nos intervalos ou claros deixados pelo ornato já citado. Antes e depois, dos pequenos quadrados de incrustações de imitações de marfim e madreperola existem duas linhas ou traços paralelos bem próximos, de imitação de marfim.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1922)  
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.  
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial  
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 51.222, de 4-5-37

Instituto Vital Brasil — Niterói — Estado do Rio



Classe 1 — Preparado da classe (Renovação)

Térmo n. 51.223, de 4-5-37

Instituto Vital Brasil — Niterói — Estado do Rio



Classe 1 — Preparado da classe (Renovação)

Térmo n. 51.224, de 5-5-937

Johannes Thiel — Estado do Rio de Janeiro



Classe 1 — Um produto químico

Térmo n. 51.225, de 5-5-937

Padula & Lorenzo — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 41 — Bolos, bombons, caramelo, doces em conserva ou não, biscoitos

Térmos ns. 51.226, 51.227, 51.228, 51.229, 51.230 e 51.231, de 5-5-937

Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft — Alemanha

## Confi

Classes 10, 21, 36, 39, 48 e 49 — Artigos das classes

Térmos ns. 51.232 e 51.233, de 5-5-937

Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft — Alemanha

## Continental

Classes 21 e 39 — Artigos das classes

Térmo n. 51.234, de 5-5-937

Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft — Alemanha

## Contax

Classe 82 — Correias de transmissão e de transporte feitas de borracha

Térmo n. 51.235, de 5-5-937

Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft — Alemanha

**Minerva**

Classe 48 — Pentes e esponjas de borracha

Térmos ns. 51.236 e 51.237, de 5-5-937

Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft — Alemanha

**Conqueror**

Classes 21 e 39 — Artigos das classes

Térmos ns. 51.238, 51.239, 51.240, 51.241 e 51.242, de 5-5-937

Wanderer-Werke, Vorm. Winkhofer &amp; Jaenicke Akt. Ges. — Alemanha

**Rapidus**

Classes 6, 8, 12, 17 e 38 — Artigos das classes

Térmos ns. 51.243 e 51.244, de 5-5-937

Kalle &amp; Co. Aktiengesellschaft — Alemanha

**OZAKOP**Classes 4 e 8 — Papeis heliográficos e papeis oleográficos —  
Caixas, tambores e aparelhos para a revelação de papeis  
heliográficos.

Térmos ns. 51.245 e 51.246, de 5-5-937

J. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha

**JGEPAL**

Classes 4 e 10 — Artigos das classes

Térmo n. 51.247, de 5-5-937

Morris Motors Limited — Inglaterra

**MOWOG**

Classe 21 — Artigos das classes

Térmo n. 51.248, de 5-5-937

N. Kjaegaar-Jensen's Tekn. Kem. Fabrik, Eftf — Dinamarca

**NKJ**Classe 41 — Corlho, tabletes de conservimento e fermentos para  
leite (renovação)

Térmos ns. 51.249, de 5-5-937

Porcelana Mauá S. A. — Estado de São Paulo

**ORCELLAZ  
MAUÁ**

Classes 10 e 15 — Artigos das classes

Térmo n. 51.251, de 5-5-937

Laboratório Imunoterápico Ltda. — Rio de Janeiro

**DENTINCRAN**  
LABORATÓRIO IMUNOTERÁPICO LIMITADA  
— RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto opoterápico

Térmo n. 51.252, de 5-5-937

Società Italiana per Specialità Farmaco-Terapeutiche — A.  
Wassermann & Comp. — Itália**WASSERMANN**(SOCIETÀ ITALIANA PER SPECIALITÀ  
FARMACO-TERAPEUTICHE  
A. WASSERMANN & CIA. -  
MILANO - ITALIA

Classe 3 — Produtos da classe

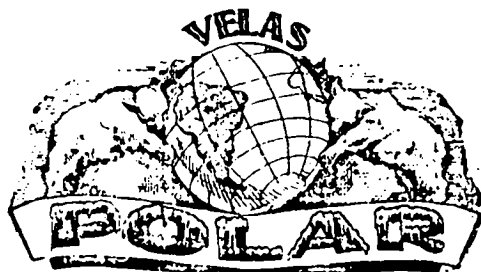
Térmo n. 51.253, de 5-5-937

Refinaria Brasileira de Oleos e Graxas, Ltda. — Estado do  
Rio Grande do Sul**EDIFICIO ITAUNA**

Classe 46 — Velas

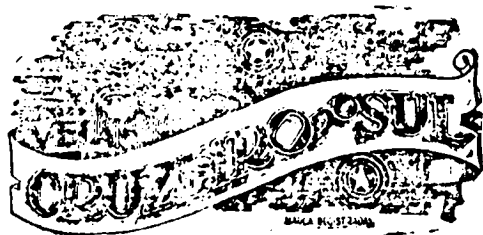
Termo n. 51.236, de 5-5-937

Refinaria Brasileira de Oleos e Graxas, Ltda. — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 46 — Velas

Termo n. 51.257, de 5-5-937



Refinaria Brasileira de Oleos e Graxas, Ltda. — Estado do Rio Grande do Sul

Termo n. 51.258, de 5-5-937

Viçoso Alho — Capital do Estado de São Paulo



Classe 8 — Artigos de eletricidade

Termo n. 51.259, de 5-5-937

Apostolo Gregoar — Rio de Janeiro



Classe 41 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos, cigarros e rapé

Termo n. 51.260, de 5-5-937

Moure &amp; Meireles Ltda. — Rio de Janeiro



Classe 41 — Bombons, balas, caramelos, chocolates, pastilhas, nougats, confeitos, batons de chocolate, doces, tabletas, beijões, jujubas, biscoitos, ovos de Pascoa, amendoas, confeitadas, chocolate com nozes, castanhas, sequeijos.

Termo n. 51.261, de 5-5-937

João Augusto Candido Waack — Estado de São Paulo

CARPHOK

J. A. WAACK  
SÃO PAULO

Classe 5 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 51.264, de 5-5-937

J. Torres — Capital do Estado de São Paulo

CREOSOMEL

J. TORRES  
SÃO PAULO

Classe 5 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 51.265, de 5-5-937

J. Torres — Capital do Estado de São Paulo

BIOCALCINA

J. TORRES  
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 51.266, de 5-5-937

J. Torres — Capital do Estado de São Paulo

**ACACURA**J. TORRES  
SÃO PAULO

Classe 8 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 51.267, de 5-5-937

J. R. Kanitz — Rio de Janeiro



Classe 48 — Dentifricio (Renovação)

Termo n. 51.268, de 5-5-937

J. R. Kanitz — Rio de Janeiro



Classe 46 — Perfumarias e sabão perfumado. Preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos, e escovas para o mesmo fim.

Termo n. 51.269, de 5-5-937

Abel Bortolon — Estado do Rio Grande do Sul

**SAL MARAVILHOSO**

Classe 2 — Substancias químicas usadas na veterinária

Termo n. 51.270, de 5-5-937

Laboratorios Cortial — França

**GYNOCALCION**  
LABORATORIOS CORTIAL  
Rio de Janeiro, Brasil

Classe 3 — Um preparado farmacêutico

Termo n. 51.271, de 6-5-37

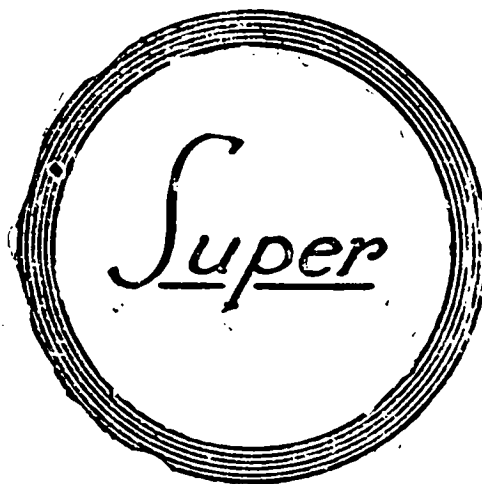
Instituto de Pesquisas Médicas Limitada — Capital Federal

**ESTAFILOIDE**  
INSTITUTO DE PESQUISAS MEDICAS LIMITADA  
RIO DE JANEIRO — BRASIL

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.272, de 6-5-37

Dolder, Keller &amp; Comp. — Capital Federal



Classe 17 — Máquinas de escrever, fitas para máquinas, instalações para escritório, arquivos, prensas, prendedores de papel, artigos para desenho, reguas, trenas, lápis, canetas, pincéis, tintas de escrever, cola, telas

Termo n. 51.273, de 6-5-37

R K O Radio Pictures, Inc. — Estados Unidos da América



Classe 60 — Filmes adaptados para reprodução e contendo imagens registradas de visões com ou sem registro do som.

Termo n. 51.274, de 6-5-37

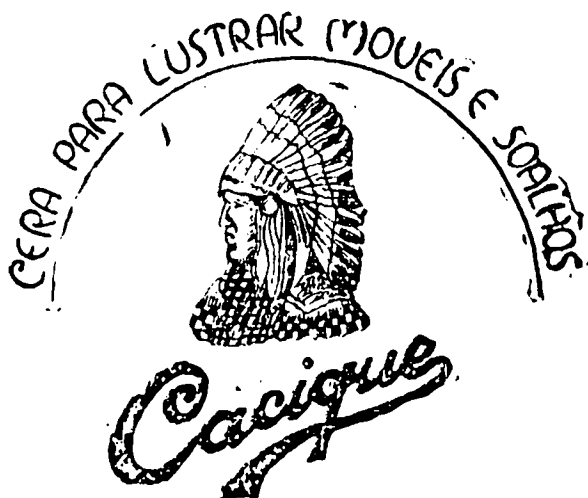
Almeida Porto &amp; Comp. Ltda. — São Paulo

## Serraria Aliança

Classe 4 — Táboas e madeiras em geral preparadas. (Renovação).

Termo n. 51.277, de 6-5-37

Rádios de Luxo Limitada — Capital Federal

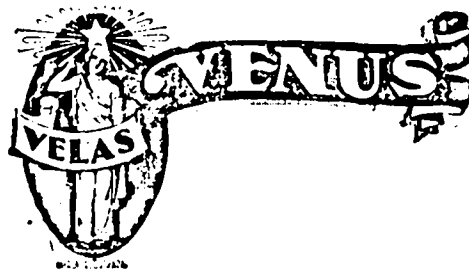


Classe 55 — Cera em pasta e líquida para conservar e polir assoalhos e móveis; preparados líquidos para conservar e polir móveis, congêneos e linoleos; preparado em pasta para conservar e polir couros e calçados; preparado líquido e em pó para polir metais.

### TÍTULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 51.253, de 5-5-937

Companhia Geral Imobiliária S. A. — Rio de Janeiro



Classe 60 — Título de estabelecimento

Termo n. 51.262, de 5-5-937

Prof. Mario Otobrin Costa — Capital do Estado de São Paulo

## CASA DE SAUDE SANTA IGNEZ

Classe 60 — Título de estabelecimento

Termo n. 51.263, 5-5-937

R. Araujo, Carvalho &amp; Comp. — Rio de Janeiro

### LABORATORIO CHIMIOThERAPICO RIO

R. Araujo, Carvalho &amp; Cia.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Título de estabelecimento

Termo n. 51.275, de 12-5-37

Anselmo Garcia Ramos — São Paulo

## AO MERCADO DOS CALÇADOS

Classe 336 — Título

### NOME COMERCIAL

Termo n. 51.254, de 5-5-937

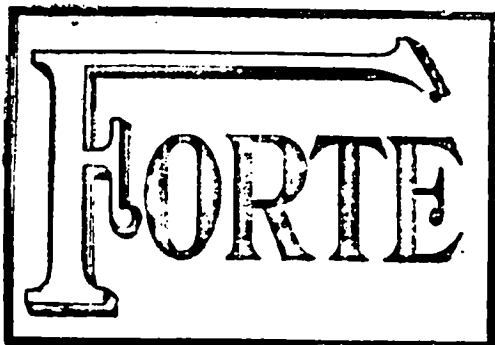
Indústrias de tecidos de arame laminado "Avino, Ltda". — Capital do Estado de São Paulo

*Indústrias de Tecidos  
de Arame Laminado  
"Avino" Ltda*

Nome comercial

**TERMOS ANTERIORES**

Térmo n. 17.650, de 12-7-30  
Egílio Formenti — São Paulo



Classes 23 e 24 — Termos de argênto em pasta e toridos de  
lã, cânhamo e de juta.

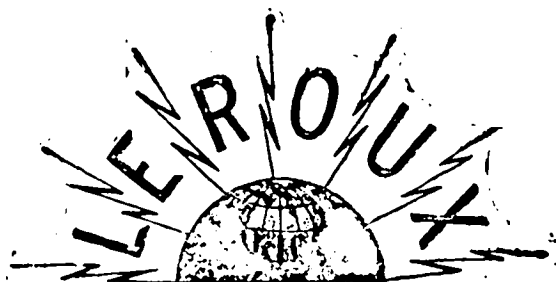
Térmo n. 44.022, de 27-5-36 (depósito n. 3.533, de S. Paulo,  
de 30-4-36)

A Irlandaiza Ltda. — São Paulo



Classes 11 e 60 — Título

Térmo n. 44.583, de 24-6-36  
P. Leroux — Capital Federal



**Choque Radio Frecuencia**

Classe 8 — Enrolamentos destinados a fins elétricos e de rádio  
denominados choque rádio frequência.

Térmo n. 44.978, de 9-7-36

Osmário Jorge de Mattos — S. Salvador — Il. da Bahia



Classe 3 — Preparado farmacêutico (Renovação)

Térmo n. 45.923, de 25-8-36

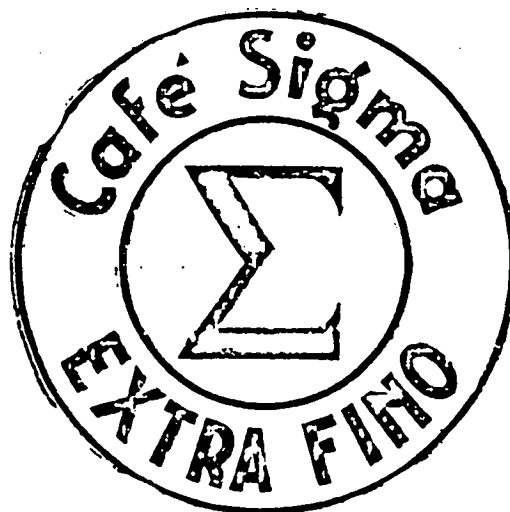
Frigorífica Wilson do Brasil — São Paulo

**FRIGORIFICO WILSON DO BRASIL**

Nome comercial.

Térmo n. 46.887, de 5-9-36

Manuel Perlingeiro — Capital Federal



Classe 41 — Café torrado e moído.

# BOLETIM COMÉRCIAL

Ano de 1937

RIO DE JANEIRO — MAIO

Número 15

## SUMÁRIO

### PRIMEIRA PARTE

#### Informações do Brasil

*Conselho Federal de Comércio Exterior: A carteira de crédito agrícola e industrial do Banco do Brasil. O algodão brasileiro no mercado Britânico. Barateamento do pão. Outros assuntos discutidos na sessão de 26 de abril — Algodão: Como é selecionado o algodão no Estado do Rio de Janeiro. Exportação de algodão — Café: Exportação de café em janeiro e fevereiro de 1937 — Agricultura: A produção de banana, feijão e alfafa — Comércio exterior: O comércio exterior do Brasil em janeiro e fevereiro de 1937 — O Brasil na Exposição de Paris: Comunicado da secretaria da comissão organizadora da representação do Brasil.*

### SEGUNDA PARTE

#### Informações do exterior

*China: Comércio exterior da China durante os primeiros sete meses de 1936 — Finlândia: Comércio exterior em janeiro de 1937 — Grã-Bretanha: Importação e exportação do Reino Unido durante fevereiro findo. A situação assucareira internacional — Noruega: Intercâmbio comercial noruegu-brasileiro.*

## Primeira parte

### INFORMAÇÕES DO BRASIL

#### CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

**A Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil — O algodão brasileiro no mercado britânico — Barateamento do pão — Outros assuntos discutidos na sessão de 26 de abril.**

Realizou-se, a 26 de abril, pela manhã, no Palácio Itamaraty, a sessão plenária semanal do Conselho Federal de Comércio Exterior, sob a presidência do diretor executivo, conselheiro J. A. Barbosa Carneiro. Compareceram os Srs. conselheiros João Maria de Lacerda, Alberto Boavista, Euvaldo Lodi, Artur Tórrès Filho e Artur de Carvalho; consultores técnicos Valentim Bouças, Léo de Afonseca e Misael Pena e a secretária Sra. Maria de Lourdes Lima Mediano.

#### EXPEDIENTE

Depois de aprovada a ata da sessão de 12 deste mês, foi lido o seguinte parecer:

Ofício da Legação do Brasil em Stockholm, enviando o quadro estatístico relativo ao comércio exterior da Suécia, em janeiro de 1937, com a discriminação por países; carta de

Felipe Farah, de Belém do Pará, remetendo informações referentes à borracha aos mercados platinos; telegrama da Federação de Indústrias de Minas Gerais, solicitando a atenção para o memorial que a Sociedade de Mineração Diamantífera apresentou a este Conselho, pleiteando a modificação do regulamento do garimpagem no comércio de pedras preciosas, aprovado pelo decreto n. 1.493, de novembro do ano passado; carta do delegado comercial do Brasil em Berlim, informando ter realizado uma nova conferência sobre o Brasil na cidade de St. Polten; ofício da Comissão de Estudos Financeiros e Econômicos dos Estados e Municípios, pondo à disposição do Conselho o funcionário Jaime Crotman; Nota da Legação da Venezuela, comunicando a remessa de publicações; carta da Publicidade Internacional S. A., estabelecida nesta Capital, comunicando o início dentro de poucos dias, junto aos países europeus, dos Serviços de Propaganda e Publicidade Comercial e solicitando uma palavra de apoio do Conselho a essa realização; ofício da Secretaria do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando um processo originado no convite que o Presidente dos Estados Unidos da América dirigiu a todos os países para tomar parte na Exposição Internacional, a realizar-se, no ano de 1939, em São Francisco da Califórnia; ofício da Câmara de Expansão Comercial do Estado do Ceará, enviando uma cópia da resolução da Câmara de Propaganda e Expansão daquele Estado, sobre o aumento de tarifas na Rede de Viação Cearense; ofício da Câmara de Expansão Comercial do Estado do Ceará, enviando cópia da ata da 13ª sessão; ofício da Federação das Indústrias Paulistas, comunicando que, por despacho do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, foi reconhecida aquela nova entidade patronal da indústria paulista; ofício da Federação das Indústrias Paulistas, solicitando a intervenção do Conselho, no sentido de ser acelerada a organização junto a Alfândega, dos órgãos indispensáveis à efetivação da lei do "draw-back"; bilhete verbal do Consul Geral do Brasil em Montreal, enviando exemplares do "Commercial Intelligence Journal", em francês e inglês, contendo texto do novo acordo comercial celebrado entre o Canadá e o Reino Unido, firmado em Ottawa, em fevereiro próximo findo; idem, idem, enviando exemplar do "House of Commons Debates", de 25 de fevereiro último, contendo o texto da exposição do Ministro da Fazenda, apresentando o orçamento ao Parlamento canadense; idem, idem, enviando exemplar do "Canadá 1937"; idem, idem, enviando exemplar do último relatório do Secretário de Estado dos Negócios Externos do Canadá, que contém as convenções e tratados firmado pelo Domínio durante o ano findo; cartas do Consultor-Técnico Franklin de Almeida, anexando cópias das cartas recebidas em Londres, do Sr. Herbert J. Tuck, importador de bananas do Brasil, e do Sr. Neumann, chefe de Neumann Gepp & Comp., Ltda, a maior importadora e distribuidora de algodão do Brasil na Grã-Bretanha; carta da firma Jabour & Comp., sobre exportação de café para os Países Balcânicos, cujos mercados temos perdido, em virtude dos controles cambiais daqueles países não permitirem a entrada de mercadorias, sinão em moedas bloqueadas; carta de Ariosto Pinto, sobre o caso Nicolão da Costa, de exportação extra-quota de algodão para a Alemanha; carta de A. E. Naddock, de Texas, pedindo informações sobre a avicultura em nosso país; ofício da Legação do Brasil em Stockholm, sobre o comércio exterior da Suécia, em fevereiro deste ano; ofício do Escritório Geral de Informações, sobre o Brasil em Buenos Aires, relativo à elevação da taxa móvel sobre o mate e a propaganda do mate argentino na Europa; telegrama da firma Minetti, de S. Paulo, solicitando intervenção do Conselho, afim de evitar que a conferência de fretes outorgue aos vapores a opção na cobrança do frete para o linter, pelo pão ou cuba-lagem; ofício do Governador do Estado da Bahia, encaminhando um memorial do Sindicato dos Exportadores da Bafa, soli-

citando intervenção do Conselho, no sentido de ser liberada a importação de fumo brasileiro na República Argentina de quaisquer taxas ou sobre-taxas.

#### *O regulamento de garimpagem e o comércio de pedras preciosas*

Sobre o expediente falou o conselheiro Euvaldo Lodi que, a respeito do telegrama da Federação das Indústrias de Minas Gerais, pedindo uma solução para o memorial encaminhado ao Conselho pela Sociedade de Mineração Machado Ltda. e pela Companhia Brasileira Diamantífera sobre o regulamento da garimpagem e comércio de pedras preciosas, declarou estar concluído o seu parecer a respeito, que submeterá à discussão em plenário na próxima sessão.

#### *A lei do "drawback"*

Relativamente ao officio da Federação das Indústrias Paulistas, também lido no expediente, solicitando a intervenção do Conselho no sentido de ser acelerada a organização, junto à Alfândega, dos órgãos indispensáveis à efetivação da lei que instituiu o "drawback", o orador sugeriu a constituição de uma comissão encarregada de conferenciar a respeito com o ministro da Fazenda. A sugestão foi aprovada por unanimidade, ficando designados os Srs. Euvaldo Lodi e Valentim Bouças, para, juntamente com o diretor executivo, Sr. J. A. Barbosa Carneiro, procurarem nesse sentido o ministro Sousa Costa. Essa comissão na mesma ocasião tratará também da aplicação da lei relativa aos fretes marítimos para o exterior, em vista do telegrama, também constante do expediente, em que a firma Minelli, de São Paulo, pede os officios do Conselho, afim de evitar que a conferência de fretes outorgue aos vapores a opção na cobrança de frete para o "linter" pelo peso ou pela cubagem.

#### *A Exposição de Paris*

A seguir, o conselheiro João Maria de Lacerda comunicou que já foram remetidos para Paris cerca de 300 volumes para a Exposição Internacional de 1937, sendo que 245 foram transportados gratuitamente por especial gentileza da Haven Line, por intermédio do seu agente, Sr. Raul Ozenda.

Foi consignada na acta o apreço com que essa comunicação foi recebida no Conselho.

#### *Facilidade para o turismo*

Na hora destinada às indicações, o conselheiro João Maria de Lacerda examinou uma sugestão do Escritório de Propaganda do Brasil em Buenos Aires e indicou que o Conselho sugerisse ao Ministério das Relações Exteriores a conveniência de facilidades, como a supressão de certas medidas que reputa dispensáveis, para a concessão de passaportes de turismo, de modo a incrementar e desenvolver esse intercâmbio com o Brasil. Propôs também se procedesse a igual entendimento com a Polícia, afim de facilitar o desembarque dos navios que, de Santos, aportam no Rio de Janeiro, evitando que os turistas aguardem horas com o navio ao largo sem poderem desembarcar. Igual providência foi sugerida junto ao Banco do Brasil, para que mantenha no Cais do Porto um "bureau" de câmbio, de modo que os turistas encontrem facilidades na troca de moedas com uma taxa favorável e mais justa.

#### *Os "stocks" dos nossos produtos no exterior*

Outra indicação do conselheiro João Maria de Lacerda, que foi igualmente aceita para estudo por parte do Conselho, refere-se à organização dos "stocks" dos nossos produtos no exterior.

O consultor técnico, Sr. Valentim Bouças, apresentou também duas indicações: uma sobre o fornecimento às agências telegráficas estrangeiras e aos jornais de todo o Brasil, das informações de caráter oficial, outra sobre a urgência da criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, nos seguintes termos:

#### *Criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil*

"O último relatório do Banco do Brasil, apresentado à assembléia geral dos acionistas, na sessão ordinária de 22 do corrente, pode ser considerada a mais perfeita síntese da situação económico-financeira do país — e, sem dúvida, a mais completa demonstração do que pode fazer em nossa terra a administração de um estabelecimento de crédito daquela natureza e daqueles recursos, quando orientado por um financista cujos conhecimentos técnicos bancários são esteiados por um profundo e superior conhecimento da economia nacional em seu conjunto.

O relatório do Banco do Brasil nos revela precisamente isto: que o Brasil está sendo hoje, em dia, estudado "em conjunto" pelos seus maiores banqueiros. A finança, propriamente dita, restrita à simples operação de guichê, está, felizmente, cedendo lugar a uma ampla compreensão económica das necessidades das diversas zonas produtoras — sem a qual a função social do crédito se anula nas transações egoísticas do simples interesse individual ou partidário.

A contra-prova da transformação realizada em tão pouco tempo pelo Banco do Brasil na distribuição do crédito e na assistência direta às atividades de todo o país, está inconfundivelmente demonstrada pelas estatísticas do seu relatório, através das quais se tem uma impressão esclarecida sobre a evolução e o progresso de todas as regiões económicas nacionais e da proporção em que aquele modelar estabelecimento de crédito concorreu para cooperar financeiramente com o seu esforço extraordinário.

Onde quer que se tenha manifestado qualquer movimento de restauração económica — lá esteve o Banco do Brasil para amparar na medida de suas possibilidades, a iniciativa particular. Resultado: ampliou-se, grandemente, a área da produção nacional, estendendo-se o campo de todas as suas atividades agrárias, industriais e comerciais.

As zonas do Norte e do Nordeste, sobretudo, avançaram de um modo verdadeiramente surpreendente, graças ao impulso vivificador do crédito. E não só avançaram: o valor ouro de sua exportação, em relação ao ano de 1932, sobrepuja, em muito, o valor das exportações de todas as outras zonas da Federação. O Norte e o Nordeste, portanto, deixaram de ser, economicamente, considerados fatores insignificantes da produção. Eles que já tão relevante papel representavam para o consumo — cumprindo sua finalidade económica no mercado exportador do país, o que permitiu que as zonas industriais do sul, cujo surto industrial se acelerou de um modo vantajoso para os principais setores da produção, tivessem nas praças nortistas e nordestinas um vasto escondero para os produtos de sua fabricação — patenteado pelo vulto do seu comércio de cabotagem.

Esse ideal equilíbrio a que eu chamo milagre-o, porque foi sempre tido como de impossível realização, é obra quasi exclusiva do Banco do Brasil, que á custa de ingentes esforços, lutando contra entraves às vezes desanimadores, não se afastou do seu roteiro, não cedeu à imposição de preferências pessoais, não se curvou ao conselho interesseiro dos que viam na sua prodigalidade para com as regiões do norte, uma simples manobra de natureza política, sem nenhuma relação com as finalidades creditórias do Banco.

O certo, e o provado, é que o Banco do Brasil seguiu uma alta política económica, não se arredando do programa que lhe traçara o seu presidente. Os resultados estão aí, numericamente expostos, para a edificação dos pessimistas e dos que acreditam ainda que um banco pôde sem grave prejuizo para a coletividade, afastar-se de sua missão social.

No que se relaciona com o fomento da exportação, em relação á taxa official de câmbio, ninguém melhor do que nós tem observado a política altamente liberal sempre mantida pelo Banco do Brasil através da acção profundamente cooperadora do seu diretor de Câmbio, nosso distinto colega Sr. Alberto Boavista.

Um dos itens, entretanto, Sr. Presidente, que mais do perto interessa a este Conselho, por isto mesmo que já muito dele nos temos occupado, é o que se refere á criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

Como bem acentua o relatório, foi para atender a uma iniludível necessidade, que se resolveu a criação dessa nova Carteira de Crédito.

Infelizmente, apesar da já discutida e aprovada na assembléia geral e extraordinária do Banco do Brasil, realizada em

14 de novembro de 1936, até este momento ainda está pendente de aprovação por parte do Legislativo.

Não ignoramos que existem na Câmara muitos elementos que não se conformam com uma simples carteira de crédito, julgando que deveríamos ter um Banco especializado para o Crédito Agrícola; outros desejam introduzir emendas, e, assim, em um ambiente indeciso, estão a lavoura e a indústria nacionais sofrendo com a falta de elasticidade do crédito, o que acarreta os maiores prejuízos a toda a economia nacional.

Si amanhã a prática provar a necessidade de um banco especializado e autônomo para o Crédito Agrícola e Industrial que se tomem, nessa ocasião, essas medidas. Não devemos, porém, retardar a criação da Carteira. É esse o primeiro passo. O que não é possível é continuarmos em discussões acadêmicas.

O relatório do Sr. Leonardo Truta é uma prova de quanto pôde fazer o Banco do Brasil.

Dir-se-ia existirem forças ocultas, espalhadas em todos os sectores da atividade brasileira, para impedir a marcha do progresso que o Brasil quer trilhar.

Os problemas mais vitais para a Nação são cercados dos maiores estôrvos, obrigando o Brasil a assistir ao declínio de um ciclo de prosperidade internacional sem dele poder participar.

Ai temos o problema da imigração, o problema da siderurgia, dos transportes, dos óleos vegetais, do Crédito Agrícola e Industrial. Em outros regimes que não o Democrático, a política do embargo, do descaso, da resistência passiva ao desenvolvimento econômico do país, são considerados crimes de lesa pátria. Entre nós, parece que ainda se não meditou sobre isso.

Nestas condições, Sr. Presidente, indico que este Conselho salientando a necessidade premente em que se encontra o país, da criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, dirija um apelo ao Poder Legislativo para que o projeto, ainda em discussão, tenha o andamento reclamado por todas as classes produtoras do país".

Esta última indicação do Sr. Valentim Bouças foi imediatamente transformada em parecer e aprovada por unanimidade, ficando o conselheiro Euvaldo Lodi, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, incumbido de transmitir àquela Câmara o apelo do Conselho.

#### RARATEAMENTO DO PÃO

Falou, a seguir, o conselheiro Artur Torres Filho, que apresentou uma longa e fundamentada indicação, sugerindo medidas tendentes ao barateamento do pão no nosso país. "Ao lado da opinião firmada de que o Brasil pôde e deve financiar o plantio do trigo, por motivos de ordem econômica e até da própria soberania, disse o conselheiro Torres Filho, entende a Sociedade Nacional de Agricultura que alguma coisa é necessário fazer-se, desde já, sem prejuízo das providências naquele sentido, visando diminuir a crescente evasão do nosso ouro e mesmo o barateamento do pão, cujo preço, no momento, é elevado, com tendência a maior custo". Entre outras medidas, o orador tratou da possibilidade do aproveitamento de farinha proveniente de cereal ou leguminosa de produção nacional na feitura do pão para consumo generalizado, de mistura com a farinha de procedência estrangeira. Essa indicação será objeto de estudo por parte do Conselho.

#### Relatório verbal do diretor executivo

Passando-se ao relatório do diretor executivo, o conselheiro Barbosa Carneiro comunicou haver o Sr. presidente da República aprovado o parecer do Conselho, votado na última sessão, isentando da obrigação da entrega da quota à taxa oficial as exportações de peles de tubarão. Comunicou, também, que S. Ex. aprovou, igualmente, a indicação do conselheiro Artur Torres Filho, aceita unanimemente pelo Conselho, no sentido de ser aproveitada a próxima viagem do conselheiro João Maria de Lacerda à Europa, onde irá em missão do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para incumbi-lo de examinar a situação do café brasileiro nos mercados europeus, na luta da concorrência com os cafés de outras procedências.

#### A Alemanha e os produtos sintéticos — Borracha e carburantes

O conselheiro Barbosa Carneiro referiu-se, a seguir, ao discurso pronunciado pelo ministro das Comunicações da Alemanha, Sr. Dormmüller, no dia 13 de março na cidade de Hamburgo, por ocasião de uma reunião da Associação do Extremo Oriente de Hamburgo e Bremen. Esse discurso refere-se ao desenvolvimento de certos produtos sintéticos da indústria alemã, principalmente da borracha e dos carburantes. O texto completo será devidamente traduzido e distribuído aos membros do Conselho.

#### As quotas mínimas de imigração

A propósito da quota mínima provisória para a imigração, o diretor executivo mandou encaminhar ao consultor técnico, Sr. Valentim Bouças, autor do parecer já aprovado pelo Conselho, as sugestões conciliatórias apresentadas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no sentido de uma solução, a título precário. Essas sugestões consideram o assunto sob um novo aspecto de seleção. A seguir, o Conselho examinou longamente a questão do mate brasileiro na Argentina, em vista da situação criada pela nova decisão da Junta Reguladora do produto naquele país, que determina a retenção do mesmo pelo prazo de seis meses, em armazéns reguladores. Sobre o assunto falaram os conselheiros Arthur Torres Filho e João Maria de Lacerda, tendo este último proposto encaminhar ao diretor do Executivo os estudos feitos no Departamento de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, da qual é diretor geral, e o Sr. Torres Filho sugeriu que o diretor executivo fosse incumbido das diligências que o caso requer. Essa sugestão foi aprovada unanimemente.

#### O algodão brasileiro no mercado britânico

O conselheiro Barbosa Carneiro prestou varias informações sobre o algodão brasileiro no mercado britânico, tendo lido uma interessante comunicação recebida recentemente de Liverpool, na qual se encontram as seguintes considerações:

"Desnecessário será chamar a atenção sobre o extraordinário desenvolvimento alcançado pelo Brasil na produção de algodão desde 1933. Que o valor da exportação tivesse aumentado de £ 369.000 em 1933 para £ 7.400.000 em 1936 é um verdadeiro e importante índice de progresso, e acho que todos os brasileiros devem estar muito satisfeitos com os resultados obtidos. Fui informado que o Brasil espera continuar a expansão da sua produção de algodão, mas agora que ele já atingiu tão grande cifra, a progressão será, com certeza, mais lenta do que naqueles anos.

Apraz-me constatar que a Grã-Bretanha retomou em 1934 o seu lugar como o maior consumidor do algodão brasileiro, depois de um colapso temporário em 1935, quando a Alemanha, como resultado de seu acordo de compensação com o Brasil, tornou-se o principal importador. Na última safra, o Japão apareceu pela primeira vez como grande consumidor. Deve ser-vos muito grato ver o mercado brasileiro expandir-se desta maneira. Por nosso lado, sempre acreditei que a Grã-Bretanha continuasse um seguro consumidor para o algodão brasileiro, desde que o preço esteja sempre nivelado com outros produtos de qualidades similares."

#### Favores aos exportadores de borracha

O Conselho abordou novamente, hontem, a questão dos favores que possam ser concedidos aos exportadores de borracha, tendo havido longo debate sobre o assunto.

Em vista de ser feriado a próxima segunda-feira, 3 de maio, a reunião plenária do Conselho Federal de Comércio Exterior ficou marcada para quarta-feira, 5 do mesmo mês, afim de não prejudicar os assuntos urgentes, dependentes de decisão.

#### ALGODÃO

#### Como é selecionado o algodão no Estado do Rio de Janeiro

Comunicado do Departamento de Agricultura do Estado do Rio:

"O Estado do Rio de Janeiro, desejando iniciar a plantação de algodão e não tendo sementes próprias, foi forçado a adquiri-las fora do seu território, tomando assim uma providência de emergência.

Tendo agora uma produção que está calculada em cerca de quatro milhões de quilos, já é oportuna a iniciativa de se procurar obter sementes para as futuras plantações dentro do Estado.

Pensando d'este modo, determinou o diretor geral de Agricultura, a ida de técnicos, para a zona norte fluminense, com o objetivo de fazerem *in loco*, nas fazendas onde hajam boas culturas, a *seleção em massa*, do algodão, e com esta procurar obter as sementes para as futuras plantações.

É uma providência fundamental e indispensável para a qual precisamos o concurso e a boa vontade dos lavradores das fazendas escolhidas para sede dos trabalhos.

É certo que não tem até agora faltado essa necessária colaboração. Precisamos que não falte nunca nos casos em que recorramos a outros proprietários da citada região do norte fluminense, onde o algodoeiro encontrou magníficas condições para desenvolver-se.

Sabemos que a seleção mais rigorosa é a *individual*. Esta, porém, cabe a estabelecimentos oficiais do Ministério da Agricultura. Por força dos acordos firmados entre o ministro e os Estados, cabe-lhe a execução dos trabalhos de experimentação, e os do fomento da Agricultura aos Estados.

Acontece que, o Ministério da Agricultura, que já teve com êxito uma Estação Experimental para a cultura do algodoeiro, na Fazenda de Itaocara, presentemente, não possui no Estado nenhum estabelecimento experimental no gênero; o que quer dizer não se poderá oficialmente realizar a seleção rigorosa do algodão, e todos os trabalhos de melhoramento desta planta, que são pela força das circunstâncias, longos, morosos e dispendiosos. Cabendo por isso aos Governos a sua execução.

Ora, não se podendo ter no momento a seleção individual do algodoeiro, que deveria ser feita pelo ministério, não era justo que se ficasse a plantar empiricamente o algodoeiro com

qualquer semente do Estado, ou sujeito à importação das mesmas de outras procedências.

Diante d'esse dilema optou-se pelo meio termo resolvido providenciar a realização da "*seleção em massa*", o que feita sobre as melhores plantas, que por sua vez são oriundas de sementes que foram selecionadas, poderá permitir a obtenção de sementes relativamente boas; sem dúvida melhores que as de máquina, misturadas, oriundas de quaisquer plantas, improdutivas ou doentias. Não podendo realizar o melhor e o mais perfeito, sempre é útil recorrer a um meio que permita resultados de algum modo satisfatórios.

Pensando assim, dirigimos um apêlo aos lavradores fluminenses aos quais recorreremos, procurando suas fazendas, afim de que consintam seja realizada em suas propriedades a pretendida "*seleção em massa*", que os técnicos do Departamento de Agricultura do Estado estão fazendo."

#### EXPORTAÇÃO DE ALGODÃO

Nos dois primeiros meses do corrente ano exportamos 24.617 toneladas de algodão, no valor de 102.105 contos, contra 16.836 toneladas e 66.178 contos em igual período de 1936. Essa exportação teve a seguinte procedência: Cabedelo, 26.013 contos; Recife, 23.064 contos; Santos, 20.751 contos; Fortaleza, 11.579 contos; Natal, 7.813 contos; Ilha do Cajueiro, 3.480 contos; Maceió, 2.386 contos; Belém, 1.458 contos; Areia Branca, 1.006 contos; Rio de Janeiro, 597 contos; Camocim, 410 contos; Penedo, 236 contos e Baía, 91 contos.

Os países de destino foram: Alemanha, 35.105 contos; Grã-Bretanha, 32.030 contos; Itália, 10.105 contos; França, 7.698 contos; Portugal, 5.285 contos; União Belgo-Luxemburguesa, 4.239 contos; Polônia, 3.652 contos; China, 2.356 contos; Holanda, 1.069 contos; Japão, 936 contos e Estônia, 230 contos.

O valor médio da tonelada foi este ano de 4:148\$000, ou £ 34-13, contra 2:931\$000 e £ 30-17, em 1936.

**CAFÉ**  
**EXPORTAÇÃO DE CAFÉ POR ANO CIVIL**

| Mezes                    | Quantidade em sacas de 60 quilos |            |            |            |            |            |            |            |            |           |  |
|--------------------------|----------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|--|
|                          | 1928                             | 1929       | 1930       | 1931       | 1932       | 1933       | 1934       | 1935       | 1936       | 1937      |  |
| Janeiro.....             | 1.275.918                        | 1.204.079  | 1.507.764  | 1.679.931  | 1.344.888  | 1.290.383  | 1.825.673  | 1.074.240  | 1.493.159  | 1.305.236 |  |
| Fevereiro.....           | 1.097.972                        | 1.185.785  | 1.460.095  | 1.610.383  | 1.079.032  | 1.091.996  | 1.425.113  | 1.023.770  | 1.319.688  | 958.907   |  |
| Março.....               | 1.239.743                        | 1.073.718  | 1.206.395  | 1.498.141  | 1.191.485  | 1.209.385  | 1.216.479  | 1.049.963  | 1.145.108  | —         |  |
| 1º trimestre.....        | 3.613.633                        | 3.463.583  | 4.174.254  | 4.788.455  | 3.615.405  | 3.591.734  | 4.467.265  | 3.147.973  | 3.960.955  | —         |  |
| Abril.....               | 1.105.946                        | 1.086.003  | 1.204.175  | 1.871.315  | 1.305.034  | 1.078.003  | 841.434    | 1.124.806  | 1.048.638  | —         |  |
| Maió.....                | 1.324.946                        | 980.485    | 1.074.136  | 1.418.271  | 1.225.474  | 1.210.303  | 871.125    | 1.296.119  | 1.159.672  | —         |  |
| Junho.....               | 1.103.136                        | 1.025.362  | 903.018    | 1.512.692  | 871.000    | 1.350.546  | 1.446.593  | 1.320.053  | 962.437    | —         |  |
| 2º trimestre.....        | 3.534.028                        | 3.091.855  | 3.181.329  | 4.802.278  | 3.401.508  | 3.638.852  | 3.159.152  | 3.740.978  | 3.170.747  | —         |  |
| 1º trimestre.....        | 7.147.651                        | 6.555.438  | 7.355.583  | 9.590.733  | 7.016.913  | 7.230.586  | 7.526.417  | 6.888.951  | 7.134.702  | —         |  |
| Julho.....               | 1.119.380                        | 1.285.153  | 1.052.557  | 1.189.001  | 484.916    | 1.486.025  | 763.672    | 1.239.250  | 1.062.671  | —         |  |
| Agosto.....              | 1.076.700                        | 1.276.572  | 1.308.377  | 1.239.268  | 597.171    | 1.281.741  | 1.017.534  | 1.316.246  | 1.131.395  | —         |  |
| Setembro.....            | 1.016.079                        | 1.262.457  | 1.457.517  | 1.231.421  | 770.231    | 1.461.970  | 1.485.529  | 1.392.496  | 1.104.203  | —         |  |
| 3º trimestre.....        | 3.212.159                        | 3.824.182  | 3.938.451  | 3.669.690  | 1.852.318  | 4.229.756  | 3.266.735  | 3.947.992  | 3.298.260  | —         |  |
| 9 mezes.....             | 10.359.820                       | 10.379.620 | 11.294.034 | 13.260.423 | 8.869.231  | 11.460.322 | 10.893.152 | 10.836.943 | 10.429.971 | —         |  |
| Outubro.....             | 1.374.282                        | 1.366.333  | 1.264.464  | 1.524.603  | 1.303.351  | 1.214.669  | 1.257.446  | 1.594.717  | 1.128.117  | —         |  |
| Novembro.....            | 992.294                          | 1.337.106  | 1.176.145  | 1.583.298  | 861.726    | 1.399.166  | 946.251    | 1.382.414  | 1.269.293  | —         |  |
| Dezembro.....            | 1.155.049                        | 1.197.756  | 1.533.766  | 1.482.948  | 900.936    | 1.385.122  | 1.050.030  | 1.514.717  | 1.418.120  | —         |  |
| 4º trimestre.....        | 3.521.625                        | 3.901.195  | 3.994.375  | 4.590.449  | 3.066.013  | 3.998.987  | 3.523.727  | 4.491.848  | 3.755.535  | —         |  |
| 2º semestre.....         | 6.733.784                        | 7.725.377  | 7.632.826  | 8.260.139  | 4.918.331  | 8.228.723  | 6.520.462  | 8.439.840  | 7.053.804  | —         |  |
| 12 mezes.....            | 12.881.445                       | 14.280.815 | 15.288.409 | 17.850.872 | 11.935.244 | 15.459.309 | 14.146.879 | 15.328.791 | 14.185.506 | —         |  |
| Janeiro e fevereiro..... | 2.373.890                        | 2.389.865  | 2.967.859  | 3.290.314  | 2.423.920  | 2.362.349  | 3.250.786  | 2.098.010  | 2.812.847  | 2.264.143 |  |

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ POR ANO CIVIL

Valor em contos de réis, papel

Meses

|                           | 1928      | 1929      | 1930      | 1931      | 1932      | 1933      | 1934      | 1935      | 1936      | 1937    |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------|
| Janeiro .....             | 250.418   | 256.774   | 206.173   | 179.226   | 215.792   | 182.476   | 244.124   | 159.750   | 225.953   | 235.402 |
| Fevereiro .....           | 221.012   | 250.790   | 196.904   | 172.187   | 170.529   | 153.874   | 224.181   | 151.951   | 199.765   | 176.402 |
| Março .....               | 244.645   | 225.458   | 158.001   | 158.891   | 189.821   | 171.489   | 194.329   | 150.931   | 173.333   | —       |
| 1º trimestre .....        | 716.075   | 733.032   | 561.078   | 510.304   | 576.142   | 507.830   | 662.634   | 462.632   | 600.052   | —       |
| Abril .....               | 219.928   | 230.610   | 159.952   | 203.950   | 204.498   | 151.581   | 129.409   | 155.208   | 158.383   | —       |
| Maió .....                | 271.257   | 206.213   | 135.863   | 195.050   | 189.812   | 167.689   | 132.919   | 180.334   | 172.783   | —       |
| Junho .....               | 227.214   | 210.745   | 104.403   | 201.464   | 131.427   | 182.032   | 217.259   | 185.234   | 146.337   | —       |
| 2º trimestre .....        | 718.499   | 647.568   | 400.218   | 600.464   | 525.737   | 501.302   | 479.587   | 520.776   | 477.508   | —       |
| 1º semestre .....         | 1.434.574 | 1.380.600 | 961.296   | 1.110.768 | 1.101.879 | 1.009.132 | 1.142.221 | 983.408   | 1.077.560 | —       |
| Julho .....               | 230.883   | 261.007   | 117.948   | 164.314   | 69.190    | 198.314   | 110.056   | 173.232   | 162.697   | —       |
| Agosto .....              | 223.699   | 261.273   | 154.527   | 184.473   | 80.762    | 163.393   | 152.018   | 181.219   | 179.765   | —       |
| Setembro .....            | 214.196   | 250.209   | 163.010   | 184.951   | 106.347   | 185.325   | 224.396   | 193.676   | 176.809   | —       |
| 3º trimestre .....        | 668.778   | 772.489   | 440.485   | 533.738   | 256.299   | 547.033   | 435.470   | 548.127   | 519.721   | —       |
| 9 meses .....             | 2.103.352 | 2.153.089 | 1.401.781 | 1.644.506 | 1.358.178 | 1.555.165 | 1.623.691 | 1.531.535 | 1.595.831 | —       |
| Outubro .....             | 236.776   | 245.193   | 139.672   | 230.254   | 196.395   | 149.376   | 183.563   | 223.129   | 182.199   | —       |
| Novembro .....            | 206.176   | 185.420   | 129.276   | 235.856   | 133.691   | 172.934   | 140.248   | 190.543   | 204.419   | —       |
| Dezembro .....            | 244.111   | 156.368   | 163.848   | 236.453   | 135.634   | 174.383   | 157.005   | 211.337   | 249.021   | —       |
| 4º trimestre .....        | 737.063   | 586.934   | 423.795   | 702.573   | 433.770   | 495.693   | 435.821   | 625.064   | 634.641   | —       |
| 2º semestre .....         | 1.405.841 | 1.359.473 | 863.291   | 1.236.311 | 722.069   | 1.043.725 | 972.291   | 1.173.191 | 1.153.912 | —       |
| 12 meses .....            | 2.840.415 | 2.740.073 | 1.827.577 | 2.347.079 | 1.823.948 | 2.052.838 | 2.114.512 | 2.155.599 | 2.231.472 | —       |
| Janeiro e fevereiro ..... | 471.430   | 507.534   | 403.077   | 351.413   | 335.321   | 335.350   | 453.303   | 311.701   | 423.719   | 411.894 |

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ POR ANO CIVIL

| Mês                       | Valor em libras esterlinas. ouro |            |            |            |            |            |            |            |            |           |  |  |
|---------------------------|----------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|--|--|
|                           | 1928                             | 1929       | 1930       | 1931       | 1932       | 1933       | 1934       | 1935       | 1936       | 1937      |  |  |
| Janeiro .....             | 6,146,323                        | 6,302,323  | 4,791,904  | 3,383,815  | 2,788,825  | 2,819,260  | 2,641,609  | 1,663,088  | 1,769,859  | 1,961,961 |  |  |
| Fevereiro .....           | 5,424,589                        | 6,155,436  | 4,592,508  | 3,049,147  | 2,203,865  | 2,377,361  | 2,328,779  | 1,329,185  | 1,583,156  | 1,475,653 |  |  |
| Março .....               | 6,004,635                        | 5,511,563  | 3,780,304  | 2,591,293  | 2,457,976  | 2,649,373  | 2,003,173  | 1,271,555  | 1,347,151  | —         |  |  |
| 1º trimestre .....        | 17,575,547                       | 17,969,732 | 13,164,716 | 9,024,255  | 7,450,666  | 7,848,994  | 6,973,561  | 4,265,828  | 4,700,166  | —         |  |  |
| Abril .....               | 5,397,963                        | 5,668,866  | 3,868,616  | 3,067,218  | 2,790,089  | 2,186,957  | 1,342,564  | 1,273,337  | 1,229,713  | —         |  |  |
| Maió .....                | 6,637,808                        | 5,069,127  | 3,297,082  | 2,679,401  | 2,824,530  | 2,146,294  | 1,254,498  | 1,392,751  | 1,353,634  | —         |  |  |
| Junho .....               | 5,564,435                        | 5,180,546  | 2,463,938  | 3,108,532  | 2,023,861  | 2,23,181   | 1,872,675  | 1,413,247  | 1,165,116  | —         |  |  |
| 2º trimestre .....        | 17,620,236                       | 15,918,539 | 9,629,636  | 8,855,151  | 7,638,480  | 6,563,422  | 4,469,737  | 4,079,336  | 3,748,463  | —         |  |  |
| 1º semestre .....         | 31,195,783                       | 33,888,271 | 22,794,332 | 17,879,406 | 15,089,146 | 14,409,416 | 11,443,298 | 8,348,163  | 8,443,629  | —         |  |  |
| Julho .....               | 5,856,862                        | 6,416,078  | 2,630,019  | 2,417,634  | 1,068,186  | 2,229,834  | 1,130,133  | 1,315,690  | 1,305,248  | —         |  |  |
| Agosto .....              | 5,490,512                        | 6,422,625  | 3,224,348  | 2,432,013  | 1,246,818  | 1,914,729  | 1,563,020  | 1,358,034  | 1,455,301  | —         |  |  |
| Setembro .....            | 5,257,291                        | 6,150,643  | 3,549,421  | 2,367,471  | 1,041,832  | 2,089,631  | 2,235,468  | 1,486,520  | 1,452,558  | —         |  |  |
| 3º trimestre .....        | 16,414,655                       | 18,089,346 | 9,403,788  | 7,217,118  | 3,956,866  | 6,234,194  | 4,988,621  | 4,160,244  | 4,213,107  | —         |  |  |
| 9 meses .....             | 51,610,448                       | 52,877,617 | 32,196,140 | 25,096,524 | 19,046,012 | 20,643,610 | 16,431,919 | 12,508,407 | 12,661,756 | —         |  |  |
| Outubro .....             | 7,048,036                        | 6,027,418  | 3,055,329  | 2,944,065  | 3,032,044  | 1,689,015  | 1,989,640  | 1,759,402  | 1,477,538  | —         |  |  |
| Novembro .....            | 5,067,147                        | 4,557,978  | 2,599,715  | 3,012,511  | 2,063,995  | 1,896,769  | 1,481,746  | 1,475,401  | 1,633,213  | —         |  |  |
| Dezembro .....            | 5,075,628                        | 3,843,834  | 3,325,606  | 3,050,407  | 2,095,776  | 1,939,089  | 1,637,295  | 1,630,005  | 2,012,904  | —         |  |  |
| 4º trimestre .....        | 18,090,811                       | 14,429,250 | 8,980,650  | 9,006,983  | 7,191,815  | 5,524,873  | 5,108,680  | 4,864,808  | 5,123,665  | —         |  |  |
| 2º semestre .....         | 34,505,476                       | 33,418,576 | 18,384,436 | 16,224,101 | 11,148,691 | 11,759,067 | 10,097,301 | 9,025,052  | 9,386,762  | —         |  |  |
| 12 meses .....            | 69,704,259                       | 67,306,847 | 41,138,790 | 34,103,967 | 26,237,827 | 26,168,483 | 21,540,599 | 17,373,245 | 17,785,391 | —         |  |  |
| Janeiro e fevereiro ..... | 11,570,912                       | 12,457,779 | 9,384,412  | 6,432,962  | 4,992,690  | 5,196,671  | 4,970,388  | 2,997,273  | 3,353,015  | 3,437,614 |  |  |

## AGRICULTURA

### A PRODUÇÃO DE BANANAS, FEIJÃO E ALFAFA

Da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, recebemos os seguintes comunicados:

"A banana é um dos frutos mais valiosos que cultivamos, não só em virtude de seu alto valor nutritivo, como devido aos inúmeros sub-produtos que fornece.

Como fonte de vitaminas, contém as denominadas A, B, C, D, e E. Do ponto de vista industrial, fornece enorme quantidade de sub-produtos, alguns até medicinais.

Os troncos, as molhas e as cascas das bananeiras são utilizadas na alimentação do gado bovino e suíno, quando cozidos com sal comum.

A bananeira é cultivada sob condições climatológicas diversas; até mesmo em regiões sujeitas à geada.

As grandes plantações existentes em nosso país estão localizadas, de preferência, no litoral. Quanto à altitude, tem sido cultivada com satisfatórios resultados desde o nível do mar até mais de 300 metros.

Esse produto se desenvolve nos solos de composição e topografia as mais variadas. Quando se trata da variedade "Nanica", as melhores terras para sua produção são as aluvionais, argilo-humo-silicosas, como as do litoral paulista e fluminense, onde se encontram as maiores culturas de banana.

Quando se escolhe o local para a fundação de um bananal, deve-se ter em vista o problema do transporte do produto. Por esse motivo, o bananal deve, sempre que for possível, ficar nas proximidades dos grandes centros populacionais e onde possa haver fácil escoamento para o produto, quer se destine aos mercados internos, quer aos externos. Isso não é difícil, uma vez que não nos faltam terras marginais aos rios navegáveis e com saída para o mar.

Devido ao seu baixo custo de produção, seu grande consumo e sua ampla aplicação como alimento, a banana deve ser produzida em grande escala por nossos agricultores. Sua procura é enorme. Na América não existe país que não faça uso do produto em questão, em grande escala; na Europa, já não é mais artigo de luxo, como o era há dezenas de anos. Sua procura é enorme e seu consumo é comum até nos hotéis e restaurantes de segunda e terceira ordem.

O Brasil produziu, em 1936, cerca de 71.745.000 cachos de bananas, em um valor aproximado de 109.233 contos de réis, e exportou 11.326.478 cachos, no valor de 27.744 contos de réis.

A Diretoria de Estatística da Produção forneceu folhetos, que tratam detalhadamente desta e de outras culturas.

O número de variedades de feijões é infinito; pôde-se, porém, dividi-lo em dois grupos principais: o dos "feijões de rama" ou de "corda" e o dos feijões anões ou de arrancar.

As variedades "Mulatinho" e "Preto" são as mais cultivadas. Em menores proporções são plantadas as variedades "Branco", "Mulatinho", "Cavalo", "Enxofre", "Macassar", "Chumbinho", "Bico de ouro" e outras.

Em acordo com experiências feitas no Campo de Sementes de S. Simão, no Estado de S. Paulo, verificou-se que os feijões "Mulatinho" e "Preto" são os que mais vantagens oferecem. Demais, todos os Estados, de norte a sul, o produzem, ocupando S. Paulo o primeiro lugar, Rio Grande do Sul o segundo, Minas Gerais o terceiro, vindo em seguida e pela ordem de produção, Goiás, Bahia e Ceará.

A variedade "Mulatinho" é mais cultivada em São Paulo, Minas Gerais e Goiás, e a variedade "Preto", mais cultivada no Rio Grande do Sul e Bahia. A primeira, apesar de não ser exigente, só produz boas colheitas em terra fértil e quando as estações correm normais, porque a seca mais ou menos prolongada e as chuvas copiosas tornam sua vegetação acanhada; e, porque as plantas não tomam todo seu desenvolvimento, a floração é insignificante e a produção escassa. A segunda variedade, isto é, o feijão "Preto" produz mais que o "Mulatinho", sendo esta, porém, mais precoce.

As épocas para o plantio do feijão são as que vão do janeiro a março (feijão da seca) e de setembro a novembro (feijão das águas), variando, dentro desses limites, em acordo com a região em que a cultura vai ser estabelecida.

O excesso de umidade e a frequência das chuvas fazem apodrecer os grãos plantados, perturbam as funções da planta; que se debilita e é facilmente invadida pelos fungos além de provocar a germinação, dentro das próprias vagens, dos grãos que amadurecem, com grande prejuízo do rendimento da colheita.

No entanto, os períodos de seca prolongada não são menos prejudiciais, por isso que as plantas crescem desmedradas, ficam amarelas e aptas às invasões criptogênicas, a floração é fraca e as vagens amadurecem o usam antes que os grãos tenham atingido seu completo desenvolvimento.

O que os feijões necessitam, em condições de vegetação favorável, é atmosfera um pouco quente e solo suficientemente fresco na camada em que se fixaram suas raízes e, por essa razão, as plantações feitas entre nós, em fevereiro, em terreno adequado, por sua natureza fértil e muito bem trabalhado, dão quase sempre produto de melhor qualidade e de maior rendimento do que o que se colhe no tempo das águas, o qual, em geral, não se conserva tão bem como os primeiros, quando colhidos em tempo seco e bem secos no terreiros.

O insucesso na cultura do feijão provém muitas vezes do fato da mesma ser feita em terreno mal preparado ou preparado à última hora. Uma cultura, aperfeiçoada e cuidadosamente feita é, muitas vezes, o único meio de afugentar ou evitar a aparição de moléstias e pragas comprometedoras de sua vegetação.

No ano de 1936, nossa produção de feijão foi de 732.110.000 quilos, no valor de 294.114 contos de réis, aproximadamente.

A Diretoria de Estatística da Produção fornece folhetos, que tratam detalhadamente desta e de outras culturas.

A alfafa é uma das plantas mais exigentes quanto ao solo em que deve vegetar. O clima muito quente e um solo muito úmido são inimigos dessa planta, ao passo que, nas zonas semi-áridas, em que o clima é quente, sendo o solo profundo, as alfafas são facilmente cultivadas com o auxílio da irrigação. Esse produto temo as terras de baixios, de sub-solo, impermeável e vegeta muito bem nas terras cuidadosamente drenadas, profundas e ricas de cal.

Muitas variedades têm sido introduzidas no Brasil, sendo as mais conhecidas: "Provence", "Turkestan", "Poitou", "Grimm" e "Múrcia". Destas, a mais cultivada no Rio Grande do Sul, é a "Grimm", e, em S. Paulo, a "Múrcia".

Quanto ao preparo do solo para essa cultura, convém lembrar que o maior inimigo da alfafa é o mato, sendo conveniente, por isso, cultivar-se, antes, nos talhões destinados à cultura da alfafa, mandioca, feijão e milho, em rotação, isto é, sucedendo uma cultura à outra; entre uma e outra cultura, o solo deve ser bem preparado, e, durante as culturas, bem cultivado. Assim procedendo, o agricultor, limpará de ervas daninhas a terra na qual pretende cultivar a alfafa. Quando, porém, houver pressa em formar o alfafal, deve-se lavrar a terra duas ou umas vezes, com intervalos que dêem tempo para o mato nascer, lavrando-se e gradeando-se até que a terra esteja quase expurgada do mato ruim. Só então deve ser semeada a alfafa.

No estado em que se encontram nossas terras, a cultura das plantas forrageiras dispensa, ainda, a adubação. É bastante ou cuidadosa preparo do solo, convindo, porém, empregar a cal por ocasião desse preparo.

Antes de comprar a semente, o agricultor deve resolver se vai cultivar a alfafa para "corte", para "pasto" ou "piso", pois existem variedades que são boas para pasto e não servem para corte.

Com relação à época do plantio, no Norte, é feita nos meses de março e maio; no sul, de março a setembro.

A alfafa requer frequentes cuidados culturais, até que fique formado completamente quantas aparecer o mato no alfafal, sendo condição de sucesso na cultura não deixar que o mato se desenvolva.

A colheita da alfafa pôde ser feita dentro de três ou quatro meses, conforme a variedade, a terra e o tempo.

Um hectare pôde produzir 8.000 quilos de alfafa. Em condições favoráveis, pôde ser obtido um corte de 45 em 45 dias.

A produção de alfafa, em 1936 foi de 113.200 toneladas, no valor de cerca de 88.414 contos de réis.

(A Diretoria de Estatística da Produção distribui prospectos, que tratam detalhadamente desta e de outras culturas).

**COMÉRCIO EXTERIOR**  
**IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS**

JANEIRO E FEVEREIRO (2 MESES)

| Mercadorias                                               | Unidade        | Quantidade     |                |                |                |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                           |                | 1933           | 1934           | 1935           | 1936           | 1937           |
| <b>Classe I. Animais vivos.....</b>                       | <b>Cabeças</b> | <b>916</b>     | <b>491</b>     | <b>10.029</b>  | <b>9.174</b>   | <b>461</b>     |
| <b>Classe II. Matérias primas:</b>                        |                |                |                |                |                |                |
| 1 — Algodão.....                                          | Tons.          | 270            | 157            | 141            | 263            | 126            |
| 2 — Anilinas e semelhantes.....                           | "              | 94             | 117            | 107            | 78             | 87             |
| 3 — Briquetes, carvão de pedra e coque..                  | "              | 199.676        | 124.114        | 304.751        | 107.806        | 239.658        |
| 4 — Cimento .....                                         | "              | 21.534         | 12.960         | 19.809         | 13.291         | 13.086         |
| 5 — Cobre e suas ligas.....                               | "              | 629            | 935            | 1.363          | 764            | 2.359          |
| 6 — Ferro e aço.....                                      | "              | 7.207          | 9.773          | 16.730         | 16.339         | 17.793         |
| 7 — Gasolina.....                                         | "              | 42.513         | 33.460         | 40.364         | 44.418         | 29.533         |
| 8 — Juta.....                                             | "              | 3.232          | 2.357          | 4.291          | 5.189          | 5.270          |
| 9 — Querosene.....                                        | "              | 18.393         | 15.164         | 13.477         | 13.773         | 20.113         |
| 10 — Lã com ou sem mescla.....                            | "              | 213            | 212            | 252            | 144            | 177            |
| 11 — Oleo combustível.....                                | "              | 66.121         | 49.642         | 90.156         | 120.250        | 31.739         |
| 12 — Oleos para lubrificação.....                         | "              | 2.533          | 4.133          | 5.348          | 5.560          | 4.520          |
| 13 — Pasta de madeira para fabricação de papel.....       | "              | 10.131         | 11.516         | 10.407         | 15.529         | 17.933         |
| 14 — Peles e couros.....                                  | "              | 92             | 22             | 63             | 38             | 41             |
| 15 — Sedas animal.....                                    | "              | 178            | 110            | 67             | 99             | 53             |
| Diversos.....                                             | "              | 13.845         | 19.936         | 22.093         | 26.447         | 26.784         |
| <b>Total da classe II.....</b>                            | <b>"</b>       | <b>399.937</b> | <b>284.608</b> | <b>529.424</b> | <b>370.000</b> | <b>409.382</b> |
| <b>Classe III. Artigos manufaturados:</b>                 |                |                |                |                |                |                |
| 16 — Algodão (tecido de).....                             | Tons.          | 112            | 86             | 61             | 53             | 65             |
| 17 — Algodão (outras manufaturas).....                    | "              | 51             | 41             | 45             | 64             | 69             |
| 18 — Automoveis.....                                      | Um             | 1.499          | 1.334          | 2.179          | 3.633          | 4.728          |
| 19 — Outros veículos e acessórios.....                    | Tons.          | 332            | 952            | 6.539          | 388            | 2.106          |
| 20 — Cobre e suas ligas.....                              | "              | 169            | 171            | 292            | 368            | 231            |
| 21 — Ferro e aço.....                                     | "              | 19.041         | 49.890         | 33.160         | 31.331         | 53.027         |
| 22 — Lã.....                                              | "              | 45             | 38             | 47             | 52             | 56             |
| 23 — Linho.....                                           | "              | 160            | 101            | 93             | 136            | 170            |
| 24 — Louça, porcelana, vidro e cristal.....               | "              | 2.116          | 1.392          | 2.210          | 2.158          | 2.539          |
| 25 — Máquinas, aparelhos, utensílios e ferramentas.....   | "              | 4.246          | 5.130          | 7.829          | 12.353         | 13.278         |
| 26 — Papel e suas aplicações.....                         | "              | 6.617          | 7.225          | 8.978          | 8.755          | 8.244          |
| 27 — Pneumáticos e câmaras de ar.....                     | "              | 770            | 471            | 464            | 354            | 454            |
| 28 — Produtos químicos e especialidade farmacêuticas..... | "              | 8.180          | 8.037          | 7.783          | 7.943          | 14.971         |
| Diversos.....                                             | "              | 2.414          | 1.999          | 2.750          | 3.440          | 4.366          |
| <b>Total da classe III.....</b>                           | <b>"</b>       | <b>46.957</b>  | <b>77.927</b>  | <b>73.529</b>  | <b>72.879</b>  | <b>105.849</b> |
| <b>Classe IV. Artigos destinados à alimentação:</b>       |                |                |                |                |                |                |
| 29 — Azeite de oliveira.....                              | Tons.          | 971            | 857            | 618            | 861            | 354            |
| 30 — Azeitonas.....                                       | "              | 326            | 313            | 468            | 336            | 399            |
| 31 — Bacalhau.....                                        | "              | 7.123          | 4.990          | 5.656          | 6.355          | 5.961          |
| 32 — Bebidas.....                                         | "              | 1.583          | 778            | 829            | 908            | 855            |
| 33 — Cevada torrefacta ou malte.....                      | "              | 2.812          | 2.206          | 2.374          | 2.914          | 5.257          |
| 34 — Farinha de trigo.....                                | "              | 1.092          | 11.199         | 9.905          | 5.806          | 7.749          |
| 35 — Frutas de mesa.....                                  | "              | 1.401          | 1.174          | 2.071          | 1.160          | 2.014          |
| 36 — Lupulo.....                                          | "              | 99             | 82             | 73             | 102            | 100            |
| 37 — Trigo em grão.....                                   | "              | 152.319        | 89.969         | 155.612        | 127.996        | 144.722        |
| Diversos.....                                             | "              | 3.059          | 2.004          | 1.736          | 1.490          | 1.785          |
| <b>Total da classe IV.....</b>                            | <b>"</b>       | <b>170.790</b> | <b>113.572</b> | <b>179.342</b> | <b>147.829</b> | <b>169.196</b> |
| <b>Total geral.....</b>                                   | <b>"</b>       | <b>698.805</b> | <b>476.189</b> | <b>796.185</b> | <b>594.217</b> | <b>684.433</b> |

(\*) Peso líquido.

| Mercadorias                                                | Unidade | Valor a bordo no Brasil |         |         |         |         |
|------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|---------|---------|---------|---------|
|                                                            |         | Contos de réis, papel   |         |         |         |         |
|                                                            |         | 1933                    | 1934    | 1935    | 1936    | 1937    |
| Classe I. Animais vivos.....                               | Cabeças | 506                     | 352     | 2.452   | 3.579   | 743     |
| Classe II. Materias primas:                                |         |                         |         |         |         |         |
| 1 — Algodão.....                                           | Tons.   | 4.183                   | 3.467   | 4.208   | 8.621   | 4.437   |
| 2 — Anilinas e semelhantes.....                            | "       | 2.979                   | 7.499   | 5.082   | 5.530   | 5.741   |
| 3 — Briquetes, carvão de pedra e coque..                   | "       | 11.823                  | 9.628   | 26.201  | 12.839  | 29.253  |
| 4 — Cimento.....                                           | "       | 2.201                   | 1.435   | 2.139   | 2.043   | 1.720   |
| 5 — Cobre e suas ligas.....                                | "       | 1.493                   | 2.744   | 2.714   | 3.653   | 9.935   |
| 6 — Ferro e aço.....                                       | "       | 3.901                   | 6.692   | 12.541  | 17.111  | 19.160  |
| 7 — Gasolina.....                                          | "       | 13.437                  | 11.792  | 15.132  | 20.515  | 15.151  |
| 8 — Juta.....                                              | "       | 3.929                   | 3.430   | 6.900   | 11.935  | 10.592  |
| 9 — Querosene.....                                         | "       | 8.413                   | 8.014   | 8.149   | 8.310   | 19.437  |
| 10 — Lã com ou sem mescla.....                             | "       | 3.802                   | 4.391   | 6.121   | 4.993   | 6.180   |
| 11 — Oleo combustivel.....                                 | "       | 7.053                   | 5.514   | 11.332  | 17.295  | 5.142   |
| 12 — Oleos para lubrificação.....                          | "       | 3.235                   | 3.893   | 6.515   | 7.325   | 6.231   |
| 13 — Pasta de madeira para fabricação de papel.....        | "       | 3.901                   | 6.700   | 5.929   | 11.300  | 14.793  |
| 14 — Peles e couros.....                                   | "       | 2.733                   | 1.421   | 3.352   | 3.257   | 4.375   |
| 15 — Sedas animal.....                                     | "       | 9.633                   | 6.142   | 4.241   | 9.314   | 3.749   |
| Diversos.....                                              | "       | 13.315                  | 22.953  | 3.159   | 43.034  | 45.939  |
| Total da classe II.....                                    | "       | 101.555                 | 105.815 | 152.178 | 187.100 | 192.805 |
| Classe III. Artigos manufacturados:                        |         |                         |         |         |         |         |
| 16 — Algodão (tecido de).....                              | Tons.   | 3.049                   | 2.679   | 1.970   | 1.832   | 1.815   |
| 17 — Algodão (outras manufacturas).....                    | "       | 1.453                   | 731     | 1.295   | 1.639   | 1.707   |
| 18 — Automoveis.....                                       | Un      | 9.125                   | 8.643   | 13.231  | 35.553  | 49.581  |
| 19 — Outros vehiculos e accessorios.....                   | Tons.   | 2.131                   | 4.833   | 12.374  | 9.851   | 9.853   |
| 20 — Cobre e suas ligas.....                               | "       | 1.356                   | 1.633   | 3.515   | 5.557   | 4.519   |
| 21 — Ferro e aço.....                                      | "       | 18.878                  | 33.315  | 41.191  | 55.043  | 78.443  |
| 22 — Lã.....                                               | "       | 1.554                   | 1.701   | 1.853   | 2.933   | 2.239   |
| 23 — Linho.....                                            | "       | 3.450                   | 2.619   | 2.893   | 5.535   | 6.434   |
| 24 — Louça, porcelana, vidro e cristal.....                | "       | 3.101                   | 3.753   | 6.575   | 8.025   | 7.727   |
| 25 — Maquina, aparelhos, utensilios e ferramentas.....     | "       | 40.927                  | 49.355  | 70.631  | 114.567 | 139.145 |
| 26 — Papel e suas applicações.....                         | "       | 7.674                   | 6.939   | 11.050  | 13.195  | 12.783  |
| 27 — Pneumaticos e camaras de ar.....                      | "       | 5.920                   | 3.939   | 4.191   | 3.837   | 4.854   |
| 28 — Produtos quimicos e especialidades farmaceuticas..... | "       | 14.791                  | 15.103  | 21.133  | 20.410  | 27.393  |
| Diversos.....                                              | "       | 19.243                  | 15.050  | 20.539  | 29.633  | 41.824  |
| Total da classe III.....                                   | "       | 131.715                 | 155.493 | 223.342 | 309.910 | 397.339 |
| Classe IV. Artigos destinados á alimentação:               |         |                         |         |         |         |         |
| 29 — Azeite de oliveira.....                               | Tons.   | 3.554                   | 5.159   | 3.540   | 6.533   | 2.812   |
| 30 — Azeitonas.....                                        | "       | 615                     | 731     | 1.214   | 1.013   | 1.294   |
| 31 — Bacalhão.....                                         | "       | 10.457                  | 8.694   | 10.532  | 13.910  | 13.139  |
| 32 — Bebidas.....                                          | "       | 4.292                   | 3.034   | 2.817   | 3.430   | 4.049   |
| 33 — Cevada torrefada ou malte.....                        | "       | 2.222                   | 2.230   | 3.410   | 4.134   | 6.634   |
| 34 — Farinha de trigo.....                                 | "       | 630                     | 5.622   | 5.319   | 5.355   | 6.821   |
| 35 — Frutas de mesa.....                                   | "       | 2.513                   | 2.624   | 4.894   | 3.537   | 5.041   |
| 36 — Lupulo.....                                           | "       | 693                     | 1.590   | 1.117   | 1.402   | 1.539   |
| 37 — Trigo em grão.....                                    | "       | 38.593                  | 25.702  | 59.204  | 79.053  | 92.671  |
| Diversos.....                                              | "       | 5.500                   | 4.295   | 4.077   | 4.974   | 5.120   |
| Total da classe IV.....                                    | "       | 69.039                  | 58.695  | 93.274  | 123.451 | 179.111 |
| Total geral.....                                           | "       | 302.895                 | 321.358 | 477.247 | 624.050 | 720.048 |

(\*) Peso liquido.

| Mercadorias                                              | Valor a bordo no Brasil       |       |       |       |       |       |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                                                          | Equivalentes em £ 1.000, ouro |       |       |       |       |       |
|                                                          | Unidade                       | 1933  | 1934  | 1935  | 1936  | 1937  |
| Classe I — Animais vivos.....                            | Cabeças                       | 8     | 4     | 22    | 24    | 6     |
| Classe II — Matérias primas:                             |                               |       |       |       |       |       |
| 1 — Algodão.....                                         | Tons.                         | 65    | 37    | 38    | 60    | 33    |
| 2 — Anilinas e semelhantes.....                          | «                             | 44    | 79    | 49    | 38    | 43    |
| 3 — Briquetes, carvão de pedra e coque...                | «                             | 183   | 101   | 227   | 89    | 219   |
| 4 — Cimento.....                                         | «                             | 34    | 16    | 19    | 14    | 13    |
| 5 — Cão e suas ligas.....                                | «                             | 23    | 29    | 35    | 25    | 74    |
| 6 — Ferro e aço.....                                     | «                             | 60    | 71    | 113   | 119   | 143   |
| 7 — Gasolina.....                                        | «                             | 203   | 126   | 140   | 143   | 113   |
| 8 — Jut.....                                             | «                             | 61    | 36    | 58    | 83    | 79    |
| 9 — Querosene.....                                       | «                             | 130   | 85    | 75    | 58    | 73    |
| 10 — Lã, com ou sem mescla.....                          | «                             | 59    | 47    | 54    | 35    | 45    |
| 11 — Óleo combustível.....                               | «                             | 109   | 59    | 108   | 120   | 38    |
| 12 — Óleos para lubrificação.....                        | «                             | 50    | 41    | 58    | 51    | 47    |
| 13 — Pasta de madeira para fabricação de papel.....      | «                             | 60    | 71    | 55    | 79    | 111   |
| 14 — Peles e couros.....                                 | «                             | 42    | 15    | 80    | 23    | 33    |
| 15 — Seda animal.....                                    | «                             | 150   | 65    | 39    | 64    | 29    |
| Diversos.....                                            | «                             | 291   | 245   | 277   | 299   | 343   |
| Total da classe II.....                                  | «                             | 1,569 | 1,123 | 1,375 | 1,300 | 1,441 |
| Classe III — Artigos manufaturados:                      |                               |       |       |       |       |       |
| 16 — Algodão (tecido de).....                            | Tons.                         | 47    | 29    | 18    | 13    | 14    |
| 17 — Algodão (outras manufaturas).....                   | «                             | 23    | 8     | 12    | 12    | 13    |
| 18 — Automóveis.....                                     | Um                            | 141   | 91    | 162   | 253   | 383   |
| 19 — Outros veículos e acessórios.....                   | Tons.                         | 34    | 51    | 125   | 69    | 74    |
| 20 — Cobre e suas ligas.....                             | «                             | 31    | 19    | 31    | 40    | 34    |
| 21 — Ferro e aço.....                                    | «                             | 276   | 406   | 380   | 399   | 536   |
| 22 — Lã.....                                             | «                             | 24    | 18    | 17    | 21    | 17    |
| 23 — Linho.....                                          | «                             | 53    | 28    | 26    | 38    | 48    |
| 24 — Louça, porcelana, vidro e cristal.....              | «                             | 48    | 40    | 60    | 56    | 58    |
| 25 — Máquinas, aparelhos, utensílios e ferramentas.....  | «                             | 632   | 524   | 722   | 795   | 1,040 |
| 26 — Papel e suas aplicações.....                        | «                             | 119   | 73    | 102   | 91    | 96    |
| 27 — Pneumáticos e câmara de ar.....                     | «                             | 91    | 42    | 38    | 27    | 30    |
| 28 — Produtos químicos e especialidade farmacêutica..... | «                             | 228   | 161   | 192   | 142   | 205   |
| Diversos.....                                            | «                             | 293   | 160   | 185   | 205   | 311   |
| Total da classe III.....                                 | «                             | 2,035 | 1,649 | 2,070 | 2,151 | 2,895 |
| Classe IV — Artigos destinados à alimentação:            |                               |       |       |       |       |       |
| 29 — Azeite de oliveira.....                             | Tons.                         | 55    | 44    | 31    | 45    | 21    |
| 30 — Azeitonas.....                                      | «                             | 9     | 8     | 10    | 7     | 10    |
| 31 — Bacalhau.....                                       | «                             | 162   | 91    | 98    | 97    | 93    |
| 32 — Bebidas.....                                        | «                             | 66    | 33    | 24    | 24    | 30    |
| 33 — Cevada torrefacta ou malte.....                     | «                             | 34    | 24    | 30    | 29    | 50    |
| 34 — Farinha de trigo.....                               | «                             | 10    | 60    | 48    | 37    | 51    |
| 35 — Frutas de mesa.....                                 | «                             | 40    | 28    | 41    | 25    | 38    |
| 36 — Lúpulo.....                                         | «                             | 9     | 17    | 11    | 10    | 11    |
| 37 — Trigo em grão.....                                  | «                             | 593   | 273   | 502   | 548   | 693   |
| Diversos.....                                            | «                             | 86    | 45    | 38    | 35    | 33    |
| Total da classe IV.....                                  | «                             | 1,657 | 623   | 833   | 857   | 1,041 |
| Total geral.....                                         | «                             | 4,679 | 3,399 | 4,300 | 4,332 | 5,332 |

## EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS

JANEIRO E FEVEREIRO — (2 MÊSES)

| Mercadorias                        | Unidade | Quantidade |           |           |           |           |
|------------------------------------|---------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                    |         | 1933       | 1934      | 1935      | 1936      | 1937      |
| Classe I.                          |         |            |           |           |           |           |
| Animais e seus produtos            |         |            |           |           |           |           |
| 1 — Banha.....                     | Tons.   | 310        | 2         | 2.776     | 4.776     | 307       |
| 2 — Carne em conserva.....         | "       | 619        | 340       | 2.000     | 2.812     | 2.005     |
| 3 — Carnes congeladas.....         | "       | 7.109      | 5.374     | 7.782     | 13.503    | 8.530     |
| 4 — Couros.....                    | "       | 4.057      | 5.561     | 6.097     | 6.379     | 6.890     |
| 5 — Lã.....                        | "       | 1.154      | 626       | 1.834     | 1.939     | 890       |
| 6 — Peles.....                     | "       | 684        | 625       | 654       | 626       | 992       |
| 7 — Sebo e graxa.....              | "       | 16         | 352       | 3.294     | 1.457     | 1.896     |
| 8 — Xarque.....                    | "       | 4          | 53        | 70        | 189       | 124       |
| Diversos.....                      | "       | 1.886      | 2.187     | 2.813     | 4.063     | 4.063     |
| Total classe I.....                | "       | 15.839     | 15.120    | 27.320    | 35.711    | 25.747    |
| Classe II.                         |         |            |           |           |           |           |
| Minerais e seus produtos           |         |            |           |           |           |           |
| 9 — Manganez.....                  | Tons.   | 7.417      | —         | —         | 13.615    | 20.270    |
| 10 — Outros minérios.....          | "       | 281        | 266       | 15.552    | 15.761    | 7.965     |
| 11 — Pedras preciosas.....         | Tons.   | 2.716      | 266       | 497       | 536       | 1.075     |
| Diversos.....                      | "       | —          | —         | —         | —         | —         |
| Total classe II.....               | "       | 10.414     | 532       | 16.049    | 20.912    | 29.310    |
| Classe III.                        |         |            |           |           |           |           |
| Vegetais e seus produtos           |         |            |           |           |           |           |
| 12 — Algodão em rama.....          | Tons.   | —          | 11.645    | 26.942    | 16.835    | 24.611    |
| 13 — Arroz.....                    | "       | 604        | 1.139     | 4.263     | 9.571     | 1.792     |
| 14 — Açúcar.....                   | "       | 15.827     | 14.571    | 3.130     | 23.649    | 15        |
| 15 — Borracha.....                 | "       | 834        | 1.916     | 2.065     | 2.195     | 2.830     |
| 16 — Cacá.....                     | "       | 13.822     | 11.658    | 13.470    | 17.392    | 7.042     |
| 17 — Café (*).....                 | Sacas   | 2.382.349  | 3.250.786 | 2.098.010 | 2.812.817 | 2.234.143 |
| 18 — Cera de carnaúba.....         | Tons.   | 943        | 1.576     | 2.097     | 2.227     | 2.188     |
| 19 — Favelos.....                  | "       | 19.966     | 8.343     | 17.237    | 18.783    | 22.861    |
| 20 — Farinha de mandioca.....      | "       | 618        | 931       | 3.511     | 1.545     | 446       |
| 21 — Bananas.....                  | Cacho   | 1.277.958  | 1.022.280 | 1.819.708 | 1.501.755 | 1.143.878 |
| 22 — Castanhas descascadas.....    | Tons.   | 145        | 350       | 170       | 377       | 267       |
| 23 — Laranjas.....                 | Caixa   | —          | 2.854     | 4.496     | —         | 15.504    |
| 24 — Outras frutas de mesa.....    | Tons.   | 15         | 70        | 89        | 50        | 231       |
| 25 — Baga de mamona.....           | "       | 5.128      | 5.542     | 8.890     | 18.134    | 21.442    |
| 26 — Caroco de algodão.....        | "       | 453        | 5.796     | 21.258    | 12.905    | 23.006    |
| 27 — Castanhas com casca.....      | "       | 2.277      | 2.899     | 1.140     | 1.132     | 831       |
| 28 — Coko de babassu.....          | "       | 403        | —         | 750       | 9.105     | 6.841     |
| 29 — Outros frutos para oleos..... | "       | 79         | 31        | 63        | 55        | 854       |
| 30 — Fumo.....                     | "       | 4.116      | 2.081     | 2.546     | 2.630     | 3.130     |
| 31 — Herva mate.....               | "       | 8.772      | 10.841    | 11.268    | 13.203    | 6.732     |
| 32 — Madeiras.....                 | "       | 15.721     | 12.499    | 40.671    | 30.623    | 44.257    |
| 33 — Milho.....                    | "       | —          | —         | 17.671    | 1.000     | 423       |
| 34 — Oleos vegetais.....           | "       | 38         | 78        | 2.420     | 1.931     | 6.024     |
| 35 — Tortas oleaginosas.....       | "       | 7.735      | 9.758     | 16.659    | 15.835    | 27.978    |
| Diversos.....                      | "       | 1.615      | 2.477     | 3.820     | 5.783     | 7.931     |
| Total classe III.....              | "       | 261.951    | 311.910   | 347.637   | 406.187   | 371.059   |
| Total dos 35 artigos.....          | "       | 231.987    | 322.632   | 383.926   | 461.420   | 413.047   |
| Total dos diversos.....            | "       | 6.217      | 4.930     | 7.130     | 10.390    | 13.069    |
| Total da exportação.....           | "       | 238.204    | 327.562   | 391.056   | 471.810   | 426.116   |

(\*) Sacas de 60 quilos.

| Mercadorias                        | Unidade | Valor a bordo no Brasil |         |         |         |         |
|------------------------------------|---------|-------------------------|---------|---------|---------|---------|
|                                    |         | Contos de réis, papel   |         |         |         |         |
|                                    |         | 1933                    | 1934    | 1935    | 1936    | 1937    |
| <b>Classe I.</b>                   |         |                         |         |         |         |         |
| Animaes e seus produtos            |         |                         |         |         |         |         |
| 1 — Banha.....                     | Tons.   | 630                     | 4       | 5.566   | 13.402  | 1.068   |
| 2 — Carne em conserva.....         | "       | 1.748                   | 1.010   | 5.975   | 7.533   | 3.254   |
| 3 — Carnes congeladas.....         | "       | 9.026                   | 6.365   | 9.781   | 17.423  | 12.201  |
| 4 — Couros.....                    | "       | 6.246                   | 10.130  | 12.009  | 17.727  | 22.125  |
| 5 — Lã.....                        | "       | 3.056                   | 3.233   | 10.840  | 12.363  | 7.680   |
| 6 — Peles.....                     | "       | 5.431                   | 6.614   | 8.149   | 8.610   | 15.121  |
| 7 — Sebo e graxa.....              | "       | 17                      | 525     | 3.989   | 2.614   | 3.319   |
| 8 — Xarque.....                    | "       | 9                       | 107     | 103     | 300     | 250     |
| Diversos.....                      | "       | 1.704                   | 2.443   | 3.365   | 5.035   | 6.951   |
| Total classe I.....                | "       | 27.867                  | 30.536  | 59.780  | 85.007  | 71.989  |
| <b>Classe II.</b>                  |         |                         |         |         |         |         |
| Minerais e seus produtos           |         |                         |         |         |         |         |
| 9 — Manganez.....                  | Tons.   | 269                     | —       | —       | 1.480   | 2.065   |
| 10 — Outros minérios.....          | "       | 36                      | 73      | 742     | 824     | 756     |
| 11 — Pedras preciosas.....         | —       | 105                     | —       | 135     | 97      | 4.524   |
| Diversos.....                      | Tons.   | 9.111                   | 217     | 330     | 925     | 1.039   |
| Total classe.....                  | "       | 9.521                   | 290     | 1.207   | 3.326   | 8.394   |
| <b>Classe III.</b>                 |         |                         |         |         |         |         |
| Vegetai e seus produtos            |         |                         |         |         |         |         |
| 12 — Algodão em rama.....          | Tons.   | —                       | 35.922  | 114.544 | 66.178  | 102.105 |
| 13 — Arroz.....                    | "       | 527                     | 914     | 3.192   | 5.972   | 1.130   |
| 14 — Açúcar.....                   | "       | 7.213                   | 6.919   | 1.755   | 13.245  | 18      |
| 15 — Borracha.....                 | "       | 1.321                   | 5.288   | 5.309   | 8.220   | 15.274  |
| 16 — Cacao.....                    | "       | 13.263                  | 14.232  | 20.058  | 26.811  | 22.137  |
| 17 — Café (*).....                 | Sacas   | 336.350                 | 468.305 | 311.702 | 426.719 | 411.905 |
| 18 — Cera de carnaúba.....         | Tons.   | 2.790                   | 5.874   | 10.416  | 26.012  | 23.097  |
| 19 — Farelos.....                  | "       | 3.112                   | 1.493   | 3.567   | 4.194   | 6.724   |
| 20 — Farinha de mandioca.....      | "       | 262                     | 322     | 1.255   | 651     | 217     |
| 21 — Bananas.....                  | Cacho   | 3.568                   | 2.574   | 3.583   | 3.906   | 2.863   |
| 22 — Castanhas descascadas.....    | Tons.   | 401                     | 1.020   | 639     | 2.900   | 3.234   |
| 23 — Laranjas.....                 | Caixa   | —                       | 73      | 102     | —       | 362     |
| 24 — Outras frutas de mesa.....    | Tons.   | 18                      | 42      | 76      | 29      | 117     |
| 25 — Baga de namona.....           | "       | 2.378                   | 2.392   | 4.546   | 13.267  | 16.183  |
| 26 — Carvão de algodão.....        | "       | 132                     | 1.738   | 5.939   | 3.033   | 7.137   |
| 27 — Castanhas com casca.....      | "       | 2.273                   | 2.358   | 1.475   | 1.470   | 1.903   |
| 28 — Corno de babassu.....         | "       | 217                     | —       | 465     | 9.490   | 12.858  |
| 29 — Outros frutos para oleos..... | "       | 41                      | 60      | 196     | 791     | 2.011   |
| 30 — Fumo.....                     | "       | 5.503                   | 3.349   | 4.695   | 5.337   | 7.267   |
| 31 — Herva mate.....               | "       | 8.743                   | 12.155  | 12.324  | 12.833  | 6.313   |
| 32 — Madeiras.....                 | "       | 3.343                   | 2.653   | 8.349   | 6.291   | 11.137  |
| 33 — Milho.....                    | "       | —                       | —       | 4.867   | 141     | 160     |
| 34 — Oleos vegetais.....           | "       | 86                      | 275     | 3.116   | 3.493   | 11.746  |
| 35 — Fortes oleaginosas.....       | "       | 2.190                   | 2.444   | 4.216   | 4.861   | 10.586  |
| Diversos.....                      | "       | 1.620                   | 2.319   | 4.512   | 8.317   | 15.031  |
| Total classe III.....              | "       | 395.329                 | 572.736 | 530.994 | 654.192 | 692.493 |
| Total dos 35 artigos.....          | "       | 420.232                 | 598.583 | 583.774 | 728.248 | 749.355 |
| Total dos diversos.....            | "       | 12.435                  | 4.979   | 8.207   | 14.277  | 23.021  |
| Total da exportação.....           | "       | 432.717                 | 603.562 | 591.981 | 742.525 | 772.876 |

(\*) Saca de 60 quilos.

| Mercadorias                        | Unidade | Valor a bordo no Brasil     |       |       |       |       |
|------------------------------------|---------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                    |         | Equivalente em £ 1.000 ouro |       |       |       |       |
|                                    |         | 1933                        | 1934  | 1935  | 1936  | 1937  |
| Classe I.                          |         |                             |       |       |       |       |
| Animais e seus productos           |         |                             |       |       |       |       |
| 1 — Banha.....                     | Tons.   | 10                          | —     | 52    | 105   | 9     |
| 2 — Carne em conserva.....         | "       | 27                          | 11    | 55    | 59    | 27    |
| 3 — Carnes congeladas.....         | "       | 139                         | 67    | 92    | 137   | 102   |
| 4 — Couros.....                    | "       | 97                          | 108   | 115   | 139   | 185   |
| 5 — Lã.....                        | "       | 47                          | 35    | 105   | 97    | 64    |
| 6 — Peles.....                     | "       | 84                          | 70    | 77    | 68    | 125   |
| 7 — Sêbo e graxa.....              | "       | —                           | 5     | 33    | 21    | 23    |
| 8 — Xarque.....                    | "       | —                           | 1     | 1     | 2     | 2     |
| Diversos.....                      | "       | 26                          | 26    | 31    | 40    | 59    |
| Total classe I.....                | "       | 430                         | 323   | 565   | 668   | 602   |
| Classe II                          |         |                             |       |       |       |       |
| Minerais e seus productos          |         |                             |       |       |       |       |
| 9 — Manganéz.....                  | Tons.   | 4                           | —     | —     | 12    | 17    |
| 10 — Outros minérios.....          | "       | 1                           | 1     | 7     | 6     | 6     |
| 11 — Pedras preciosas.....         | "       | 2                           | —     | 1     | 1     | 38    |
| Diversos.....                      | "       | 140                         | 2     | 4     | 7     | 9     |
| Total classe II.....               | "       | 147                         | 3     | 12    | 26    | 70    |
| Classe III.                        |         |                             |       |       |       |       |
| Vegetais e seus productos          |         |                             |       |       |       |       |
| 12 — Algodão em rama.....          | Tons.   | —                           | 381   | 1.071 | 520   | 833   |
| 13 — Arroz.....                    | "       | 8                           | 10    | 31    | 47    | 9     |
| 14 — Açúcar.....                   | "       | 111                         | 73    | 15    | 104   | —     |
| 15 — Borracha.....                 | "       | 20                          | 56    | 52    | 65    | 136   |
| 16 — Cacão.....                    | "       | 205                         | 150   | 197   | 210   | 135   |
| 17 — Café (*).....                 | Sacas   | 5.107                       | 4.970 | 2.997 | 3.353 | 3.438 |
| 18 — Cêra de carnaúba.....         | Tons.   | 43                          | 62    | 97    | 204   | 193   |
| 19 — Farelos.....                  | "       | 48                          | 16    | 34    | 33    | 56    |
| 20 — Farinha de mandioca.....      | "       | 4                           | 3     | 12    | 5     | 2     |
| 21 — Bananas.....                  | Cacho   | 55                          | 27    | 35    | 31    | 24    |
| 22 — Castanhas descascadas.....    | Tons.   | 6                           | 11    | 6     | 23    | 27    |
| 23 — Laranjas.....                 | Caixa   | —                           | 1     | 1     | —     | 3     |
| 24 — Outras frutas de mesa.....    | Tons.   | —                           | —     | 1     | —     | 1     |
| 25 — Baga de mamona.....           | "       | 37                          | 25    | 44    | 104   | 135   |
| 26 — Carçoço de algodão.....       | "       | 2                           | 18    | 57    | 24    | 60    |
| 27 — Castanhas com casca.....      | "       | 35                          | 25    | 15    | 12    | 16    |
| 28 — Côco babassú.....             | "       | 3                           | —     | 4     | 74    | 107   |
| 29 — Outros frutos para oleos..... | "       | 1                           | 1     | 2     | 6     | 17    |
| 30 — Fumo.....                     | "       | 85                          | 35    | 46    | 42    | 61    |
| 31 — Herva mate.....               | "       | 135                         | 129   | 120   | 101   | 53    |
| 32 — Madeiras.....                 | "       | 52                          | 28    | 81    | 49    | 93    |
| 33 — Milho.....                    | "       | —                           | —     | 47    | 1     | 1     |
| 34 — Oleos vegetais.....           | "       | 1                           | 3     | 29    | 27    | 94    |
| 35 — Tortas oleaginosas.....       | "       | 34                          | 26    | 40    | 38    | 83    |
| Diversos.....                      | "       | 26                          | 26    | 43    | 66    | 125   |
| Total classe III.....              | "       | 6.108                       | 6.076 | 5.077 | 5.139 | 5.781 |
| Total dos 35 artigos.....          | "       | 6.493                       | 6.348 | 5.577 | 5.720 | 6.260 |
| Total dos diversos.....            | "       | 192                         | 54    | 78    | 113   | 193   |
| Total da exportação.....           | "       | 6.685                       | 6.402 | 5.655 | 5.833 | 6.453 |

(\*) Saca de 60 quilos.

## O BRASIL NA EXPOSIÇÃO DE PARIS

COMUNICADO DA SECRETARIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA REPRESENTAÇÃO DO BRASIL

"A Comissão nomeada pelo Sr. Agamenon Magalhães e composta dos Srs. João M. de Lacerda, diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio (Presidente), Valter Sarmanho, do gabinete civil da presidência da República, Aguinaldo Queiroz de Oliveira, do gabinete do Sr. ministro do Trabalho, Celso Kelly, representante do Ministério da Educação, Lourival Fontes, diretor do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural e Alberto Woolf Teixeira, diretor do Departamento de Propaganda e Turismo da Prefeitura do Distrito Federal, para organizar a representação do Brasil na Exposição Internacional de Paris de 1937, já deu por concluída a fase preparatória do seu programa de trabalho.

Nesse sentido, apresentou um primeiro relatório ao Sr. ministro do Trabalho. A Comissão reuniu-se, e continua a reunir-se todas as terças e sextas-feiras pela manhã na sede do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e eventualmente, conforme exigências do momento, em outros locais e oportunidades, em conjunto ou parcialmente.

Dados o acentuado espírito de cooperação e a perfeita harmonia de vistas entre seus elementos, os resultados colhidos até agora são os mais apreciáveis possíveis, principalmente tendo em consideração os limites das verbas concedidas e a escassez do tempo de que se dispõe.

No grandioso certame o Brasil, por certo, não pretenderá causar deslumbramento nem tão pouco por em cheque a representação de outros países que em função de sua milenária existência, já atingiram os pontos culminantes de civilização e progresso.

Mas, seguramente dará ao mundo uma exuberante demonstração de que, embora sendo uma nação por assim dizer em sua primeira infância, já atingiu, entretanto, a o mesmo nível material, espiritual e moral das que mais o tenham conseguido.

No campo das coisas materiais, demonstrará através dos mostruários, fotografias, films, gráficos, "plaquettes" e "maquettes", todo esse fabuloso tesouro de suas riquezas naturais, desde o ouro, o ferro, o café, as quedas d'água, até as orquídeas e borboletas, sem esquecer a realidade econômica do algodão, do cacau, do mate, da borracha, das madeiras, das sementes oleaginosas, das carnes, das peles e couros, das fibras, consignando a guisa de originalidade, uma indicação a quatro produtos considerados exclusivos do Brasil. O guaraná, o babassu, a carnaúba e, em parte, a castanha do Pará.

O nosso promissor surto industrial será como merece, exposto de modo eloquente.

Cumpra, entretanto, assinalar que a representação de tudo quanto se enquadra na categoria de material não se fará, tal que é, como só acontecer em Feiras e Exposições de caráter universal.

Obedecerá ao espírito essencial do certame, isto é, revestir-se-á de um cunho artístico.

A Comissão não perdeu de memória um só instante o fato de ser a Exposição Internacional de Paris de 1937 uma expressão do pensamento, através da arte técnicas aplicadas ao conforto moderno.

No campo das conquistas sociais, talvez nenhum outro país mais que o Brasil possa envaldecer-se de apresentar maior cabedal de vitórias e de aperfeiçoamento, sem ali considerar, como é de notar, o fator relatividade do tempo e do espaço.

Nas ciências e artes, o Brasil, também singularizar-se-á na referida concorrência internacional.

Levará trabalhos de uma arte própria a — marajoara, além de expressões de todas as outras.

As nossas glórias científicas, como Manguinhos, Butantan, Escola de Viçosa, Obras Secas, Saneamento da Baixada Fluminense, Estrada de Ferro Paranaguá-Curitiba, História da Aviação etc., ver-se-hão também condignamente representadas em Paris.

Como se sabe, o Governo Francez num gesto de galantaria muito próprio do genio gaulez, resolveu oferecer ao Bra-

sil um pavilhão para, nele, o nosso país se fazer representar naquele concurso internacional.

Com esse fim, escolheu um terreno num dos melhores pontos da região onde se vai efetuar o notável certame, em pleno Campo de Marte, sobre o grande eixo Escola Militar-Torre Eiffel.

Em seguida abriu uma ampla concorrência para a respectiva construção. Apresentaram-se vários candidatos, tendo sido aceita a proposta da Empresa Geral "Société" Anonyme de Construction d'Equipement et d'Entretien" pela soma de 803.800 francos, devendo a obra ser dada como concluída tres meses depois de iniciada, isto é, a 15 de Junho proximo futuro.

O engenheiro escolhido para essa empreitada foi o Sr. Jaques Guilbert, Architéto Diplomado pelo governo, antigo aluno da Escola de Belas Artes e técnico possuidor de vários títulos, diplomas, medalhas, etc. tanto oficiais como particulares.

Consoante o projeto, o pavilhão, cuja fachada obedece a um estilo simples mas imponente, perfeitamente de acordo com os fins a que se destina, constará de dois pavimentos, sendo o térreo de 21,50 x 28,00 e, o superior, 21,50 x 12,47.

Duas escadas laterais simetricamente colocadas, dão acesso ao primeiro andar. Em mármore nacional, serão as escadarias de ingresso.

O pavimento térreo está assim disposto: 4 colunas, de um metro de diâmetro envolvendo os apoios existentes, sendo as duas do fundo ligadas por uma parede na qual haverá um vão de 1,50 x 5,00, que servirá de moldura ao diorama da — Cidade do Rio de Janeiro, colocado em semi-círculo de 3,50 de raio, ligando igualmente as duas colunas.

Servindo de tema ornamental a este diorama, haverá uma "marquise" ao nível do teto da parte térrea do pavilhão constituída de motivos semi-circulares, em cujo vão correrão paralelamente duas séries de 3 tubos de gás neon azul. Prolongando verticalmente a composição um grande vitral — magnífica alegoria ao Café — de 7,00 x 7,00 completará o espírito dominante da decoração. Aproveitando o vão das escadas, compor-se-ão bibliotecas e discotecas em cujo eixo serão colocados, nas paredes laterais, dois painéis decorativos, cada um de 3,00 x 3,85.

A área limitada pelas quatro colunas será reservada para local de recepção (projeções cinematográficas, conferências, concertos, leituras etc.).

A parte do fundo, cujo pé direito mede 3,50, ficará reservada a exposição e trabalhos relativos a expressões do pensamento.

Na parte correspondente à entrada, serão situados: balcão de turismo, vitrine de aviação e navegação, cabendo o resto aos gráficos de vários gêneros.

No segundo pavimento, haverá uma galeria apoiada sobre as quatro colunas, de onde se observa o local de recepção do andar térreo.

Alli, na parede correspondendo à fachada, localizar-se-ão simetricamente as armações relativas à Secretaria e ao gabinete do comissariado geral, e, no centro, um grande balcão para mostruários de algodão e café, sobre o qual se colocará dois grandes painéis em "Foto-montagem", com motivos alusivos a esses produtos.

Haverá ainda vitrines para mostruários de diversos produtos, mesas circulares para exposições de frutas: dois tapetes da fábrica Rheinganz, cobrindo as paredes: um grande motivo esférico referente ainda ao café, além de pequenos painéis e gráficos elucidativos de nossa produção agrícola e organização social.

Os assinalhos dos dois pavimentos serão em taças de madeira do Pará e do Paraná, artisticamente ideados e executados.

A comissão encarregou do trabalho de projetar e decorar o interior do nosso pavilhão, respectivamente, o arquiteto Fernando Valentim e o pintor Gilberto Trompowsky, dois nomes amplamente consagrados em suas especializações, que se desempenharam brilhantemente da missão.

De acordo com o programa traçado pela comissão, figurará no andar térreo o seguinte:

A entrada um grande mapa do Brasil em relevo, obra do Ministério da Agricultura, mas de iniciativa do Departamento Nacional da Indústria e Comércio;

Nas estantes laterais, assuntos referentes à aviação (mapas, elementos históricos, maquetes, etc.); e a navegação — (mapas, modelos de navios, maquetes de portos etc.)

Na biblioteca, livros preciosos, raros, atestando o nosso progresso nas artes gráficas, originários do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo; livros comuns, ofertas da Editora Globo, do Rio Grande do Sul, de "José Olímpio", da Companhia Melhoramentos da Editora Nacional da Civilização Brasileira, etc.; na discoteca selecionada coleção de discos que bem consagram a música e os músicos nacionais;

Na sala de estar, em quatro estantes, pedras preciosas, objetos de cerâmica, selos e moedas, ourivesaria e minérios; ao centro mobiliário de luxo;

No salão de arte, vinte quadros de pintores nacionais que atestam o espírito moderno do Brasil e, no nosso caráter, seis esculturas;

No setor "Expressão do pensamento" (educação, arquitetura, urbanismo, ciências):

1º painel — Cidade Universitária (Universidade do Brasil);

2º painel — Ensino secundário e profissional (Colégio Pedro II, projetos e escolas profissionais);

3º painel — Ensino primário (projetos e realizações);

4º painel — Ensino agrícola (Escola de Viçosa);  
Ciências:

1º painel — Museu Nacional;

2º painel — O Brasil e a aviação;

3º painel — Instituto de Manguinhos;

4º painel — Engenharia e arquitetura no Brasil;  
Dois centros:

a) móveis antigos brasileiros (Casa Laubisch & Hirsh);

b) móveis antigos brasileiros (Casa Leandro Martins);

Publicações especiais:

"Ciências e técnicas", "Poemas brasileiros", "Arte Brasileira", "Literatura brasileira", "O Brasil em 1937", "Plaquetes", "Museu do Rio", "Universidade do Brasil", "Ensino Secundário", "Ensino Primário", "Biblioteca Nacional", "Instituto de Manguinhos", "Universidade do Distrito Federal", "Maquetes", "Escola Naval", "Circuito da Gávea", "Escola de Aviação", "Campo dos Afonsos", "Edifício do Ministério da Marinha", "Edifício do Ministério do Trabalho", "Films", uma enorme coleção de películas de vários ministérios, da Prefeitura do Distrito Federal, de governos estaduais, de institutos privados, etc., de forma a que o estrangeiro possa ter uma noção exata de tudo quanto se referir ao Brasil desde as mais altas manifestações de ciências e arte até aos trabalhos agrícolas e industriais extrativos.

Todas as publicações de propaganda, bem como as legendas e explicações dos films, são em francês.

Há ainda a acrescentar uma grande cópia de trabalhos que está em conexão, como uma interessante memória sobre Teatro, da autoria do Sr. Raul Pedrosa e um original estudo sobre a interdependência histórica e cultural França-Brasil, do professor Afrânio Peixoto.

Conta-se também com o contingente prometido pelos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Pará, Rio Grande do Sul, Pernambuco, etc., que, por ser enviado diretamente à Exposição, ainda não há elementos precisos para seu relacionamento.

Constará, entretanto, de material análogo, atento cada caso em espécie, como é natural, ao já assinalado, mantendo todos o espírito geral que preside a nossa representação.

Logo que a Comissão iniciou os seus trabalhos, teve como primeiro cuidado apelar para todos os Estados, todos os Ministérios, todos os Institutos de Proteção e Defesa de produtos, Associações, Sociedades técnicas, etc., que dispusessem de elementos passíveis de aproveitar na Exposição.

É grato assinalar que o apelo foi unânime e patrioticamente acolhido, só deixando de atendê-lo os que não o puderam, por motivos e causas alheias à sua vontade.

Particularizando, há que singularizar os Estados de São Paulo e Minas Gerais, a Prefeitura do Distrito Federal, o Departamento Nacional do Café, vários Departamentos dos Ministérios da Guerra, da Agricultura, da Viação, da Justiça, do Exterior, que designaram representantes especiais para agir efectivamente, como traços de articulação, junto à Comissão.

Entretanto, cabe não esquecer, por se ter colocado, nesse particular, em um dos primeiros postos, o Departamento Na-

cional da Indústria e Comércio, que não só concorreu com publicações especiais, mostruários de produtos, material fotográfico e films de propaganda, pondo os seus funcionários ao serviço da Comissão, como o Departamento Nacional do Café, cuja colaboração foi notavelmente brilhante, valiosa e ampla.

Tendo sido escolhida para secretário da Comissão o senhor Valdemar Bandeira, secretário geral da Comissão Permanente das Exposições e Feiras, esse funcionário, além dos seus encargos atinentes ao expediente interno, representou a mesma comissão junto ao Comité de Patrocínio Franco-Brasileiro, organizado pelo Embaixador de França, em cujas sessões tomou parte, procurando sempre fazer convergir num só o mesmo parte, todas as atividades ligadas ao assunto.

Assim, em nome da comissão, atendeu a vários pedidos de informações, bem como encaminhou diversas sugestões do mesmo Comité.

Foi muito cuidada a representação do Brasil sob o ponto de vista turístico: além de films, em uma cor e coloridos, de vários studios, sobre o Brasil em geral, bem como suas grandes cidades e seus logares históricos e pitorescos, haverá grandes fotografias e cartazes murais acompanhados de publicações, como uma obra fundamental sobre a organização política do Brasil, mapas turísticos do país e da Capital, inúmeras plaquettes sobre Ouro Preto e outras localidades tradicionais, bem como sobre as capitais dos Estados. Igualmente publicações sobre a maneira de viajar, os transportes e os hotéis no Brasil. Neste particular, tiveram ação digna de nota o Departamento de Propaganda Rádio Difusão e o Departamento de Turismo e Propaganda da Prefeitura do Distrito Federal.

A Comissão ainda autorizou o Departamento Nacional de Indústria e Comércio a patrocinar várias excursões à Europa, com o fim especial de visitar a Exposição, sendo de citar as organizadas pelo Touring do Brasil, Wagons Lits & C. e Exprinter.

Durante o período da Exposição, realizar-se-hão cerca de duzentos Congressos, Conferências, etc.

A Comissão já deu credenciais junto ao Commissariado Geral do Brasil em Paris, aos Srs. Castilhos Goygochea e Raul Pedrosa, para, em nome da Associação dos Artistas Brasileiros, representar o Brasil em várias daquelas reuniões.

Por sua vez, o Governo Federal nomeou numerosos representantes a outras daquelas concorrências, sendo de citar os professores Haneman Guimarães, Miguel Osório de Almeida, Leonídio Ribeiro, Pacheco e Silva, Branca Fialho, Helena Antpoff, elementos esses de alto mérito intelectual que a Comissão pretende aproveitar, no sentido da realização de concorrências no Pavilhão Brasileiro.

Evidentemente, estando incluídos em rubricas gerais, certos assumptos não se citaram ainda, mas não deixaram de ser incluídos no programa global.

Por exemplo: a imprensa.

Não só em trabalhos de conjunto, como também em pormenores, haverá ensejo de expor-se o desenvolvimento do jornalismo no Brasil, não só em seu aspecto intelectual e social, como material, para tanto editando-se um resumo histórico fazendo-se farta apresentação de exemplares de revistas e jornais antigos e modernos.

Tudo quanto ora se enumera não é, entretanto, a ultima palavra sobre a matéria.

Representa apenas o estado atual dos trabalhos, pois uma infinidade de outras providencias ainda está em andamento e várias iniciativas proseguem em marcha de forma que, até o momento da inauguração do certame, a representação do Brasil possa ser enriquecida de novos e valiosos elementos.

A Comissão já fez duas remessas de material para a Exposição.

A primeira, pelo "Kerguelen", sahido a 20 do corrente, constou de 21 volumes, contendo o seguinte:

Objetos de arte (bronze, cerâmica, madeira, painéis decorativos, etc), objetos de azas de borboletas; bolsa para senhora, de pele de jacaré; artefactos de madeira; pedras lapidadas; artefactos de agatha; mostruários de café; numerosos quadros fotográficos de grandes dimensões; fichos técnico-comerciais de vários produtos, em especial de sementes oleaginosas, enormes cópias de publicações culturais e de propaganda, fornecidas especialmente por diversos Ministérios, bem como uma coleção de livros de luxo da Editora Globo de Porto Alegre.

A segunda remessa foi feita pela "Tara" a 22 do corrente, constando de 150 engradados de tacos de madeira para a pavimentação do Pavilhão.

## Segunda parte

### INFORMAÇÕES DO EXTERIOR

#### CHINA

COMÉRCIO EXTERIOR DA CHINA, DURANTE OS PRIMEIROS SETE MESES DE 1936

*(Da Legação do Brasil em Peiping)*

O valor total, calculado em dollars, do comércio exterior da China, nos primeiros sete meses do ano de 1936, excedeu o do período correspondente do ano de 1935, como se pôde verificar pelos dados seguintes:

|                     | 1936          | 1935          |
|---------------------|---------------|---------------|
| Janeiro . . . . .   | \$131.619.554 | \$145.261.048 |
| Fevereiro . . . . . | 109.588.453   | 108.216.722   |
| Março . . . . .     | 127.362.668   | 136.341.121   |
| Abril . . . . .     | 131.656.088   | 145.336.354   |
| Maio . . . . .      | 139.330.170   | 136.913.836   |
| Junho . . . . .     | 142.154.780   | 132.755.887   |
| Julho . . . . .     | 135.366.322   | 110.335.303   |
| Total . . . . .     | \$927.078.035 | \$915.160.271 |

Houve uma diminuição nas importações de quasi setenta e seis milhões de dollars. Tendo as exportações aumentado de oitenta e sete milhões e novecentos mil, o balanço desfavorável foi reduzido consideravelmente. O excesso das importações para os primeiros sete meses dos anos 1934 e 1935 foi de \$329.920.024 e de \$304.530.071, respectivamente, enquanto que, em 1936, foi somente de \$140.752.625.

O excesso das importações para os cinco últimos meses de 1935 foi somente de \$38.899.191, ou uma média mensal de sete milhões e setecentos mil dollars, enquanto que neste ano, a média mensal foi mantida, o excesso total das importações para 1936 será de 240 milhões de dollars, contra 343 milhões de dollars de 1935, isto é, haverá uma redução de um pouco mais de cem milhões de dollars.

A importancia total das importações e das exportações para os sete primeiros meses de 1936 foi:

|                       | 1936          | 1935          |
|-----------------------|---------------|---------------|
|                       | Janeiro-julho | Janeiro-julho |
| Importações . . . . . | \$533.915.330 | \$609.831.671 |
| Exportações . . . . . | \$393.162.705 | \$305.328.600 |
| Total . . . . .       | \$927.078.035 | \$915.160.271 |

O contrabando no norte da China teve um efeito muito mais desastoso sobre o comércio da região do que sobre os rendimentos alfandegários. Com exceção de Chefoo, os portos no norte sofreram todos, mais ou menos, do efeito do contrabando, como se verifica no seguinte quadro:

|                       | 1933          | 1935          |                |
|-----------------------|---------------|---------------|----------------|
|                       | Janeiro-julho | Janeiro-julho | Diferença      |
| Tientsin . . . . .    | \$37.693.000  | \$56.421.000  | — \$18.728.000 |
| Tsingtao . . . . .    | 29.124.000    | 33.008.000    | — 3.884.000    |
| Chefoo . . . . .      | 3.620.000     | 3.376.000     | — 244.000      |
| Lungkow . . . . .     | 938.000       | 1.391.000     | — 453.000      |
| Chinwangtao . . . . . | 1.385.000     | 1.443.000     | — 78.000       |
| Weihaiwei . . . . .   | 464.000       | 1.024.000     | — 560.000      |

Em comparação com o período correspondente do ano anterior, as importações do porto de Tientsin diminuíram de 35 %, as de Lungkow de 32 % e as de Weihaiwei de 54 %. Com referência aos portos do sul da China, as importações de Foochow diminuíram de 32 %, as de Amoi de 16 % e

as de Cantão e Kowloon, respectivamente de 8 e 19 %, enquanto que as de Swatow tiveram um aumento de 1,2 %.

As exportações nos sete primeiros meses do ano aumentaram de 28,7 % sobre as do período correspondente do ano anterior. Shanghai não mostra o melhor record, como se vê do quadro seguinte:

|                               | Aumento de |
|-------------------------------|------------|
| Wu Chow (Kwangsi) . . . . .   | 68 %       |
| Swatow (Kwantung) . . . . .   | 42 %       |
| Mongtse (Yunnan) . . . . .    | 39 %       |
| Shanghai (Kiangsu) . . . . .  | 37 %       |
| Tientsin (Hopei) . . . . .    | 32 %       |
| Tsingtao (Shantung) . . . . . | 14 %       |
| Cantão (Kwantung) . . . . .   | 7 %        |

As exportações de Wuchow constituíram de grande quantidade de óleo e dos seguintes minerais: aço, manganês e estanho. O estanho foi também o principal produto de exportação da província de Mongtse.

#### FINLÂNDIA

COMÉRCIO EXTERIOR — JANEIRO DE 1937

*(Da Legação do Brasil em Helsink)*

Conforme costuma acontecer nestas regiões nórdicas no principio de cada ano, nota-se uma forte regressão no conjunto do movimento do comércio exterior da Finlândia durante janeiro último, em comparação aos meses precedentes.

Pelo quadro junto, verifica-se a diferença havida entre janeiro de 1937 e o mesmo mês do ano passado, a qual marea o crescimento constante do intercâmbio comercial finlandês.

Importou a Finlândia, em janeiro de 1937, mais 61 milhões de Fmk. de mercadorias do que em janeiro de 1936. O valor da exportação, comparados os dois meses, foi em janeiro deste ano superior em 47 milhões e 800 mil marcos. Lendo-se as estatísticas dos anos passados, constata-se que o mês de janeiro de 1937 representa o record dos meses de janeiro para a importação, que foi de 325 milhões e 300 mil Fmk., cifra jamais atingida no mês em questão.

O excedente da importação alcançou em janeiro do presente ano, a soma de 40 milhões e meio de Fmk., contra 24 milhões e 200 Fmk. em janeiro de 1936. Contribuíram para isso as importações de cereais e dos chamados produtos coloniais. Essas mercadorias representam um aumento de 56 milhões de Fmk.

*Comércio exterior — Janeiro de 1937*

|                                            | Janeiro de 1937 | Janeiro de 1936 |
|--------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Importação, C.I.F. . . . .                 | 252,3           | 161,2           |
| Exportação, F.O.B. . . . .                 | 484,8           | 437,0           |
| Excedente do valor da importação . . . . . | 40,0            | 24,2            |

Helsink, 8 de fevereiro de 1937.

*Importação de algodão em rama — Janeiro de 1937*

(Volume em quilos)

| Paises vendedoras          | Janeiro de 1937 | Janeiro de 1936 |
|----------------------------|-----------------|-----------------|
| Alemanha . . . . .         | 47.913          | 116.372         |
| Grã-Bretanha . . . . .     | 65.668          | 96.621          |
| Egito . . . . .            | 27.163          | —               |
| E. U. da América . . . . . | 722.607         | 992.527         |
| Brasil . . . . .           | 129.756         | 53.881          |
| Importação total . . . . . | 993.101         | 1.257.901       |

Helsink, 12 de fevereiro de 1937.

## GRA-BRETANHA

ANO DE 1937

### Consulado Geral em Liverpool — Informação n. 7 — Importação do Reino Unido durante fevereiro findo

Consoante os dados oficiais, verifica-se que o intercâmbio comercial britânico em fevereiro último foi muito satisfatório.

Os totais são inferiores aos de janeiro, cujo mês teve dois dias úteis mais, porém mostram sensíveis aumentos sobre fevereiro de 1936. As cifras são crescentes devido à alta dos preços dos generos e, também, à procura por parte das indústrias interessadas no programa de rearmamento do país.

#### Importação

As importações do mês em apreço ascenderam a libras 11.652.627, isto é, um aumento de £ 9.383.951 sobre fevereiro do ano transato.

#### Exportação

As exportações de artigos puramente britânicos, no total de 38.572.037, são £ 3.461.464 superiores e as reexportações (£ 6.927.643) aumentaram de £ 1.277.115.

#### Preços elevados

O fator de preços elevados influíu proeminentemente no valor das importações. Entre comestíveis, por exemplo, as entradas de cereais e farinha de trigo atingiram, no mês passado, a 20.865.566 quintais, contra 15.785.360, sendo o principal aumento no trigo e milho da República Argentina, mas o valor foi de quasi o dobro — £ 8.469.492 —, contra £ 4.587.833 ha um ano.

#### Matérias primas

As matérias primas importadas em fevereiro alcançaram o valor total de £ 22.128.200, havendo um acréscimo de libras 3.233.748 sobre os algarismos do ano passado. Nessa secção os ganhos mais notáveis foram £ 811.000 em madeiras, £ 813.000 em lã em bruto, £ 357.000 em algodão em rama e resíduos, e £ 515.000 em sementes e castanhas para extração de óleo. As entradas de algodão em rama montaram a..... 121.633.900 libras (pêso), contra 119.003.0900 em fevereiro anterior.

#### Embarques de carvão

A exportação de carvão melhorou, sendo o seu valor £ 2.257.433. Notam-se dois grandes aumentos — 716.752 toneladas para a França, em confronto com 539.635 ha um ano, e 104.303 toneladas para a Itália, que sómente comprou 15.019 em fevereiro de 1936.

#### Embarques de tecidos de algodão

Os embarques de tecidos de algodão acusam 160.417.000 jardas quadradas (£ 3.528.340), em contraste com 169.490.000 jardas quadradas (£ 3.434.694), tendo o declínio ocorrido principalmente no mercado da Índia Britânica, que importou 34.884.000 jardas quadradas, contra 47.708.000 ha um ano.

#### Valores

Os quadros abaixo demonstram os principais artigos de importação e exportação com os seus respectivos valores, em comparação com fevereiro de 1936:

#### Importações

|                                 | 1936      | 1937      |
|---------------------------------|-----------|-----------|
|                                 | ££        | ££        |
| Cereais e farinha de trigo..... | 4.587.833 | 8.469.492 |
| Carnes . . . . .                | 5.980.588 | 6.007.838 |
| Manteiga . . . . .              | 3.389.920 | 2.912.346 |
| Algodão em rama . . . . .       | 3.382.519 | 3.727.286 |
| Ovos . . . . .                  | 737.089   | 516.140   |

|                           |           |           |
|---------------------------|-----------|-----------|
| Couros . . . . .          | 1.670.133 | 1.838.212 |
| Couro preparado . . . . . | 707.986   | 783.040   |
| Óleo, petróleo . . . . .  | 2.257.569 | 2.791.610 |
| Borracha . . . . .        | 532.390   | 600.647   |
| Açúcar . . . . .          | 1.297.501 | 1.203.870 |
| Chá . . . . .             | 1.755.919 | 1.692.618 |
| Tabaco . . . . .          | 976.961   | 660.696   |
| Lã . . . . .              | 4.454.067 | 5.176.358 |

#### Exportações

|                                 |           |           |
|---------------------------------|-----------|-----------|
| Cimento . . . . .               | 75.770    | 81.192    |
| Carvão . . . . .                | 2.121.947 | 2.257.433 |
| Fios de algodão . . . . .       | 156.449   | 144.534   |
| Tecidos de algodão . . . . .    | 3.434.694 | 3.528.340 |
| Manufaturas de ferro e aço..... | 2.691.522 | 3.279.554 |
| Espíritos . . . . .             | 587.958   | 1.035.338 |
| Fios de lã . . . . .            | 460.675   | 406.791   |

## GRA-BRETANHA

### A SITUAÇÃO AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

*Pelo Secretário Comercial Decio Coimbra, Londres, em 23 de março de 1937*

No presente relatório procurei reunir as informações mais importantes para acompanhar os trabalhos da Conferência Internacional do Açúcar que vai se reunir em Londres, a 5 de abril próximo. Deixo de reproduzir, neste trabalho, as estimativas da safra mundial de açúcar organizadas pelo doutor Gustavo Mikusch, de Viena, que são tidas como as mais perfeitas e de maior autoridade em todo o mundo, porque elas já são conhecidas no Brasil, tendo sido publicadas pela revista "Brasil Açucareiro".

#### Açúcar de beterraba e açúcar de cana

A crise mais ou menos permanente em que vive o comércio de exportação de açúcar é uma consequência da luta quasi secular entre as produções dos açúcares de beterraba e de cana. Em 1840 o açúcar de beterraba representava apenas 4 % da produção mundial de açúcar; em 1850, 11 %; em 1860, 20 %. Nas vésperas da guerra mundial, a produção do açúcar de beterraba igualava quasi a de açúcar de cana, oscilando ambas em redor de 8 milhões de toneladas. Nos anos de 1912 e 1913 a produção de açúcar de beterraba atingia a 9 milhões de toneladas contra 7 milhões de açúcar de cana. Durante a guerra, a cultura de beterraba foi se reduzindo até ao mínimo de 3 e meio milhões de toneladas na safra de 1919-1920. ao mesmo tempo que a produção de açúcar de cana, estimulada extraordinariamente, atingia a 12 milhões de toneladas. Este representava 75 % da produção mundial de açúcar. Desde então a situação da indústria do açúcar de beterraba começou a melhorar e a produção ajudada pelos governos subiu, em 1928, a 9 milhões de toneladas, ou seja a mesma de 1912-13, ao mesmo tempo que, paralelamente, a produção de açúcar de cana continuava a aumentar, chegando em 1928 a 18.300.000 toneladas. O aumento da produção mundial de açúcar, em relação ao período anterior à guerra, provém quasi que unicamente do desenvolvimento do açúcar de cana, cuja técnica de produção se apresentava melhorada, com um rendimento por hectare bem maior e, consequentemente, menor custo. A média do custo de produção do açúcar de beterraba, bem mais elevado que antes da guerra, ultrapassava em muito os preços correntes no mercado livre em 1928-29. A produção do açúcar de beterraba mantinha-se, unicamente, por efeito de direitos de importação proibitivos e dos auxílios e subvenções governamentais. Afirma-se que, abandonada aos preços do mercado livre, a produção do açúcar de beterraba seria economicamente inviável. As medidas adotadas pelos governos para reservar os mercados internos à produção nacional restringiram consideravelmente o mercado livre, contribuindo para diminuir o consumo e fazer crescer os "stocks". A débacla nos preços começou em 1929, com o início da crise econômica mundial.

A evolução nos últimos anos

As estatísticas que reproduzimos a seguir sintetizam a situação da indústria açucareira mundial:

|                  | Mil toneladas |        |        | %         |       |
|------------------|---------------|--------|--------|-----------|-------|
|                  | Beterraba     | Cana   | Total  | Beterraba | Cana  |
| 1931-32.....     | 8.932         | 18.256 | 27.208 | 32,91     | 67,09 |
| 1932-33.....     | 7.906         | 18.423 | 26.331 | 30,03     | 69,97 |
| 1933-34.....     | 9.124         | 16.397 | 25.521 | 35,76     | 64,24 |
| 1934-35.....     | 9.733         | 15.111 | 24.904 | 39,33     | 60,67 |
| 1935-36.....     | 10.439        | 16.539 | 27.123 | 37,75     | 62,25 |
| 1936-37 (a)..... | 10.231        | 17.517 | 17.748 | 35,83     | 63,12 |

(a) As cifras de 1933-37 são estimativas.

|                       | 1931<br>c<br>1932 | 1932<br>c<br>1933 | 1933<br>c<br>1934 | 1934<br>c<br>1935 | 1935<br>c<br>1936 | 1936<br>c<br>1937 |
|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Consumo mundial.....  | 26.100            | 23.302            | 25.037            | 25.537            | 23.031            | 23.050            |
| Produção.....         | 27.208            | 23.311            | 25.521            | 24.904            | 27.123            | 27.748            |
| Excesso produção..... | 1.108             | 29                | 434               | —                 | —                 | —                 |
| Excesso consumo.....  | —                 | —                 | —                 | 733               | 903               | 302               |

| Em 30 de setembro | Stocks em mil toneladas |                |       |       |       | Preço médio cubano, 93°, c. l. f. |                   |
|-------------------|-------------------------|----------------|-------|-------|-------|-----------------------------------|-------------------|
|                   | Europa                  | Estados Unidos | Cuba  | Java  | Mundo | Londres por pwt.                  | Nova York por lb. |
|                   |                         |                |       |       |       | S. D.                             | Cents.            |
| 1923.             | 442                     | 343            | 1.021 | 1.337 | 3.193 | 11 7 1/2                          | 2,20              |
| 1929.             | 671                     | 933            | 945   | 1.407 | 4.047 | 9 0 1/2                           | 1,80              |
| 1930.             | 793                     | 393            | 2.449 | 1.932 | 5.522 | 6 7                               | 1,40              |
| 1931.             | 1.702                   | 459            | 2.317 | 2.237 | 6.765 | 6 3 3/4                           | 1,40              |
| 1932.             | 1.401                   | 440            | 2.116 | 3.133 | 7.090 | 5 9 1/2                           | 0,93              |
| 1933.             | 1.021                   | 343            | 1.839 | 3.056 | 6.254 | 5 4                               | 1,23              |
| 1934.             | 873                     | 623            | 1.535 | 2.323 | 5.414 | 4 8 1/2                           | 1,07              |
| 1935.             | 1.167                   | 545            | 920   | 1.495 | 4.123 | 4 7 1/4                           | 1,15              |
| 1936.             | 873                     | 334            | 877   | 804   | 2.933 | 4 9                               | 1,59              |

Observações sobre a situação estatística atual

O estudo das cifras estatísticas revela uma apreciável melhoria na situação da indústria açucareira mundial:

1º, o desenvolvimento do consumo, que em 1936 deve ter ultrapassado a produção em quasi um milhão de toneladas;

2º, a redução dos stocks em Cuba e Java a proporções quasi normais, pela diminuição da produção;

| Safras    | Produção (mil toneladas) |       |
|-----------|--------------------------|-------|
|           | Cuba                     | Java  |
| 1929..... | 5.238                    | 3.159 |
| 1930..... | 4.745                    | 3.111 |
| 1931..... | 3.214                    | 3.171 |
| 1932..... | 2.678                    | 3.001 |
| 1933..... | 2.053                    | 2.759 |
| 1934..... | 2.340                    | 2.759 |
| 1935..... | 2.611                    | 705   |
| 1936..... | 2.603                    | 584   |

3º, o aumento das exportações de açúcar na safra de 1935-1936, que atingiram a 8.800.000 toneladas contra 8.550.000 na safra precedente. Essas cifras estão, porém, muito aquém das de anos passados. Em 1925, por exemplo, 12.500.000 toneladas de açúcar circularam no comércio internacional. O "mercado livre" que, no ínterim da crise econômica mundial, absorvia 6 milhões de toneladas, estava reduzido em 1934-35 à Grã Bretanha, à Índia e à China e a um certo número de países de menor significação, fazendo ao todo uma importação de 3 milhões de toneladas. Os outros mercados estavam regulamentados por medidas internas mais ou menos restritivas. A situação futura dependerá do tamanho da safra cubana, que está estimada em quasi 3 milhões de toneladas. A produção da Índia Britânica está também em aumento considerável, havendo o receio de que um lote importante seja lançado no mercado livre.

As convenções internacionais sobre o açúcar

Em um memorandum da Sociedade das Nações sobre protecçãoismo agrícola, vem um capítulo breve historiando a origem das tentativas para um regulamentação internacional da produção açucareira.

"Ao abrigo dos direitos produtores — diz esse trabalho — a indústria açucareira, constituída em cartel, aumenta os preços para o consumidor nacional e, graças aos benefícios realizados no mercado interno, pode vender no estrangeiro o excedente de sua produção a um preço reduzido. A concorrência torna-se assim desenfreada e desorganiza profundamente o mercado, sem proveito para ninguém. Esse dumping levado longe chega a abastecer abaixo do preço de revenda o principal mercado consumidor: a Inglaterra. O açúcar é vendido aí a um preço vil, pois que as "primas" concedidas nos países exportadores compensam a perda sofrida pelos produtores. Ele é, porém, pago bem caro nos países produtores que, para vender a baixo preço, impõem pesada carga às suas populações, e esses preços elevados restringem consideravelmente o consumo. Apesar das vantagens que a Inglaterra usufruía desse estado de coisas, ela opôs a queixa das suas colônias açucareiras: a redução artificial dos preços era prejudicial à produção de açúcar de cana nas Antilhas Britânicas. Após negociações difíceis, uma Conferência Internacional reuniu-se em Bruxelas. Diante da ameaça inglesa de gravar com um direito compensador os açúcares "primados", a Conferência concluiu,

em 1902, uma convenção que regulava a questão açucareira e foi ratificada pela maior parte dos países produtores. Ela abolia as "primas" diretas ou indiretas, tanto quanto a produção como a exportação e fixava um máximo moderado aos direitos alfandegários sobre a importação. Ela estabelecia medidas contra os países que se recusassem aderir à convenção, gravando os açúcares da sua produção com um direito compensador igual à "prima" que concedessem. A Convenção de Bruxelas determinou a redução da produção em muitos países europeus, principalmente na França."

Em 1927, Cuba, Alemanha, Tchecoslováquia e Polónia entraram em entendimento para limitar a produção.

O acordo Chadbourne, concernente à regulamentação da produção de açúcar, foi negociado em 1931 e expirou a 1 de setembro de 1935. Agrupava os países seguintes: Alemanha, Bélgica, Hungria, Polónia, Tchecoslováquia, Jugoslávia, Cuba, Mexico, Perú e Java. Esse grupo representava em 1929-30 cerca de metade da produção mundial; em 1934-35 não representava senão 30 %, ficando de fora todo o Império Britânico, com uma produção de mais de 6 milhões de toneladas, em um total mundial de 28 milhões.

Por iniciativa do Governo Britânico, vai se reunir agora, em Londres, uma Conferência Internacional para regular a produção e o comércio desse artigo.

#### O mercado do Reino Unido

A produção de açúcar do Reino Unido representa hoje mais ou menos o dobro da safra 1931-32, conforme se vê dos seguintes algarismos.

| Safras        | Mil toneladas    |
|---------------|------------------|
| 1931-32 ..... | 281              |
| 1932-33 ..... | 373              |
| 1933-34 ..... | 523              |
| 1934-35 ..... | 694              |
| 1935-36 ..... | 591              |
| 1936-37 ..... | 518 (estimativa) |

A indústria açucareira do Reino Unido está baseada inteiramente nos subsídios concedidos pelo Governo. Essas subvenções importaram, o período de 1925-35, em 39.500.000 libras esterlinas. Uma comissão encarregada de dar parecer sobre a situação da indústria apurou em 1935 que ela empregava apenas 32.000 trabalhadores e propoz a supressão da subvenção. Essa proposta levantou grande oposição. Em 1936 as companhias foram amalgamadas em uma "Sugar Corporation" e foi resolvido que a subvenção continuasse, mas em menor escala.

O mercado do Reino Unido é, depois do dos Estados Unidos, o maior do mundo para o consumo de açúcar. A im-

portação regula 70 % do consumo, conforme se vê dos seguintes dados:

|                                          | (Em mil toneladas) |       |       |       |       |
|------------------------------------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                          | 1932               | 1933  | 1934  | 1935  | 1936  |
| Importação.....                          | 2.383              | 2.040 | 1.943 | 1.945 | 2.264 |
| Produção doméstica.....                  | 234                | 373   | 523   | 694   | 591   |
| Total.....                               | 2.672              | 2.417 | 2.463 | 2.639 | 2.853 |
| Consumo.....                             | 2.383              | 2.033 | 1.944 | 1.952 | 2.263 |
| Excesso da provisão sobre o consumo..... | 284                | 364   | 522   | 637   | 595   |
| Exportação de assucar refinado           | 310                | 345   | 356   | 339   | 358   |
| Stocks.....                              | 169                | 247   | 241   | 218   | 116   |

O quadro anexo n. 1 dá os detalhes da importação.

#### A produção de açúcar do Império Britânico

O Império Britânico fornece quasi 50 % do açúcar bruto importado pelo Reino Unido, conforme se vê do quadro anexo n. 1. Em 1932 o Império fornecia 33,8 %. Os direitos preferenciais, que regulam a terça parte dos direitos gerais para os açúcares das Colónias e a metade para os dos Domínios, têm estimulado as importações dessas procedências. A produção de açúcar do Império Britânico eleva-se a cerca da quarta parte da produção mundial. A produção da Índia regula 60 % do total do Império, mas o seu consumo é superior à produção doméstica, vendo-se obrigada a importar, em média, 350.000 toneladas anualmente. As exportações de açúcar do Império Britânico atingiram na safra de 1935-36 a 1.400.000 toneladas. O Reino Unido absorveu 75 % dessas exportações. O quadro anexo n. 2 expõe essas estatísticas detalhadamente.

#### O açúcar brasileiro no mercado do Reino Unido

O Reino Unido é o mercado tradicional do açúcar brasileiro. As importações de açúcar têm sido as seguintes, de acordo com a estatística inglesa, no último decênio:

| Anos       | Toneladas |
|------------|-----------|
| 1927 ..... | 41.191    |
| 1928 ..... | 18.305    |
| 1929 ..... | 11.711    |
| 1930 ..... | 73.733    |
| 1931 ..... | 12.445    |
| 1932 ..... | 26.519    |
| 1933 ..... | 32.719    |
| 1934 ..... | 23.456    |
| 1935 ..... | 30.637    |
| 1936 ..... | 53.258    |

Média anual de 1927-36: 32.397.

Essa média de 32.397 toneladas aumenta ou diminui, seguindo as oscilações da nossa produção.

## IMPORTAÇÃO DE AÇUCAR NA GRA BRETANHA

## AÇUCAR BRUTO

| Importação                        | 1931      |       | 1932      |       | 1933      |       |
|-----------------------------------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|
|                                   | Toneladas | %     | Toneladas | %     | Toneladas | %     |
| Do Império.....                   | 609.943   | 33,8  | 711.584   | 29,8  | 791.393   | 38,8  |
| Do Estrangeiro.....               | 1.193.844 | 66,2  | 1.676.723 | 70,2  | 1.249.108 | 61,2  |
| Total.....                        | 1.803.787 | 100,0 | 2.333.310 | 100,0 | 2.040.501 | 100,0 |
| Do Brasil.....                    | 12.445    | 0,7   | 26.519    | 1,1   | 32.719    | 1,6   |
| Austrália.....                    | 242.970   |       | 209.317   |       | 150.608   |       |
| Maurícia.....                     | 157.275   |       | 197.543   |       | 211.370   |       |
| Índias Ocidentais Britânicas..... | 55.539    |       | 124.667   |       | 193.609   |       |
| Guiana Britânica.....             | 31.876    |       | 77.695    |       | 81.113    |       |
| África Sul.....                   | 125.723   |       | 50.743    |       | 81.025    |       |
| Fidji.....                        | 14.535    |       | 51.410    |       | 59.373    |       |
| Outras regiões.....               | 20        |       | 3         |       | 6.289     |       |
| Total.....                        | 609.943   |       | 711.584   |       | 791.393   |       |
| Cuba.....                         | 433.013   |       | 783.640   |       | 654.110   |       |
| S. Domingos.....                  | 153.642   |       | 237.399   |       | 157.349   |       |
| Peru.....                         | 177.160   |       | 197.154   |       | 209.699   |       |
| Brasil.....                       | 12.445    |       | 26.519    |       | 32.719    |       |
| Java.....                         | 12.801    |       | 251.073   |       | 53.338    |       |
| Polónia.....                      | 141.674   |       | 75.221    |       | 29.831    |       |
| Estados Unidos.....               | 13.353    |       | 13.154    |       | 14.592    |       |
| Outros países.....                | 201.745   |       | 54.571    |       | 96.760    |       |
| Total.....                        | 1.193.844 |       | 1.676.723 |       | 1.249.108 |       |

| Importação                        | 1934      |       | 1935      |       | 1935      |       |
|-----------------------------------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|
|                                   | Toneladas | %     | Toneladas | %     | Toneladas | %     |
| Do Império.....                   | 933.437   | 49,3  | 815.350   | 41,9  | 1.077.285 | 47,6  |
| Do Estrangeiro.....               | 934.840   | 50,7  | 1.130.445 | 58,1  | 1.185.625 | 52,4  |
| Total.....                        | 1.913.337 | 100,0 | 1.945.795 | 100,0 | 2.263.912 | 100,0 |
| Do Brasil.....                    | 23.456    | 1,2   | 30.637    | 1,6   | 53.258    | 2,3   |
| Austrália.....                    | 349.712   |       | 243.929   |       | 321.491   |       |
| Maurícia.....                     | 220.742   |       | 193.053   |       | 258.020   |       |
| Índias Ocidentais Britânicas..... | 133.892   |       | 83.943    |       | 180.482   |       |
| Guiana Britânica.....             | 87.009    |       | 53.312    |       | 72.313    |       |
| África Sul.....                   | 89.308    |       | 157.551   |       | 135.147   |       |
| Fidji.....                        | 67.438    |       | 68.543    |       | 94.359    |       |
| Outras regiões.....               | 14.395    |       | 11.936    |       | 11.474    |       |
| Total.....                        | 933.437   |       | 815.350   |       | 1.077.285 |       |
| Cuba.....                         | 543.634   |       | 559.074   |       | 714.369   |       |
| S. Domingos.....                  | 155.021   |       | 313.831   |       | 215.817   |       |
| Peru.....                         | 143.409   |       | 147.370   |       | 137.159   |       |
| Brasil.....                       | 23.456    |       | 30.637    |       | 53.258    |       |
| Java.....                         | 19.952    |       | 19.737    |       | —         |       |
| Polónia.....                      | 22.959    |       | 13.530    |       | 22.716    |       |
| Estados Unidos.....               | 16.696    |       | 12.511    |       | 16.544    |       |
| Outros países.....                | 49.703    |       | 33.705    |       | 26.763    |       |
| Total.....                        | 934.840   |       | 1.130.445 |       | 1.185.625 |       |

**Produção do Império Britânico**

(Em mil toneladas)

| Safras      | Australia |                    | África do Sul |                    | Maurícia |                    |
|-------------|-----------|--------------------|---------------|--------------------|----------|--------------------|
|             | Produção  | Exp. para R. Unido | Produção      | Exp. para R. Unido | Produção | Exp. para R. Unido |
| 1931-32.... | 615       | 219                | 293           | 51                 | 167      | 19                 |
| 1932-33.... | 539       | 150                | 323           | 81                 | 251      | 211                |
| 1933-34.... | 677       | 350                | 355           | 80                 | 255      | 221                |
| 1934-35.... | 651       | 241                | 325           | 157                | 183      | 188                |
| 1935-36.... | 657       | 321                | 379           | 156                | 235      | 258                |

| Sofras      | Guyana Brit. |                    | Fidj.    |                    | Antilhas Brit. |                    |
|-------------|--------------|--------------------|----------|--------------------|----------------|--------------------|
|             | Produção     | Exp. para R. Unido | Produção | Exp. para R. Unido | Produção       | Exp. para R. Unido |
| 1931-32.... | 123          | 78                 | 73       | 51                 | —              | —                  |
| 1932-33.... | 151          | 84                 | 139      | 59                 | —              | —                  |
| 1933-34.... | 144          | 87                 | 118      | 67                 | —              | —                  |
| 1934-35.... | 134          | 55                 | 115      | 68                 | 131            | 89                 |
| 1935-36.... | 181          | 72                 | 134      | 94                 | 251            | 131                |

|              | Índia    | Trinidade | Reino Unido | Total    |
|--------------|----------|-----------|-------------|----------|
|              | Produção | Produção  | Produção    | Produção |
| 1931-32..... | 3.521    | 39        | 234         | 5.133    |
| 1932-33..... | 4.727    | 123       | 373         | 6.129    |
| 1933-34..... | 3.106    | 107       | 523         | 5.235    |
| 1934-35..... | 3.121    | 120       | 694         | 5.523    |
| 1935-36..... | 3.693    | 157       | 594         | 6.344    |

**NORUEGA**

**INTERCAMBIO COMERCIAL NORUEGO-BRASILEIRO**

(Da Legação do Brasil em Oslo).

O movimento global do comércio exterior da Noruega em 1936 alcançou 1.611 milhões de corôas, contra 1.430 milhões em 1935, ou seja um acréscimo de 12,7 %. As importações progrediram de 101 milhões ou 12,2 %, passando de 825 milhões em 1935 a 926 milhões no ano findo. Idêntica progressão se manifestou em relação às exportações que atingiram 685 milhões, contra 605 milhões em 1935, ou 13,2 % a mais.

**O comércio exterior da Noruega de 1929 a 1936:**

|           | Movimento global | Importação | Exportação | Deficit contra a Noruega |
|-----------|------------------|------------|------------|--------------------------|
|           | 1.000 kr.        | 1.000 kr.  | 1.000 kr.  | 1.000 kr.                |
| 1929..... | 1.824.634        | 1.072.633  | 752.046    | 320.592                  |
| 1930..... | 1.749.013        | 1.065.012  | 684.001    | 381.011                  |
| 1931..... | 1.328.030        | 861.363    | 466.66     | 394.695                  |
| 1932..... | 1.253.967        | 693.376    | 553.591    | 121.785                  |
| 1933..... | 1.223.162        | 665.217    | 557.885    | 107.332                  |
| 1934..... | 1.315.494        | 737.271    | 578.227    | 153.920                  |
| 1935..... | 1.430.169        | 825.092    | 605.077    | 220.015                  |
| 1936..... | 1.611.190        | 925.945    | 685.245    | 240.700                  |

Do exame dessas cifras verifica-se que apesar do renascimento do seu comércio exterior, a Noruega não consegue suprimir o desequilíbrio que se nota entre o valor das suas importações e exportações. Esse *deficit*, entretanto, não causa dificuldades à vida econômica e financeira do país, porquanto é vantajosamente compensado pelos saldos que a sua balança de pagamentos apresenta, provenientes dos fretes cobrados pela grande frota mercante (a 4ª em importância mundial) e dos rendimentos da indústria da pesca da baleia, cujos produtos na sua quasi totalidade são vendidos *in loco* a compradores estrangeiros, escapando assim ao computo da estatística comercial. Calcula-se que para o ano de 1936, só o rendimento líquido dos navios empregados no tráfico mundial alcançará a soma de 250 milhões de corôas.

As principais relações comerciais da Noruega se processam com a Inglaterra, Alemanha, Suécia, Estados Unidos e Dinamarca. A percentagem das mercadorias importadas desses países em 1936 se eleva a 59,65 % e as vendas feitas nos mesmos representam 61,02 % da exportação total no referido ano. Em 1935, essas cifras corresponderam, respectivamente, a 58,83 % e 60,12 %, o que demonstra a estabilidade das transações entre clientes e fornecedores.

No que se refere ao Brasil, a proporção entre as vendas de mercadorias norueguesas e as compras de produtos brasileiros se cifra, respectivamente, em 0,52 % e 0,56 % para 1936, contra 0,54 % e 0,39 % em 1935. O valor das trocas comerciais entre os dois países, no referido período, apresenta o seguinte resultado:

| 1935       |            | 1936       |            |
|------------|------------|------------|------------|
| Importação | Exportação | Importação | Exportação |
| 1.000 Kr.  | 1.000 Kr.  | 1.000 Kr.  | 1.000 Kr.  |
| 4.477      | 2.363      | 4.840      | 3.836      |

Para a compreensão perfeita desses algarismos, convém levar em conta que eles abrangem, quanto à importação, todas as mercadorias introduzidas na Noruega, de procedência brasileira, ainda que tenham sido adquiridas em mercados intermediários. O mesmo sucede em relação à exportação, sendo computadas todas as vendas de produtos noruegueses ao Brasil, ainda que efetuadas por firmas estabelecidas em outros países.

O movimento comercial realizado *diretamente* entre o Brasil e a Noruega em 1935 e 1936 pode ser assim calculado:

| 1935       |            | 1936       |            |
|------------|------------|------------|------------|
| Importação | Exportação | Importação | Exportação |
| 1.000 Kr.  | 1.000 Kr.  | 1.000 Kr.  | 1.000 Kr.  |
| 3.395      | 2.051      | 3.647      | 2.804      |

Como se nota da comparação dessas cifras, a balança das trocas entre os dois países apresenta, nesse período, um saldo a favor do Brasil, sendo entretanto o de 1936 ligeiramente inferior ao de 1935, ano em que a Noruega nos adquiriu uma partida extraordinária de 50.000 sacas de café para a liquidação dos seus créditos comerciais retidos por falta de câmbio. Verifica-se também que embora tenha havido aumento do volume das transações, a progressão das vendas norueguesas ao Brasil é superior à das remessas de mercadorias que lhe fizemos.

Nos quadros anexas sob ns. 1 e 2 acha-se detalhado por mercadorias, em valor e volume, o movimento do intercâmbio do Brasil com a Noruega, em 1935 e 1936.

Dos produtos brasileiros importados destacam-se o café, farelo de caroços de algodão e cacau. *Café.* — A importação anual desse artigo atinge em média, 16.000.000 de Kgs. ou 272.000 sacas, equivalendo a um consumo de 5,5 kgs. *per capita.* Esse total só foi ultrapassado em 1935, alcançando 20.000.000 de Kgs., devido à compra extraordinária de café brasileiro, como antes referimos. Em 1936, baixou novamente a 16 milhões de Kgs., não trazendo entretanto, essa diminuição comparativamente ao ano anterior, nenhum prejuízo aos exportadores brasileiros que tiveram mantidas as suas vendas para este mercado, mais ou menos na mesma proporção de 3.600.000 Kgs. A contribuição de café brasileiro no total da importação norueguesa desse produto, que em 1935 se elevou a 18 % subiu em 1936 a 22,5 %, ao passo que a percentagem de café fornecido pelo Salvador, seu principal concorrente neste país, baixou de 30 % para 25,7 %, como se pode constatar do quadro junto sob n. 3. *Farelo de caroços de algodão.* — A Noruega oferece nos últimos anos um excelente mercado para esse produto, como provam os algarismos transcritos no quadro infra pelos quais se nota que a sua importação em 1936, na importância de 5.514 toneladas, representa quasi cinco vezes o volume da quantidade adquirida em 1935. Ao Brasil coube 94 % nesse total, contra 90 % em 1935.

| 1935                     |             |           |
|--------------------------|-------------|-----------|
|                          | Volume Kgs. | Valor Kr. |
| Brasil . . . . .         | 1.162.299   | 136.946   |
| Egito . . . . .          | 50.450      | 5.085     |
| Peru . . . . .           | 100.545     | 10.830    |
| China . . . . .          | 527         | 76        |
| Holanda . . . . .        | —           | —         |
| Estados Unidos . . . . . | —           | —         |
| Total . . . . .          | 1.313.824   | 152.937   |

| 1936                     |             |           |
|--------------------------|-------------|-----------|
|                          | Volume Kgs. | Valor Kr. |
| Brasil . . . . .         | 5.190.033   | 701.508   |
| Egito . . . . .          | —           | —         |
| Peru . . . . .           | 200.734     | 23.160    |
| China . . . . .          | —           | —         |
| Holanda . . . . .        | 98.750      | 14.460    |
| Estados Unidos . . . . . | 25.248      | 3.241     |
| Total . . . . .          | 5.514.765   | 743.269   |

*Cacau.* — A África Ocidental Britânica e o Brasil são os principais fornecedores de cacau à Noruega, tocando ao primeira 2.040 toneladas ou 69 % do consumo total em 1935, 1.639 toneladas ou 60 % em 1936. A parte de cacau brasileiro importada em 1935 é representada por 622 toneladas ou 21 %, elevando-se a 817 toneladas ou 30 % em 1936, segun-

do se verifica dos dados estatísticos reproduzidos no quadro junto sob n. 4.

*Exportação.* — O bacalhau, o papel, a celulose e o alumínio constituem os principais artigos da exportação norueguesa para o Brasil.

*Bacalhau.* — Esse produto que constitui um fator de considerável importância para a economia norueguesa, é classificado nas estatísticas sob 12 espécies diferentes, o que impossibilita encontrar-se os dados globais da exportação para cada país. Os mais importantes consumidores desse artigo norueguês são Portugal, Espanha e Itália. A Noruega teve outrora o Brasil como um excelente freguez para esse produto e todos os seus esforços tendem a intensificar a corrente de negócios com os nossos importadores. As suas vendas, entretanto, cifram-se em quantidades mínimas: 2,9% em 1935 e 3% em 1936.

|                  | 1935                | 1936                |
|------------------|---------------------|---------------------|
|                  | Toneladas 1.000 kr. | Toneladas 1.000 kr. |
| Total . . . . .  | 57.062              | 33.059              |
| Brasil . . . . . | 1.665               | 903                 |
|                  |                     | 55.868 30.128       |
|                  |                     | 1.729 878           |

*Papel para jornal.* — Os mais fortes compradores de papel norueguês para jornal são: Inglaterra, Estados Unidos, Argentina, Bélgica, Dinamarca, França e Espanha. A sua exportação em 1935 e 1936 se elevou a:

|                  | 1935                | 1936                |
|------------------|---------------------|---------------------|
|                  | Toneladas 1.000 kr. | Toneladas 1.000 kr. |
| Total . . . . .  | 149.996             | 19.759              |
| Brasil . . . . . | 154.726             | 20.044              |

emquanto a parte vendida ao Brasil alcançou apenas:

|                  | 1935                | 1936                |
|------------------|---------------------|---------------------|
|                  | Toneladas 1.000 kr. | Toneladas 1.000 kr. |
| Total . . . . .  | 2.067               | 268                 |
| Brasil . . . . . | 5.753               | 723                 |

ou respectivamente 1,38% e 3,7%.

A pasta de madeira (celulose mecânica e química) figura nas estatísticas de exportação com os seguintes algarismos:

|                  | 1935                | 1936                |
|------------------|---------------------|---------------------|
|                  | Toneladas 1.000 kr. | Toneladas 1.000 kr. |
| Total . . . . .  | 759.798             | 72.670              |
| Brasil . . . . . | 3.698               | 605                 |
|                  |                     | 881.908 85.756      |
|                  |                     | 4.820 829           |

representando as compras feitas pelo Brasil, respectivamente, 0,5% e 0,54%.

*Alumínio.* — A produção de alumínio, não obstante a necessidade da importação do minério (bauxite), representa uma das indústrias mais florescentes da Noruega e os algarismos da sua exportação pesam fortemente nos resultados obtidos pelo seu comércio exterior. Mais ou menos a metade das vendas é feita para os Estados Unidos e a Alemanha, convindo, entretanto, salientar que o Brasil em 1936 aumentou consideravelmente as suas compras do artigo norueguês, adquirindo 429 toneladas, no valor de 760.000 corôas ou 2,6% da sua exportação total, contra apenas 61 toneladas em 1935.

|                          | 1935                | 1936                |
|--------------------------|---------------------|---------------------|
|                          | Toneladas 1.000 kr. | Toneladas 1.000 kr. |
| Bélgica . . . . .        | 1.127               | 1.888               |
| Dinamarca . . . . .      | 712                 | 1.302               |
| Suissa . . . . .         | 1.253               | 2.222               |
| Gran-Bretanha . . . . .  | 927                 | 1.355               |
| Alemanha . . . . .       | 3.468               | 5.944               |
| Estados Unidos . . . . . | 4.647               | 7.304               |
| Suecia . . . . .         | 1.205               | 2.182               |
| Japão . . . . .          | 830                 | 1.416               |
| Brasil . . . . .         | 61                  | 104                 |
| Outros países . . . . .  | 1.293               | 2.411               |
| Total . . . . .          | 15.523              | 25.800              |
|                          |                     | 16.230 27.398       |

**Importação pela Noruega de mercadorias brasileiras em 1935 e 1936**

|                                   | 1935      |                  | 1936      |                  |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-----------|------------------|
|                                   | Peso      | Valor            | Peso      | Valor            |
|                                   | Kgs.      | Kr.              | Kgs.      | Kr.              |
| Toucinho.....                     | —         | —                | 27.625    | 29.783           |
| Tortas de linhaça.....            | 264.940   | 30.801           | 144.080   | 16.130           |
| Farelo de caroços de algodão..... | 1.622.299 | 135.946          | 5.191.033 | 701.508          |
| Outros farelos oleaginosos.....   | 164.609   | 17.467           | 306.532   | 34.228           |
| Farinha de mandioca.....          | 712.757   | 64.146           | 301.252   | 30.235           |
| Arroz.....                        | 294.247   | 68.300           | 102.925   | 20.955           |
| Laranja.....                      | 63.145    | 27.467           | 105.665   | 48.860           |
| Castanhas do Pará.....            | 89.396    | 76.815           | 93.264    | 81.527           |
| Bananas.....                      | 19.283    | 12.595           | 56.366    | 32.479           |
| Café.....                         | 3.653.282 | 2.963.261        | 3.593.697 | 2.902.773        |
| Cacáu.....                        | 622.024   | 325.295          | 817.457   | 401.503          |
| Ossos.....                        | —         | —                | 188.591   | 23.427           |
| Couros brutos.....                | 240.432   | 234.563          | 163.105   | 183.857          |
| Couros secos.....                 | —         | —                | 16.689    | 18.690           |
| Areia de zircônio.....            | 538.770   | 59.230           | 508.000   | 60.000           |
| Farinha de milho.....             | 111.945   | 19.056           | —         | —                |
| Farelo de trigo.....              | 702.327   | 63.653           | —         | —                |
| Algodão em rama.....              | 113.324   | 148.644          | —         | —                |
| Outras mercadorias.....           | —         | 121.501          | —         | 107.805          |
| <b>Total.....</b>                 |           | <b>4.477.654</b> |           | <b>4.839.618</b> |

**Exportação da Noruega para o Brasil, por mercadoria, em 1935 e 1936:**

|                                 | 1935      |                  | 1936      |                  |
|---------------------------------|-----------|------------------|-----------|------------------|
|                                 | Peso      | Valor            | Peso      | Valor            |
|                                 | Kgs.      | Kr.              | Kgs.      | Kr.              |
| Bacalhau.....                   | 1.635.286 | 903.189          | 1.729.513 | 878.356          |
| Óleo de fígado de bacalhau..... | 285 hl.   | 27.585           | 495 hl.   | 37.311           |
| Papel para jornal.....          | 2.067.358 | 263.325          | 5.753.073 | 722.252          |
| Outras qualidades de papel..... | 19.456    | 7.786            | 116.372   | 29.939           |
| Celulose.....                   | 3.698.016 | 605.475          | 4.820.582 | 829.703          |
| Cianamida.....                  | —         | —                | 295.800   | 34.500           |
| Alumínio.....                   | 61.110    | 103.887          | 428.697   | 759.689          |
| Níquel.....                     | 38.075    | 145.200          | 31.732    | 118.481          |
| Ligas de metais.....            | 55.923    | 27.964           | 76.095    | 23.900           |
| Ferro-manganes.....             | 101.600   | 27.133           | 254.000   | 58.460           |
| Ferro silício.....              | 23.069    | 4.783            | 73.205    | 13.662           |
| Anzóes.....                     | 13.806    | 65.584           | 24.948    | 129.500          |
| Dinamite e explosivos.....      | 58.845    | 116.688          | 54.731    | 105.219          |
| Outras mercadorias.....         | —         | 70.950           | —         | 92.171           |
| <b>Total.....</b>               |           | <b>2.363.550</b> |           | <b>3.836.143</b> |

**Importação de Cacáu na Noruega, por países de origem, em 1935 e 1936.**

|                                 | 1935             |                  | 1936             |                  |
|---------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                 | Volume           | Valor            | Volume           | Valor            |
|                                 | Kgs.             | Kr.              | Kgs.             | Kr.              |
| União da África do Sul.....     | 38.171           | 17.430           | 16.937           | 8.410            |
| África Ocidental.....           | 2.040.418        | 955.127          | —                | —                |
| África Ocidental Britânica..... | —                | —                | 1.639.142        | 820.610          |
| Ilhas de Cabo Verde.....        | —                | —                | 31.994           | 19.116           |
| Antilhas.....                   | 39.654           | 26.165           | —                | —                |
| Britânicas.....                 | —                | —                | 69.018           | 43.336           |
| Neerlandesas.....               | —                | —                | 3.834            | 2.834            |
| Estados Unidos.....             | 14.291           | 8.995            | —                | —                |
| Cuba.....                       | 1.347            | 975              | —                | —                |
| Brasil.....                     | 622.024          | 325.295          | 817.457          | 401.503          |
| Equador.....                    | 63.864           | 53.673           | 35.324           | 23.432           |
| Venezuela.....                  | 4.787            | 5.408            | 21.806           | 25.108           |
| Guiana Neerlandesa.....         | 52.194           | 25.794           | 20.037           | 8.770            |
| Ceilão.....                     | 3.600            | 4.132            | 2.229            | 2.325            |
| Índias Neerlandesas.....        | 40.585           | 50.063           | 45.942           | 60.676           |
| Outros países.....              | 45.997           | 23.541           | 21.329           | 18.012           |
| <b>Total.....</b>               | <b>2.958.942</b> | <b>1.501.503</b> | <b>2.727.732</b> | <b>1.439.548</b> |

O quadro infra reproduz o intercâmbio da Noruega em 1935 e 1936 com as nações que fazem concorrência ao café brasileiro neste mercado:

|                         | 1935      |           | 1936      |           |
|-------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                         | Import.   | Export.   | Import.   | Export.   |
|                         | 1.000 kr. | 1.000 kr. | 1.000 kr. | 1.000 kr. |
| Etiópia.....            | x)        | x)        | 1.095     | 1         |
| Libéria.....            | x)        | x)        | 260       | 70        |
| Guatemala.....          | 454       | 92        | 393       | 139       |
| Haiti.....              | 30        | 139       | 139       | 127       |
| Salvador.....           | x)        | x)        | 3.714     | 14        |
| Colômbia.....           | 1.352     | 568       | 1.830     | 802       |
| Venezuela.....          | 2.351     | 41        | 4.059     | 67        |
| Guiana Neerlandesa..... | x)        | x)        | 953       | 9         |
| Arábia.....             | x)        | x)        | 282       | 2         |
| Índias Britânicas.....  | 9.931     | 6.949     | 10.011    | 5.300     |
| Índia Neerlandesa.....  | 6.973     | 1.256     | 14.350    | 1.044     |
| Brasil.....             | 4.477     | 2.363     | 4.810     | 3.836     |

x) Esse país não figurou em separado, nesse ano.

**Importação de Café na Noruega, por países de origem, em 1935 e 1936.**

|                                   | 1935              |                   | 1936              |                   |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                   | Peso              | Valor             | Peso              | Valor             |
|                                   | Kgs.              | Kr.               | Kgs.              | Kr.               |
| Congo belga.....                  | 44.199            | 25.212            | 31.067            | 15.222            |
| África Oriental.....              | 1.502.573         | 1.545.816         | —                 | —                 |
| Etiópia.....                      | —                 | —                 | 1.053.983         | 1.063.982         |
| África Oriental Brit.....         | —                 | —                 | 52.610            | 39.130            |
| Somali Franceza.....              | —                 | —                 | 1.877             | 2.100             |
| África Ocidental.....             | 1.221.023         | 833.486           | —                 | —                 |
| Libéria.....                      | —                 | —                 | 459.799           | 237.633           |
| África ocidental Brit.....        | —                 | —                 | 21.057            | 11.703            |
| Ilhas de Cabo Verde.....          | —                 | —                 | 214.633           | 106.499           |
| África do Sul.....                | 39.133            | 25.358            | —                 | —                 |
| Rodesia.....                      | —                 | —                 | 2.583             | 1.134             |
| Possessões Britânicas.....        | —                 | —                 | 7.990             | 7.813             |
| União Africana.....               | 1.087             | 939               | 1.495             | 670               |
| África Ocidental Francesa.....    | 2.645             | 1.485             | —                 | —                 |
| Madagascar.....                   | 3.379             | 3.151             | —                 | —                 |
| Estados Unidos.....               | 105.196           | 167.778           | 75.302            | 63.059            |
| Guatemala.....                    | 407.310           | 447.209           | 355.456           | 376.523           |
| Haiti.....                        | 29.143            | 23.691            | 176.543           | 137.560           |
| Onduras.....                      | 1.587             | 1.193             | 15.221            | 12.063            |
| Cuba.....                         | 1.849             | 1.340             | —                 | —                 |
| México.....                       | 1.465             | 1.443             | 15.257            | 13.661            |
| Nicaragua.....                    | 39.521            | 33.419            | 12.655            | 9.631             |
| Panamá.....                       | 3.398             | 1.800             | —                 | —                 |
| América Central.....              | 6.264.391         | 6.143.614         | —                 | —                 |
| Onduras Britânica.....            | —                 | —                 | 5.971             | 4.930             |
| Costa Rica.....                   | —                 | —                 | 47.439            | 49.309            |
| Salvador.....                     | —                 | —                 | 4.222.718         | 3.713.056         |
| Antilhas.....                     | 5.630             | 5.899             | —                 | —                 |
| S. Domingos.....                  | —                 | —                 | 14.365            | 14.551            |
| Antilhas Britânicas.....          | —                 | —                 | 10.109            | 9.840             |
| Porto Rico.....                   | —                 | —                 | 4.492             | 7.179             |
| Antilhas Neerlandesas.....        | —                 | —                 | 4.527             | 2.531             |
| Argentina.....                    | 7.718             | 5.559             | 405               | 330               |
| Bolívia.....                      | 10.069            | 11.436            | —                 | —                 |
| Brasil.....                       | 3.647.385         | 2.959.297         | 3.593.697         | 2.902.773         |
| Colômbia.....                     | 502.000           | 470.233           | 213.505           | 202.103           |
| Equador.....                      | 61.543            | 55.223            | 18.723            | 14.140            |
| Paraguai.....                     | 27.616            | 24.583            | —                 | —                 |
| Perú.....                         | 11.973            | 9.010             | —                 | —                 |
| Venezuela.....                    | 339.298           | 253.339           | 310.604           | 233.570           |
| Outros países Sul-Americanos..... | 1.918.438         | 1.409.511         | —                 | —                 |
| Guiana Britânica.....             | —                 | —                 | 23.044            | 14.632            |
| Guiana Franceza.....              | —                 | —                 | 8.991             | 5.935             |
| Guiana Neerlandesa.....           | —                 | —                 | 1.541.311         | 915.809           |
| Índias Britânicas.....            | 1.064.347         | 1.270.278         | 1.421.460         | 1.514.481         |
| Índias Neerlandesas.....          | 2.457.054         | 2.304.056         | 1.949.089         | 1.582.159         |
| Outros países asiáticos.....      | 443.235           | 433.625           | —                 | —                 |
| Arábia.....                       | —                 | —                 | 251.051           | 259.170           |
| Possessões Britânicas.....        | —                 | —                 | 63.269            | 73.959            |
| Hawai.....                        | 585               | 410               | 18.357            | 16.613            |
| Outros países.....                | 37.210            | 35.497            | 2.102             | 4.004             |
| <b>Total.....</b>                 | <b>30.218.344</b> | <b>18.393.330</b> | <b>16.237.765</b> | <b>13.393.322</b> |